

---

Porto Alegre, Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018

---

**GOVERNO DO ESTADO**  
**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

ANO LXXVI  
Nº 19

---

# **Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul**

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

**GOVERNO DO ESTADO**

**JOSÉ IVO SARTORI**  
Governador do Estado

**JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI**  
Vice-Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	12
CASA MILITAR.....	22
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	23
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	24
SECRETARIA DA FAZENDA.....	25
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS.....	39
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	40
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS.....	41
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	106
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	108
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	110
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	116
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	117
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	118
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	118
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	120
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	120
SECRETARIA DA SAÚDE.....	127
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.....	131
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	132
BRIGADA MILITAR.....	135
POLÍCIA CIVIL.....	208
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	215
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	216
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	217
SECRETARIA DOS TRANSPORTES.....	218
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A.....	219
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	219
FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB.....	221
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	222
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	223
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	224
SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO.....	225
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	236
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO.....	237
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO.....	239
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO TRANSMISSÃO.....	240
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	241
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL.....	241
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR.....	242
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.....	242
MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ.....	242
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ.....	242
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO.....	243
MUNICÍPIO DE CAIÇARA.....	243
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL.....	243
MUNICÍPIO DE CANOAS.....	243
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL.....	243
MUNICÍPIO DE CATUÍPE.....	244
MUNICÍPIO DE CHARRUA.....	244
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	244
MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.....	245
MUNICÍPIO DE GAURAMA.....	245
MUNICÍPIO DE IBIACA.....	245
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.....	245
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA.....	246
MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO.....	246
MUNICÍPIO DE REDENTORA.....	246
MUNICÍPIO DE ROLANTE.....	246
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL.....	246
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.....	247
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.....	247
MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO SUL.....	247
MUNICÍPIO DE SARANDI.....	247
MUNICÍPIO DE SEBERI.....	248
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO.....	248
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA.....	248

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS.....	248
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS.....	249
MUNICÍPIO DE VACARIA.....	249
MUNICÍPIO DE VALE REAL.....	249
MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES.....	249
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF.....	250
PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ.....	250
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE.....	250
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO.....	250
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA.....	250
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS.....	250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI.....	251
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	251
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL.....	251
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.....	251
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA.....	251
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA.....	252
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO.....	252
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO.....	252
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO.....	252
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA.....	254
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.....	254
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA.....	254
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.....	256
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	256
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA.....	256
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS.....	257
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.....	257
CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS.....	257
FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.....	257
INTERCOM PUBLICIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP.....	258

**ATOS DO GOVERNADOR**

JOSÉ IVO SARTORI  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

**Decretos**

Protocolo: 2018000054711

DECRETO Nº 53.896, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito no Orçamento do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei nº 15.018, de 17 de julho de 2017, e Lei nº 15.054, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Estado créditos suplementares no montante de R\$ 533.698.998,00 (quinhentos e trinta e três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

0101.01003104881763 MELHORIA DO ESPACO FISICO

**INVESTIMENTOS****APLICACOES DIRETAS**

TESOURO-LIVRES..... 5.000.000,00

0101.01003101382299 REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - AL

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****APLICACOES DIRETAS**

TESOURO-LIVRES..... 18.561.319,00

0101.01003104886351 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - AL

**INVESTIMENTOS****APLICACOES DIRETAS**

TESOURO-LIVRES..... 5.000.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

0201.01003201386303 REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - TCE

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****APLICACOES DIRETAS**

TESOURO-LIVRES..... 6.146.910,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

0233.28027103696660 CONTRIBUICAO PATRONAL AO INSS - ATIVOS TCE

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****APLICACOES DIRETAS**

TESOURO-LIVRES..... 150.000,00

0233.28027303698543 CONTRIBUICAO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TCE

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****APLICACOES DIRETAS**

TESOURO-LIVRES..... 100.000,00

0233.28027203698802 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TCE

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****APLICACOES DIRETAS**

TESOURO-LIVRES..... 9.750.000,00

TRIBUNAL DE JUSTICA

0301.02006101382031 VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****APLICACOES DIRETAS**

TESOURO-LIVRES..... 84.682.037,61

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

## 0501.18054204716723 IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RISCOS

## OUTRAS DESPESAS CORRENTES

## APLICACOES DIRETAS

OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS..... 8.477.000,00

## MINISTERIO PUBLICO

0901.03012201382101 EXECUCAO DA FUNCAO JURISDICCIONAL DO ESTADO E DA DEFESA DA ORDEM JURIDICA

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

## APLICACOES DIRETAS

TESOURO-LIVRES..... 18.672.269,00

## MINISTERIO PUBLICO - ENCARGOS GERAIS DO MINISTERIO PUBLICO

0933.09027203698809 ENCARGOS COM INATIVOS DO MP

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

## APLICACOES DIRETAS

TESOURO-LIVRES..... 6.868.333,00

0933.09027203698909 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO MP

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

## APLICACOES DIRETAS

TESOURO-LIVRES..... 3.142.398,00

## FUNDAÇÃO PIRATINI - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PIRATINI

1165.28084103694445 PARCELAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FP-RTV

## AMORTIZACAO DA DIVIDA

## APLICACOES DIRETAS

PROPRIOS DA FUNDAÇÃO..... 61.000,00

## SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1207.06018201386765 REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## OUTRAS DESPESAS CORRENTES

## APLICACOES DIRETAS

TESOURO-LIVRES..... 10.220.000,00

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

## APLICACOES DIRETAS

TESOURO-LIVRES..... 270.000.000,00

## FUNDAÇÃO DE ARTICULACAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E

PPAH - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E

1955.28084603694411 SENTENCAS JUDICIARIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FADERS

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

## APLICACOES DIRETAS

TESOURO-LIVRES..... 10.000,00

## FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2159.11012201384081 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - FGTAS

## OUTRAS DESPESAS CORRENTES

## APLICACOES DIRETAS

TESOURO-LIVRES..... 200.000,00

## REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RPPS/RS -

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ENCARGOS

2440.09027204948342 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ENCARGOS - IPERGS

## OUTRAS DESPESAS CORRENTES

## APLICACOES DIRETAS

PROPRIOS DA AUTARQUIA..... 20.000,00

## FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE - FAS/RS - ENCARGOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE

2441.28084603694604 SENTENCAS JUDICIARIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FAS

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

## APLICACOES DIRETAS

PROPRIOS DA AUTARQUIA..... 10.000.000,00

## FUNDAÇÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

2552.28084603694489 SENTENCAS JUDICIARIAS/PRECATORIOS - TJ/TRT/TRF - CIENTEC

<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO.....</b>	<b>560.000,00</b>
2552.28084603694628 OUTRAS CONTRIBUICOES PATRONAIS - CIENTEC	
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>TESOURO-LIVRES.....</b>	<b>1.000.000,00</b>
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	
3001.03012201386308 REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - DEFPUB	
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>TESOURO-LIVRES.....</b>	<b>10.060.000,00</b>
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - ENCARGOS GERAIS DA	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	
3264.28084603694523 SENTENCAS JUDICIARIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - METROPLAN	
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>TESOURO-LIVRES.....</b>	<b>17.731,39</b>
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	
3301.28084603692645 INDENIZACOES, REEMBOLSOS, RESTITUICOES E OUTROS ENCARGOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>TESOURO-LIVRES.....</b>	<b>65.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>533.698.998,00</b>
Art. 2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos:	
I) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:	
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ENCARGOS GERAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
0133.09027203698801 ENCARGOS COM INATIVOS - AL	
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>TESOURO-LIVRES.....</b>	<b>10.000.000,00</b>
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
0501.18054204716723 IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RISCOS	
INVESTIMENTOS	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS.....</b>	<b>8.477.000,00</b>
FUNDAÇÃO PIRATINI	
1165.13012201384273 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA FP-RTV	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>PROPRIOS DA FUNDAÇÃO.....</b>	<b>61.000,00</b>
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR	
1203.06018101386386 REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - BRIGADA MILITAR	
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>TESOURO-LIVRES.....</b>	<b>280.220.000,00</b>
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2159.11024404914235 ATENDIMENTO A COMUNIDADE NO CENTRO VIDA	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>APLICACOES DIRETAS</b>	
<b>TESOURO-LIVRES.....</b>	<b>200.000,00</b>
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RPPS/RS -	
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ENCARGOS	
2440.09027204948342 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ENCARGOS - IPERGS	

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

APLICACOES DIRETAS	
PROPRIOS DA AUTARQUIA.....	20.000,00
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE - FAS/RS - ASSISTENCIA MEDICA	
2441.10030205164540 ASSISTENCIA A SAUDE	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
PROPRIOS DA AUTARQUIA.....	10.000.000,00
FUNDAÇÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	
2552.19012201384261 REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - CIENTEC	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	1.000.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - ENCARGOS GERAIS DA	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	
3264.28084603694536 OUTRAS CONTRIBUICOES PATRONAIS - METROPLAN	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	17.731,39
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	
3301.28084603692975 SENTENCAS JUDICIARIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - EFE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	10.000,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO - SENTENCAS JUDICIARIAS - A CARGO DO PODER JUDICIARIO	
3303.28084603692036 SENTENCAS JUDICIARIAS/PRECATORIOS - TJ/TRT/TRF - EFE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO.....	560.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	
3401.99999903699001 RESERVA DE CONTINGENCIA	
RESERVA ORCAMENTARIA	
A DEFINIR	
TESOURO-LIVRES.....	223.133.266,61
<b>TOTAL</b>	<b>533.698.998,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,  
GOVERNADOR DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2018000054712

DECRETO Nº 53.897, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Complementar nº 14.920, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei Complementar nº 14.920, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina.

**Art. 2º** São atribuições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS:

- I - exercer as atividades de polícia judiciária militar, no âmbito de sua competência;
- II - realizar a segurança, a prevenção, a proteção e o combate a incêndios;
- III - realizar os serviços de busca, de salvamento e de resgates aéreo, aquático e terrestre no Estado;
- IV - planejar e implementar as ações de proteção e de defesa civil no Estado;
- V - planejar, estudar, analisar, vistoriar, controlar, fiscalizar, aprovar, notificar e interditar atividades, equipamentos, projetos e planos de proteção e de prevenção contra incêndios, pânico, desastres e catástrofes em todas as edificações, instalações, veículos, embarcações e outras atividades que ponham em risco a vida, o meio ambiente e o patrimônio, aplicando a legislação específica, respeitada a competência de outros órgãos;
- VI - realizar a investigação de incêndios e de sinistros, respeitadas as competências de outros órgãos;
- VII - elaborar, emitir e homologar instruções, resoluções, relatórios, pareceres e normas técnicas para disciplinar a segurança, a proteção e a prevenção contra incêndios e sinistros e a proteção e a defesa civil;
- VIII - realizar o suporte básico de vida, respeitadas as competências de outros órgãos;
- IX - credenciar, fiscalizar e regulamentar o funcionamento dos serviços civis auxiliares de bombeiros;
- X - credenciar e fiscalizar as escolas, as empresas e os cursos de formação de bombeiros civis e aplicar as penalidades previstas em lei;
- XI - credenciar e fiscalizar o funcionamento de campos de treinamento de combate a incêndios e fixar o currículo dos cursos de formação dos serviços civis auxiliares de bombeiros; e
- XII - desempenhar outras atribuições previstas em lei e exercer o poder de polícia administrativa no âmbito de suas atribuições.

**Art. 3º** O CBMRS, vinculado administrativamente à Secretaria da Segurança Pública e administrado pelo Comando-Geral do CBMRS, estrutura-se em:

I - Gabinete do Comando-Geral:

- a) Secretaria Executiva do Comandante-Geral;
- b) Secretaria Executiva do Subcomandante-Geral;
- c) Assessoria Jurídica, Convênios e Contratos;
- d) Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar; e
- e) Assessoria de Operações e Defesa Civil.

II - Corregedoria-Geral;

III - Comissão de Avaliação e Mérito;

IV - Conselho Superior;

V - Departamento Administrativo:

- a) Divisão Administrativa;
- b) Divisão de Logística e Patrimônio;
- c) Divisão de Orçamento e Finanças;
- d) Divisão de Recursos Humanos; e
- e) Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações.

VI - Departamento de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios:

- a) Divisão Administrativa;
- b) Divisão de Gestão e Normatização; e
- c) Divisão de Pesquisa e Investigação de Sinistros.

VII - Academia de Bombeiro Militar:

- a) Divisão de Ensino;
- b) Divisão Administrativa; e
- c) Órgão de Pesquisa, Ensino, Treinamento e Avaliação.

VIII - Comando Regional de Bombeiro Militar Metropolitano – Porto Alegre:

- a) Divisão Administrativa;
- b) Divisão de Operações e Defesa Civil;
- c) Divisão de Segurança Contra Incêndios;
- d) 1º Batalhão de Bombeiros Militar – Porto Alegre;
- e) 2º Batalhão de Bombeiro Militar – São Leopoldo;
- f) 8º Batalhão de Bombeiro Militar – Canoas;
- g) 9º Batalhão de Bombeiro Militar - Tramandaí; e
- h) Companhia Especial de Busca e Salvamento.

IX - Comando Regional de Bombeiro Militar do Interior – Santa Maria:

- a) Divisão Administrativa;
- b) Divisão de Operações e Defesa Civil;
- c) Divisão de Segurança Contra Incêndios;
- d) 3º Batalhão de Bombeiros Militar – Rio Grande;
- e) 4º Batalhão de Bombeiros Militar – Santa Maria;
- f) 5º Batalhão de Bombeiros Militar - Caxias do Sul;
- g) 6º Batalhão de Bombeiros Militar – Santa Cruz do Sul;
- h) 7º Batalhão de Bombeiros Militar – Passo Fundo;

- i) 10º Batalhão de Bombeiros Militar – Santana do Livramento;
- j) 11º Batalhão de Bombeiros Militar – Santo Ângelo; e
- k) 12º Batalhão de Bombeiros Militar- Ijuí.

**Parágrafo único.** O desdobramento das Divisões, da Corregedoria-Geral, da Academia de Bombeiro Militar e dos Batalhões será previsto no Regimento Interno do CBMRS.

**Art. 4º** Ao Comando-Geral, órgão de direção-geral do CBMRS, compete a administração da Instituição, que será exercida diretamente pelo Comandante-Geral.

**Art. 5º** Compete ao Comandante-Geral:

- I - a coordenação geral das atividades da Instituição;
- II - a presidência da Comissão de Avaliação e Mérito; e
- III - a direção do Conselho Superior.

**Art. 6º** Ao Gabinete do Comando-Geral compete a assistência e o assessoramento direto ao Comandante-Geral e ao Subcomandante-Geral.

**Art. 7º** O Subcomandante-Geral é o substituto imediato do Comandante-Geral nos impedimentos eventuais deste, competindo-lhe, igualmente, as funções que lhe forem delegadas pelo Comandante-Geral.

**Art. 8º** O Conselho Superior é constituído pelos Coronéis da ativa em exercício na Corporação, competindo-lhe, em assessoramento direto ao Comandante-Geral, o acompanhamento e a manifestação em assuntos relevantes da Instituição, com vista ao fornecimento de subsídios para a tomada de decisão.

**Art. 9º** A Corregedoria-Geral, órgão de disciplina, de orientação e de fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos militares e dos servidores civis da Instituição, subordina-se diretamente ao Comandante-Geral.

**Art. 10.** À Comissão de Avaliação e de Mérito, órgão permanente de assessoramento do Comandante-Geral nos assuntos relativos às carreiras de Oficiais e de Praças da Instituição, compete o controle, a avaliação e o processamento das promoções.

**Art. 11.** Os Órgãos de apoio do CBMRS são constituídos pelos Departamentos e pela Academia de Bombeiro Militar, a que se refere o art. 3º deste Decreto, subordinados ao Comando-Geral, competindo-lhes o planejamento, a direção, o controle e a execução das diretrizes emanadas do comando da Instituição.

**Parágrafo único.** Os Órgãos de apoio do CBMRS organizarão, sob a forma de sistemas, as atividades de logística, de patrimônio, de administração financeiro-contábil, de pessoal, de pesquisa, de segurança, de prevenção e de proteção contra incêndios e outras, de acordo com as necessidades da Instituição.

**Art. 12.** O Departamento Administrativo é o responsável pelo planejamento, controle, fiscalização, auditoria e execução das atividades relacionadas a recursos humanos, orçamento e finanças, logística e patrimônio e tecnologia da informação e comunicações.

**Parágrafo único.** As competências das Divisões serão previstas no Regimento Interno do CBMRS.

**Art. 13.** O Departamento de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios é o órgão de planejamento, controle e fiscalização das atividades relacionadas à segurança contra incêndios e à investigação de sinistros em âmbito estadual.

**Parágrafo único.** As competências das Divisões serão previstas no Regimento Interno do CBMRS.

**Art. 14.** A Academia de Bombeiro Militar é o órgão responsável pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades relacionadas ao ensino, à saúde física do efetivo e à pesquisa científica da Instituição, bem como pela capacitação continuada dos servidores e dos profissionais civis que exerçam atividade auxiliar de bombeiro em âmbito estadual.

**Parágrafo único.** As competências das Divisões e Órgãos de Pesquisa, Ensino, Treinamento e Avaliação serão previstas no Regimento Interno do CBMRS.

**Art. 15.** Os Comandos Regionais de Bombeiro Militar, escalões intermediários de comando, com nível de Órgãos de Apoio, são os responsáveis, em suas respectivas circunscrições territoriais, pelas atividades administrativo-operacionais dos Órgãos de Bombeiro Militar – OBM, que lhe são subordinados.

**Parágrafo único.** As competências das Divisões serão previstas no Regimento Interno do CBMRS.

**Art. 16.** As Circunscrições Territoriais dos Comandos Regionais e as respectivas Áreas de Atuação Territoriais serão definidas por Portaria do Comandante-Geral do CBMRS.

**Art. 17.** Os OBM, responsáveis pela execução das atividades administrativo-operacionais indispensáveis ao cumprimento das finalidades da Instituição, são classificados em: de Segurança, de Proteção, de Prevenção e de Combate a Incêndios, de Ensino e Especiais.

§ 1º Os OBM de Ensino são subordinados à Academia de Bombeiro Militar.

§ 2º Os OBM de Segurança, de Proteção, de Prevenção e de Combate a Incêndios são subordinados aos Comandos Regionais.

§ 3º Os OBM de Segurança, de Proteção, de Prevenção e de Combate a Incêndios, de Ensino e Especiais terão denominação própria, podendo constituir-se como:

- I - Batalhão;
- II – Companhia Especial;
- III- Companhia Especial de Busca e Salvamento;
- IV- Escolas; e
- V- Centros.

§ 4º O nível hierárquico da estrutura de um Batalhão constitui-se de:

- I – Companhia ou Companhia Especial;
- II - Pelotão; e
- III- Grupo.

§ 5º As frações denominadas Companhia, Companhia Especial e Companhia Especial de Busca e Salvamento, quando subordinadas diretamente a um Comando Regional, são consideradas OBM.

**Art. 18.** Aos OBM de Segurança, de Proteção, de Prevenção e de Combate a Incêndios compete a execução das atividades de bombeiros e de defesa civil, no âmbito de seu espaço de responsabilidade territorial, respondendo perante o Comando Regional de Bombeiros pela realização de suas atividades na correspondente circunscrição.

**Art. 19.** Os OBM de Segurança, de Proteção, de Prevenção e de Combate a Incêndios têm Áreas de Atuação Territoriais definidos com base em indicadores de segurança pública e critérios próprios da Instituição e serão determinados por Portaria do Comandante-Geral do CBMRS.

**Art. 20.** Os OBM de Segurança, de Proteção, de Prevenção e de Combate a Incêndios serão constituídos nos seguintes níveis:

I - Batalhão de Bombeiro Militar – BBM, o qual será comandado por Oficial Superior do Quadro de Oficiais de Estado-Maior - QOEM, podendo ser composto de duas a sete Companhias de Bombeiro Militar, compreendendo as seguintes seções:

- a) Seção Administrativa;
- b) Seção de Operações e Defesa Civil; e
- c) Seção de Segurança Contra Incêndios.

II – Companhia de Bombeiro Militar - CiaBM, a qual será comandada por um Oficial intermediário do QOEM, podendo ser constituída de dois a sete Pelotões de Bombeiro Militar – PelBM, e poderá dispor de um Pelotão de Busca e Salvamento;

III - a Companhia Especial de Bombeiro Militar – CEBM, será comandada por um Oficial Superior do QOEM, podendo ser constituída de dois a sete Pelotões de Bombeiro Militar – PelBM, e poderá dispor de um Pelotão de Busca e Salvamento;

IV - a Companhia Especial de Busca e Salvamento – CEBS, será comandada por um Oficial Superior do QOEM, podendo ser constituída de dois a sete Pelotões Especiais de Busca e Salvamento - PeIEBS;

V - as Companhias de Bombeiro Militar - CiaBM, e a Companhias Especiais de Bombeiro Militar - CEBM, quando couber, poderão contar com o Setor de Segurança Contra Incêndio - SSCI;

VI - o Pelotão de Bombeiro Militar - PelBM, subordinado à respectiva Companhia de Bombeiro Militar, terá como Comandante Oficial do Quadro de Tenente Bombeiro Militar - QTBM, constituída de dois a sete Grupos de Bombeiro Militar – GBM, podendo um deles, se necessário, ser constituído como Grupo de Busca e Salvamento – GBS, e, quando couber, contar com o Setor de Segurança Contra Incêndios - SSCI;

VII - o Pelotão de Busca e Salvamento - PelBS, subordinado ao Comandante da respectiva Companhia, terá como Comandante Oficial do QTBM;

VIII - o Pelotão Especial de Busca e Salvamento - PeIEBS, da Companhia Especial de Busca e Salvamento - CEBS, será constituído, conforme a especificidade da atuação, por:

- a) Grupos de Busca e Salvamento Terrestre - GBST;
- b) Grupos de Busca e Salvamento em Altura - GBSA;
- c) Grupos de Busca e Salvamento Aquático - GBSA;
- d) Grupos de Busca e Salvamento em Operações Embarcadas - GBSOE;
- e) Grupos de Busca e Salvamento Emergências Pré-hospitalar - GBSEPH;
- f) Grupos de Busca e Salvamento Emergências de Produtos Perigosos - GBSEPP;
- g) Grupos de Busca e Salvamento Mergulho - GBSM;
- h) Grupos de Busca e Salvamento Resgate em Estruturas Colapsadas - GBSREC; e
- i) Grupos de Busca e Salvamento com Cães - GBSC; e Busca e Salvamento Aéreo - GBSA.

IX – O Grupo de Bombeiro Militar – GBM, e o Grupo de Busca e Salvamento – GBS, subordinado ao respectivo Comandante de Pelotão, será constituído de no mínimo doze bombeiros militares e terá como Comandante um Sargento Bombeiro Militar.

**Parágrafo único.** As competências dos OBM de Segurança, de Proteção, de Prevenção e de Combate a Incêndios, bem como da Companhia Especial de Busca e Salvamento, serão previstas no Regimento Interno do CBMRS.

**Art. 21.** Os OBM de Ensino, responsáveis pela execução das atividades de ensino, de instrução, de treinamento, de avaliação e de pesquisa serão comandados e dirigidos por Oficiais Superiores.

§ 1º Os OBM de Ensino serão estruturados, minimamente, em:

- I – Seção Administrativa;
- II – Seção de Ensino; e
- III – Seção de Comando.

§ 2º As competências dos OBM de Ensino serão previstas no Regimento Interno do CBMRS.

**Art. 22.** Observado o disposto neste Decreto, a estrutura interna e a respectiva competência dos órgãos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive quanto aos demais níveis de organização administrativa, serão regulados por Regimento Interno, proposto pelo Diretor do Departamento Administrativo e aprovado pelo Comandante-Geral.

**Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

---

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

---

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

### Subchefia Administrativa

---

ANTONIO DA SILVA ALVES  
Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2018000054713*

BOLETIM 014/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0038076-3, DESIGNA LUIZ CARLOS FOLIATTI DE AZEVEDO, Id. Func. 4333594, para exercer a função gratificada de Encarregado de Almoxarifado, padrão FG-4, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, na vaga deixada por João Beixara Galera, Id. Func. 4339975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0038076-3, DESIGNA RENATO JACO BIEGER, Id. Func. 4341619, para exercer a função gratificada de Dirigente de Grupo, padrão FG-7, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, na vaga deixada por Luis Carlos Foliatti de Azevedo, Id. Func. 4333594, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 17/0435-0038076-3, DESIGNA JOÃO BEIXARA GALERA, Id. Func. 4339975, para exercer a função gratificada de Dirigente de Núcleo, padrão FG-6, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, Secretaria dos Transportes, na vaga deixada por Renato Jaco Bieger, Id. Func. 4341619, devendo perceber a gratificação de representação de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “e” da Lei nº 10717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0038076-3, DISPENSA JOÃO BEIXARA GALERA, Id. Func. 4339975, da função gratificada de Encarregado de Almoxarifado, padrão FG-4, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 17/0435-0038076-3, DISPENSA RENATO JACO BIEGER, Id. Func. 4341619, da função gratificada de Dirigente de Núcleo, padrão FG-6, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0038076-3, DISPENSA LUIZ CARLOS FOLIATTI DE AZEVEDO, Id. Func. 4333594, da função gratificada de Dirigente de Grupo, padrão FG-7, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Informação 002/17/CS/PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 16/2148-0001236-4, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a DESIGNAR, a servidora DÉBORA SERPA MACHADO, Id. Func. 2830116/2, para exercer a função em comissão, padrão FC-I, de Diretora de Estabelecimento, no NAR Belém Novo, em substituição à licença de saúde da titular Priscilla Erich Marques Ramires, Id. Func. 4239121/1, no período de 24/10/2016 a 30/11/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/3701-0000001-9, DISPENSA, a contar de 31/12/2017, PATRÍCIA MILANO VAZ, Id. Func. 3500489/2, da função gratificada de Coordenador de Unidade, padrão FGE-8, do Escritório de Desenvolvimento de Projetos - EDP, vinculado à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/1203-0028394-0, DISPENSA os militares abaixo relacionados do exercício das respectivas funções gratificadas na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública:

Nome do Servidor	Id. Func.	FG	RL	Padrão
Luiz Gonzaga Pereira da Silva Junior, a contar de 30/06/2014	2228513/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0428	FGBM-4
Marines Freitas da Silva Almeida, a contar de 18/03/2014	2233460/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0432	FGBM-4
Milton Antonio Leao Nunes, a contar de 06/08/2014	2206684/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0439	FGBM-4
Cinthia Rachel da Silva Drews, a contar de 13/11/2017	2318865/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0440	FGBM-4
Silvio Luiz Brunhauser, a contar de 19/05/2014	2196476/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0441	FGBM-4

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo 17/1203-0028394-0, DESIGNA, a contar de 18/11/2017, por conclusão de curso, os militares abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções gratificadas na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública:

Nome do Servidor	Id. Func.	FG	RL	Padrão
Paulo Cleber Hoffmann Silveira	2328143/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0426	FGBM-4
Paulo Roberto de Moura Arruda	2413426/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0427	FGBM-4
Marcio Alexandre Goulart Severo	2414260/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0428	FGBM-4
Leila Cristina Bruning	2425866/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0431	FGBM-4
Guaraci Pinto da Silva	2427109/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0432	FGBM-4
Katia Becker	2426234/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0433	FGBM-4
Junior Eloadir de Oliveira Corim	2428032/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0435	FGBM-4
Marcelo de Moraes Stassak	2428911/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0439	FGBM-4
Fabio Augusto de Vargas Mota	1903896/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0440	FGBM-4
Carlos Ricardo Volz Muller	2425106/01	Of. Subalt. II	05.1203.2.004.0441	FGBM-4

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2158-0002598-2, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar ANDREIA PIMENTEL, matrícula 7818.8, Id. Func. 4233751/01, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Caxias do Sul, na vaga deixada por Jorge Renato Farias Couto, matrícula 5297.7, Id. Func. 3031241/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0051700-9, ATRIBUI à servidora MARIA DA GRACA REISSWITZ DUTRA DA CRUZ, Id. Func. 4333462, os encargos de Superintendente Adjunta, da Superintendência de Monitoramento de Trânsito/SMT, Substituta, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, da Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0051700-9, DESIGNA MARIA DA GRACA REISSWITZ DUTRA DA CRUZ, Id. Func. 4333462, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Superintendente Adjunto, padrão FG-09, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Marcio Tassinari Stumpf, Id. Func. 4327403, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1400-0024770-5, DESIGNA o Técnico Tributário da Receita Estadual MARCELO FREITAS, Id. Func. 2655870/1, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Setor, padrão FG-III, RL 04 1400 2 018 0268, na Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o Técnico Tributário da Receita Estadual Roberto Francisco Rodrigues Pereira, Id. Func. 1804138/1, devendo perceber a gratificação de representação de 20% do valor correspondente ao cargo em comissão, padrão CC-II, prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “e” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1400-0024770-5, ATRIBUI ao servidor MARCELO FREITAS, Id. Func. 2655870/01, os encargos de Chefe de Setor, Substituto, na Divisão de Contratos Administrativos e Finanças, da Supervisão de Administração, na Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 17/1400-0024770-5, DISPENSA o Técnico Tributário da Receita Estadual DAVI ADAMI DUTRA, Id. Func. 1437666/1, da função gratificada de Chefe de Setor, Padrão FG-III, RL 04 1400 2 018 0268, que exerce, em caráter de substituição, nos impedimentos legais e eventuais do titular Roberto Francisco Rodrigues Pereira, Id. Func. 1804138/1, na Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2148-0001477-0, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar, a contar de 12/12/2017, a servidora KARLA DA CRUZ JACQUES MACHADO, Id. Func. 3779157/01, para exercer a função em comissão de Diretora de Estabelecimento, padrão FC-I, no Núcleo de Abrigos Residenciais Zona Norte – NAR Zona Norte, na vaga deixada por Luciana Marcadella, Id. Func. 3032523/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Informação 002/17/CS/PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000328-0, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a DESIGNAR a servidora RAFAELLI SILVA GOMES, Id. Func. 3873250/1, para exercer a função em comissão de Diretora de Estabelecimento, padrão FC-I, no Abrigo Residencial Marília Sanchotene Felice, em substituição às férias da titular Itália-Mar Lucho Rangel, Id. Func. 4240448/1, no período de 19/12/2016 a 07/01/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Informação nº 002/17/CS/PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000505-3, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar a servidora DINA MARCIA DE MATTOS, Id. Func. 3002055/01, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no NAR Ipanema, enquanto o titular João Felix Lima Barros, Id. Func. 3018563/01, estiver em licença de saúde, no período de 26/04/2017 a 12/06/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2148-0001437-0, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar o servidor FRANCISCO DARCI FERREIRA DE ÁVILA, Id. Func. 3034887/01, para exercer, em caráter de substituição, no período de 22/01/2018 a 02/02/2018, a função em comissão de Coordenador, padrão FC-II, na Coordenação de Administração Financeira – CAF, durante as férias da titular Andréa Rocha Palliano, Id. Func. 3019438/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002658-0, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS, Id. Func. 3806103/2, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Uruguaiana, na vaga deixada por Bianca Janaina Leffa Carlos Carvalho, Id. Func. 3035271/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Informação nº 002/17/CS/PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000322-0, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a DESIGNAR a servidora ELEONORA COSTA FERREIRA TAVARES, Id. Func. 3020827/1, para exercer a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Supervisão Institucional, em substituição às férias da titular Camila Maurenre Laflor, Id. Func. 3729583/1, no período de 31/01/2017 a 09/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0001483-4, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar a servidora RUTE SANTOS MACHADO, Id. Func. 3004597/1, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Abrigo José Leandro de Souza Leite, em substituição às férias do titular Cláudio Soares de Souza, Id. Func. 3003078/1, no período de 28/02/2018 a 09/03/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Informação nº 002/17/CS/PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000155-4, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a DESIGNAR a servidora SUZANACALDAS WOLFF, Id. Func. 3367215/1, para exercer a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Benefícios, em substituição às férias do titular Cláudio Soares Toledo e Silva, Id. Func. 3476758/02, no período de 30/01/2017 a 18/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0052979-1, ATRIBUI, ao servidor RICARDO KLEIN NOVROTH, Id. Func. 4346203, os encargos de Superintendente Regional da 14ª Superintendência Regional/Santa Rosa, Substituto, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, da Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0052979-1, DESIGNA RICARDO KLEIN NOVROTH, Id. Func. 4346203, para exercer, em substituição, a função gratificada de Superintendente Regional, padrão FGE-11, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Jader Barbosa Rodrigues, Id. Func. 4327314, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “a” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0051804-8, DESIGNA CLAUDIA SOUSA DUFECH CASTILHOS, Id. Func. 4327357, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Dirigente de Equipe, padrão FG-08, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Luciano Silva Bartzen, Id. Func. 4345630 devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0051804-8, ATRIBUI a servidora CLAUDIA SOUSA DUFECH CASTILHOS, Id. Func. 4327357, os encargos de Dirigente de Equipe da Superintendência de Estudos e Projetos/SEP, Substituto, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º da Lei nº 13.423/10 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0052172-3, DESIGNA DELCINO DE AVILA, Id. Func. 4346360, para exercer a função gratificada de Superintendente, padrão FGE-11, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, da Secretaria dos Transportes, na vaga deixada por Jorge Henrique Vieira Fernandes, Id. Func. 4326440, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “a” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0435-0052172-3, DISPENSA DELCINO DE AVILA, Id. Func. 4346360, da função gratificada de Superintendente Adjunto, padrão FG-09, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0435-0052172-3, DISPENSA JORGE HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, Id. Func. 4326440, da função gratificada de Superintendente, padrão FGE-11, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0050536-1, DESIGNA JANSSEN DA SILVA ESPINDOLA, Id. Func. 4345681, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Dirigente de Núcleo, padrão FG-06, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Ismael Saulo de Menezes, Id. Func. 4345460, devendo perceber a gratificação de representação de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “e” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0050536-1, ATRIBUI, ao servidor JANSSEN DA SILVA ESPINDOLA, Id. Func. 4345681, os encargos de Dirigente de Núcleo da 3ª SR – Santa Cruz do Sul, Substituto, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, da Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0051430-1, DESIGNA HELIO JOSÉ POZZATTO, Id. Func. 4341406, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Dirigente de Núcleo, padrão FG-06, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Marion Tadeu Pereira Teixeira, Id. Func. 4334981, devendo perceber a gratificação de representação de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “e” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0435-0051430-1, ATRIBUI ao servidor HELIO JOSE POZZATTO, Id. Func. 4341406, os encargos de Dirigente de Núcleo da 5ª Superintendência Regional/CruzAlta, Substituto, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, da Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/1400-0062732-0, DISPENSA o Técnico Tributário da Receita Estadual JORGE WILSON PICCOLI, Id. Func. 1865439/01, da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-V, RL 04 1400 2 023 0022, que exerce, em caráter de substituição, nos impedimentos legais e eventuais do titular Elinton Alves Correia, Id. Func. 2305941/02, na Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1400-0062732-0, DESIGNA o Técnico Tributário da Receita Estadual FLAVIO FENNER, Id. Func. 1468782/1, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-IV, RL 04 1400 2 021 0132, na Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a Auditor-Fiscal da Receita Estadual Eder Adevico Pias, Id. Func. 1438026/1, devendo perceber a gratificação de representação de 40% do valor correspondente ao cargo em comissão, padrão CC-III, prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1400-0062732-0, DESIGNA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual EDER ADEVICO PIAS, Id. Func. 1438026/01, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-V, RL 04 1400 2 023 0022, na Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o Auditor-Fiscal da Receita Estadual Elinton Alves Correia, Id. Func. 2305941/02, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao cargo em comissão, padrão CC-III, prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1400-0062732-0, DESIGNA o Técnico Tributário da Receita Estadual JOICE SANTOS WESCHENFELDER, Id. Func. 4350197/1, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Setor, padrão FG-III, RL 04 1400 2 018 0266, na Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o Técnico Tributário da Receita Estadual Flavio Fenner, Id. Func. 1468782/1, devendo perceber a gratificação de representação de 20% do valor correspondente ao cargo em comissão, padrão CC-II, prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “e” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 53.365/2016, artigo 4º e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1400-0062732-0, ATRIBUI à servidora JOICE SANTOS WESCHENFELDER, Id. Func. 4350197/01, os encargos de Chefe de Setor, Substituta, na Seção de Compras e Contratações, da Supervisão de Administração, na Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 53.365/2016, artigo 4º e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1400-0062732-0, ATRIBUI ao servidor FLAVIO FENNER, Id. Func. 1468782/01, os encargos de Chefe de Seção, Substituto, na Seção de Compras e Contratações, da Supervisão de Administração, na Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 53.365/2016, artigo 4º e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1400-0062732-0, ATRIBUI ao servidor EDER ADEVICO PIAS, Id. Func. 1438026/01, os encargos de Chefe de Divisão, Substituto, na Divisão de Contratos Administrativos e Finanças, da Supervisão de Administração, na Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435- 0050175-7, ATRIBUI ao servidor MAURICIO DE AGUIAR BARREDA, Id. Func. 4347404, os encargos de Dirigente do Núcleo da Superintendência de Pesquisas Rodoviárias, Substituto, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435- 0050175-7, DESIGNA MAURICIO DE AGUIAR BARREDA, Id. Func. 4347404, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Dirigente de Núcleo, padrão FG-6, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Roger Caliar Armani, Id. Func. 4346807, devendo perceber a gratificação de representação de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “e” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435- 0050025-4, ATRIBUI à servidora DEBORA VALESCA SILVA DE SOUZA, Id. Func. 4345665, os encargos de Dirigente de Equipe da Superintendência de Recursos Humanos, Substituta, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, Secretaria dos Transportes.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0050025-4, DESIGNA DEBORA VALESCA SILVA DE SOUZA, Id. Func. 4345665, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Dirigente de Equipe, padrão FG-8, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais da titular Carla Charlene Rocha de Almeida, Id. Func. 4347480, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002764-0, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar CRISTINA DE OLIVEIRA MATTE, Id. Func. 3790754/2, para exercer, em caráter de substituição, no período de 15/02/2018 a 06/03/2018, o emprego em comissão de Diretor de Estabelecimento, padrão EC-I, no Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre I, durante as férias de Carol Dionizio Guazina Majewski, Id. Func. 4257421/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002764-0, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar FRANCISCO TELMO DACRUZ GONÇALVES, Id. Func. 3019047/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 28/02/2018 a 09/03/2018, a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Uruguiana, durante as férias de Adilson Norberto Aria Vieira, Id. Func. 3019055/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/0801-0000221-4, EXONERA, a contar de 16/01/2018, PAULO CESAR LANDIM, Id. Func. 4449061/1, do cargo em comissão de Chefe de Setor, padrão CCE-6, RL 01 1500 3 006 0230, da Secretaria da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2000-0193409-6, CONSIDERA AUTORIZADO, o afastamento do Especialista em Saúde JOSÉ UELINTON ALEXANDRE, Id. Func. 2612674/01, lotado na Secretaria da Saúde, que, no período de 05-12-2017 até 08-12-2017, viajou a Montevideo/Uruguay, para participar do “XXXI Congreso ALAS Uruguay 2017 – Las Encrucijadas Abiertas de América Latina, La Sociologia em Tiempos de Cambio”, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/1205-0003066-2, PRORROGA, em caráter excepcional, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência dos servidores, abaixo relacionados, lotados no Instituto-Geral de Perícias, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Administração Central da Secretaria da Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.

Nome	Id. Func.	Cargo	Função de Destino
Afonso Franco Antunes Neto	2378655/1	Técnico em Perícias	Assistente Especial I
Breno Simões Correia	2382750/1	Técnico em Perícias	Assistente Especial I
Eduardo Wilhelms Aguiar	2524929/1	Perito Criminal	Assistente Especial II
José Ricardo Crusius	2816180/1	Fotógrafo Criminalístico	Assistente Especial II

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002745-4, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a dispensar, a contar de 18/12/2017, DINARA CARDOSO TURKIENICZ, Id. Func. 3045196, da função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0051537-5, DESIGNA MARILEZ PORTO PRESTES, Id. Func. 4327292, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Dirigente de Equipe, padrão FG-8, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Luciano Leonel de Oliveira, Id. Func. 4347307, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435- 0051537-5, ATRIBUI ao servidor MARILEZ PORTO PRESTES, Id. Func. 4327292, os encargos de Dirigente da Equipe da Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional, Substituto, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Informação nº 002/17/CS/PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000086-8, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a DESIGNAR o servidor MARCIO SCHEFFER DA SILVA, Id. Func. 3722120/1, para exercer a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo Financeiro, em substituição às férias do titular Cristiano da Cunha Portal, Id. Func. 3722597/1, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000031-0, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a DESIGNAR o servidor GILMAR FERREIRA JARDIM, Id. Func. 3004732/1, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Abrigo Cônego Paulo de Nadal, em substituição às férias da titular Débora Schmitz, Id. Func. 3030920/1, no período de 30/11/2016 a 13/12/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Informação nº 002/17/CS/PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000180-5, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar, a servidora JANAINA FONTES DE OLIVEIRA, Id. Func. 3695999/01, para exercer a função em comissão de Coordenadora, padrão FC-II, na Coordenação de Apoio Estratégico, em substituição às férias da titular Elisandra Nunes Moreira, Id. Func. 3850811/01, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2148-0001231-9, RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 28/11/2017, pg. 07, na parte que autorizou a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a dispensar o servidor FELIPE CARVALHO DE SOUZA, Id. Func. 3779050/01, da função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, do Núcleo de Abrigos Residenciais Belém Novo – NAR Belém Novo, para declarar que a dispensa é a contar de 12/11/2017 e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2148-0001437-0, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar o servidor FRANCISCO DARCI FERREIRA DE ÁVILA, Id. Func. 3034887/01, para exercer, em caráter de substituição, no período de 22/01/2018 a 02/02/2018, a função em comissão de Coordenador, padrão FC-II, na Coordenação de Administração Financeira – CAF, durante as férias da titular Andréa Rocha Palliano, Id. Func. 3019438/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Informação nº 002/17/CS/PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000355-7, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar o servidor GILSON CARLOS FERRETTI DA SILVA, Id. Func. 3003086/01 para exercer a função em comissão de Assistente de Direção de Estabelecimento, padrão FC-II, no Abrigo José Leandro de Souza Leite, em substituição às férias da titular Anielle Lucas, Id. Func. 3866890/02, no período de 13/03/2017 a 22/03/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0001416-8, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar a servidora RITA DE CASSIA RAMOS, Id. Func. 3778401/1, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Abrigo Cônego Paulo de Nadal, em substituição às férias da titular Arlete Noremburg, Id. Func. 3029921/1, no período de 15/01/2018 à 24/01/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0001514-8, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar o servidor JONES DOS SANTOS TEIXEIRA, Id. Func. 3721396/1, para exercer a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Prestação de Contas da Coordenação de Administração Financeira, em substituição às férias da titular Elisa Fernanda de Almeida Ávila, Id. Func. 3722562/1, no período de 15/01/2018 a 01/02/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2148-0001423-0, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar a servidora CLARISSE HOSSEN, Id. Func. 3864340/01, para exercer, em caráter de substituição, no período de 15/02/2018 a 06/03/2018, a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Registros e Acompanhamento de Pessoal – NRAP, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CARH, durante as férias da titular Soraia Zatta Naibert, Id. Func. 3003493/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2148-0001521-0, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar a servidora CARLA DALL'AGNOL, Id. Func. 3871860/01, para exercer, em caráter de substituição, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, a função em comissão de Assessora Jurídica, padrão FC-II, da Assessoria Jurídica – AJUR, durante as férias da titular Viviane Waihrich Matter Bacin, Id. Func. 3495450/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2148-0001417-6, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar a servidora PRISCILLA LINS MÜLLER, Id. Func. 3850838/01, para exercer, em caráter de substituição, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Abrigo José Leandro de Souza Leite – AJLSL, durante as férias do titular João Batista Soares, Id. Func. 3777642/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2148-0001439-7, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar a servidora SUZANA CALDAS WOLFF, Id. Func. 3367215/01, para exercer, em caráter de substituição, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Benefícios – NBEN, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CARH, durante as férias do titular Cláudio Soares Toledo e Silva, Id. Func. 3476758/02.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0000771-4, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar IARA OLIVEIRA GALSKI, Id. Func. 3003035/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 12/03/2018 a 31/03/2018, a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Manutenção, durante as férias do titular André Gazneu dos Santos, Id. Func. 3003906/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002580-0, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar JANE SALETE BAISCH, Id. Func. 3049094/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 11/02/2018 a 20/02/2018, a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Passo Fundo, durante as férias de Eduardo Gomes Trindade, Id. Func. 3045145/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002580-0, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar SHEILA DAIANA POHREN, Id. Func. 3949818/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 15/02/2018 a 24/02/2018, a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, durante as férias de Jose Jolair Hoffmann dos Santos, Id. Func. 3804585/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1300-0001413-4, EXONERA, a pedido, a contar de 18/12/2017, CRISTIANO MOLINA, Id. Func. 4235274/1, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CCE-8, RL 01 2300 3 008 0022, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0001256-4, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar DINÁ MÁRCIA DE MATTOS, Id. Func. 3002055/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no NAR Ipanema, durante as férias do titular João Félix Lima Barros, Id. Func. 3018563/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002531-1, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar JOSE LUIZ PLEIN FILHO, Id. Func. 1109022/4, para exercer, em caráter de substituição, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, o emprego em comissão de Diretor de Estabelecimento, padrão EC-I, no Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Caxias do Sul, durante as férias de Thiago Alexandre Daher Barbosa da Silva, Id. Func. 3804720/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002531-1, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar JULIANA PERRONE DE OLIVEIRA, Id. Func. 3873277/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 29/01/2018 a 09/02/2018, a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Contabilidade, durante as férias de Julian Ottonelli, Id. Func. 3789675/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0567-0001644-7, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, vinculada à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a designar SILVIA HELENA BORGES, Id. Func. 3123774/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, a função em comissão de Chefe de Divisão, padrão FC-II, nos impedimentos legais e eventuais da titular Fernanda Alves Zandona, Id. Func. 3199304/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0567-0001644-7, ATRIBUI à servidora SILVIA HELENA BORGES, Id. Func. 3123774/1, os encargos de Chefe da Divisão de Contabilidade, Substituta, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2148-0001414-1, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a designar TATIANE DE SIQUEIRA ORTIZ, Id. Func. 3688283/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 10/01/2018 a 19/01/2018, a função em comissão de Coordenadora, padrão FC II, na Coordenação de Administração de Recursos Humanos, durante as férias do titular Diego Machado da Silva, Id. Func. 3722155/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1203-0028213-7, DISPENSA, a contar de 25/05/2016, o 1º Ten QTPM MARCOS ANTONIO LEAL RODRIGUES, Id. Func. 2231182/1, da função gratificada de Oficial Subalterno I, padrão FGBM-5, RL 05 1203 2 005 0020, da Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1203-0028213-7, DESIGNA o 1º Ten QTPM ANDRE RICARDO FURASTE GONCALVES, Id. Func. 2195429/1, para exercer a função gratificada de Oficial Subalterno I, padrão FGBM-5, RL 05 1203 2 005 0020, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, na vaga deixada por Marcos Antonio Leal Rodrigues, Id. Func. 2231182/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2158-0002564-8, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a designar RAFAEL MARQUES, Id. Func. 3033309/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, a função em comissão de Diretor do Centro de Convivência, padrão FC-II, no Centro de Convivência e Profissionalização, durante as férias de Josiane Monaco Nunes, Id. Func. 3003019/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2800-0003687-4, NOMEIA MARCIO GIANICHINI SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CC-10, RL 01 0801 3 010 0042, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, na vaga de Marina Miotto Becker, Id. Func. 3506487/1, devendo perceber a gratificação de representação de 35% trinta e cinco por cento, nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94, de conformidade com o disposto no Decreto nº 53.566/17 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0435-0041112-0, DESIGNA VICTOR HUGO ANTUNES DANIGNO, Id. Func. 4339185, para exercer, em caráter de substituição, no período de 06/11/2017 a 20/11/2017, a função gratificada de Superintendente Regional Adjunto, padrão FG-9, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Ricardo Klein Novroth, Id. Func. 4346203, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0435-0042414-0, DISPENSA GILBERTO MATTOS DA SILVA, Id. Func. 434669-6, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, padrão FG-04, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0435-0042414-0, DESIGNA GILBERTO MATTOS DA SILVA, Id. Func. 434669-6, para exercer a função gratificada de Superintendente Adjunto, padrão FG-09, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, na vaga deixada por Wagner Motta da Rosa, Id. Func. 349354/5, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/1203-0026160-1, DISPENSA os militares abaixo relacionados do exercício das respectivas funções gratificadas na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública:

Nome do Servidor	Id. Func.	FG	RL	Padrão
Francisco Juarez Ribeiro, a contar de 26/10/2017	2273179/01	Praças III	05.1203.2.002.1064	FGBM-2
Maria Cristina Lucas da Silva, a contar de 03/08/2017	2233630/01	Praças III	05.1203.2.002.1058	FGBM-2
Lauro Barreto dos Santos	2235900/01	Praças III	05.1203.2.002.1073	FGBM-2
Wilson da Silva Stelter, a contar de 16/10/2017	2318504/01	Praças III	05.1203.2.002.1061	FGBM-2
Vladimir Domingues Quevedo, a contar de 15/02/2017	2316730/01	Praças I	05.1203.2.004.0743	FGBM-4
Edison Rodrigues Barbosa	2212617/01	Praças III	05.1203.2.002.1060	FGBM-2
Cleo Evandro Esperdiao Lopes	2788756/02	Praças III	05.1203.2.002.1068	FGBM-2

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo 17/1203-0026160-1, DESIGNA os militares abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções gratificadas na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública:

Nome do Servidor	Id. Func.	FG	RL	Padrão
Carlos Eduardo Rodrigues da Silva	3721680/01	Praças III	05.1203.2.002.1064	FGBM-2
Robson Luiz de Aguiar Silveira	2306824/01	Praças III	05.1203.2.002.0908	FGBM-2
Michele Duarte Machado	2690055/01	Praças III	05.1203.2.002.1058	FGBM-2
Silvia Regina dos Santos Moraes San Pedro	2316153/01	Praças III	05.1203.2.002.1073	FGBM-2
Maicon Cavalcante Machado	3147134/01	Praças III	05.1203.2.002.1061	FGBM-2
Cleo Evandro Esperdiao Lopes	2788756/02	Praças I	05.1203.2.004.0743	FGBM-4
Rita de Cassia Nascimento	2427800/01	Praças III	05.1203.2.002.1060	FGBM-2

Carlos Eduardo Rodrigues da Silva	3721680/01	Praças III	05.1203.2.002.1064	FGBM-2
-----------------------------------	------------	------------	--------------------	--------

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei nº 10.576/95, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei nº 14.448/14 e tendo em vista o que consta no processo 17/1900-0081083-0, DESIGNA JOICE LISA ZENATTI PAZ, Id. Func. 3680010/02, para exercer a função gratificada de Assistente Especial I, padrão FG-08, RL 01 1900 2 008 0250, no Departamento de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria da Educação, na vaga deixada por Alexandre Zanatta Batista, Id. Func. 1582666/01, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 3º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2000-0185645-1, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 185/2017-SCCSA, publicado no D.O.E. de 21/11/2017, que dispensou, a contar de 13/11/2017, HELENA BEATRIZ VALDEZ SALDANHA, Id. Func. 1066404/1, da função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-08, RL 01 2000 3 008 0414, na Secretaria da Saúde, para declarar que a Referência de Lotação correta é a supracitada, e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2000-0185645-1, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 185/2017-SCCSA, publicado no D.O.E. de 21/11/2017, que designou, a contar de 13/11/2017, GABRIELA FRAGA LIMA, Id. Func. 2840910/1, da função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-08, RL 01 2000 3 008 0414, na Secretaria da Saúde, para declarar que a Referência de Lotação correta é a supracitada, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, art. 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1500-0001487-8, AUTORIZA, o afastamento do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação ERNANI POLO, Id. Func. 3531198/04, para, no período de 04-02-2018 até 16-02-2018, viajar à Coreia do Sul, Singapura, Indonésia, Malásia e Emirados Árabes Unidos, a fim de acompanhar a "Comitiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para tratar de investimentos e importações com os embaixadores do Brasil, com o Ministério de Segurança Alimentar e Medicamentos; com o Ministro do Órgão do Departamento do Desenvolvimento da Agropecuária; e Ministério da Agricultura e do Comércio", sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 11 (onze) diárias especiais no valor de US\$ 350,00/dia, 1,0 (uma) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, PRORROGA, em caráter excepcional, no período de 01-03-2018 até 30-06-2018, o prazo de permanência dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuarem exercendo funções correlatas aos seus cargos, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Nome	Id. Func.	Posto
CARLOS MACEDO DE MENEZES	2176483/01	1º SARGENTO
JOCELITO SIEBEN BITENCOURT	2317486/01	3º SARGENTO
VAGNER FURLAN DA COSTA	2423618/01	SOLDADO
VILOM DA SILVA LOPES	2240874/01	3º SARGENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, PRORROGA, em caráter excepcional, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência do Tenente-Coronel CARLOS ROBERTO GUIMARÃES RODRIGUES, Id. Func. 2191628/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Assessor, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/1900-0074196-0, EXONERA CRISTIANO ALMEIDA GARCIA, Id. Func. 4244435/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-08, RL 01 1900 3 008 0810, do CRL da 35ª CRE – São Borja, da Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo 17/1900-0074196-0, DESIGNA JUCELMA TEREZINHA NEVES SCHNEID, Id. Func. 1820834/01, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-08, RL 01 1900 3 008 0810, no CRL da 35ª CRE – São Borja, na Secretaria da Educação, na vaga deixada por Cristiano Almeida Garcia, Id. Func. 4244435/01, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo 17/1900-0082617-5, NOMEIA FATIMA EL ALI CUTHY, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CC-09, RL 01 1900 3 009 0163, no CRL da 35ª CRE – São Borja, nesta Secretaria da Educação, na vaga deixada por Tania Therezinha Schorn Carpes, Id. Func. 1118153/02, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2200-0001709-9, AUTORIZA a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, a PRORROGAR, no período de 01-03-2017 até 31-12-2017, o prazo de permanência do servidor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORES, Id. Func. 2997851/01, à disposição da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, a fim de continuar exercendo a função de Assessor Técnico, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 17/2551-0000663-1, AUTORIZA a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, a demitir, a pedido, a contar de 20/09/2017, o empregado MARCO ANTÔNIO MARCHESSANO PEREIRA, Id. Func. 3039951/1, do cargo de Analista, do Quadro de Empregos Permanentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/1900-0080437-6, EXONERA, a contar de 14/11/2017, TACIANA VIRISSIMO, Id. Func. 3849120/02, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-08, RL 01 1900 3 008 0796, do Gabinete da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2000-0180198-3, EXONERA, a pedido, a contar de 13/11/2017, CLAUDIA LOPES MARQUES, Id. Func. 4432916/1, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CC-08, RL 01 2000 3 008 0213, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/2000-0180573-3, EXONERA, a pedido, a contar de 13/11/2017, ELEN GIOVANA OLIVEIRA DA ROCHA, Id. Func. 4380150/1, do cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CC-10, RL 01 2000 3 010 0013, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/1200-0002160-5, EXONERA a pedido, a contar de 10/11/2017, JOÃO PEDRO ROSABORGES CASTANHEIRAMOTA, Id. Func. 4406370/1, do cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CC-10, RL 01 1201 3 010 0015, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1500-0001510-6, AUTORIZA, o afastamento do Servidor ALEXANDRE CARRION FARINA, Id. Func. 3471713/03, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, para, no período de 04-02-2018 até 16-02-2018, viajar a Coreia do Sul, Singapura, Indonésia, Malásia e Emirados Árabes Unidos, a fim de acompanhar o Secretário Ernani Polo e comitiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para tratar de investimentos e importações com os Embaixadores do Brasil, com o Ministério de Segurança Alimentar e Medicamentos, com o Ministro do Órgão do Departamento do Desenvolvimento da Agropecuária, e Ministério da Agricultura e do Comércio, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 11 (onze) diárias especiais no valor de US\$ 350,00/dia, 1,0 (uma) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.098/94, combinado com o artigo 19 da Lei nº 13.930/12 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1538-0006371-6, DESIGNA INAIÁ DOS SANTOS DIETZ BERNARDES, Id. Func. 4445287/01, para exercer, em caráter de substituição, no período de 15/01/2018 a 01/02/2018, a função gratificada de Chefe de Seção, Padrão FG-8, da Seção de Registros, Avaliação e Treinamento de Pessoal, do Instituto Rio Grandense do Arroz, durante as férias da titular Rosália Beatriz Gonçalves Zacher, Id. Func. 3949702/1, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1538- 0006371-6, ATRIBUI à servidora INAIÁ DOS SANTOS DIETZ BERNARDES, Id. Func. 4445287/1, os encargos de Chefe da Seção de Registros, Avaliação e Treinamento de Pessoal, Substituta, do Instituto Rio Grandense do Arroz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/0801-0000230-3, EXONERA, a contar de 25/01/2018, FÁBULO NASCIMENTO DA ROSA, Id. Func. 3527654/2, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CCE-8, RL 01 0805 3 008 0035, da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação.

---

### **CASA MILITAR**

---

CEL. ALEXANDRE MARTINS DE LIMA  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

#### **Gabinete**

CEL. ALEXANDRE MARTINS DE LIMA  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

#### **Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2018000054421

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/0804-0000066-7  
Nome: Joao Batista da Rosa Nunes  
Id.Func./Vínculo: 2279894/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Major  
Lotação: BM - DA/Afastados

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 18/0804-0000066-7, e c onsoante o disposto no inciso III, do artigo 2º do Decreto nº. 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Maj Q0 EM JOÃO BATISTA DA ROSA NUNES, Identidade Funcional 2279894, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar a Brasília/DF, na data de 29/01/2018, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e de mais vantagens com direito a meia diária, passagens aéreas de ida e volta e a transporte terrestre. Evento e Justificativa: Reunião sobre o sistema de alertas de Defesa Civil por SMS. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018. BOLETIM Nº. 002/SAdm/2018.

---

**Subchefia Administrativa da Casa Militar**

MARCELO SILVEIRA NUNES  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

**Portarias**

Protocolo: 2018000054422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
CASA MILITAR  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA  
PORTARIA Nº. 006/DRF-CM/2018**

**O CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos art. 2º, 4º e 5º, do Decreto nº 49.766, de 30 de outubro de 2012,

Resolve:

Designar os Militares Estaduais, Tenente Coronel QOEM MARCELO SILVEIRA NUNES, Id. Func. 2191750, Major QOEM PAULO RICARDO FEIO FERNANDES, Id. Func. 2305860, Major QOEM LEANDRO MAUAT DA SILVA, Id. Func. 2305690 e o Major QOEM RICARDO ACCIOLY GERHARD, Id. Func. 2311674 para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Setorial de Custos da Casa Militar, da Governadoria do Estado.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**ALEXANDRE MARTINS DE LIMA – CeI QOEM**  
Chefe da Casa Militar

---

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Departamento de Administração**

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

Protocolo: 2018000054714

**BOLETIM Nº 016/2018**

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Governador do Estado:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 17.222/18, da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000058-10.00/17-0, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECURSO formulado pelo ex-servidor ELIEZER ROSA DIAS, mantendo-se a pena de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA, aplicada com base no Parecer nº 17.017/17, por ato publicado no DOE de 25 de maio de 2017, Boletim nº 072/2017.

PALÁCIO PIRATINI, 25 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 17.223/18, da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000051-10.00/17-0, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECURSO formulado pelo ex-servidor FABIANO MILLER HOFF, mantendo-se a pena de DEMISSÃO, aplicada com base no Parecer nº 17.017/17, por ato publicado no DOE de 25 de maio de 2017, Boletim nº 072/2017.

PALÁCIO PIRATINI, 25 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Ana Paula Salles,  
Diretora do Departamento de Administração, em substituição.

---

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

---

CARLOS ANTONIO BURIGO  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete do Secretário

CARLOS ANTONIO BURIGO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Portarias

---

*Protocolo: 2018000054423*

### PORTARIA Nº 05/2018

O Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, de conformidade com a Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e Resolução nº 02/2017, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Acompanhamento Técnico Setorial – GATS/RODOVIÁRIA, responsável pelo acompanhamento, fornecimento de informações e apoio técnico referente ao Projeto de Modernização da Estação Rodoviária Central de Porto Alegre – RS, recebido através de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, em conformidade com a resolução nº 05/2017.

Art. 2º O GATS/ RODOVIÁRIA será composto pelos servidores a seguir nominados e coordenado pela Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas (UCPPP).

Ivan Cesar Bertuol – ID: 2927721 – Representante da Secretaria dos Transportes.

José Leandro Saquete Martins – ID: 2939045 – Representante da Secretaria dos Transportes.

Lauro Roberto Lindermann Hagemann – ID: 2947080 – Representante do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

Ricardo Moreira Nuñez – ID: 4326512 - Representante do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

Art. 3º O GATS/RODOVIÁRIA apoiará a UCPPP na elaboração de Parecer Prévio acerca do projeto de Modernização da Estação Rodoviária Central de Porto Alegre – RS visando subsidiar as decisões do Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas (CGCPPP/RS), instituído pelo Decreto nº 53.495, de 30 de março de 2017.

Art. 4º O GATS/ RODOVIÁRIA se extinguirá por Portaria do Secretário da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Referente ao processo: 17/1800-0000759-2

---

### Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional

---

PEDRO BISCH NETO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Convênios

---

*Protocolo: 2018000054424*

### 4º TA Convênio nº 1279/2014 EXPEDIENTE 001241-2264/14-9

**CONCEDENTE:** Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN. **CONVENENTE:** Município de



Formigueiro/RS. **OBJETO:** Os prazos de vigência e de execução do Convênio ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018.

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**

---

GIOVANI FELTES  
Av. Mauá, 1155  
Porto Alegre / RS / 90030-080

---

**Gabinete do Secretário**

---

GIOVANI FELTES  
Av. Mauá, 1155 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90030-080

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2018000054425*

Assunto: Priorização de Pagamentos  
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 25/01/2018 a 25/01/2018: 17002781001/0006; 17004092920/0001; O montante priorizado totaliza R\$ 295,59. SRF-E 014908.

*Protocolo: 2018000054426*

Assunto: Priorização de Pagamentos  
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 28/01/2018 a 28/01/2018: 18000168085/0001; O montante priorizado totaliza R\$ 250,00. SRF-E 014910.

*Protocolo: 2018000054427*

Assunto: Priorização de Pagamentos  
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 21/01/2018 a 21/01/2018: 18000168069/0001; O montante priorizado totaliza R\$ 13.662,20. SRF-E 014911.

*Protocolo: 2018000054428*

Assunto: Priorização de Pagamentos  
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 19/01/2018 a 19/01/2018: 17005470049/0001; 17005423594/0001; O montante priorizado totaliza R\$ 34.465,80. SRF-E 014921.

---

**Gerência Executiva**

---

LUIZ ANTONIO BINS  
Av. Mauá, 1155 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90030-080

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000054429*

Assunto: Afastamento

Expediente: 17/1404-0054966-0  
Nome: Fernando Henrique Fernandez  
Id.Func./Vínculo: 2939789/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - C  
Lotação: SEFAZ - Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e de mais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Curitiba - PR

Período de afastamento: 21/12/2017.

Evento e justificativa: Participar da reunião de Benchmarking Sistema de Preços de Varejo no Paraná.

Condição: Com ônus

*Protocolo: 2018000054430*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/1400-0001405-6  
Nome: Ilson Nietiedt  
Id.Func./Vínculo: 1677470/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - D  
Lotação: SEFAZ - Afastados

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e de mais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília - DF

Período de afastamento: 22/01/2018 a 23/01/2018.

Evento e justificativa: Participar de reuniões com o Ministério da Fazenda sobre o Regime de Recuperação Fiscal.

Condição: Com ônus

*Protocolo: 2018000054431*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/1404-0001086-4  
Nome: Paulo Ricardo Saldanha Guaragna  
Id.Func./Vínculo: 1425749/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - E  
Lotação: SEFAZ - Seção de Relações Federativas e Representação

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília - DF

Período de afastamento: 19/02/2018 a 22/02/2018.

Evento e justificativa: Participar da reunião do GT26 - Benefícios Fiscais.

Condição: Com ônus

*Protocolo: 2018000054432*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/1404-0001450-9  
Nome: Rodrigo Barbosa Freire  
Id.Func./Vínculo: 3209644/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - C  
Lotação: SEFAZ - Agência Substituição Tributária Interestadual

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília - DF

Período de afastamento: 28/01/2018 a 02/02/2018.

Evento e justificativa: Participar da reunião do GT-34 - Substituição Tributária.

Condição: Com ônus

---

**Contadoria e Auditoria-Geral do Estado**

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN

Av. Mauá, 1155

Porto Alegre / RS / 90030-080

---

**Instruções Normativas**

*Protocolo: 2018000054715*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

Acrescenta o inciso IV, *alíneas a, b, e c*, e os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 4º, a Seção I – Do Plano de Trabalho ao Capítulo III – Dos Requisitos para a Celebração, os incisos I, II, III, IV, V, VI, e VII ao § 2º do art. 5º, o § 3º ao art. 6º, a Seção II – Do Projeto Básico e do Termo de Referência ao Capítulo III, o *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º, e 4º do art. 7º, reenumerando-se os demais, a Seção III – Da Operacionalização ao Capítulo III, os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º ao art. 8º, a *alínea j* ao inciso II do art. 9º, o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 11, a Seção IV – Da Contrapartida ao Capítulo III, o *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 13, o inciso IV ao art. 14, a Seção I – Do Termo de Convênio ao Capítulo

V – Da Formalização, os incisos VI, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII ao art. 16, os incisos V, VII e IX ao art. 17, a Seção II – Da Alteração ao Capítulo V, o art. 18, as alíneas a, b, c, d, e, e f e o § 4º ao art. 19, a Seção III – Da Publicidade ao Capítulo V, o art. 20, as alíneas v e x ao art. 21, o caput, o parágrafo único e os incisos I e II ao art. 23, o Capítulo VII – Do Controle, os incisos I e IV, ao art. 26, o parágrafo único ao art. 27, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 28, o *caput* e os incisos I, alíneas a, b, c e d, II, *alíneas a, b e c* e o parágrafo único ao art. 30, a Seção II – Do Controle Social e Institucional ao Capítulo VII, o *caput* e o parágrafo único ao art. 31, o *caput* do art. 32, o *caput*, os incisos I, II, III, IV e V ao art. 34, os §§ 2º, 3º e 4º, incisos I, II e III, ao art. 36, o *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 37, o § 2º ao art. 38, o § 3º ao art. 46, o art. 47, o *caput* e as alíneas a, b, e c, ao art. 49, o art. 50, o art. 52, e o Anexo II; dá nova redação à ementa, ao art. 1º, aos incisos II, XX e XXIV do art. 2º, ao *caput* e as alíneas f, g e j do inciso III do art. 4º, ao § 2º do art. 5º, à alínea a do inciso I, ao *caput* e à alínea g do inciso II, às alíneas a e b do inciso III e ao parágrafo único do art. 9º, ao *caput* do art. 10, ao art. 12, ao inciso IX do art. 16, às *alíneas d, e, i, k, l, n e p* do inciso II do art. 21, ao inciso III do art. 26, ao inciso II do art. 29, ao *caput* e aos incisos III e XIV do art. 35, ao *caput* e ao § 1º do art. 36, aos incisos IV e V e ao § 1º do art. 38, ao art. 45, ao *caput* e aos §§ 1º e 2º do art. 46, ao art. 48, e ao Anexo I; e, revoga o art. 12, o art. 13, o art. 14, o art. 15, o art. 21, o art. 26, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 27, os incisos XVI e XXIII e os §§ 1º, 2º e 5º do art. 30, e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 31, da [Instrução Normativa CAGE Nº 06, de 27 de dezembro de 2016](#), que dispõe sobre os convênios a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

**O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das suas atribuições, expede a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados o inciso IV, *alíneas a, b, e c*, e os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 4º, a Seção I – Do Plano de Trabalho ao Capítulo III – Dos Requisitos para a Celebração, os incisos I, II, III, IV, V, VI, e VII ao § 2º do art. 5º, o § 3º ao art. 6º, a Seção II – Do Projeto Básico e do Termo de Referência ao Capítulo III, o *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 7º, renumerando-se os demais, a Seção III – Da Operacionalização ao Capítulo III, os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 8º, a *alínea j* ao inciso II do art. 9º, o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 11, a Seção IV – Da Contrapartida ao Capítulo III, o *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 13, o inciso IV ao art. 14, a Seção I – Do Termo de Convênio ao Capítulo V – Da Formalização, os incisos VI, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII ao art. 16, os incisos V, VII e IX ao art. 17, a Seção II – Da Alteração ao Capítulo V, o art. 18, as alíneas a, b, c, d, e e f e o § 4º ao art. 19, a Seção III – Da Publicidade ao Capítulo V, o art. 20, as alíneas v e x ao art. 21, o *caput*, o parágrafo único e os incisos I e II ao art. 23, o Capítulo VII – Do Controle, os incisos I e IV, ao art. 26, o parágrafo único ao art. 27, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 28, o *caput* e os incisos I, alíneas a, b, c e d, II, *alíneas a, b e c* e o parágrafo único ao art. 30, a Seção II – Do Controle Social e Institucional ao Capítulo VII, o *caput* e o parágrafo único ao art. 31, o *caput* do art. 32, o *caput*, os incisos I, II, III, IV e V ao art. 34, os §§ 2º, 3º e 4º, incisos I, II e III, ao art. 36, o *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 37, o § 2º ao art. 38, o § 3º ao art. 46, o art. 47, o *caput* e as alíneas a, b, e c, ao art. 49, o art. 50, o art. 52, e o Anexo II, à [Instrução Normativa CAGE Nº 06, de 27 de dezembro de 2016](#), como segue:

“Art. 4º – ...

...

IV - Quando se tratar de Consórcio Público:

a) cópia do contrato de consórcio público;

Ata de posse ou ato de designação, documento de identidade e CPF do representante legal do consórcio público (cópias);  
e

c) Certidão de Regularidade junto ao CHE - Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado – de todos os entes consorciados, vedada a celebração de convênio caso exista irregularidade por parte de algum dos entes consorciados.

...

§ 4º - A verificação dos requisitos para o recebimento de transferências voluntárias também deverá ser feita por ocasião dos aditamentos de valor, não sendo necessária nas liberações financeiras de recurso.

§ 5º - Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

§ 6º - É condição para a celebração de convênios a existência de dotação orçamentária, que deverá ser evidenciada no instrumento pela respectiva nota de empenho.

Capítulo III

...

Seção I

Do Plano de Trabalho

Art.5º - ...

...

§ 2º - ...

I - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido;

II - no caso de obras ou serviços de engenharia, Projeto Básico contendo os elementos de que trata o inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aprovado pelos órgãos competentes;

III - no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, Termo de Referência contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo órgão ou entidade, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no

mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto, conforme Anexo II.

IV - a justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e as diretrizes do programa estadual;

V - a indicação do público alvo e dos resultados esperados;

VI - as informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto; e

VII - o valor da contrapartida, no caso dos Municípios e dos Consórcios Públicos.

Art. 6º - ...

...

§ 3º - Desde que aprovados previamente pela autoridade competente, os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho.

## SEÇÃO II DO PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 7º - O Projeto Básico e o Termo de Referência serão apreciados pelo concedente e, se aprovados, integrarão o Plano de Trabalho.

§ 1º - Constatados vícios sanáveis no Projeto Básico ou no Termo de Referência, esses serão comunicados ao proponente, que disporá de prazo para saná-los.

§ 2º - O Projeto Básico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, e o Termo de Referência deverão ser apresentados antes da celebração do ajuste, sendo facultado ao concedente exigir a ART ou a RRT posteriormente, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.

§ 3º - O Projeto Básico e o Termo de Referência poderão ser dispensados no caso de padronização do objeto, mediante comprovação da autoridade competente.

§ 4º - O concedente deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade econômica e financeira do empreendimento a ser realizado e/ou dos bens a serem adquiridos, exceto nos casos em que for desnecessária a apresentação do referido plano.

## SEÇÃO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 8º - ...

...

§ 2º - A Lista de Verificação deve ser preenchida por ocasião da análise e emissão de parecer, observando-se a competência de cada unidade técnica responsável.

§ 3º - Após assinada pela autoridade competente e atestada por servidor responsável, e ter sido submetida à assessoria jurídica, a Lista de Verificação será juntada aos autos antes do envio para manifestação da Seccional da CAGE, quando se tratar de órgão da Administração Direta.

§ 4º - No caso de entidade da Administração Indireta, após assinada pela autoridade competente e atestada, a Lista de Verificação será juntada aos autos antes do envio para manifestação da assessoria jurídica.

§ 5º - Caso a instrução processual não esteja em conformidade com a Lista de Verificação, deverá ser acompanhada da devida motivação nos autos.

§ 6º - O atendimento da lista de verificação não excluirá a possibilidade de, caso seja necessário, serem requeridas outras informações ou a juntada de documentos, quando indispensável à análise jurídica ou à legalidade do procedimento.

Art. 9º - ...

...

j) declaração do representante legal do Consórcio Público, na forma do Anexo I, item 7.3.

Art. 11 - ...

...

Os orçamentos de preços unitários e globais relativos à execução de obras ou serviços de engenharia e de arquitetura deverão ser expressamente aprovados, juntamente com o projeto básico, por profissional de engenharia ou de arquitetura do município proponente e pela autoridade concedente, com base em parecer fundamentado.

§ 1º - A responsabilidade técnica será do profissional de engenharia ou de arquitetura do município proponente do respectivo convênio.

§ 2º - O custo global das obras e dos serviços de engenharia e de arquitetura realizados com recursos do Estado deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, em se tratando de construção civil, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, no caso de obras e de serviços rodoviários.

§ 3º - Na impossibilidade de serem adotados os parâmetros previstos no § 2º deste artigo e a realização de obras e serviços de engenharia e de arquitetura correr à conta dos recursos estaduais, o custo global deverá ser obtido a partir dos sistemas de custos já adotados e aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

## SEÇÃO IV DA CONTRAPARTIDA

Art. 13 - A contrapartida, calculada em relação ao total dos recursos a serem aplicados conjuntamente no objeto, deve ser efetuada por meio de recursos próprios do conveniente, ou mediante bens e serviços economicamente mensuráveis.

§ 1º - A contrapartida financeira será depositada e gerida na conta bancária específica do instrumento, em

conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

§ 2º - Em se tratando de Municípios, a contrapartida financeira será calculada de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em que o convênio for assinado, devendo ser comprovada por meio de previsão orçamentária.

§ 3º - O valor a ser considerado como contrapartida alocada por meio de bem imóvel será aquele que resultar da avaliação realizada pela Fazenda Pública Municipal.

§ 4º - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, da conta específica, não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente.

§ 5º - A contrapartida do consórcio público não poderá ser inferior a 18% do valor do repasse estadual.

Art. 14 - ...

...

IV - com entidades privadas sem fins lucrativos, cujo corpo de dirigentes contenha pessoas que tiveram, nos últimos 05 (cinco) anos, atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado ou do Tribunal de Contas da União.

## CAPÍTULO V

...

### SEÇÃO I

#### DO TERMO DE CONVÊNIO

Art. 16 - ...

...

VI - a obrigatoriedade do convenente de realizar a efetiva publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo de 90 (noventa dias), a contar do recebimento da parcela única ou da primeira parcela do repasse;

X - o prazo para devolução dos saldos remanescentes e a apresentação da prestação de contas;

XII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Instrução Normativa;

XIII - a obrigação do convenente de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento, vedada a movimentação dos recursos em outras contas do convenente e o gerenciamento de outros recursos na conta bancária específica;

XIV - o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade concedente, da CAGE e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos, às informações e aos locais de execução do objeto, referentes aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa;

XV - a forma de comprovação do cumprimento do objeto, bem como a metodologia, no caso de serviços;

XVI - a obrigatoriedade do concedente divulgar em seu sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do convênio e o nome do convenente, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XVII - a responsabilidade solidária dos entes consorciados nos instrumentos que envolvam consórcios públicos.

Art. 17 - ...

...

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se a despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

...

VIII - gerir os recursos do convênio em conta corrente que não seja a específica; e

IX - o aproveitamento de rendimentos de aplicações financeiras para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

### SEÇÃO II

#### DA ALTERAÇÃO

Art. 18 - O convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado, prazo este que poderá ser, em caráter excepcional, reduzido.

Art. 19 - ...

...

a) os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;

b) as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;

c) extrato da conta corrente bancária específica;

d) descrição detalhada dos itens do plano de trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão;

e) comprovante da emissão da notificação descrita no art. 31; e

f) comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver.

§ 4º - Fica dispensada da análise prévia da CAGE a prorrogação "de ofício" da vigência do instrumento.

### SEÇÃO III

#### DA PUBLICIDADE

Art. 20 - Todas as informações relativas à celebração, à execução, ao acompanhamento, à fiscalização e à prestação de contas, inclusive aqueles referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas

hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

Art. 21 –...

...

v) identificar, em local visível aos usuários, com o nome e o número do respectivo convênio administrativo, os equipamentos adquiridos, e, em se tratando de viaturas e imóveis, a identificação dar-se-á conforme o padrão estabelecido pelo Estado;

x) publicar o instrumento convocatório de licitação no prazo de 90 (noventa dias), a contar do recebimento da primeira parcela do repasse ou da parcela única.

Art. 23 - Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, sem justificativa, tal fato ensejará a extinção antecipada do convênio.

Parágrafo único - A execução financeira mencionada no caput será comprovada:

I - nos casos de aquisição de bens, pela realização da despesa, verificada pela quantidade parcial entregue e atestada; e

II - nos casos de realização de serviços e obras, pela realização parcial com a medição correspondente atestada.

## CAPÍTULO VII DO CONTROLE

Art. 26 - ...

...

I – realizar visitas ao local da execução, informando as datas em que foram realizadas;

...

IV – anexar, na aba Documentos do módulo Convênios do FPE, cópia do registro de que trata o inciso anterior.

Art. 27 - ...

...

Parágrafo único - No caso de atraso no cronograma, inexecução parcial ou total do estabelecido no Plano de Trabalho, o fiscal do convênio dará ciência ao ordenador, que notificará o conveniente das ocorrências relacionadas à eventual inexecução do objeto conveniado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 28 - ...

§ 1º - A suspensão de liberação dos recursos, disposta no caput, decorrerá, principalmente, das seguintes situações:

I - quando não houver comprovação da aplicação das parcelas anteriormente recebidas, inclusive mediante fiscalização in loco a ser realizada pelo concedente e/ou pela CAGE;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do objeto; e

III - quando o conveniente executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela concedente e/ou pela CAGE;

§ 2º - Recebidos os esclarecimentos e as informações solicitados, o concedente apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas.

§ 3º - Caso não haja a regularização da pendência, o concedente realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao conveniente para que o valor seja ressarcido.

§ 4º - O não atendimento das medidas saneadoras previstas no § 3º poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 5º - Não haverá ressarcimento ao conveniente por pagamentos realizados à própria custa decorrente da suspensão da liberação de recursos a que se refere o caput.

Art. 30 - Observados os critérios abaixo, sem prejuízo das inspeções realizadas por ocasião do ateste inerente à liberação das parcelas, deverão ocorrer visitas do fiscal do convênio, como segue:

I – nas obras e nos serviços de engenharia:

a) com valores de repasse inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a visita in loco deve ser realizada por ocasião do marco de execução 100% (cem por cento) do cronograma físico;

b) com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as visitas in loco devem ser realizadas por ocasião dos marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico;

c) com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), as visitas in loco devem ser realizadas por ocasião dos marcos de execução de 30% (trinta por cento), 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico;

d) com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deve haver, no mínimo, 04 (quatro) visitas ao local, considerando a especificidade e o andamento da execução do objeto pactuado;

II - na aquisição de equipamentos ou na prestação de serviços, em lotes ou parcelada:

com valores de repasse inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deve haver 01 (uma) visita ao local, considerando a especificidade e o andamento da execução do objeto pactuado;

com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deve haver previsão de, no mínimo, 02 (duas) visitas ao local; e

na execução de custeio e na aquisição de equipamentos com valores de repasse superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deve haver, no mínimo, 03 (três) visitas ao local, considerando o parcelamento, a especificidade e o andamento da execução do objeto pactuado.

*Parágrafo único* - Na execução de obras e serviços de engenharia, a liberação das parcelas subsequentes fica condicionada à apresentação pelo convenente dos boletins de medição com valor superior a 10% (dez por cento) dos limites mínimos previstos nas alíneas b, c e d do inciso I.

## SEÇÃO II DO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL

*Art. 31* – Quando ocorrer a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o convenente notificará o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

*Parágrafo único* - A notificação descrita no caput deve ser realizada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, e deve ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado.

*Art. 32* - O ônus de comprovar a regularidade da aplicação dos recursos públicos compete ao convenente, por meio de documentação comprobatória de que os gastos foram efetuados de acordo com os objetivos pactuados.

*Art. 34* - As prestações de contas parciais, que devem ser realizadas quando o objeto for executado em etapas ou quando o repasse for parcelado, conterà, pelo menos, os seguintes documentos:

*I* - ofício de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou da entidade estadual, onde constem os dados identificadores do convênio e da parcela ou etapa, e o número do processo de origem;

*II* - relação de pagamentos, evidenciando, pelo menos: número e modalidade da licitação, número do contrato, nome e CNPJ ou CPF do contratado, número do empenho, número do cheque ou Ordem Bancária (Transferência Eletrônica), número do documento fiscal, e data e valor do empenho, do pagamento e do documento fiscal, em ordem cronológica;

*III* - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no convênio; e

*IV* - registros fotográficos dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, como mecanismo de auxílio probatório;

*V* - Boletim de Medição, no caso de obras ou serviços de engenharia

*Art. 36* - ...

...

*§ 2º* - A aceitação de prestação de contas incompleta de que trata o parágrafo anterior poderá implicar apuração de responsabilidade do servidor pela chefia imediata.

*§ 3º* - O recebimento dos documentos não implica regularidade da prestação de contas, já que não há o exame quanto ao conteúdo da documentação, servindo apenas como fundamento para que o órgão ou a entidade da administração pública estadual tome as providências necessárias com vista à imediata suspensão do respectivo registro ativo de pendência no CADIN/RS, se existente.

*§ 4º* A suspensão de pendência ativa no CADIN/RS somente será efetuada:

*I* – mediante ofício do ordenador de despesas comunicando que a documentação apresentada pelo convenente está completa;

*II* – pelo prazo de 90 (noventa) dias; e

*III* – poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias o prazo de que trata o inciso anterior, mediante justificativa do ordenador de despesas.

*Art. 37* - A prestação de contas final e as prestações de contas parciais formarão processo administrativo único e específico.

*§ 1º* - A unidade de finanças ou o setor responsável pelo exame da prestação de contas pronunciar-se-á, através da emissão de parecer financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos no objeto conveniado.

*§ 2º* - Após, o processo de prestação de contas será remetido ao setor ou unidade técnica responsável pelo programa, projeto ou atividade, para emissão de parecer técnico ou laudo de vistoria quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio.

*§ 3º* - O ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente, à vista dos pareceres financeiro e técnico, manifestar-se-á conclusivamente sobre o processo de prestação de contas, e comunicará à Seccional da CAGE, no caso da Administração Direta, e ao órgão contábil respectivo, em se tratando da Indireta, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a homologação ou não das contas apresentadas.

*§ 4º* - O exame e o parecer das prestações de contas deverão levar em consideração, essencialmente, a execução do objeto do convênio na forma pactuada entre os participantes.

*§ 5º* - Havendo necessidade de devolução do processo de prestação de contas em diligência, para a juntada de documentos ou de informações complementares, é obrigatória a fixação de prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para atendimento da diligência, podendo ser prorrogado por uma única vez.

*§ 6º* - Os processos de prestação de contas deverão ser mantidos no órgão ou na entidade estadual, à disposição dos controles interno e externo, pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

*Art. 38* - ...

...

*§ 2º* - A atualização dos recursos de que trata o § 1º será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o convenente e a data da efetiva devolução, mediante crédito ao Estado,

do montante devido pelo convenente.

Art. 45 - As propostas de acordo, ajuste, pacto, ou de qualquer outro tipo de convenção, que detenham as características de que trata o inciso II do art. 2º, observado o disposto no art. 44, devem ser formalizadas única e exclusivamente mediante Convênio.

Art. 46- Os Termos de Cooperação e os Termos de Compromisso, instrumentos que substituíram os convênios até então utilizados para celebração de ajustes com ou sem repasse de recursos, poderão adotar procedimentos simplificados, ressalvada a obrigatoriedade de cadastramento no Módulo de Convênios e Parcerias.

...  
§ 3º - Os instrumentos de que trata o caput e respectivos termos aditivos somente poderão ser encaminhados aos chefes dos Poderes e Órgãos mencionados no artigo 1º, para assinatura ou delegação de competência, após manifestação da assessoria jurídica e da Seccional da CAGE.

Art. 47 - No exame das minutas dos instrumentos de que trata esta Instrução Normativa, a CAGE poderá sugerir a inclusão e/ou a modificação de cláusulas, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

Art. 49 - Na hipótese do art. 48, o expediente deverá ser instruído com a comprovação: da existência da entidade ou da organização no plano jurídico;

dos poderes de seus representantes; e

da autorização do exercício, no Território Nacional, da atividade que constitui seu objeto.

Art. 50 – Nos casos de convênios celebrados com entidade estrangeira ou com organização internacional em que o Estado for concedente, a prestação de contas será efetuada na forma prevista nesta Instrução Normativa.

Art. 52 - As Listas de Verificação de que trata o inc. XXVII do art. 2º estão disponíveis no Sistema de Informações da CAGE – SINCAGE, endereço eletrônico [www.legislacao.sefaz.rs.gov.br](http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br).

Art. 2º - Observadas as alterações constantes do art. 1º desta Instrução Normativa, a ementa, o art. 1º, os incisos II, XX e XXIV do art. 2º, o caput e as alíneas f, g e j do inciso III do art. 4º, o § 2º do art. 5º, a alínea a do inciso I, o caput e a alínea g do inciso II, as alíneas a e b do inciso III e o parágrafo único do art. 9º, o caput do art. 10, o art. 12, o inciso IX do art. 16, as alíneas d, e, i, k, l, n, e p do inciso II do art. 21, o inciso III do art. 26, o inciso II do art. 29, o caput e os incisos III e XIV do art. 35, o caput e o § 1º do art. 36, os incisos IV e V e o § 1º do art. 38, o art. 45, o caput e os §§ 1º e 2º do art. 46, o art. 48, e o Anexo I da [Instrução Normativa CAGE Nº 06, de 27 de dezembro de 2016](#), passam a ter a seguinte redação:

"Ementa: Dispõe sobre os convênios, bem como sobre termos de cooperação e termos de compromisso, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

Art.1º - Esta Instrução Normativa estabelece normas sobre a execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos referidas no § 1º do art. 199 da Constituição Federal para a realização de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros previstos no Orçamento do Estado, bem como sobre a execução dos termos de cooperação e dos termos de compromisso referidos nos incisos XXIV e XXV do art. 2º.

Art. 2º - ...

...  
II - convênio: instrumento utilizado para a transferência de recursos, tendo como partícipes, de um lado, órgão ou entidade da administração pública estadual e, de outro, órgão ou entidade pública de outra esfera de governo, consórcios públicos, ou entidades beneficentes de assistência social da área de saúde, de que trata o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal, visando à execução descentralizada de programa de governo, compreendendo realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse comum, em regime de mútua cooperação;

...  
XX - parecer técnico: documento emitido pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento do convênio que, por intermédio de laudos de vistoria, de informações obtidas junto ao local da execução, de prestação de contas, declare se os objetivos pactuados foram ou não atingidos;

...  
XXIV - termo de cooperação - instrumento por meio do qual são formalizados os ajustes firmados pela administração pública estadual com entidade pública de outra esfera de governo, que não envolvam transferência de recursos financeiros, de forma direta ou indireta, ou realização de despesas à conta do orçamento do Estado, bem como com pessoa jurídica de direito privado, que tenham por objeto o ingresso de receitas;

Art. 4º - ...

...  
III - No caso de entidades privadas sem fins lucrativos referidas no § 1º do art. 199 da Constituição Federal:

...  
f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Previdência Social - CND ou CPD-EN junto à Previdência Social;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

j) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde - CEBAS - SAÚDE, ou de outra área, desde que comprove a entrega dos documentos necessários à avaliação do Ministério da Saúde.

Art. 5º - ...

...  
§ 2º - Integrará o Plano de Trabalho:

Art. 9º -

...



I - ...

comprovação, emitida pelo sistema, de que a entidade proponente não possui registro de pendência ativa no CADIN/RS;

II – Pelo proponente:

...

g) licença prévia para construir, dos órgãos ambientais e demais esferas administrativas, caso o objeto se refira à obra pública;

III - ...

a) pareceres da assessoria jurídica e da CAGE quando se tratar de órgão, e parecer da assessoria jurídica, no caso de entidade da Administração Indireta;

b) delegação de competência prevista no § 1º do artigo 82 da [Constituição Estadual](#), devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, quando o convênio não for firmado pelo Governador do Estado;

Parágrafo único - A liquidação da despesa, que será autuada no processo de que trata o caput, deverá observar o cumprimento do previsto nas alíneas "c" e "d" do inciso III.

Art.10 - Os convênios e respectivos termos aditivos, somente poderão ser encaminhados aos chefes dos Poderes e Órgãos mencionados no artigo 1º, para assinatura ou delegação de competência, após manifestação da assessoria jurídica e da Seccional da CAGE.

Art. 12 - A súmula do convênio conterá, no mínimo, o número sequencial por exercício, a identificação dos partícipes, inclusive interveniente, o resumo e a localidade da execução do objeto, o valor total, a vigência, a classificação orçamentária da despesa e a menção da alteração, quando se tratar de termo aditivo.

Art. 16 - ...

...

IX - a forma da prestação de contas parcial ou final dos recursos recebidos;

Art. 19 - ...

...

II) efetuado mediante acordo entre os partícipes, formalizado por termo aditivo devidamente autuado em processo, consoante § 2º, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, contendo manifestação do fiscal do convênio, e que a conveniente presente:

Art. 21 - ...

...

II - ...

...

d) utilizar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do convênio, devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, destacados no relatório e demonstrativos da prestação de contas, vedado o uso para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;

e) contribuir com a contrapartida pactuada;

...

i) devolver o saldo do convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do convênio, que não tiver sido aplicado no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, observada a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pelo concedente;

k) acompanhar e fiscalizar, por meio de fiscal formalmente designado, os contratos com terceiros para a execução dos objetivos do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, relativos a obras e/ou serviços de engenharia;

l) atestar na face do documento original comprobatório da despesa, o recebimento dos materiais adquiridos ou da prestação de serviços;

...

n) designar responsável técnico e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa às obras ou aos serviços de engenharia, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para projetos, obras ou serviços técnicos de arquitetura e urbanismo;

...

p) quando o repasse for efetuado em parcelas, será exigida a apresentação de Prestação de Contas Parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase anterior, como condição para liberação da parcela subsequente;

Art. 26 - ...

Parágrafo único - ...

III - registrar, no expediente administrativo que originou o ajuste, os atos de fiscalização do convênio e as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, assim como as medidas adotadas para regularização de eventuais falhas;

Art. 29 - ...

...

II - delegar atribuição para outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de execução do objeto; e

Art. 35 - A prestação de contas final conterá, no mínimo, os seguintes documentos:

...

III – cópia do Plano de Trabalho assinado pelo concedente;

Art. 36 - O processo de prestação de contas será remetido, imediatamente após sua protocolização, ao setor responsável pelo exame da prestação de contas, para análise da documentação encaminhada.

§ 1º - O servidor de órgão ou entidade da administração pública estadual verificará, no ato de recebimento do processo de prestação de contas, se estão presentes todos os documentos, devendo notificar o conveniente sobre prestação de

contas incompleta.

Art. 38 - ...

...

IV - a ausência de prestação de contas final no prazo fixado;

V - a não-aplicação, pelo conveniente, da contrapartida pactuada; e

...

§ 1º - A extinção antecipada do convênio pelos motivos mencionados no caput, assim como pelo previsto no artigo 23, implica devolução dos recursos recebidos pelo conveniente, atualizados monetariamente de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC – para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legalmente cabíveis.

Art. 45 - As propostas de acordo, ajuste, pacto, ou de qualquer outro tipo de convenção, que detenham as características de que trata o inciso II do art. 2º, observado o disposto no art. 44, devem ser formalizadas única e exclusivamente mediante Convênio.

Art. 46- Os Termos de Cooperação e os Termos de Compromisso, instrumentos que substituíram os convênios até então utilizados para celebração de ajustes com ou sem repasse de recursos, poderão adotar procedimentos simplificados, ressalvada a obrigatoriedade de cadastramento no Módulo de Convênios e Parcerias.

§ 1º - No caso de adoção de procedimentos simplificados de que trata o caput, exigir-se-á, no mínimo: identificação das partes envolvidas; descrição do objeto; justificativa; datas da vigência inicial e final; datas da delegação de competência e de sua publicação; nome e identificação dos responsáveis; datas da assinatura e da publicação da súmula; e número do processo.

§ 2º - A exigência de delegação de competência prevista no § 1º não se aplica aos ajustes em que os partícipes forem, exclusivamente, órgãos da Administração Direta.

Art. 48 - Quando se tratar de convênio com entidade estrangeira ou organização internacional, deverá ser feita prévia consulta à União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, conforme dispõe o artigo 21 da Constituição Federal.”

Art. 3º- Ficam revogados o art. 12, o art. 13, o art. 14, o art. 15, o art. 21, o art. 26, o caput e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 27, os incisos XVI e XXIII e os §§ 1º, 2º e 5º do art. 30, e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 31, constantes do texto original da [Instrução Normativa CAGE Nº 06, de 27 de dezembro de 2016](#).

Art. 4º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Carlos Ferreira Kehrwald,**  
**Subsecretário da Fazenda e**  
**Contador e Auditor-Geral do Estado, em exercício.**

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável			C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço			C.E.P.
Home Page:		e-mail:	

#### 2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

#### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO



Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

<sup>1</sup> O cronograma de desembolso deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

Parte inferior do formulário

## 7. DECLARAÇÃO

### 7.1. DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

Na qualidade de Prefeito Municipal de..... declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade ....., para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto ..... Dotação..... Valor.....

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

### 7.2. DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS REFERIDAS NO § 1º DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Na qualidade de representante legal do (a)....., declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade....., para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade

### 7.3. DECLARAÇÃO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Na qualidade de representante legal do Consórcio Público....., declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade....., para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Consórcio Público

## 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Concedente

**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

*Descrever de forma clara os bens que se pretende adquirir ou os serviços a serem contratados.*

**PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO**

*A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.*

**2.1) AQUISIÇÃO DE BENS****2.1.1) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE**

Equipamentos/ Materiais Permanentes				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
<i>Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.</i>				
<b>Total:</b>				

**2.1.2) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Materiais de Consumo				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
<i>Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.</i>				
<b>Total:</b>				

**2.2) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO****2.2.1) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)**

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
<i>Descrever o tipo de serviço a ser contratado de empresa especializada para execução de serviços.</i>				
<b>Total:</b>				

**2.2.2) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)**

Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
<i>Descrever o perfil do profissional que se pretende contratar, tipo de habilitação e experiência mínima exigida.</i>				

<b>Total:</b>				
---------------	--	--	--	--

**3) LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Descrição (Especificação Técnica)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
		<i>Informar o(s) local(is) de entrega dos bens ou da realização dos serviços, mediante descrição do endereço completo, bairro, CEP, inclusive número da sala ou prédio (se for o caso).</i>

**4) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

*Indicar o FISCAL (nome completo e CPF) que será designado representante do Convenente, bem como seu substituto, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato para aquisição do bem ou serviço, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.*

**5) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

*Neste campo deverá ser informado como serão realizados o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto, com os seus respectivos prazos.*

*Exemplo 01: na aquisição de um eletroeletrônico o recebimento provisório poderá ser com a simples conferência física do aparelho e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.*

*Exemplo 02: na aquisição de material de consumo o recebimento provisório poderia ser com a conferência da quantidade solicitada, e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com a análise se todos os materiais estão em perfeitas condições de utilização.*

**6) DOS ORÇAMENTOS**

Declaro que:

realizamos pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência, através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região;

os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado supramencionada; e

esses orçamentos ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

\_\_\_\_\_

**Local e Data**

\_\_\_\_\_

**Prefeito Municipal / Representante Legal da Entidade**

**Divisão de Contratos Administrativos e Finanças**

NEWTON BERFORD GUARANÁ  
Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b  
Porto Alegre / RS

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054433*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1400-0057799-3

Contratação N° 2018/020123

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Shelter Sistemas Eletronicos e Servs Ltda, CNPJ: 04.022.822/0001-24; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de alarme com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, para o Escritório da Receita Estadual de Capão da Canoa, localizado na Av. Rudá, n° 636, no município de Capão da Canoa/RS, cuja área total é de 240,00 m2; PRAZO: 30/01/2018 at é 30/07/2020; VALOR: R\$ 250,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 14.90 Projeto: 1918 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1169; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato S EFAZ n° 18/04/001.

---

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS**

---

ANTÔNIO RAMOS GOMES  
Praça dos Açorianos, s/n°  
Porto Alegre / RS / 90010-340

---

**Gabinete da Presidência**

---

ANTÔNIO RAMOS GOMES  
Praça dos Açorianos, s/n°  
Porto Alegre / RS / 90010-340

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2018000054434*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 17/1489-0002929-7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICIT. N° ESP 01/2018, base Art. 30, da Lei Federal n° 13.303/2016. Contratação de suporte técnico do Software Remark Office OMR 2014; Empresa: GB PRINT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Valor Total: R\$ 10.206,00 - Porto Alegre/RS, 25/01/2018.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054435*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1489-0005880-7

Súmula de Aditivo

PROCERGS e L8 NETWORKS - Aditivo 5012-01 ao contrato de aquisição de equipamentos para inclusão de 5 roteadores de acesso, marca Cisco, modelo C1905BR/K9, perfazendo um valor de acréscimo de R\$ 22.750,00. Pregão-048/2017. 23/01/2018. POA.

*Protocolo: 2018000054436*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/1489-0000377-3

Súmula de Aditivo

PROCERGS e PILLATEL - Aditivo 5047-01 ao contrato de fornecimento de bens e prestação de serviços de redes de fibras ópticas, para alteração quantitativa do objeto contratado, conforme Cláusula Primeira. Pregão-083/2016. Valor com decréscimo aproximado de 14,29%, resultando num valor total de contrato de RS 6.148,43. 25/01/2018. POA.

*Protocolo: 2018000054437*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1489-0005928-5

Súmula de Contrato

PROCERGS e PILLATEL - Contrato 5184-00 para fornecimento de material, e prestação de serviços de redes de fibras ópticas, para atender as demandas do cliente Brigada Militar, em Montenegro/RS. Pregão-083/2016. Valor total R\$ 12.867,18. 22/01/2018. POA.

*Protocolo: 2018000054438*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1489-0006358-4

Súmula de Contrato

PROCERGS e PILLATEL - Contrato 5187-00 para fornecimento de material, e prestação de serviços de redes de fibras ópticas, para atender as demandas do cliente CORSAN, em Santa Maria/RS. Pregão-083/2016. Valor total R\$ 5.636,66. 22/01/2018. POA.

*Protocolo: 2018000054439*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1489-0004436-9

Súmula de Contrato

PROCERGS e PORTO ALEGRENSE - Contrato 5160-00 para aquisição de cartuchos de toner para impressoras LEXMARKTM, conform e Cláusula Primeira do contrato. Pregão-101/2017. Valor anual estimado R\$ 12.152,00. 25/01/2018. POA.

---

**Pregão Eletrônico**

DANIEL ANTUNES CARPTE  
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-340

---

**Licitações**

*Protocolo: 2018000054440*

Assunto: Pregão Eletrônico  
Expediente: 17/1489-0003483-5

Aviso Pregão Eletrônico nº 13/2018

A PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão nº 13/2018, para aquisição de Notebooks. Maiores informações em <http://www.procergs.rs.gov.br>. Serão recebidas propostas até 15/02/2018 às 10h.

---

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LUIZ GONZAGA VERAS MOTA  
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Marketing**

LISANE MEYER FERNANDES

---

**Licitações**

*Protocolo: 2018000054441*

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:  
Pregão Eletrônico - 0000800/2017  
Item 01 ATACADÃO DAS BATERIAS LTDA

*Protocolo: 2018000054442*

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:  
Tomada de Preços - 0001102/2017  
Item 01 ARMANTAR CONDICIONADO LTDA - EPP

*Protocolo: 2018000054443*

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:  
Tomada de Preços - 0001113/2017  
Item 01 ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA ME

---

**Contratos**

*Protocolo: 2018000054444*

**SÚMULA DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000813/2017 - EMPRESA: CIS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - OBJETO: Aquisição 1.120 unid Kit Biométrico Certificação Digital, Leitor Impressão Digital e Camera. - VALOR: R\$ 584.080,00 - PRAZO: 90 dias - DATA CONTRATO: 18/01/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Pregão Eletronico 0000813/2017

*Protocolo: 2018000054445*

**SÚMULA DE ADITIVO 02 CONTRATO Nº 0000118/2016**

**CONTRATO:** 0000118/2016 - **EMPRESA:** PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – **OBJETO DO CONTRATO:** Desenvolvimento, Manutenção, Operação, Controle, Atendimento, executados pela PROCERGS,



integrados ao Sistema de Compras e Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio Grande do Sul – Prorrogar o prazo de vigência, estipulado na Cláusula Sexta do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 - **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

*Protocolo: 2018000054446*

#### **SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000379/2012 - Ad 10 - EMPRESA: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança - OBJETO: Prestação de Serviços de Preparo de Numerário para as Regiões de Porto Alegre, Grande Porto Alegre, Carbonífera, Camaquã, Serra, Litoral, Serra, Vale dos Sinos e Vale do Paranhama. Efetuar a troca de jurisdição do PA Morada do Vale para a Ag. Vila Branca, substituir a prestação dos serviços dos PABs Deprec, Savar e Gremio para a Ag. Nilo Peçanha e Substituir a prestação dos serviços dos PAEs Koch Metalúrgica S.A., Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e Shopping do Vale para a Ag. Praça do Encol. Prorrogar na excepcionalidade o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 28/01/2018 com rescisão antecipada quando da finalização do novo processo licitatório. - VALOR: R\$ 1.196.054,67 para o período prorrogado - PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 28/01/2018 - DATA CONTRATO: 19/01/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea "a" e Art. 57, § 4º

*Protocolo: 2018000054447*

#### **SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000115/2014 - aditivo 08 - EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Alterações de carga horária - VALOR: R\$ 93.816,64 mensais - PRAZO: 12 meses - DATA CONTRATO: 19/10/2017 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, b da Lei 8.666/93

*Protocolo: 2018000054448*

#### **SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000647/2015 - Ad 06 - EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S.A. Transportadora de Valores e Segurança - OBJETO: Prestação de Serviços Transporte e Valores para Agências, PABs, Correspondentes Bancários e Clientes - Litoral Norte do RS. Substituir a prestação dos serviços do CB WR Comércio de Combustíveis LTDA para o CB Padaria e Minimercado Manara e do CB Helena Comércio de Presentes LTDA para o CB Cansian Contabilidade. - VALOR: Sem alteração do valor contratado - PRAZO: A contar de 02/12/2017 - DATA CONTRATO: 19/01/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea "a"

*Protocolo: 2018000054449*

#### **SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000574/2017 - 02 - EMPRESA: Quantitas Assessoria Financeira S/A - OBJETO: Alteração de denominação social da contratada para BATELEUR ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - VALOR: Sem custo - PRAZO: Imediato - DATA CONTRATO: 22/01/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Sem enquadramento legal

*Protocolo: 2018000054450*

#### **SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000554/2012 - Aditivo nº 06 - EMPRESA: ABORGAMADO BRASIL LTDA - OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, na excepcionalidade, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias. - VALOR: R\$ 3.573,77/mês. - PRAZO: 12 meses a contar de 08/02/2018 - DATA CONTRATO: 23/01/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93

*Protocolo: 2018000054451*

#### **SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000072/2015 - .1 Ad 10 - EMPRESA: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Valores (Região de Caxias do Sul/RS). Substituir a prestação dos serviços do Banripono CB Colina Contabilidade LTDA para o Banripono CB M. M. Contabilidade LTDAME e Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 01/05/2018. - VALOR: Sem alteração do valor contratado - PRAZO: R\$ 5.283.213,36 anuais mais reajustes contratuais. - DATA CONTRATO: 19/01/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea "a" e Art. 57, inciso II

*Protocolo: 2018000054452*

#### **SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000574/2013 - .2 Ad 11 - EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA - OBJETO: Prestação de Serviços de Preparo de Numerário para os Clientes e Conveniados das Regiões de Porto Alegre, Metropolitana de Porto Alegre, Vale dos Sinos, Vale do Paranhama, Carbonífera, Camaquã e Litoral Norte. Substituir a prestação dos serviços do CB Carina Fernandes De Bem Me vinculado a Ag. Viamópolis para o CB Lumertz Corretora de Seguros ME vinculado a Ag. Do Vale Cachoeirinha e do CB Helena Comércio de Presentes LTDA vinculado a Ag. Capão da Canoa para o CB Cansian Contabilidade vinculado a Ag. Capão da Canoa. - VALOR: Sem alteração do valor contratado - PRAZO: A contar de 19/01/2018 - DATA CONTRATO: 19/01/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso I, alínea "a",

RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000054453*

**Assunto: Portaria**

Expediente: 002887-2400/08-5

**Portaria 010/2018**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, DESIGNA o servidor Rodrigo de Alava Soto, ID 2676087-01, fiscal dos contratos constantes nos processos abaixo relacionados, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações.

17/24000006358-9 17/24000006404-6  
17/24000006401-1 17/24000006383-0  
17/24000006368-6 17/24000006396-1  
17/24000006359-7 17/24000006374-0  
17/24000006403-8 17/24000006382-1  
17/24000006406-2 17/24000006391-0  
17/24000006380-5 17/24000006362-7  
17/24000006357-0 17/24000006407-0  
17/24000006411-9 17/24000006400-3  
17/24000006364-3 17/24000006370-8  
17/24000006399-6 17/24000006363-5

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054454*

Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006411-9

**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Becher & Manfroi Arquitetura Ltda; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

*Protocolo: 2018000054455*

Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006399-6

**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Enprol Engenharia e Projetos Ltda; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

*Protocolo: 2018000054456*

Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006400-3

**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Grano Consultoria Sociedade Simples Ltda; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

*Protocolo: 2018000054457*Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006357-0**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Planna Negócios Imobiliários Ltda; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

*Protocolo: 2018000054458*Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006407-0**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Salamandra Engenharia e Avaliações Ltda - ME; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

*Protocolo: 2018000054459*Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006362-7**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Avaliar - Avaliação de Imóveis e Arquitetura Ltda; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

*Protocolo: 2018000054460*Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006370-8**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Herrmann Planejamento e Consultoria Ltda - ME; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

*Protocolo: 2018000054461*Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006364-3**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Patrimonium Engenharia e Avaliações de Bens Ltda - ME; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

*Protocolo: 2018000054462*Assunto: Contrato  
Processo:17/2400.0006363-5**SÚMULA DE CONTRATO**

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH e Stoduto Engenharia Ltda; **OBJETO:** A prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Credenciamento, Edital nº 01/2017; **VALOR:** R\$ 159,07(hora técnica); **PRAZO:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Termo de Homologação do Credenciamento do Edital nº 01/2017.

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2018000054463***CONSELHO CONSULTIVO DO  
FUNDO ESTADUAL DE GESTÃO PATRIMONIAL – FEGEP**

## ATA DE REUNIÃO Nº 06/2018

Data: 25 de janeiro de 2018

Horário: 10:30h às 11:00h

## PAUTA

## DELIBERAÇÃO SOBRE O PROCESSO Nº 17/2400-0006291-4

<b>Origem</b>	DCAFF
<b>Município</b>	Porto Alegre/RS
<b>Classificação</b>	Administração pública estadual
<b>Objeto</b>	Utilização de recursos do FEGEP
<b>Análise</b>	Trata-se de contratação emergencial de serviços contínuos de manutenção predial, operação de máquinas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra especializada, incluindo ferramentas, materiais, equipamentos e emissão de ordens de serviço para o Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, conforme TDL nº 0001/SMARH/2018, no valor mensal de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) e total de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais), para o período de 180 dias, à conta da UO 2482, Atividade/Projeto 8103, NAD: 3.3.90.37, RECURSO 1166 - FEGEP.
<b>Conclusão</b>	É entendimento deste Secretário Executivo do Conselho Consultivo que o expediente está devidamente instruído.
<b>Deliberação</b>	Deliberou o Presidente do Conselho Consultivo do FEGEP, "ad referendum" dos demais Conselheiros, autorizar a utilização dos recursos do FEGEP para a contratação emergencial dos serviços contínuos de manutenção do CAFF no valor total de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais), à conta da UO 2482, Atividade/Projeto 8103, NAD: 3.3.90.37, RECURSO 1166.

Nada mais havendo a ser deliberado, foi lavrada a presente ATA nº 06/2018, que segue assinada pelo Presidente do Conselho Consultivo do FEGEP e por mim, Secretário Executivo.

**Raffaele Marsiaj Quinto Di Cameli**

Secretário de Estado da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos  
Presidente do Conselho Consultivo do FEGEP

**Jábson Luís Bez**

Secretário Executivo do FEGEP

---

**Recursos Humanos**


---

*Protocolo: 2018000054464*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 17/1500-0023750-2  
Nome: Laury Luiz Rigo  
Id.Func./Vínculo: 1353446/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Rurais  
Lotação: SEAPI - Departamento de Defesa Agropecuária

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional 41/03, art. 2º, parágrafo 5º, a contar de 11/11/2017.

*Protocolo: 2018000054465*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 17/1202-0010820-8  
Nome: Marisa Elaine da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 2437570/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - D  
Lotação: SUSEPE - Quinta Delegacia Penitenciária Regional

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 12/07/2017

*Protocolo: 2018000054466*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 17/1204-0015867-5  
Nome: Rui Francisco Righi Dias  
Id.Func./Vínculo: 1886940/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario  
Lotação: PC - Serviço de Liberação Atendim. e Empenho - DF/DAP

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 25/07/2017.

---

*Protocolo: 2018000054659*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1204-0017811-0  
Nome: ARI DEOMAR CIMEK  
Id.Func./Vínculo: 1181785/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: INSPETOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, PADRÃO 6, READAPTADO NO CARGO DE AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES, CLASSE "A", PADRÃO 12 - D-I  
Lotação: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA CIVIL

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, Leis 7366/80, 8184/86, 9152/90, 10084/94 e 14073/12, e Pareceres 16258/14 e 16725/16 da PGE, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo, e a incorporação da parcela de 80% (oitenta por cento), da função gratificada de Encarregado de Estação de Rádio, FG01, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 102 e Pareceres 15800/12 e 15865/12 da PGE.

---

*Protocolo: 2018000054660*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1100-0002163-2  
Nome: Clovis Rodrigues de Borba  
Id.Func./Vínculo: 1144758/01  
Tipo Vínculo: EXTRANUMERÁRIO  
Cargo/Função: Arquiteto - EQ. 17  
Lotação: Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) avanços, adicional de 25%, gratificação de estímulo ao acompanhamento de projetos e obras, nos termos da Lei 14037/12, com a redação alterada pela Lei 14231/13, gratificação de estímulo técnico, nos termos da Lei 13904/12, incorporação da parcela de 40% (quarenta por cento), da função gratificada de Responsável por Atividades, FG06, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 102, acrescida da gratificação de representação de 20%, incorporada nos termos das Leis Complementares 10098/94 e 10530/95 e Leis 10138/94, 10395/95 e 10717/96, conforme Acórdão proferido na ADIN 1150-2/STF e as decisões do Parecer 12209/98 da PGE.

---

*Protocolo: 2018000054467*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0005069-5  
Nome: Daura de Mattos Flores  
Id.Func./Vínculo: 1716425/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II  
Lotação: Secretaria da Educação - 7ª CRE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 9367/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

---

*Protocolo: 2018000054661*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/2200-0003305-7  
Nome: Flavia Martinelli dos Reis  
Id.Func./Vínculo: 1800868/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Arquiteto - C  
Lotação: Secr.de Obras Públicas, Irrigação e Desenv. Urbano

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 9º, art. 201, § 9º, Leis 8186/86, 14224/13 e Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de estímulo ao acompanhamento de projetos e obras, nos termos da Lei 14037/12, com a redação alterada pela Lei 14231/13, gratificação de estímulo técnico, nos termos da Lei 13904/12, incorporação da função gratificada de Coordenador, FG10, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, acrescida da gratificação de representação de 50%, incorporada nos termos das Leis Complementares 10098/94 e 10530/95 e Leis 10138/94, 10395/95 e 10717/96.

---

*Protocolo: 2018000054468*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0003550-5  
Nome: Ivane Maria Leismann Fortes  
Id.Func./Vínculo: 1741241/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-I  
Lotação: Secretaria da Educação - 6ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º-A, com a redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinado com o art. 40, § 1º, inciso I, art. 201, § 9º da Constituição Federal e Lei Complementar 10098/94, art. 158, inciso I, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 10704/10950 dias, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 15%, gratificação de difícil acesso, no perc

entual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90, devendo ser considerado em licença para tratamento de saúde até esta data, tendo em vista o laudo emitido em 21/11/2017 pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador.

*Protocolo: 2018000054469*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0084086-0  
Nome: Ivone Ziech Jarczeski  
Id.Func./Vínculo: 1708724/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - B-II  
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º-A, com a redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinado com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar 10098/94, art. 158, inciso I, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 9399/10950 dias, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de difícil acesso, no percentual de 30% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90, devendo ser considerado em licença para tratamento de saúde até esta data, tendo em vista o laudo emitido em 26/09/2017 pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador.

*Protocolo: 2018000054662*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1202-0009616-1  
Nome: Joao Mauri Sarzi Eich  
Id.Func./Vínculo: 1759159/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E  
Lotação: Secretaria da Segurança Pública - SUSEPE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, § 4º, incisos II e III e § 9º, Leis 8184/86, 9228/91, 14189/12 e Leis Complementares 10098/94, 13259/09, 13961/12 e 14640/14, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

*Protocolo: 2018000054663*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 019796-1204/15-9  
Nome: Jucemar Paulo Bezerra Rosa  
Id.Func./Vínculo: 1509179/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Investigador de Polícia - 7a  
Lotação: PC - 3ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA

DECLARA SEM EFEITO o ato publicado no D.O.E. de 05/08/2015, página 22, para fins de regularização funcional, nos termos da Informação nº 018/17/PP e Informação 143/17/DAE/DAP/PC, proferidas no expediente nº 12407-1000/15-5 e Parecer nº 16.512/15 da PGE.

*Protocolo: 2018000054470*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0004744-9  
Nome: Jussara Machado Mostardeiro  
Id.Func./Vínculo: 2938170/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - A-III  
Lotação: Secretaria da Educação - 1ª CRE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 3996/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

*Protocolo: 2018000054664*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0004279-0  
Nome: Marcia Beatriz Teichmann  
Id.Func./Vínculo: 2640554/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na Emenda Constitucional nº 41, D.O.U. de 31/12/2003.

*Protocolo: 2018000054665*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0083545-0  
Nome: Mari Angelica Toldo de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 1689940/01

Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - C-II  
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%.

*Protocolo: 2018000054666*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/2000-0189409-4  
Nome: Mario Selvino Pinheiro da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1170678/01  
Tipo Vínculo: EXTRANUMERÁRIO  
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Médicos I - EQ. 01  
Lotação: Secretaria da Saúde

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) avanços, adicional de 25%, gratificação de risco de vida de 45%, nos termos da Lei 8704/88, com a redação alterada pela Lei 9889/93, e a parcela a utônoma instituída pela Lei 13989/12, gratificação SUS, nos termos da Lei 9238/91, conforme Acórdão proferido na ADIN 1150-2/STF e as decisões do Parecer 12209/98 da PGE.

*Protocolo: 2018000054667*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/2000-0189613-5  
Nome: Marisa Pellegrini Fetzner Keniger  
Id.Func./Vínculo: 1876600/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D  
Lotação: Secretaria da Saúde

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Leis 8189/86, 13417/10 e Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 30 horas semanais, gratificação de 35% relativa a 7 (sete) avanços, adicional de 15%, gratificação especial de 20%, nos termos da Lei 7357/80, com a redação alterada pela Lei 8005/85.

*Protocolo: 2018000054471*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1202-0009555-6  
Nome: Marli Ane Stock  
Id.Func./Vínculo: 1759051/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E  
Lotação: Secretaria da Segurança Pública - SUSEPE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, § 4º, incisos II e III, Leis 8184/86, 9228/91, 14189/12 e Leis Complementares 10098/94, 13259/09, 13961/12 e 14640/14, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo, incorporação da função gratificada de Superintendente dos Serviços Penitenciários, FGE12, acrescida da gratificação de representação de 75%, nos termos das Leis Complementares 10098/94, art. 103, 10530/95 e Leis 10138/94, 10395/95, 10717/96 e 13671/11.

*Protocolo: 2018000054472*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0088935-5  
Nome: Rosane Jungblut  
Id.Func./Vínculo: 892416/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não cumprimento da Instrução Normativa SARH nº 02/02.

*Protocolo: 2018000054668*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0079177-0  
Nome: Rosemari Ziggiotti Bolsi  
Id.Func./Vínculo: 1259130/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não comprovar os pressupostos para a inativação previstos na Emenda Constitucional nº 41, D.O.U. de 31/12/2003.

*Protocolo: 2018000054473*

Assunto: Aposentadoria

Expediente: 17/1900-0078462-6  
 Nome: Rosemary Costa das Neves  
 Id.Func./Vínculo: 1069217/01  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Professor - E-5  
 Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não cumprimento da Instrução Normativa SARH nº 02/02.

*Protocolo: 2018000054474*

Assunto: Aposentadoria  
 Expediente: 17/1900-0076936-8  
 Nome: Sirlete Maria Pessetto Viniatti  
 Id.Func./Vínculo: 1915380/01  
 Tipo Vínculo: EFETIVO  
 Cargo/Função: Professor - C-6  
 Lotação: Secretaria da Educação - 25ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, art. 201, § 9º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios.

*Protocolo: 2018000054669*

Assunto: Aposentadoria  
 Expediente: 17/1900-0083595-6  
 Nome: Vera Lúcia Wallau Goulart  
 Id.Func./Vínculo: 1518275/01  
 Tipo Vínculo: EFETIVO  
 Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - C-II  
 Lotação: Secretaria da Educação - 9ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) avanços, adicional de 25%.

*Protocolo: 2018000054670*

Assunto: Aposentadoria  
 Expediente: 17/1900-0083993-5  
 Nome: Zenaide Teresinha Marmitt  
 Id.Func./Vínculo: 1708180/01  
 Tipo Vínculo: EFETIVO  
 Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - C-III  
 Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de difícil acesso, no percentual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90.

*Protocolo: 2018000054475*

Assunto: Concessão Automática de Vantagens  
 Processo: 9749482400184

Concede aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as vantagens previstas na Lei 8701/88, artigo 7º e Lei 9196/91, artigo 4º :

Secretaria da Saúde

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Mara Nubia de Oliveira	2846144/01	4	01/12/2017

Concede aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as vantagens previstas na Lei 8701/88, artigo 7º, Lei 9196/91, artigo 4º e Lei 9055/90, artigo 34 :

Procuradoria-Geral do Estado

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Marcelo Souza da Silva	2605171/01	19/12/2012 a 17/12/2017

Superintendência dos Serviços Penitenciários

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Salimar Pompeu Monteiro	2407990/01	11	07/12/2017

Instituto-Geral de Perícias



AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Claudia Xavier Barros	2606186/01	11	05/12/2017
Florindo Pavin	2441616/01	11	13/12/2017
Geovani Brum Barin	2606640/01	11	06/12/2017
Irani Silveira de Oliveira	2608081/01	11	26/12/2017

## Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Rudmar Depra	2606836/01	11	06/12/2017
Silvia Maria Lysiak dos Santos	2606720/01	11	21/12/2017

## 02 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Geovana Bombassaro da Silva	2607794/01	11	29/12/2017

## 08 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Maria Isabel Danesi	2606623/01	11	05/12/2017

## Secr. de Modernização Adm. e dos Recursos Humanos

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Sergio Omar Ribeiro	2607964/01	11	29/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Almerinda Jacques de Menezes	2885638/01	25	13/12/2017

## Secr. de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Rosane Luiza Schneider	2606305/01	28/12/2012 a 26/12/2017

Concede aos servidores regidos pelo Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Rio Grande do Sul, as vantagens previstas na Lei 6672/74, artigo 69, Lei 9075/90, artigo 1º e Lei Complementar 10098/94, artigo 115, observado o disposto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XIV, alterado pela Emenda Constitucional 19/98 :

## Secretaria da Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ubirajara Indio de Camargo	1083635/01	7	27/01/2004

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Turela da Silva	2476584/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Carmen Maria França da Silva	3771814/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Hilda Liana Silva e Diehl	1782614/01	30/04/2011 a 27/04/2016
Joelma Rodrigues Stuart	3495086/04	21/12/2012 a 19/12/2017
Maria Teresa Machado Barbosa	1385488/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Odila Cadore	670235/02	19/12/2012 a 17/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Josefa Janete Correia de Holanda Cavalcanti	2481081/01	9	06/12/2017
Maria Izabel Queruz Eickhoff	1296167/02	8	17/12/2017
Maria Jose Schmidt	1784498/01	8	11/12/2017
Marli Ludwig da Costa	1662465/01	11	27/12/2017
Rosali Cunha Thomas	7423888/01	4	03/12/2017
Simone de Vicente Cesa	7424523/01	6	23/12/2017

## 01 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana de Menezes Rodrigues	3762548/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Adriane Vaz Huber	2400200/03	06/12/2012 a 04/12/2017
Alessandra Genro de Souza	3773191/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Alexandre Ghiot Costa	3576078/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Alexandre Laitano Vitorino	3760251/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Aline Dias Possamai	3772985/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Aline Henrique Ferraz dos Santos	3768201/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Allyson Nascimento	3759270/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Amilton Mello	2497026/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Ana Cristina Crossetti Vidal	3767914/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ana Dolores da Luz Lopes	3767663/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ana Emilia Gallo Cabrera	2761696/02	21/12/2012 a 19/12/2017
Ana Lucia Soares Marquiori Alves	3759083/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Ana Paula Minuzzi Marsiglia	3759504/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Anderson Bittencourt Araujo	3772284/01	21/12/2012 a 19/12/2017
Anderson Machado da Silva	3663230/03	08/12/2012 a 06/12/2017
Anderson dos Santos Crestani	3774317/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Andreia Schmitt Naiber	2726971/02	21/12/2012 a 19/12/2017

André Rolim Garcia de Vasconcellos	3763005/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Antonio Lapolli Neto	3768821/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Antonio Raul da Silva	2411695/02	18/12/2012	a	16/12/2017
Barbara de Cristo Silveira	3627411/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Beatriz Lopes Inhaquite	1838270/01	29/12/2012	a	27/12/2017
Bruna Ruiz dos Santos	3759857/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Carine Pinto de Vargas Araujo	3771172/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Carlos Emilio Guariente Allem	3773345/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Carmen Lucia Silva da Rosa	2379406/01	28/12/2012	a	26/12/2017
Carol Jane Liotto Kircher	2624346/02	18/12/2012	a	16/12/2017
Carolina Flores Schmidt	3761541/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Catia Amara Horst	3769453/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Ceres Schroder Ramos Fauth	3768775/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cibelle Schio Romeiro	3770257/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cintia Braescher Rodrigues	2384990/01	19/12/2012	a	17/12/2017
Claudia Cugnasca Borowski Hansen	3770036/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Claudio Torikachvili Cutin	1703137/01	11/12/2012	a	09/12/2017
Cleide Maria Telles Porto	3772209/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Cláudia Feijó da Silva	3763064/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Cristiane Gimenes Vaz	1799045/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Cristiane Victoria Figueroa da Silva	3771660/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cristina Irber	3768112/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Daniele de Almeida Pereira	3767701/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Denise Forneck Flores Donini	2838052/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Denise Kindlein Romio	3774023/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Denise Luz Guimarães	3772381/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Denise Maria Pereira de Souza	3771946/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Débora Fallavena de Lucca	3774082/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Edgar de Quadros	467995/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Eduardo Gottens Pergher	3768163/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Eliane Goulart Mac Ginity	3768066/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Eliane da Silva Alberche	1662147/01	29/12/2012	a	27/12/2017
Elisa Martins Marques Sartori	3762947/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Elisa Pereira Motta	3762483/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Elisete Lopes Reis	2385015/01	18/12/2012	a	16/12/2017
Evelize Henrieta Barbieri	2863600/01	01/01/2013	a	30/12/2017
Fabiane Masiero	2499746/03	06/12/2012	a	04/12/2017
Fatima Priscila Gaspar Ceratti	3769518/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Fatima de Freitas Vieira	955124/02	22/12/2012	a	20/12/2017
Fernanda Cornelius	3773680/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Fernanda Santos Gomes	3775240/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Fernando Lacerda Becker	3769569/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Flavia Rosana Chagas	3763340/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Flavio Saidelles Ferreira	3767094/01	14/12/2012	a	12/12/2017
Franciele Luvison	3775232/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Francieli Cristina Miotto	3762602/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Gabriel Lourenço de Oliveira	3769372/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Gabriella Clavijo de Magalhaes	3770990/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Georgia Frota Nunes	3772993/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Gilberto de Oliveira	2679272/01	23/12/2012	a	21/12/2017
Gisela de Freitas Madeira	3774970/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Gisele Ferreira da Silva Gonzatti	3774139/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Gisele Isabel Nichele	1860097/01	16/12/2012	a	14/12/2017
Graciela Carpes Gomez	2540347/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Gustavo Vitelli Macieira	2793938/02	18/03/2010	a	16/03/2015
Helena Cancela Cattani	3759792/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Helenice Azevedo Gonçalves	3086410/02	07/12/2012	a	05/12/2017
Hellen Simone Simon Ferreira	3087883/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Herbert Pianezolla	3774619/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Ina Anunciata Marrone Teixeira	2385228/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Isadora Braga Silveira	3770656/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Janaina Lupatini Benedetti	3761525/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Janaine Melchiors	3760677/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Jaqueline Fraga Ricacheski	2732157/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Jaqueline Madke	3760499/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Jaqueline da Silva Segato	3773132/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Jociane Correa Fonseca Ney	3758826/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Joice Zagna Valent	3758761/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Jorge Simon Cola	2684500/02	03/12/2012	a	01/12/2017
Josilma Lima de Lacerda	3774783/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Julio Cezar da Cunha	3767140/01	13/12/2012	a	11/12/2017
Karen de Freitas Simões da Silva	3775410/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Karin Dau Bauken	3767604/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Karina Mazzali	3772870/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Karine Roncato	2636743/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Katia Martini Labarthe	2717247/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Leandro Martines Melo da Silva	3128660/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Leonardo Felipe Motta	3771040/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Leonardo Severo de Lara	3781011/01	02/01/2013	a	31/12/2017
Leonardo da Silva Bittencourt	3553710/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Leticia de Freitas Mentiaccia	3627349/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Lilian Kunz Lopes Garcia	2639866/02	06/12/2012	a	04/12/2017
Lilian Santos Gomes	3763382/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Lisiane Comerlato de Avila	3761622/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Lisiane Goulart Nunes	2726980/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Luana de Paiva Pires	3763218/01	06/12/2012	a	04/12/2017
Lucas Stanislawski Silva	3773949/01	26/12/2012	a	24/12/2017

Lucas Vergara Carolino	3773442/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Luciana Schramm Diehl	3060888/02	07/12/2012	a	05/12/2017
Luciane Borges Genehr	3762700/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Luciano Moreira Dutra	3774449/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Ludmilla Valim Inamoratto	3251829/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Luis Arnaldo Rigo	3762521/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Luiz Felipe Milhoranza da Silva	1309102/01	27/12/2012	a	25/12/2017
Luiz Fernando Bersagui Abruzzi	2731290/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Marcella Kosarczuk Bahy	3772268/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Marcelo Dantas de Oliveira	3759350/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Marcia Mesquita da Rosa	3062317/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Marcia Shirlei Mota Dutra	3773256/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Marcia Travi Dornelles	3772330/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Marcialice Rosa de Sant Anna	1760041/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Marco Antonio Bittarello	2673622/03	21/12/2012	a	19/12/2017
Marco Aurelio Ancinello dos Santos	2377365/01	19/12/2012	a	17/12/2017
Marcos Machado Duarte	3759016/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Marcus Vinicius Barcellos de Fraga	3762416/01	06/12/2012	a	04/12/2017
Maria Aparecida de Castro	1761072/02	02/01/2013	a	31/12/2017
Maria Lucia de Azambuja Barbara	3758877/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Maria Tereza Lacerda Antunes	3763390/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Maria de Fatima Silva Brum	3774236/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Marilange Remiao Franca	1772333/01	13/12/2012	a	11/12/2017
Marli Barcellos Bento	2385074/01	19/12/2012	a	17/12/2017
Marlla Vallerius da Costa Kirst	3148904/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Marília Rebello Felizzola	3777138/01	17/12/2012	a	15/12/2017
Michele Dilélio de Mendes	3773736/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Michelle Liane Tarta Cauduro	3773744/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Michelle Suarez Fioravanti	3768660/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Milton Jose Giacometti	2730944/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Miriam Vieira Peres	3761908/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Miriam da Silva Correa	2654075/02	25/12/2012	a	23/12/2017
Morgana Rossi dos Santos	3772896/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Naira Rhoden da Rosa	1675036/02	07/12/2012	a	05/12/2017
Nanci Santos Barth	3767507/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Nara Regina da Silva Silveira	2385007/01	14/12/2012	a	12/12/2017
Natalia Souza Silva	3763226/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Neiva de Oliveira Peres	1769820/02	17/12/2012	a	15/12/2017
Neiva de Oliveira Peres	1769820/01	17/12/2012	a	15/12/2017
Nelbe Teresinha Fajardo Feres	2523027/03	27/12/2012	a	25/12/2017
Niliane Silva Nickel	3770834/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Olga Madalena Boelter	3771695/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Paola da Costa Silveira	3762327/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Patricia Alano Perez	3762750/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Patricia Barboza Dreher	2657350/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Patricia Morini Silva da Rosa Bacchieri	3767698/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Patricia da Costa Santos Rosado	3775690/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Paulo Andre Custodio	1896890/02	25/12/2012	a	23/12/2017
Pollyanna Silva da Costa Ferreira	3769461/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Priscila da Silva Correa	3766365/01	03/12/2012	a	01/12/2017
Raquel Aquino Dias	3760839/01	06/12/2012	a	04/12/2017
Rejane Santos de Brito	3760782/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Renata Costa Broetto	3486214/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Ricardo Machado da Silveira	1554760/01	17/12/2012	a	15/12/2017
Rodrigo Naimayer dos Santos	3768538/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rogerio Figueredo da Silva	2380510/03	26/12/2012	a	24/12/2017
Romulo Ohlweiler	3661601/02	06/12/2012	a	04/12/2017
Rosi Fratin	3771806/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rosibel Maria Barcelos Carneiro	1760947/01	28/12/2012	a	26/12/2017
Rosimeri Souza Goulart	3771687/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sabrina Antoniazzi Saraiva	3762793/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Sandra Pacheco Costa Souza	3487750/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Sergio Luiz Cardoso da Silva	3745643/02	20/12/2012	a	18/12/2017
Shin Pinto Nishimura	3765865/01	04/12/2012	a	02/12/2017
Silmara Scharadosim Strege	3775402/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Simone Aires Vogel	3769135/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sinara Moreira	3594980/02	20/12/2012	a	18/12/2017
Sirlei Ferreira Teixeira Gerhardt	1826387/02	11/12/2012	a	09/12/2017
Sonia Flach	3772292/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Taiane Soutinho Steinbach	3773833/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Thais Maciel	3685829/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Thais Paluszkiewicz	1177389/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Thaína Saldanha dos Santos	3768597/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Tiago Antônio Gomes da Silva	3108295/03	21/12/2012	a	19/12/2017
Tânia Maria Priebe Garske	3770389/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vagner Barcellos	3772527/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vanessa Caroline do Nascimento	2797151/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Vanessa Grazziani Aquino	3552160/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Vanessa Pereira do Nascimento	3774155/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vanessa Silva de Moraes	3773825/01	21/12/2012	a	19/12/2017
Vera Lucia Mikoski	2543133/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Vereni Nogueira Ribeiro	2890119/03	26/12/2012	a	24/12/2017
Vitor Powaczruk	3777936/01	02/01/2013	a	31/12/2017
Viviane Garcia Zimmermann	3769003/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Viviane Otto da Silva	2893045/02	21/12/2012	a	19/12/2017
Wagner Innocencio Cardoso	3765962/01	06/12/2012	a	04/12/2017
Wagner Rodrigues Machado	3759172/01	10/12/2012	a	08/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Alexandre Marcant	2480000/02	1	27/12/2017
Alexandre Rocha de Andrades	3744191/01	2	26/07/2015
Alexandre Santos de Oliveira Pilger	4218868/01	1	28/12/2017
Ali de Medeiros Castro	4216997/01	1	27/12/2017
Aline de Freitas Pinto	3562808/02	1	27/12/2017
Aline dos Santos Grais	3620239/02	1	27/12/2017
Ana Emilia Gallo Cabrera	2761696/02	3	10/12/2017
Ana Emilia Gallo Cabrera	2761696/03	1	27/12/2017
Ana Lucia Correa da Silva	2675668/01	5	04/12/2017
Ana Marta Chiappetta Focaccia Carpes	1575325/01	8	30/10/2017
Ana Paula Cardoso Ferraz	4218477/01	1	21/12/2017
Ana Paula Freitas dos Santos	4218833/01	1	21/12/2017
Anderson Cassio de Aguiar Martins	4218604/01	1	27/12/2017
Andre da Luz Pereira	4218540/01	1	21/12/2017
Andrea Maria da Silva Rocha	4217209/01	1	27/12/2017
Ben Hur de Vit Monti	1760270/02	7	04/12/2017
Bianca Celistre Frota	4219015/01	1	21/12/2017
Bianka Biazuz Vicente	4217241/01	1	27/12/2017
Bibiana Silva da Silva	4219619/01	1	27/12/2017
Bibiana de Azambuja Linck	4218817/01	1	27/12/2017
Caetano Braun Cremonini	4218310/01	1	21/12/2017
Camila Fernandes Nery	4219147/01	1	27/12/2017
Candice Castelano	1801082/01	6	24/12/2017
Candida da Silva Benitez	4219201/01	1	27/12/2017
Carla Berto	4216822/01	1	27/12/2017
Carla Cristine Fernandes Guimaraes	1815261/01	8	08/12/2017
Carla Rejane Cardozo Vieira	2444321/02	6	21/12/2017
Caroline Maria Cadore Borges	4218841/01	1	27/12/2017
Caroline Narcizo Carcuchinski	4218973/01	1	21/12/2017
Cassio Michel dos Santos Camargo	3744396/02	1	27/12/2017
Catia Regina Kilka Marquazan	4219546/01	1	27/12/2017
Christiane Vieira Soares Toledo	4219481/01	1	28/12/2017
Cintia Beatriz de Abreu Lang	4218418/01	1	21/12/2017
Cintia Quadros Souza	4219309/01	1	27/12/2017
Cintia dos Santos Melo	4217128/01	1	27/12/2017
Clarisse Medeiros Nogueira	4217012/01	1	27/12/2017
Claudia Carolina Costa de Souza	4218485/01	1	21/12/2017
Claudia Dreier	4218400/01	1	27/12/2017
Claudia Justo Macedo	1809610/01	8	13/12/2017
Claudia Teresinha Jraige de Andrade	3751007/01	6	10/12/2017
Clélia Maria Gazolla	3806766/02	1	10/08/2016
Cristina Marin Ribeiro Gonçalves	4218965/01	1	27/12/2017
Daiane Rodrigues de Araujo de Lemos	3730557/02	1	27/12/2017
Debora de Jesus Coruja	2726408/02	1	27/12/2017
Denise Egidio dos Santos Ghiorzi	4217616/01	1	27/12/2017
Denise Laitano Mirabelli Stensmann	4217349/01	1	27/12/2017
Denise de Melo Smania	4218906/01	1	27/12/2017
Desiree Ramos Machado	4217500/01	1	27/12/2017
Dhiego Recoba Campodónico	3935990/02	1	27/12/2017
Diego Castilhos Petrarca	4219040/01	1	27/12/2017
Diego de Oliveira Elias	3689190/02	1	27/12/2017
Dinara da Rosa Fontoura	4217730/01	1	27/12/2017
Dinora Wiebbelling Loureiro	4218680/01	1	23/12/2017
Elaine Jaques Peres	4217594/01	1	27/12/2017
Elair Inês Mallmann	2697483/02	5	16/12/2017
Elisete Noal Gonzales	1584510/01	8	26/12/2017
Eliza da Costa Guandet	2480832/01	5	19/12/2017
Elizabeth Clezar Gonçalves Franco	4217454/01	1	27/12/2017
Eliziane do Valle	4217721/01	1	27/12/2017
Evelyn da Silva Chrisostomo	3575675/04	2	02/12/2017
Fabiana de Lima Stefanowski	4218140/01	1	27/12/2017
Fabiana de Souza Ribeiro	4219457/01	1	27/12/2017
Fabiano da Silva Delgado	3781704/02	1	28/12/2017
Felipe Neiva dos Santos	4218647/01	1	21/12/2017
Fernanda Michel Teixeira	3750884/02	1	27/12/2017
Fernanda da Silveira Pena	3074781/03	1	21/12/2017
Franciane Nunes da Costa Eberhardt	4218892/01	1	27/12/2017
Francine Morim Menegotto	4218639/01	1	27/12/2017
Gabriela Scalcon Brusque	4218108/01	1	21/12/2017
Gilberto de Oliveira	2679272/01	5	21/12/2017
Giovanni Biazetto da Silva Previdi	4217489/01	1	29/12/2017
Glaucio Beutler	4218434/01	1	27/12/2017
Glenio Magni Rodrigues	4218698/01	1	27/12/2017
Gustavo Vitelli Macieira	2793938/02	4	18/10/2017
Helena Bonetto	4219007/01	1	27/12/2017
Igor Dalla Vecchia	4218523/01	1	27/12/2017
Iremar Debiasi Ehlers	3859436/02	1	27/12/2017
Isaac Lincoln Vieira Mattos	2551462/02	5	02/12/2017
Isabel Cristina Rosa Vieira	4217411/01	1	27/12/2017
Islaila Silva Ribeiro	4219163/01	1	27/12/2017
Jamila Oliveira dos Santos	4219554/01	1	27/12/2017
Jessica Karine Bischoff	4217543/01	1	27/12/2017
Joao Hecker Luz	4216806/01	1	27/12/2017
Joao Luiz Silveira da Rosa	4217268/01	1	27/12/2017

Joao Mauricio Martins Prietsch	4216903/01	1	23/12/2017
Jonathan Maciel Brutschin Fernandes	4216733/01	1	27/12/2017
Juliana Boeira da Ressurreicao Dacol	2522950/03	1	21/12/2017
Juliana Lahutte Vieira	4217756/01	1	27/12/2017
Junia Candida Bernardes Oliveira	4217039/01	1	27/12/2017
Karen Moraes dos Santos	4219414/01	1	31/12/2017
Kristine Figueiro Dias	3237389/02	1	27/12/2017
Leandra Fraga	4217560/01	1	27/12/2017
Leonardo Rodrigues Echevarria	4217160/01	1	27/12/2017
Leticia Svoboda	4217667/01	1	27/12/2017
Leticia Tancredi Lima	3868664/02	1	27/12/2017
Lucas Silva Skolaude	4218620/01	1	27/12/2017
Luci Fumie Endo Taniyama	1541889/02	1	21/12/2017
Luciana Dornelles Ramos	4219023/01	1	27/12/2017
Luciane Machado dos Santos	4219090/01	1	27/12/2017
Luis Carlos Panho	4218612/01	1	27/12/2017
Magali Guterres Xavier	4219538/01	1	27/12/2017
Maiara Medina Stoll	4217659/01	1	27/12/2017
Marcelo Fagundes Leoni	4218876/01	1	27/12/2017
Marcia Helena Neves de Castro	3744221/02	1	27/12/2017
Marcio Koehn de Freitas	4218469/01	1	27/12/2017
Maria Araujo Reginatto	4219120/01	1	27/12/2017
Maria Cecilia da Silva Santoli	4219260/01	1	27/12/2017
Maria Cristiane Goyer	4218981/01	1	22/12/2017
Maria Herminia Paz Monllor	1056379/02	8	27/12/2017
Maria Jose Nunes Cestari	4219236/01	1	27/12/2017
Maria Leonora Marques de Oliveira	1793730/01	8	20/12/2017
Maria Lucia Gimmler Fensterseifer	1358359/01	8	08/12/2017
Maria Regina Miranda Barboza	2419408/01	6	27/12/2017
Maria do Carmo Escobar Rodrigues Vargas	4217780/01	1	27/12/2017
Maria do Socorro Silva dos Santos	4219104/01	1	27/12/2017
Marilda Felix de Souza Bastos	2748215/03	1	27/12/2017
Marilena Marinello Vivan	4217993/01	1	27/12/2017
Mario Rodrigo de Mattos	4218710/01	1	27/12/2017
Marisa Mengue de Oliveira	4217799/01	1	27/12/2017
Marisol Ruschel Pilger	2627418/03	2	20/12/2017
Marizete da Silva Pinto Roso	4218396/01	1	21/12/2017
Marlene Rodrigues Ferreira	2730286/02	1	27/12/2017
Marley Simoes da Silveira	4217365/01	1	27/12/2017
Miriam Isabel Pretto	3751805/02	1	29/12/2017
Miriam Ribeiro Taurines	3193705/02	1	31/12/2017
Natalie dos Reis Rodrigues Kappel	4217748/01	1	21/12/2017
Pablo Girondi Kmohan	4219155/01	1	27/12/2017
Paola Cavalcante Ribeiro	3173895/03	1	27/12/2017
Patricia Clemente Bonotto	4217225/01	1	27/12/2017
Patricia Debortoli Figueiredo	2854171/02	4	05/12/2017
Patricia dos Santos Felipe	4219430/01	1	27/12/2017
Paula Sanhudo da Silveira	3770672/02	1	21/12/2017
Priscila Elen Bobsin de La Vega	4217217/01	1	27/12/2017
Rafael de Borba Araujo	4216750/01	1	27/12/2017
Rejane Gimenez dos Santos	3493229/02	1	27/12/2017
Rita Margareth da Silva Mesquita	4219376/01	1	27/12/2017
Rita de Cassia da Costa	1769987/02	8	14/10/2017
Roberta Simoes Pires Rizzo Campos	4219406/01	1	27/12/2017
Roberto Cardoso	4218230/01	1	21/12/2017
Roberto Miotto Flech	3749770/02	1	27/12/2017
Rogério Machado Lopez	3786072/02	1	27/12/2017
Roseane Maria Weber Teixeira	4218493/01	1	21/12/2017
Roseli da Motta Corneau	4217020/01	1	27/12/2017
Rosimeri Floor Silva	1674269/01	8	03/12/2017
Rosvita Nienow de Figueroa	4218949/01	1	21/12/2017
Sabrina Cecilia Moraes Bastos	4219244/01	1	27/12/2017
Saionara de Oliveira Rodrigues	4212673/01	1	06/12/2017
Samanta Demetrio da Silva	4218795/01	1	22/12/2017
Samanta Moreira Lopes	4217314/01	1	27/12/2017
Sandra Moraes Teixeira	1602853/02	9	09/12/2017
Schirle Neves	2634929/01	7	07/12/2017
Sheila de Paula Nascente	4217446/01	1	27/12/2017
Simone Coelho Ribeiro	2793210/03	1	21/12/2017
Sonia Teresinha Petenuzzo	2726750/02	1	27/12/2017
Susana Denise Fink	4217578/01	1	27/12/2017
Tatiana Martinovsky Pereira	4217330/01	1	27/12/2017
Tatiane Bartmann	3943348/02	1	28/12/2017
Tiago Henrique Feijo	4217900/01	1	27/12/2017
Tiane Regina Chaves Vieira	4219570/01	1	27/12/2017
Tuana Allem Bazila	4217535/01	1	27/12/2017
Vinicius Marchetto Vincenzi	4217802/01	1	27/12/2017
Zaida Gomez Canabarro Cunha	1277952/01	12	04/12/2017

## 02 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriano Hannecker	3760120/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Adriano Neves Cardozo	3760227/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ana Luiza Souza Garcia	2846705/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Andreas Rodrigo Schenkel	2659913/02	21/12/2012 a 19/12/2017

Angela Maria Buttenbender	2486369/01	19/12/2012	a	17/12/2017
Bruna Gross	3770397/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Candida Manuela Selau Leite	3762211/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Carla Cristine Wittmann Chamorro	1444565/01	01/01/2013	a	30/12/2017
Carla Luciene Garcia	3773205/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Claudia Reis Teixeira	3762114/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Claudimir Mengue Diniz	2383055/02	07/12/2012	a	05/12/2017
Cleusa Maria Teixeira de Souza	3771830/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cláudia Panitz Kornowski Moretti	3774031/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cíntia Ledur	3772420/01	26/12/2012	a	24/12/2017
David Donario Bitello	3775135/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Debora Cristiane Pohren Batista	1847090/03	09/12/2012	a	07/12/2017
Debora Valquiria Lahm da Silva	2700808/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Deise Claudine Mass Gessinger	3759121/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Dilane Bottezzini	2949636/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Edson Carlos Ribeiro Junior	3768619/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Elisângela Schorn Holler	2672189/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Evandro Capitanio	3771997/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Felipe Berte Kercher	2563100/02	29/12/2012	a	27/12/2017
Fernanda Adaime Machado	3768341/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Fernanda Goldbeck Nornberg Lanfredi	2660830/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Fernanda Veríssimo da Silveira de Paula	3507661/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Fernanda Wisniewski Schoenardie	3767620/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Geslaine Tais Wasem	3760472/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Giane Margarete Scarpatto Lourenço	3762424/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Gizéle de Quadros Oliveira	3760430/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Greice Correa Weide	3771016/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Jair Luiz Cheffer Rolim	2389126/02	18/12/2012	a	16/12/2017
Jorge Vangelino Silveira Rodrigues	3194647/02	02/01/2013	a	31/12/2017
Jose Ademir Rech	2676877/01	09/12/2012	a	07/12/2017
Josiane Troleiz Ferri	3775437/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Juliana Marques Kussler	3759091/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Kamila Rechenmacher	2791722/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Karen Cristina Bonatto	3772772/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Leonardo Balbinot Turmina	3772780/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Lindsey Hellmann Niemeyer	3763200/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Luciana Catarina Pires da Rocha	3762696/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Luis Carlos Lottermann	2965852/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Luis Fernando Loch de Borba	3768155/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Maique Michele Funke Kich	3730034/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Marcos Freire Machado	3770788/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Maria Alice da Silveira Perla	3770249/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Maria Luiza Tedesco Apollo	3768902/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Maria Resani Arnold	1575678/02	27/12/2012	a	25/12/2017
Maria Suzana Gaspar da Silva	2471469/02	15/12/2012	a	13/12/2017
Marielen Eckker	2647770/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Marlene Ilea Nonemacher Ledur	1724770/01	11/12/2012	a	09/12/2017
Mauro Gustavo Porto Ercole	2793598/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Mirla Deicke de Farias	3772098/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Nadia Rozane Manique Fogaça	3491048/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Natalia Koch Cerveira	3771130/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Orides Messias Maia de Souza	2890020/06	10/12/2012	a	08/12/2017
Paula Todeschini	2948664/01	27/12/2012	a	25/12/2017
Priscylla Pandolfo	3760308/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Rita de Cássia Passos de Marichal	2631580/01	30/12/2012	a	28/12/2017
Roberta de Farias Pick	3121852/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Roneia Patricia Jung Perottoni	2473895/01	01/01/2013	a	30/12/2017
Rosangela Walmrath	2790459/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Sabrina Isabel Fetter	2376750/01	01/01/2013	a	30/12/2017
Sandra Regina Espindola Lopes	2546442/03	26/12/2012	a	24/12/2017
Sandra Regina Silva	3773019/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sandra de Fatima Ferraz	2793784/02	09/12/2012	a	07/12/2017
Sandra de Fatima Ferraz	2793784/03	09/12/2012	a	07/12/2017
Sielia Silva e Silva	3768511/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Silvia Aparecida Soares	1723634/01	09/12/2012	a	07/12/2017
Simone Loeser	3767736/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Simone Werlang Cerqueira	3767531/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sonia de Fatima Padilha Huff	1671421/02	05/12/2012	a	03/12/2017
Tatiane Karnopp	3243834/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Vera Eloisa Schunck Sander	2681129/01	14/12/2012	a	12/12/2017
Veridiana Pereira Dias	3767990/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vinicius Cunha dos Santos	3762289/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Virginia de Lima Velho Junges	1541935/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Vivian Millarch Kipper	2478080/01	01/01/2013	a	30/12/2017
TRIÊNIO	Id. Func.	NR		Dt Base
Adilson Soares Peltz	1773020/01	8		30/12/2017
Amauri Pereira da Rosa	2450615/02	1		27/12/2017
Ana Raquel Barth Moraes	4217187/01	1		27/12/2017
Bruna Gross	3770397/02	1		27/12/2017
Camila Faccioni Kiekow	3130053/03	1		27/12/2017
Camila Mariel Gomes Woichinski	4216679/01	1		27/12/2017
Carina Priscila Viegas	3578755/02	2		31/12/2017
Carla Adriana da Silva Barbosa	4218450/01	1		27/12/2017
Carlos Adriano Schlindwein	4219180/01	1		27/12/2017
Carmen Susana Muller de Vasconcellos	1382080/02	9		06/11/2017

Cidiane Santanna da Silva	4216814/01	1	27/12/2017
Daiane Valim da Rosa Dalla Nora	4216857/01	1	27/12/2017
Debora Postai	4216695/01	1	27/12/2017
Enio Jocemir Rodrigues	1814389/01	8	28/12/2017
Fabiane Adreia Rohden	2507609/02	5	24/12/2017
Fabiane Vieira de Souza Padilha	4219511/01	1	27/12/2017
Fabio Luis Schumacher de Vargas	4219589/01	1	27/12/2017
Fabiula Zanini Pellegrin	3545717/03	1	09/11/2017
Fernanda Senger	4218566/01	1	27/12/2017
Geovane Dantas Lacerda	4218442/01	1	27/12/2017
Giseli Morgana Dreher Fauth	3847969/02	1	27/12/2017
Graziela Aloy Britto da Silva	4216725/01	1	28/12/2017
Ivanise Braescher	4218728/01	1	27/12/2017
Ivone Maria Luft Fritsch	1859919/01	9	16/12/2017
Januario Marques de Souza	3910393/01	2	23/12/2017
Jessica Aparecida Breyer	4216644/01	1	27/12/2017
Joao Augusto dos Anjos da Silva Lima	4219325/01	1	27/12/2017
Jordana Monise de Moura Soares	4216741/01	1	27/12/2017
Jose Ademir Rech	2676877/01	5	07/12/2017
Karin Cristina Muller Ornes	2472112/01	9	12/12/2017
Katia Inez Maciel Randazzo Strack	2376970/01	8	20/12/2017
Leila Heidrich Werner	1766333/01	8	13/12/2017
Leonardo Liborio Vaghetti	3108732/04	1	27/12/2017
Lucas Rieth da Silva	4219333/01	1	27/12/2017
Luiz Carlos Santos	3106802/05	1	27/12/2017
Magda Welter	4216660/01	1	27/12/2017
Marcelo da Silva Chiechelski	4218884/01	1	27/12/2017
Marcos Antonio Soares Peltz	1808249/02	8	08/12/2017
Mariana de Mello Paiva	4217063/01	1	27/12/2017
Michele Fatima Kich da Silva	4216830/01	1	27/12/2017
Monica Matusa da Silveira Andrade	4216636/01	1	27/12/2017
Nilo Osvaldo Schmitz	1791168/01	8	31/12/2017
Patricia Machado	3688151/02	1	27/12/2017
Poinciana Castilhos Paim Alles	2728982/02	1	27/12/2017
Pollyanna Nonnenmacher Recart	4219643/01	1	27/12/2017
Priscila de Oliveira Raimundo	4216687/01	1	27/12/2017
Priscylla Pandolfo	3760308/01	5	07/12/2017
Raquel de Oliveira Lazaretti	4216652/01	1	27/12/2017
Romulo Tiago da Silva	4219287/01	1	27/12/2017
Roneia Patricia Jung Perottoni	2473895/01	4	11/12/2017
Sandra Goulart	1624695/01	9	26/12/2017
Sielia Silva e Silva	3768511/02	1	27/12/2017
Vanessa Mariane da Silva Luzia	3487326/02	1	27/12/2017
Vanessa Moller	4216628/01	1	27/12/2017
Vanessa de Oliveira	4216768/01	1	27/12/2017
Vera Eloisa Schunck Sander	2681129/01	5	12/12/2017
Vivian Ames	4219171/01	1	27/12/2017

## 03 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Ana Paula Pinsetta	2732149/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Angela Maria Schossler	1899570/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Anita Orlandi	3775054/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Antonio Marcos de Avila	3768333/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Arlei Escobar de Oliveira	3768945/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carla Cristina Schwambach	3765733/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Charles Porsche	2450542/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Edvânia Maria da Silva	3771202/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Elaine Andrade Gomes	3774872/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Elisangela Bertotti	2723026/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Elisiane Eggers Haas	3092909/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Elizete Maria Durgante Konzen	2678420/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Evelise Calvi Mezacasa	3767825/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Fernanda Pinto Kern	3767523/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Graziela Rosana Schroeder	3760480/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ilse Maria Scheibe	3524400/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Iria Rohsig	1729861/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Jane Mairesse	3226808/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Janete Lúcia dos Santos Canesso	2361760/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Jeferson Eduardo dos Santos	3776980/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Joao Sergio Rockenbach	1388517/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Josana Pretto de Souza	3776972/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Joseane Flores Bauer	3768287/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Julio Ricardo Alf	3769313/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Leticia Dell'Osbel	3775160/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Lia Kremer Jasper	1248758/02	08/12/2012 a 06/12/2017
Lisiane Bergmann Lazzari	2797402/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Marcia Antoniazzi Finkler	3762017/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Marcia Mendes Hoffmann	1727583/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Marcia Mendes Hoffmann	1727583/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Marcia Spezia	3776964/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Maribel Helena Blasi	3499154/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Marina Hofstatter Eidelwein	3768384/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Marli Valdeti Pereira de Vargas	3762874/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Mirele Pretto da Silva	3759610/01	10/12/2012 a 08/12/2017

Morgana Henz	3772225/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Natasha de Castro Machry	3760286/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Neila Gorgen	2771810/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Patricia Becker Wentz Christ	3768961/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Regis Schneider	2435993/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Rogerio Sulzbach	1572342/02	23/12/2012 a 21/12/2017
Rosangela da Silva da Rocha	2794390/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Roselene da Silva Marques	2735504/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Roseli Predebbon Bastiani	1340174/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Simone Dall`Agnol Arosi	2789655/03	04/12/2012 a 02/12/2017
Tatiane da Silva Greef	3775291/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Valesca Cristina Pasqualetto	3775119/01	21/12/2012 a 19/12/2017
Vilmar Luiz Cristofoli	1259172/02	01/01/2013 a 30/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ariani Jussara Dalmoro	1840177/02	6	18/12/2017
Clair Ana Pretto	1809580/01	8	15/12/2017
Elis Regina Titello Orlandi	1656716/02	8	04/12/2017
Lia Kremer Jasper	1248758/02	5	06/12/2017
Lisete Salini	1539965/02	9	19/12/2017
Lisiane Anita Scartezini	1812513/01	8	10/12/2017
Norma Edit Lohmann	1767054/02	8	15/12/2017
Paulo Cesar Albarello	2718073/03	3	14/12/2017
Rogerio Sulzbach	1572342/02	5	21/12/2017

## 04 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Lucines Giotto Schenkel	3769216/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Andrea Luciana Bertuol Machado	2658607/02	27/12/2012 a 25/12/2017
Carla Rosane Presser	2632063/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Cristiane Avila da Silva	2679388/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Dalva Mara Patricio Mor Ferraz	1872672/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Diego Mondadori	3226590/02	19/12/2012 a 17/12/2017
Eliane Paese Moroni	3659275/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Emilia Wagner Ferreira	2678403/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Fábio Machado de Menezes	3481182/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Ivani Maria Belle	1790412/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Jean Michel Kolcenti	3772918/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jocerlei Maria Bertelli Anghinoni	2523906/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Karen Branco Aver	3765431/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Karine Alves Andriola	2976579/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Letícia Andrade dos Santos Blanger	3770699/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Lucia Caroline Jahn Cornely	3762971/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Lucélia Maria Spinelli	3068420/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Lígia Soares Carrascoza	3768031/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria do Carmo Velho Gomes	2364123/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Mariza de Fátima Rodrigues da Rosa	1839977/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Marluce dos Santos Fagundes	657441/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Michele da Silva Ballico	3758974/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Mônica Gomes da Silva	3606023/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Neila Borges Foscarini Bonone	3770362/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Patricia Canal	2653532/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Patricia Cherobim Rotilli	3768899/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Patrícia Camassola Tomé	2976994/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Paula Postal Pacheco	2364697/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Raul Costa de Carvalho	3765164/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Renata Bandeira Guimarães	2672472/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Ricardo Bettiol Nonnig	2625440/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Rosane Ramos Basso	2862204/01	21/12/2012 a 19/12/2017
Rosemeri Aparecida de Vargas Carvalho Teixeira	1728288/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Rosâni Selau Maganini D	1624164/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Sandra Conceicao Negrelli	1774530/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Silvia Postal Pacheco	775045/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Silvia Renate Marschner Cavallin	1730150/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Suzana Biegelmeyer	3769763/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Tatiane dos Santos Fagundes	3125602/02	05/12/2012 a 03/12/2017
Tenisa Zanoto Boeira	3767981/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Vanessa Peruchin	3762807/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Vladimir Luiz Triches	2699583/02	10/12/2012 a 08/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Angela Maria Sartori Girelli	1626787/01	9	31/12/2017
Cristiane Avila da Silva	2679388/01	5	22/12/2017
Cristiane Ester Spier Ludke	2374544/01	8	17/12/2017
Elizabeth Pasquali	2677288/01	5	06/12/2017
Emilia Wagner Ferreira	2678403/02	5	04/12/2017
Enedina Andrea Magaldi	2441730/01	6	14/08/2017
Francieli Cristina Pigozzo	3624773/02	2	06/12/2017
Ieda Maria Dorneles Pedroso	1586092/01	10	14/12/2017
Ieda Maria Dorneles Pedroso	1586092/02	8	29/12/2017
Izabel Vanassi	3614549/01	11	04/12/2017
Janete Camazzola	1667670/01	8	21/12/2017
Jaqueline Zanetti Kuster	1604309/02	9	14/12/2017
Luciana Betat Bitencourt Leal	2436477/01	5	26/12/2017
Mari Cleia Padilha de Almeida	2505444/02	4	13/12/2017



Marines Volpato Vezzaro	2557894/01	10	13/12/2017
Simone de Carvalho Magagnin	2617617/01	5	12/12/2017

## 05 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Adriana Duarte Rodrigues da Cunha	2485001/02	24/12/2012	a 22/12/2017
Alessandra Rodrigues Trogildo Lima	3775208/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Alessandro Wickboldt Hellwig	3761932/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Alexandre Garcia Amaral	3774392/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Aline Becker Crisel Tessmer	3762050/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Aline Souza dos Anjos	3770621/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Amanda Nunes Moreira	3774147/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Amanda Pieper Gruppelli	3768465/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Ana Alessandra Garcia Teixeira	3774678/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Ana Cristina Lubke Mendes	3767485/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Ana Elisia Kern Gomes	3762815/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Ana Luiza Bittencourt	1730290/02	10/12/2012	a 08/12/2017
Ana Paula dos Santos Rivaroli	3773221/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Angela Conceição Correa	3768635/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Angela Cristina Borges de Borges	3774104/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Baiar Marassu Rosa Vaz	3773981/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Barbara Thoany de Souza Passos	3770230/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Bianca Bezerra Furtado	2717590/01	04/12/2012	a 02/12/2017
Carla Adriane Lubke	2662124/01	02/01/2013	a 31/12/2017
Carla Daiane Gauger Retzlaf	3773370/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Carolina Lessa Soares	2553465/02	23/12/2012	a 21/12/2017
Caroline Mendes Kaster	3771601/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Caroline Prestes Duarte	3763366/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Chaiane da Cunha Islabão	3760618/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Cintia Regina de Lima dos Santos	3773140/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Claudio Aurelio Teixeira de Oliveira	3759970/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Cristiane Peres de Vasconcellos	3758990/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Cristiane Sadoski Cordeiro	3772438/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Cristina Lessa dos Santos Arrieira	3692744/02	10/12/2012	a 08/12/2017
Daiana Cardoso Bicca dos Santos	3770109/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Debora Forster Martins	3775526/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Deisi Cristine Correa Biindchen	3769895/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Denise da Silva	7423667/01	12/12/2012	a 10/12/2017
Edilene Silveira Maasz	2552078/01	16/12/2012	a 14/12/2017
Eduardo de Sousa Garcia	3606597/02	14/12/2012	a 12/12/2017
Elisa Machado Milach	3761177/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Ema Andreia Leal de Souza	3773604/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Emilene Portugal Oliveira	3774554/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Enio Roberto Guimarães Auge	3772217/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Enio Souza Sieburger	3760952/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Eva Regina Echebeste Vieira Lemos	3774201/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Fabio Joanol Neitzke	3774090/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Fabricio Monte Freitas	3761916/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Fernanda Araujo dos Casais	2716917/01	12/12/2012	a 10/12/2017
Francine Ribeiro Mota	3771342/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Gabriela Gimenes Pereira	3760421/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Gelci Liliane Farias Rosa	2358654/02	13/12/2012	a 11/12/2017
Geson Dobke da Silva	3762610/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Gilsiane Berny Ludtke Ferreira	3768244/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Glediane Saldanha Goetzke da Rosa	3759474/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Graciela Gonçalves Lisboa	3774244/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Istael Cristina Avencourt de Oliveira Oliveira	3769747/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Jaqueline Moreira Soares	2680904/01	23/12/2012	a 21/12/2017
Joice Meireles Gomes Aires	3775615/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Jose Antonio Moreira das Neves	3763277/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Jucenir Garcia da Rocha	3761975/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Juliana Goebel Treptow	3760987/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Juliane Moraes Botelho	2552299/01	15/12/2012	a 13/12/2017
Karen Aletéia Gomes	3771563/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Karen Zurschmitten Quintana	3771555/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Krislyn Costa Dufau	3759644/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Kátia Martins Rocha	3761584/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Larissa de Souza Schwanz	3771440/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Leila Vanessa Lopes Montini	2446944/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Lenon Morales Abeijon	3775496/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Lucia Elaine Carvalho Berndt	3770761/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Manoel Algemiro da Silva Irribarem	3771113/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Manuella Pereira Carvalho	3772446/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Mara Daniela Ceron	3776131/01	04/12/2012	a 02/12/2017
Mara Regina Ferreira Lessa	1369571/02	18/12/2012	a 16/12/2017
Mara Regina Portantiolo Mota	1161792/02	01/01/2013	a 30/12/2017
Mara Rubia Dias Soares	2847736/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Marcia Liziane Garcia Dutra	3768236/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Marcos Ronei Peverada Fernandes	3778347/01	14/12/2012	a 12/12/2017
Marilanda Scheunemann Holz	2681234/01	24/12/2012	a 22/12/2017
Maristela de Oliveira Rodrigues Soares	2489260/02	23/12/2012	a 21/12/2017
Martha Medeiros Goularte	3763110/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Mateus Guedes Peçanha	3770923/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Matheus Munhoz Pires	3771415/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Matheus de Souza Blanke	3773426/01	26/12/2012	a 24/12/2017

Michele Duarte Huch	3770770/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Milene Wruch Bohm Vahl	3773035/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Myriane Rosa da Rosa	3773523/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Neuza Regina das Neves Janke	1511211/01	24/12/2012	a	22/12/2017
Norma Maria Ribeiro da Silva Bampi	3771180/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Pamela Doleski Winkel	3762734/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Patricia Leao de Lima Prade	2617676/02	28/12/2012	a	26/12/2017
Patricia Leite Leonardi	3771229/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Patrick Bessa Viveiro	3772497/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Patrick Mattos da Silva	3760928/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Peterson Lima Schimulfeing	3775577/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Pricila de Lacerda Leites	3774120/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Priscila Garcia dos Anjos Canez	3068617/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Priscila de Souza de Aguiar	3767337/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Rafael Arrieira Silveira	3770176/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rafaela Zanetti da Cruz	3767329/01	05/12/2012	a	03/12/2017
Raquel Martins Araújo	3770567/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Raquel Monteiro	3735656/02	28/12/2012	a	26/12/2017
Renata Bohm de Almeida	3774635/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rita de Cassia Magio Helegda	2475600/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Roberta Bohns Tavares	3760960/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Robson Braga da Rosa	3760219/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Rodrigo Lemos Harter	3759040/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Rodrigo Silveira dos Santos	3760944/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Ronaldo Luis Goulart Campello	3767965/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rosa Alice Gutierrez Lopes	3770877/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rosana da Silva Coelho	3770338/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rosana da Silva Vieira	3771857/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sabrina Castilhos da Silva Branco	3775569/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sandra Schwartz Penning	3769887/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sara Vargas Barbosa de Vasconcelos	1857371/01	05/12/2012	a	03/12/2017
Sergio Luis Soares Aires	3760243/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Sileni Ebeling Mohnsam	3772861/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Silvana da Rosa Torres	3772365/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Silvia Goularte Colvara	3775356/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Simone Tavares Ludtke	3762033/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Simone Tomaszewski Iepsen	3768716/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Solania Beatriz Timm	3772080/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Suelen Ribeiro Dutra	3772551/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sueli Strelow	3761444/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Tailor Roberto Farias Canez	3760774/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Talita Bastos Formentin	3761002/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Tania Maria Machado Teixeira Medeiros	2751690/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Tatiane Carvalho de Souza	3768007/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Tatiane da Silva Christ	3766896/01	05/12/2012	a	03/12/2017
Thais Priscila Silva de Oliveira	3775224/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Ticiano Dias Corral	3761649/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Valquiria Trzeciak Medeiros	2876370/03	10/12/2012	a	08/12/2017
Vanessa Gonçalves Melo	3774538/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vanessa Priebe Holz	3770370/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vera Ilza Medeiros Avila	3772632/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vera Lucia Costa Briao	1677349/03	26/12/2012	a	24/12/2017
Vera Lucia Rodriguez Silveira	1066960/02	24/12/2012	a	22/12/2017
Veridiana Soares Ribeiro	3677257/02	11/12/2012	a	09/12/2017
Vitória Kruger Feldens	3775429/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Viviane Ribeiro Colvara	2451115/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Wilson Caetano da Silva	1586602/01	28/12/2012	a	26/12/2017
Zaida Cristina dos Santos Leitzke	3770524/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Érico Lopes Ança	3760324/01	10/12/2012	a	08/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriana Duarte Rodrigues da Cunha	2485001/02	5	22/12/2017
Carlos Alberto Pereira da Silva	1775618/01	6	31/12/2017
Carolina Lessa Soares	2553465/02	5	21/12/2017
Denise Doring de Oliveira	2730324/01	6	23/12/2017
Denise Duquia Lima	1671669/02	6	20/12/2017
Doris Margarete Priebernow Pinz	1858360/02	9	30/12/2017
Elson Cereser Junior	1658999/01	9	12/12/2017
Eva Maria Dutra Pinheiro	1595547/02	8	19/12/2017
Feliz Antonio Garcia Gettens	3113159/02	1	17/12/2017
Gená Fonseca Cardoso	1803794/01	8	27/12/2017
Janaína Tereza Holz Schellin Volz	3188698/03	1	23/12/2016
Janaína Tereza Holz Schellin Volz	3188698/03	2	15/07/2017
Jaqueline Moreira Soares	2680904/01	5	21/12/2017
Joice Meri Cruz de Souza	1496190/01	6	27/12/2017
Jose Eduardo Martins Carvalho	2372290/01	7	20/12/2017
Jossemar de Matos Theisen	2497050/01	4	15/12/2017
Jossemar de Matos Theisen	2497050/02	4	27/12/2017
Lizarbe Lisbôa Mesquita Gomes	1725939/02	5	24/12/2017
Mabel Leite Martins	2415640/02	9	08/12/2017
Marcele da Silva Fernandes	4209931/01	1	21/12/2017
Margarete Becker Borges	1678957/01	9	08/12/2017
Maria Regina de Avila Araujo	1248197/02	8	27/12/2017
Maristela de Oliveira Rodrigues Soares	2489260/02	5	21/12/2017
Marlene de Souza Moreira	1822780/02	6	24/12/2017
Maura Liliana Vieira Jorge	1672207/01	8	04/12/2017

Neemias de Oliveira Steinle	3869407/02	1	06/11/2016
Neuza Regina das Neves Janke	1511211/01	7	13/12/2017
Quelen Motta Bas Galupe	2677504/01	5	22/12/2017
Silvia Goularte Colvara	3775356/01	4	27/12/2017
Taise Pereira de Avila	2556960/01	5	25/12/2017
Vera Lucia dos Santos Souza	1610643/01	9	25/12/2017

## 06 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Alberto Joao Heck	1872826/01	01/01/2013 a	30/12/2017
Alexandra de Fatima Possebon	3760383/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Ana Cristina Boer Pavan	3761665/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Ana Cristina Ouriques Homrich	3758621/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Ana Paula Ruhoff	3762580/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Ana Paula dos Santos Iochims	3761673/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Andrea Toledo Schramm	3771989/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Andreia Aparecida Ehlert	3759237/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Andreia Cristina Rodrigues Saldanha	3772454/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Carla Ines Reiter	2720744/02	10/12/2012 a	08/12/2017
Clair Dalcin Klinger	1453602/01	02/01/2013 a	31/12/2017
Cristini Elisa Machry Alf	3759865/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Daniela Mirele Pereira	3558525/02	26/12/2012 a	24/12/2017
Debora Tornquist	3768325/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Dieli Ribeiro Placido	3767795/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Eduardo Barreto de Araujo	3761754/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Eliane Fachin Liberalesso	2920891/02	26/12/2012 a	24/12/2017
Eliane Salete Eisenhardt Borgmann	1721950/01	22/12/2012 a	20/12/2017
Elisa Silveira Cerentini	3759415/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Fabiana de Lurdes Pessi Miorando	2660261/01	17/12/2012 a	15/12/2017
Fernanda Gass	3146219/02	26/12/2012 a	24/12/2017
Fernanda Gomes Santos	3760723/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Francini Sins	3762041/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Geila Isabel de Moraes	3763080/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Greice Paim Teixeira	3771474/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Jacinta Rabuske	1666380/02	01/01/2013 a	30/12/2017
Janaína Oliveira Henckes	3768368/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Jane Jordan Klein	1409549/02	10/12/2012 a	08/12/2017
Janice Maria Sulzbacher	2683261/01	24/12/2012 a	22/12/2017
Jonas Miguel de Moura Arreal	3770869/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Juliara Stahl Bohm	3773388/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Karine Wessling	3770303/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Katiusa Centa da Rosa Antunes	3760766/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Leriza de Melo Rosa	1207156/03	10/12/2012 a	08/12/2017
Lorvane Maria Dettenborn	2639718/01	01/01/2013 a	30/12/2017
Lília Soares Carvalho	3768589/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Marciele de Castro	3772071/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Margarete Borghetti Antonelo	707058/02	29/12/2012 a	27/12/2017
Maria Florencia da Siqueira Nunes	1104276/03	14/12/2012 a	12/12/2017
Maria Ines Fengler Melchioris	3772306/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Maria Zila Solano	1823329/02	10/12/2012 a	08/12/2017
Marla Cristine Gaspary Gassen	1569252/01	09/12/2012 a	07/12/2017
Marlene Bernicker Spiegelberg	1262009/01	03/12/2012 a	01/12/2017
Marta Bernardete Tavares	2700379/01	01/01/2013 a	30/12/2017
Miriam Soares Rodrigues	3773043/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Nathalia Bottlender Persson	3759008/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Nazare Cristina da Silva Baroni	2403641/01	01/01/2013 a	30/12/2017
Neila Teresinha Ferreira da Fontoura Frantz	3757412/01	03/12/2012 a	01/12/2017
Rejane Maria Nunes Frantz Henn	1772066/01	01/01/2013 a	30/12/2017
Rosane Maria Werle	3761185/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Rosani Bernardy Rech	1576259/02	01/01/2013 a	30/12/2017
Rudinara da Costa	3759776/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Sabrina Reinaut Pereira Halinski	3776441/01	02/01/2013 a	31/12/2017
Sanabria Pereira	3763269/01	10/12/2012 a	08/12/2017
Silvia Regina Camillo Martins	3769240/01	26/12/2012 a	24/12/2017
Tania Marisa Viana	2650134/02	10/12/2012 a	08/12/2017
Valkiria Cruz Zaikoski	2413973/01	27/12/2012 a	25/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adelaide Scheibler Dattein	2719495/01	6	26/12/2017
Aida Aparecida dos Santos Ferreira	2410273/01	6	27/12/2017
Carlos Roberto da Silva	3131823/02	3	13/11/2017
Clair Dalcin Klinger	1453602/01	8	01/12/2017
Claudia Oliveira Veiga	2697890/01	6	01/12/2017
Clause Koch Nardi	2705486/01	4	27/12/2017
Clonir Jose Battisti	2755416/01	5	23/12/2017
Edna Salete Campos Herberts	2398222/01	7	01/12/2017
Elisabeth Terezinha Gehring Forrati	2677687/01	5	22/12/2017
Elisandra Orlandi Secco	1610490/01	10	28/12/2017
Fernanda Luiza Simon	4210220/01	1	03/12/2017
Julia Porsch Timm Rathke	4210336/01	1	03/12/2017
Maria Cristina Luchese Marques	1037293/02	3	26/12/2017
Marta Bernardete Tavares	2700379/01	5	28/12/2017
Nair Derci Wachholtz	776050/02	8	06/09/2017
Silvana Marilyn Budde	1772619/01	8	27/12/2017
Silvana Soares Rodrigues dos Santos	3574342/02	2	16/12/2017

## 07 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adair Aparecida Fornari Oliveira	2679507/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Adriana Boscato	3767230/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Ana Maria da Rosa Prates	1746634/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Ana Meire Meyer	3758737/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ana Paula Boff	3763234/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ana Paula da Silva Pozzobon Castanho	3768643/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Andre Luis Oliveira da Silva	1912194/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Andreza Zabet Tremarin	2781530/03	28/12/2012 a 26/12/2017
Angelica Biff	3623840/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Aristeu Lunelli	1311085/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Beatris Silva dos Santos	3772462/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Bruna Regina Langaro Bonora	3771881/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cecilia Cappelli Razera	3770605/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cibele Nunes dos Santos	3766799/01	14/12/2012 a 12/12/2017
Clarice Ayres da Silva	1745387/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Claudia Roselia de Carvalho	2560038/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Cleudese de Lemos	1600494/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Cristiano Perin Pissolato	3773817/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Deisi Ieda Bresolin Berte	1728814/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Edites Vuelma	1849239/02	05/05/1995 a 02/05/2000
Edites Vuelma	1849239/02	03/05/2000 a 01/05/2005
Edites Vuelma	1849239/02	09/07/2008 a 07/07/2013
Elaine Novello Ceolin	1038575/02	19/12/2012 a 17/12/2017
Elisa Rejane Sitta Baccega	1614800/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Emanuel Cesar Pimentel	3770907/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Emili Duranti	3772853/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Fabiela Provensi	3771741/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Graziele Mayeski	3773450/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Guilherme Rodrigues Fauque	3760685/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Igor Dal Bosco Almeida	3765121/01	07/12/2012 a 05/12/2017
Itaci de Souza e Silva	1731327/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Izabel Ebone Filippi	3763021/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Joana Margarete Maciel Ribeiro	3758699/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Junior Tessaro	3777120/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Lia Carmem Tizziani	2360225/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Lilian Regina Tomasi	3774945/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Luciano Pimentel da Silva	3762351/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Lucimar Rimoldi dos Santos	3546691/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Luiz Deon	1298003/02	23/12/2012 a 21/12/2017
Maguida Bernardete Angeliero Busnello	2385287/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Maiara Cristina Fontana	3765130/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Marcia Denise Simon Nervo	1724355/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Maria Lourdes Gazaro Martello	1731009/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Marilda Bagolin Bonini	3504751/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Michele Hoch da Rosa Henriques	3770087/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Morgana Tomazelli	3759490/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Munir Jose Lauer	3758559/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Mário Augusto Gomes da Silva	3769682/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Natane Emanuelle Rangel	3691314/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Nesio Joao de Lima Nunes	1871820/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Neura Lorini Matt	1770985/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Neusa Debona	2683164/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Nilson Almeida da Silva	3769704/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Paula Subtil da Rosa	3766802/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Paula Terres Carvalho	3760294/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Renan Cecchet	3760855/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ronaldo Brandalise	3777782/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Rosalete Debastiani	2663210/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Ruan Alisson Simor	3774457/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Tatiana de Cássia Bittencourt dos S Talian	3736628/02	14/12/2012 a 12/12/2017
Vinicius Silva de Camargo	2631210/02	13/12/2012 a 11/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adair Aparecida Fornari Oliveira	2679507/01	5	22/12/2017
Adejane Fátima Pelepenko Teixeira	1772520/02	5	13/12/2017
Ana Lucia de Biasi Moreira	2357526/01	8	30/12/2017
Carla Teresinha Soares Savi	3520340/02	1	11/12/2017
Claudia Aresi	3121259/03	1	17/12/2017
Clessi Terezinha Cenci Gambatto	1139290/02	9	06/11/2017
Cleusa Dal Cero Cappellari	1667793/01	8	31/12/2017
Debora Borilli	2981203/01	5	11/12/2017
Edites Vuelma	1849239/02	7	01/03/2017
Elenice Bertuzzi	2697440/01	7	11/12/2017
Isolda Loreci Manica	1919768/01	8	13/12/2017
Ivonete Maria Zamarchi Lemos	1566644/02	7	07/12/2017
Laurete Lucia Fontana	1672177/01	8	10/12/2017
Magda Ines Battisti	1897411/01	8	19/12/2017
Marcelo Stradiotti	4227220/01	1	17/12/2017
Marcia da Silva Bairros	1919687/01	7	14/12/2017
Marcos Paulo Vieira	3883248/02	1	28/12/2017
Nei Alberto Pies	2444461/01	5	30/12/2017
Nelci Bee Wittee Neetzow	1665952/02	6	17/12/2017

Neusa Debona	2683164/01	5	25/12/2017
Rangel de Camargo Rodrigues	1765949/01	8	20/12/2017
Roberta Negri Langaro	2647605/01	7	27/12/2017
Silvia Zanatta Coldebella	3080692/02	3	15/12/2017
Taciana Neiss Chimello	2780526/03	5	14/12/2017
Valdirene Suzana Lorenzet	2545667/02	6	25/12/2017
Vera Maria Zambenedetti	1475509/02	9	15/12/2017
Vinicius Silva de Camargo	2631210/02	5	11/12/2017

## 08 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Paiva Weigert Turra	3768708/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Alberto Valdemar Bamberg	3687805/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Alessandra Andres Lamberch	3774040/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Alexandre Boeira Rodrigues	3773086/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Alvaro Barreto Lisboa	2695944/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ana Paula de Franceschi Salles	2978458/01	08/12/2012 a 06/12/2017
Andrei Moreira Pendeza	3770613/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Anelise Scheweig	3775216/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Angelica Garcia de Oliveira	3773922/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Artur Custodio da Silva	3762866/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Bia Soares da Silveira	3761991/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Cacia da Silva Cortes	1562932/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Camila Campagnolo	3736067/02	04/12/2012 a 02/12/2017
Camila Noal Selle	3761711/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Candice Schmitt Faccini	2827522/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Carla Dinat Souza	3777847/01	20/12/2012 a 18/12/2017
Carla Gomes Cioccaro	3774180/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carla Markus Lopes	3774422/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carla Tatiana Silveira Saquett	2434393/03	13/12/2012 a 11/12/2017
Carlos Alberto Borin Junior	3773493/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carlos Douglas Maia Marin	3774910/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carmen Damaris da Silva	3764770/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Carmen Reisdorfer	3774929/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Caroline da Silva Brandão	3769852/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Catiuscia Bordin Dotto	3588670/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Celia Maria Pase Cassol	1552384/02	17/12/2012 a 15/12/2017
Charline Fillipin Machado	3769615/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Clarisse Rezende Zuliani	3566684/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Claudia Erthal	3762823/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Cleci Teresinha de Christo	1722573/01	27/09/2012 a 25/09/2017
Cristhiane Ferreira Almeida da Silva	3763170/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Cristiane dos Santos Gonçalves	3769070/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cristina Cippolat Limana	3759482/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Cristina Rezer Falk	3770346/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Daiane Laís Friedrich	3775348/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Daiane Medianeira Ilha da Silva Borin	3767949/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Debora Leimann	3773809/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Debora Luciana Brum Silveira	2649128/02	14/12/2012 a 12/12/2017
Deise Nicoloso Rodrigues	3760707/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Dirlane Pacheco Machado	3773540/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Dirlá Gonçalves Dias	3771059/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Douglas Alexandre Feltrin	3769968/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Eliane Ferreira Umpierre	3769194/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Elifrancis de Oliveira Ziegler	3193497/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Eliziane Taina Lunardi Ribeiro	3761878/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Eronita Pereira da Rocha	3092712/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Fabiana Aparecida Bianchini	3760570/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Fabiane Maciel Victor	3759458/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Fabiane Mazzoneito Ragagnin	3681041/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Fabiano de Almeida Costa	3768562/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Fabio Ramos	2482908/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Fernanda Dalosto Moraes Gampert	3769429/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Fernanda Oliveira Siqueira	3759938/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Fernanda da Silva Roubuste	3774597/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Fátima Aparecida de Quadros Reolon	3761169/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Gabriela Duarte dos Santos	3769470/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Gicele Maria Cervi Ceretta	2356295/01	22/12/2012 a 20/12/2017
Giovanna Stefanello Silva	3758664/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Gleice Nicola da Silva	3766101/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Graziela Machado Herkert Bissacotti	3760340/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Itamara Cocco Pagini	3595269/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Itiane Calegari	3769909/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ivani Belenice Dallanora	3777995/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Ivanir Martins Lemos	2385120/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Janaina da Silva Marinho	3770885/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jeane Rita Munareto da Rosa	2708108/03	10/12/2012 a 08/12/2017
Jeferson Machado Lemos	2708272/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Jose Henrique Machado Moraes	3773353/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Josielen Souza da Silva	3770508/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Juliana Berlezi Machado	3760146/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Juliana Schmatz Bitencurt	3771083/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Kaceline Borba de Oliveira Gonçalves	3760634/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Karoline Brondani Menin	3775275/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Katia Cilene Martins Mendes	2793520/01	19/12/2012 a 17/12/2017

Ketlyn de Lima Pereira	3774961/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Laisa Quadros da Costa	3769879/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Larissa Flores Bagolin	3759555/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Lenise Maria Cervi	3762130/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Leonardo Ramos Galetto	3760758/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Lidiane Marinho Mendes	3778720/01	27/12/2012	a	25/12/2017
Lisane Regina Vidal Conceicao	3627470/03	10/12/2012	a	08/12/2017
Luana Araujo Kurtz	3745830/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Lucas de Lima Cechin	3770818/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Lucelia Paz Becker	3768864/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Luciana Hoffmann Schwark	3763048/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Luciano da Silva Ebling	3770435/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Maiandra Pavanello da Rosa	3759830/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Maiquel Bacin Bolzan	3762190/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Marcelo Pavani Motta	1757539/02	01/01/2013	a	30/12/2017
Marcos Leonardi Ruviano	3765644/01	04/12/2012	a	02/12/2017
Marilete Cargnin Stefanello	3759679/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Marta Helena dos Reis	1729985/01	23/12/2012	a	21/12/2017
Marta de Oliveira	3773671/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Martaluze Baldoni Costa	3774228/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Martha Helena Segatto Pereira	1520245/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Murillo Jaime Leao	3768171/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Patricia da Silva Machado	3772721/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Patricia Damasceno Balk	2978059/01	05/12/2012	a	03/12/2017
Rafael Silveira da Silva	3769283/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rafaela Corrêa Figueiró	3760600/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Rodrigo Dotto Oliveira	2941724/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Rogier Machado de Menezes	3568008/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Rosana Marin de Oliveira	3764893/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Rosane Fernandes Dias	3763102/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Roseli de Oliveira Muller	2433214/03	08/12/2012	a	06/12/2017
Rosicler Fagundes Garcia	3762858/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Sheila Forgiarini Martins	2552000/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Silvia Regina Basseto Tolfo	2680955/01	24/12/2012	a	22/12/2017
Simone Beatriz Bordin	2798468/03	06/12/2012	a	04/12/2017
Suzane Dubou Serafim	3761606/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Taciane Belmonte Serres Zilli	3771318/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Taise Colpo Ribeiro	3780350/01	27/12/2012	a	25/12/2017
Taise Freitas Ilha	3760880/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Taise do Carmo Cogo	3762335/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Tanara da Costa Rodrigues	3625834/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Tanize Stuker Fernandes	3771490/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Tatiana Priscilla Martins Teixeira de Camargo	3768023/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Thais Rios da Rocha	3772535/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Thiago Helvio de Oliveira	3762408/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Tácia Russela Vogelei de Melo	3769097/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vânia Diniz de Mello	3772322/01	26/12/2012	a	24/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Airton Benedito Viaro Ereno	1633805/01	9	30/12/2017
Alvaro Barreto Lisboa	2695944/01	5	08/12/2017
Ana Maria dos Santos de Almeida	1811983/01	8	13/12/2017
Angela Claudete Scholz Kurz	2529939/02	6	22/12/2017
Debra Luciana Brum Silveira	2649128/02	5	12/12/2017
Denise Regina Matte Manhago	1867377/01	8	29/12/2017
Elaine Binotto Fagan	1910795/01	8	02/12/2017
Elisabeth Afonso Carlos	1614851/02	8	16/12/2017
Flavia Lucia Minussi Prestes	1594230/02	8	05/12/2017
Gilmar de Freitas Leis	1530410/01	10	23/12/2017
Ivone Carvalho Martins	1760246/01	8	28/12/2017
Leila Ramalho Lima	1394401/02	10	10/12/2017
Luiz Claudio Borin	4227166/01	1	20/12/2017
Marcia Cristina Cerezer	1811657/01	8	31/12/2017
Sali Wanir Antonini	1530585/02	9	25/12/2017
Silvia Regina Basseto Tolfo	2680955/01	5	22/12/2017
Sinara Abreu Dallanora	1774646/01	9	17/12/2017

## 09 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Andrise Pereira de Campos	3762963/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Angela Valau Pereira	3770141/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Catia Graziela Batista Soares	3775542/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cristiane Angela Sari	3758770/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Cristiane Menezes Barbosa	3135721/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Eliane Ines Ceolin da Costa	3758656/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Julia Scholl	3774708/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Luciano Medina Custodio	3760642/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Marcia Bertollo Santana	3771717/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Marcia Cristina Diemer Breitenbach	3771547/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria Rita Martins Pereira	2677490/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Patricia da Rocha	3768813/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rodrigo Oliveira de Amorim	3762645/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Rodrigo de Araujo Maidana	3773515/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rosana Stefanello de Campos	2481464/02	05/12/2012 a 03/12/2017
William Padilha dos Santos	3760847/01	10/12/2012 a 08/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Carlos Alberto Vizzotto	1785826/01	11	26/12/2017
Cecilia Hermes Kellermann	1552350/02	4	31/12/2017
Erci Silveira da Silva da Costa	1830090/01	10	25/12/2017
Jussara Rodrigues de Andrade	1657410/02	9	17/12/2017
Maria Jucara Goncalves da Silva	2503328/02	10	27/12/2017
Marisa de Lurdes Muller Mayer	1246860/02	9	30/12/2017

## 10 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Aline Parraga Bortolazzo	3760553/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Alline Mendes Batista Biberg	3769020/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ana Cristina Amaral Antunes	2651858/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Ana Iris de Oliveira Coronel	1726820/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Analia Ferraz Rodrigues	3759067/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Andreia Dias Junges	3775089/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Antônia Maria Benites Caldeira	3192873/02	14/12/2012 a 12/12/2017
Bianca Daniele Kleinibing Varallo	3773876/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carlos Augusto Goulart Dorneles	3761223/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Christian Nogueira da Silva	3761789/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Chrystiane Jardim Oldani	3771245/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cristiane Viana da Silva	2555590/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Cristina da Silva Rosauo	3761010/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Denise da Silva Pires	1610767/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Diego Garcia Braga	3776735/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Elenise Castro Cassafus Correa	3775003/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Eliane Vieira Erlis	3771385/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Elisa Catarina Greco Ramos	3636860/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Flávia Cristina Martins Knebel	3762513/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Giovani Melguez Garcia	3771920/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jeane Coelho Flores	2766060/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Jociele Bianchini de Paula	3770222/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Leandra Nunes Ferreira	3758940/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Leandro Trindade Viegas	3770753/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Leandro da Silva Teixeira	1726749/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Lilian Borcheid Sanchothene	3770311/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Liliane da Costa Azevedo	3773175/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Luci Paola Pare da Rosa	3774953/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Luiz Carlos Duzac Dias Junior	3725081/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Mara Joceli Machado de Oliveira Mendonca	2610647/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Mara Joceli Machado de Oliveira Mendonca	2610647/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Maria Aparecida Righi	3127087/02	18/12/2012 a 16/12/2017
Marli do Amaral Muller	3768015/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Milca Laai dos Santos Bortoluzzo	3774600/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Milena Finamor Valim	2837838/02	23/06/2005 a 21/06/2010
Milena Finamor Valim	2837838/02	22/06/2010 a 20/06/2015
Paulo Cesar Fagundes do Amaral	3767752/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Renata Freitas dos Santos	3758680/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Seila Colim de Medeiros	3647692/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Tatiana Flores Pedroso Borges	3775518/01	26/12/2012 a 24/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ana Luiza Fernandes Pias	1652540/02	7	13/12/2017
Ana Mariza Antunes Rodrigues	2361477/02	1	17/12/2017
Jacira Margarida Balbiano	1639269/01	9	06/12/2017
Joraci Dutra	1617796/01	11	31/12/2017
Karoline Goulart Lanes	2769883/02	4	17/12/2017
Luciane Grecilo da Silva	3090248/02	3	30/12/2017
Marana Silva Mendonca	3625796/02	2	11/12/2017
Marcio Ivan Faturi Vacari	1853562/02	7	14/12/2017
Maristela Plucinski Cardoso	1918273/02	7	17/12/2017
Milena Finamor Valim	2837838/02	3	16/12/2016
Milena Finamor Valim	2837838/02	4	19/06/2017
Mirta Margarete Medeiros Peres	1667181/01	5	14/12/2017
Pedro Ricardo Camargo da Rosa	3910245/01	6	29/12/2017
Rose Mary Soares Barreiro	2622653/01	6	30/12/2017
Silvia Helena Gonzalez Barbat	2857677/02	4	25/12/2017
Sonia Piffero Berttim	1463403/02	9	14/12/2017
Susele Cristiane Antunes Magalhaes	2647524/01	5	21/12/2017

## 11 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Vargas da Silva	2681200/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Adriane Lipert Bittencourt	1632442/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Ana Beatriz Fioravante Ribeiro	2451484/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Ana Paula de Fraga Vargas	3775488/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Andiara Elisa Gomes da Silva	3762882/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Andrea da Silva Correa	3773787/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Andrea dos Santos Rosa	2404010/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Andréia Simoni Boff	3761614/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ariana de Lima Ferreira	3772900/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carla de Castro Scheffer	3762149/01	10/12/2012 a 08/12/2017

Carolina Kappel Adam	2484994/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Claudia Albino Pereira	3769836/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Claudia Machado da Silva	3237125/02	07/05/2010	a	05/05/2015
Cleimar Bauer Borba	3768759/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cristiano Geiss da Silva	3773930/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cíntia Hoffmeister Rizzi	3178250/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Daiane Becker Fernandes	3758834/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Daiane Flores Damasceno	3761070/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Daniela Weber da Silva	3774163/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Denise Martinoto Machado	3774759/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Denise dos Santos Porto	1373889/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Diego Pacheco da Silva	3769950/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Edson Silva da Silva	2789035/03	27/03/2009	a	25/03/2014
Edson de Souza Couto	3762840/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Elaine Marques Dutra Marques	3770559/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Eliandra Gomes Marques	3765237/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Ezequiel Machado da Silva	3772640/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Gloria Behenck Evaldt de Matos	2680939/01	27/12/2012	a	25/12/2017
Graziele Belladonna Scheffer	3768546/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Helen Almeida de Souza	3761843/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Ires Bernardete Gomes da Silva	2505630/03	26/12/2012	a	24/12/2017
Isabel Cristina de Souza Bernardes	3763374/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Ivone Barufi dos Santos	2766841/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Janaina Patricia Wenzel	3761851/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Jaqueline Costa da Rosa	3770184/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Jean Pierre Garcia Carneiro	3761045/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Jessica Gilmara Agliardi Pereira	3782220/01	02/01/2013	a	31/12/2017
Juliana Cardoso dos Reis	3762530/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Jussara Regina da Silva Palma	2384850/01	15/12/2012	a	13/12/2017
Katia Tavares Maglioli	3759300/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Leticia Hoehne	3767477/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Lidiane Schaeffer Stona	2396483/02	27/12/2012	a	25/12/2017
Lisiane Farias da Rosa Bonette	3772144/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Luana Machado Medeiros	3773248/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Luana Souza Vichinheski	3196135/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Luis Edmundo Engelmann	3770133/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Lycia Dalagnol	3761207/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Marcio Dejalmo da Motta	2863316/01	02/01/2013	a	31/12/2017
Maria Conceicao Santos da Silva	2384841/01	08/12/2012	a	06/12/2017
Maria Cristina da Silva Grassmann	3558606/02	02/01/2013	a	31/12/2017
Maria Emilia Flores	1464000/02	30/12/2012	a	28/12/2017
Marli Pettenon dos Reis	3545873/03	18/12/2012	a	16/12/2017
Michele Lima Farias	2542706/01	29/12/2012	a	27/12/2017
Milene Fraga Braz	3768783/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Morgana Lopes de Matos Cardoso	3773361/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Perla Barcelos Marques	2502887/02	06/12/2012	a	04/12/2017
Rafaela Hendler Carlos	3773531/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Regina Carmen Ramão Klunck	3771482/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Renata Silva dos Santos	3770842/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Roberta Silva de Figueiredo	3613704/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Roberto de Oliveira Bobsin	3760901/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Rosa de Matos Dezan	3773760/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Roseni Lessa Lopes	3773060/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Samantha Aien Rodrigues de Oliveira	3761630/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Samira Molinari Wagner	3768791/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sandra Mara Santos da Silveira	3767760/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sergio Moacir Job Lima	3768856/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Susana Maria Michels Lima	3768414/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Tais Reginara da Silva	2680220/01	27/12/2012	a	25/12/2017
Tamires Pelisser	3769500/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Tatiana Harkovtzeff Acauan	3513319/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Tatiane Fontana	3769739/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vania Silva de Moura	3773655/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Verenice Maria Hendler	3772136/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Zenir Leao Minho	1752669/01	31/12/2012	a	29/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriana Vargas da Silva	2681200/01	5	28/12/2017
Afra Luisa da Rocha Borges	1599909/01	2	14/07/1996
Afra Luisa da Rocha Borges	1599909/01	3	14/07/1999
Afra Luisa da Rocha Borges	1599909/01	4	13/07/2002
Afra Luisa da Rocha Borges	1599909/01	5	12/07/2005
Afra Luisa da Rocha Borges	1599909/01	6	11/07/2008
Afra Luisa da Rocha Borges	1599909/01	9	09/07/2017
Ana Rute Correia dos Santos Paz	1528785/02	3	03/04/2015
Claudia Machado da Silva	3237125/02	2	04/05/2016
Cristina Galliardi Costa	1658166/01	9	26/12/2017
Edson Silva da Silva	2789035/03	2	07/06/2013
Edson Silva da Silva	2789035/03	3	06/06/2016
Elenusa Cordova Mainardi	2463172/01	6	14/12/2017
Gisela da Rosa Jacobs	1615939/01	6	09/10/2012
Gisela da Rosa Jacobs	1615939/01	7	09/10/2015
Juliana Selle Vinskosi	2557169/01	5	10/05/2016
Leila Cristiane Ercego Muller	2629020/01	5	22/12/2017
Lidiane Schaeffer Stona	2396483/02	5	25/12/2017
Luciana Nadia Pereira Scholl	1910027/01	8	03/12/2017



Roberta Silva de Figueiredo	3613704/02	2	04/12/2017
Ronei Antonio Webler	2636336/01	7	27/12/2017
Rosa Neita Nunes Marques	1578995/02	7	25/12/2017
Sonia Maria Ferreira Santos	1439286/01	10	31/12/2017
Vera Terezinha Monteiro	1578790/01	9	29/12/2017
Waleria Machado dos Santos	2666847/01	5	14/12/2017

## 12 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Ana Claudia Oliveira Casagrande	3762270/01	06/12/2012	a 04/12/2017
Ana Paula Viana Nogueira	3771237/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Bernadete de Lourdes Tassoni Cifuentes	1480049/01	01/01/2013	a 30/12/2017
Bruno de Azambuja Silveira	3770532/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Daniela Freitas Biasoli	3492842/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Dayani Vieira Mielczarski	3760812/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Deise Elis Raphaelli da Rocha	1767151/01	15/12/2012	a 13/12/2017
Diego Rodrigues de Almeida	3775380/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Elis Regina da Cunha Barboza	1868403/01	28/12/2012	a 26/12/2017
Guilherme Albuquerque Domingues	3760030/01	06/12/2012	a 04/12/2017
Jessica Marques Maciel	3759113/02	06/12/2012	a 04/12/2017
Karine de Oliveira Teixeira	2431750/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Lionei Alves Brocca	3763196/01	06/12/2012	a 04/12/2017
Lubianka Reis de Moraes Nobre	3769917/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Lucia Regina da Silva Wiedenhoft	1313487/02	04/12/2012	a 02/12/2017
Luciana Pereira Antunes	2662531/01	01/01/2013	a 30/12/2017
Luciano Raphaelli Dias	3774074/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Luiz Antonio da Silva Prestes	1912046/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Luiz Eduardo Souza Fraga	3774473/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Marcelo Leao Moraes	1918303/02	06/12/2012	a 04/12/2017
Marcio de Lima Tavares	3770273/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Marcos Henrique da Silva Brasil	2893487/04	16/06/2006	a 14/06/2011
Marcos Henrique da Silva Brasil	2893487/04	15/06/2011	a 12/06/2016
Maria Aparecida Peres	3109526/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Maria Janete Alves da Cruz	3769160/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Maria Rita Petry Costa	3611779/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Marilu Vales da Silva	2978024/01	08/12/2012	a 06/12/2017
Marizabel Giacomuzzi	1621718/02	31/12/2012	a 29/12/2017
Mirian Gomes Cancherini	3768457/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Nara Rosangela Amengual Vaz	3759253/01	05/12/2012	a 03/12/2017
Paola dos Santos Trilha	3775666/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Renato Lacerda Isquierdo	3678750/02	06/12/2012	a 04/12/2017
Rozane Vieira Mietlicki Matos	2516993/03	26/12/2012	a 24/12/2017
Viviane Salvi Gertge	3176967/02	06/12/2012	a 04/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ana Cristina Flores de Paula	1626639/01	9	10/12/2017
Ana Maria Goya de Araujo	1869990/01	8	28/12/2017
Claudia Pinheiro da Silva	1768751/01	8	16/12/2017
Cristiane da Silva Ayala	1609653/01	9	13/12/2017
Cátia Gomes da Silva	2813424/02	5	17/12/2017
Dirce Velasques Arruda Ciegliniski	1666088/01	9	06/12/2017
Eliane Camargo Alves Neumann	2400685/03	7	29/12/2017
Eloenes Lima da Silva	2443414/03	6	02/12/2017
Eliara Lindenau da Silva	2414023/02	8	03/12/2017
Ivonete Pereira da Silva Camargo	1547496/02	8	07/11/2017
Ivonete de Oliveira Campos	1804081/01	8	02/12/2017
Litânia Medronha Consul Lima	3080161/02	3	01/12/2017
Luiz Waclaw Lempek Maliszewski	2706342/04	2	26/12/2017
Marcos Henrique da Silva Brasil	2893487/04	3	20/08/2015
Milena Pires Freitas	1841017/02	1	20/12/2017
Nara Castro Evangelista	1622552/01	9	16/11/2017
Patricia Rossales Goncalves	1804065/01	8	04/12/2017
Solange Luisa Brito	2432188/01	6	16/12/2017
Soraia Silva Gerhardt	1842161/01	8	17/12/2017

## 13 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Adriana Caetano Etchichury	2675749/02	05/12/2012	a 03/12/2017
Aline Mota Brandt	3763293/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Ana Luisa Ribeiro Brito	3758575/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Claudia Fabricio Romariz	1789759/01	21/12/2012	a 19/12/2017
Daniela Carine Dohs Machado	3771423/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Deividi Ribeiro Quintana	3767710/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Elenucia Severo Soares	2664615/02	10/12/2012	a 08/12/2017
Everton Granato de Leon	3771377/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Fabiana Urrutia Amaral	3772055/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Gilca Mara Fernandes Souza	2488124/02	10/12/2012	a 08/12/2017
Glauce Coelho Vargas	3769674/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Gleice Mara Chaves Vidal	3768198/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Graciela Meireles Jardim	3774198/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Hannelore Neufeld Hubert	3064832/02	10/12/2012	a 08/12/2017
Igor Goncalves Paz	3773477/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Juliana Nunes Domenech	3770680/01	07/12/2012	a 05/12/2017

Lisiane Morais e Silva Lopes	3774716/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Lucia Clarice Rocha Saraiva Ruas Munhós	3774589/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Maicon Fernandes Vaz de Souza	3769712/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria Isabel Teixeira Correa	2491460/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria de Lourdes Monteiro Camargo	3772004/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Mateus Machado Batista	3773124/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Maura Andreia Afonso Lacerda	2385392/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Maurilia Ricalde Torres	3772659/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Michele Leite dos Santos Brião	3762173/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Nebia Mara Mendonca Maciel Tadeo	2841207/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Omar Carvalho Jardim	1731823/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Paola Burguez da Silva	3774627/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Patricia Gonçalves Silva	1728539/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Patrick Jardim Caldeira	3770893/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Renata Deli da Rosa Ribeiro	3768910/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ritiana Paz Machado	3777693/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Zelma Gorete Teixeira Meira	2668025/02	14/12/2012 a 12/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Berenice Guterres Machado Pillon	2351625/01	8	19/12/2017
Claudia Isabel Stehr	3898504/01	3	26/12/2017
Cristiane Forgiarini Cristovao	2648814/02	4	28/12/2017
Gerson Luis Barros Goulart	2483840/01	7	04/12/2017
Jiselina Souza Kechinski	3081940/01	3	09/12/2017
Nebia Mara Mendonca Maciel Tadeo	2841207/01	3	30/12/2017
Vera Lucia Farias Alves	1377973/02	8	27/12/2017
Vivian Soares do Amaral	4211472/01	1	03/12/2017
Zelma Gorete Teixeira Meira	2668025/02	5	12/12/2017

## 14 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Ana Luiza Sartor	3770516/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Andressa Domanski	3761312/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Andréa Neves dos Santos Goulart	3765687/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Animari Mariani Penning	3774112/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cassia Schneider	3774848/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cristiane Pedroso Souza	3761037/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Delcio Jose Possebon de Freitas	2699141/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Elaine Castro Oliveira	1728989/02	30/12/2012 a 28/12/2017
Elisângela Frois Cunha Ledur	2638720/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Gracieli Dall Ostro Persich	3771873/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Hevila Gatelli Froes	3767922/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Iara Maria Sapper Griebeler	1727745/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Ines Dahmer Stallbaum	2636190/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Lauro Luiz Marmilicz	1339389/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Lauro Luiz Marmilicz	1339389/02	02/01/2013 a 31/12/2017
Leticia Rieger Duarte	3771407/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Lisangela Saragoso Marques	3774414/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Lucia Helena Barbosa Avila	2667223/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Marcia Rosane Osvald Borges	3774740/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Marcia Tschiedel	2708922/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria Angélica de Brum da Silva	3127133/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Mariana Scholze da Silva	3769585/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Marianna Tabora Roos Secchi	3775704/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Pamela Fleck dos Santos	3761959/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Patricia Ribas	2726211/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Rubia Glass	2635992/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Valacir Fatima de Paula Pimentel	3768120/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Vani Teresinha Wojcik Saket	3763129/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Vera Lúcia Ferreira de Andrade	2385619/01	01/01/2013 a 30/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ana Cristina Reck Brentano	2635127/02	2	10/12/2017
Estela Maris Bolzan Engers	2400960/01	6	18/12/2017
Jose Fernando Benedetti	1766490/01	7	28/12/2017
Leidir Carnelutti dos Santos	4227212/01	1	16/12/2017
Luciana Ribas Dalla Roza	2370573/01	7	27/12/2017
Priscila Padilha da Luz	2742896/02	3	25/05/2017
Vani Teresinha Wojcik Saket	3763129/01	3	31/12/2017

## 15 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Aline Cristina Fiabani	3768520/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ana Paula Pereira da Silva	3774341/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Anamaria Noscowski de Oliveira	3772608/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Andrea Vidalis	3770796/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Aracely Grando Salles	3572579/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Camila Zin	3774309/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Caren Lais Benedet Brandao	1855875/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Caren Lais Benedet Brandao	1855875/02	17/12/2012 a 15/12/2017
Carmelina Iza Dalacorte Grando	1027034/02	11/12/2012 a 09/12/2017
Celia Ines Scalabrin Bianchi	1172689/02	13/12/2012 a 11/12/2017
Clarice Maria Bianchetto Faccio	1765027/02	20/12/2012 a 18/12/2017

Claudia Rodrigues da Costa Cavrucov	2719789/01	29/12/2012	a	27/12/2017
Claudiele Carus Flores	3773051/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cledes Voloski Babicz	1199978/01	27/12/2012	a	25/12/2017
Daiane Bornelli de Andrade	2904918/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Denise Menegotto Bocchi	3770974/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Everton Fantinelli	3769232/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Fabiele Lise	3760405/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Gleiser Silveira Hoffmann Poletto	3773230/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Graciela Roman	3773167/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Grasiela Elisa Webber	3770001/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Helenice Wosniak Campesato	1725203/01	13/12/2012	a	11/12/2017
Jaqueline Lenhardt	3200280/02	19/12/2012	a	17/12/2017
Jordana Farina Putti	3767850/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Josiéli Fátima Tonin Pagliosa	2954990/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Jussiele Zorzetto Pereira	3758893/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Ligia Maria Maschio	3774015/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Livane Maria Zotti Zanella	2679426/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Marcia Regina Rubas Rissi	3765270/01	03/12/2012	a	01/12/2017
Maria Angelica Bonez Dambros	2385554/01	29/12/2012	a	27/12/2017
Maristela Salete Pires de Lima	2793679/01	01/01/2013	a	30/12/2017
Michael Fetter	3762319/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Mirian Odila Graichen	2491320/03	10/12/2012	a	08/12/2017
Mirian Regina Rempel	3774260/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Morgana Rafaela Moresco de Lima	3768490/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Noeli Teresinha Picoloto	2384671/01	08/12/2012	a	06/12/2017
Odiles Livi Theodoro	2716062/01	01/01/2013	a	30/12/2017
Olga Neumann	2384655/01	07/12/2012	a	05/12/2017
Ricardo Cassio Patzer	3770443/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Ricardo Machado Corrêa	3768317/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rita de Cassia Vieira Dutra	2456710/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Roberta Zambrzycki	3773698/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rosali Salete Dacampo Sandri	1671987/02	02/01/2013	a	31/12/2017
Roza Maria Picolotto	2384779/01	13/12/2012	a	11/12/2017
Silvia Rostriolla	3768074/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sonia Regina Betiolo Teixeira	3761924/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Tania Mara Trentin Sosmaier	1724240/02	04/12/2012	a	02/12/2017
Teresa Ana Zorzanello	2416913/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Veronice Silveira Hoffmann	2384680/01	08/12/2012	a	06/12/2017
Zenilde da Silva Moreira	2384710/01	13/12/2012	a	11/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Ademir Carlos Rovani	3580946/02	4	24/12/2017
Adiles Fatima Coradi Nonnenmacher	1536141/02	9	12/12/2017
Aline Koproski	3482480/02	2	22/12/2017
Ana Cristina Baggio	1475215/01	10	30/12/2017
Claudia Mara Trentin Santin	3543196/04	1	13/12/2017
Edson de Oliveira	2404281/02	6	15/12/2017
Elieane da Rosa Trzcinski	1136844/02	9	26/12/2017
Ivone Toniazzo Tonial	1846531/01	8	02/12/2017
Jurema Terezinha Balsanello	1765051/01	9	04/12/2017
Letania Risson	2394090/01	6	11/12/2017
Luciomar Vargas Jobim	1808923/01	8	10/12/2017
Michele Lopes de Couto	2392534/01	5	26/12/2017
Miriam Teresinha Brandao	2476487/01	7	08/12/2017
Nadia Angelina Coppini	2661209/01	7	16/12/2017
Nadir Salete de Oliveira Pavan	2781808/01	6	22/12/2017
Neli Mezzomo Tonatto	1622820/01	10	23/12/2017
Nerilde Bernadete Zucchi Menosso	1829939/01	6	05/12/2017
Neuza Cleony Kasper	1627929/02	7	02/12/2017
Rosali Salete Dacampo Sandri	1671987/01	8	14/12/2017
Sonia Buratto	2382407/02	8	19/12/2017
Terezinha Maria Rigo	1545655/02	9	27/12/2017
Vania Schmitt	1625934/01	8	22/12/2017
Vera Lucia Tortelli Camerini	2386992/01	6	16/12/2017
Veranice Pegorini Baldissera	1663780/01	10	07/12/2017

## 16 Coordenadoria Regional de Educação

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Ana Paula Artifon Marcante	3577775/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Andréia Bregalda Schiavon	3775313/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Angélica Balzan	3770745/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carmen Maria Dalcin Salvagni	772755/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Catia Manica Piacentini	2385147/01	22/12/2012 a 20/12/2017
Daiana Franceschini Rizzon Soares	3774384/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Daiane Samersla de Oliveira	3181880/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Daniela Gratieri	3773302/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Dulcima Sangalli	3774279/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Eluiza Thomas	3236269/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Fernanda Bem Dal Pozzo	3765938/01	07/12/2012 a 05/12/2017
Gilmar Antonio Detogni	2656612/02	19/12/2012 a 17/12/2017
Ianara Caroline Gavineski	3774775/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Icaro dos Santos Langaro	3769640/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ivânia de Lima Veiga Bordignon	3774007/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Leticia Tenedini Lima	3769062/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Loreni Aparecida Schaeffer Tonin	3775445/01	26/12/2012 a 24/12/2017

Luciane Bandeira Meireles	3760170/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Michele Longoni Greef	2649594/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Michele Lunardi Ferronato Tomasi	2493004/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Noeli Renostro	1788213/02	31/12/2012 a 29/12/2017
Noeli Renostro	1788213/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Renata Zilio	3766330/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Roque Bavaresco	1531263/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Rosalice Rossetti Morbini	1723758/02	25/12/2012 a 23/12/2017
Samuel Pedro Sattler	3762637/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Silvia Gehlen Zen	2401371/03	10/12/2012 a 08/12/2017
Taís Scalco Picetti de Carli	3758788/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Vanda de Bortoli Sawczuk	2866900/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Vanessa Canal	3779289/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Veridiane Rodrigues do Nascimento	3760529/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Viviane Bavaresco	3774570/01	26/12/2012 a 24/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Beatriz Marchetto Sganzerla	2517027/01	6	09/12/2017
Clebes Jolar de Oliveira	1766813/02	8	27/12/2017
Isabel Cristina Bonatto Ongaratto	1784358/01	8	25/12/2017
Isabel Minozzo Balzan	1221485/02	8	22/12/2017
Luciano Fernandes Pedroso	1899422/03	3	18/12/2017
Marines Nath Zanella	2376261/01	7	03/12/2017
Marisa Maria Lorenon Bortolini	1808168/02	8	08/12/2017
Neide Madalena Campagnollo	796310/02	8	24/12/2017
Renato Luiz Petroli	2408759/03	2	26/12/2017
Silvana Zeni Agostini	1591339/02	8	19/12/2017
William Jose Vuelma	3659518/02	3	23/12/2017

## 17 Coordenadoria Regional de Educação

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Ermantraut Wendland	3775070/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Adriane Ziegler Ramiro Weber	3767868/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Airton Rodrigues da Silva	3765610/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Ana Claudia Weirich da Silva Vieira	3769143/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Caroline Raquel Lawall	3771628/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Charlene Cristiane Pilati	3769410/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Clarice Eliane Nowaczky Corim	3759032/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Dagma Hubscher Freddi	3762688/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Deisi Mara Baumgarten Gotz	3736938/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Diovanela Liara Schmitt	3773310/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Elida Cristina Puhl Ruwer	2397862/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Elisângela Chitolina Beyer	2939037/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Eva Rita Machado Ferreira Crestani	3765628/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Franciele Nairana Corim de Medeiros	3759814/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Geneci Teresinha Pasa Maximenco	3775534/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Geolar Gomes Vargas	1839640/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Jair Fridolino Lunkes Staudt	2640090/02	12/12/2012 a 10/12/2017
Jair Luiz dos Santos	3762769/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Janice Koscheck	3767590/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jaqueline Graciela Schneider Goulart	3768929/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Joice Regina Waldow Waier	3760391/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Junior Alessandro Freddi	3762980/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Larissa Schropfer	3762831/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Lays Jaqueline Hess Fritz	3774821/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Leila Regina Sturm	2625938/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Lezita Zalamena Schmitt	1839616/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Maria Angela dos Santos Amadori	1730851/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Mariza Teresinha Philippsen	3772969/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Nair Zenaide Hartmann	3763072/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Rita de Cassia Poczwardowski	3771954/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Sandra Regina Nardes Jost	2635755/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Simone Soares Rocha	1731947/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Stela Maris Tibulo Durigon	1729527/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Vanessa Regina Pukall Schroder	3195040/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Vera Lúcia de Siqueira	3775038/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Vivian Regina Elschig	3771768/01	26/12/2012 a 24/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Alberto Rigo	2373289/01	6	27/12/2017
Camilo Perin	3900754/01	3	31/12/2017
Marcia Regina Lucca	1619977/01	9	06/12/2017
Maria Aparecida Berwanger de Andrade	1620240/01	6	13/12/2017
Marli Rozek	1684272/01	8	02/12/2017
Robson Andre Scheineider	3177807/04	3	30/12/2017
Rosani Groff Severo	1789465/02	4	14/12/2017
Sandra Lepke Reis	1729659/02	5	04/12/2017

## 18 Coordenadoria Regional de Educação

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Adil Eliane Hepp da Silva Leduc	3770982/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Adriana Fredo Elles	3773469/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Alex Sandro Grandi Silveira	3759989/01	10/12/2012 a 08/12/2017

Alexandre Alves Jacques	3777685/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Aline Joice da Silva Bernardo	2745437/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Alisson da Silva Rita	3774856/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Ana Cristina Pinto Matias	3762491/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Andressa Coelho Franco	3771598/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Barbara Matheus das Neves Fiussen	3772470/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Caroline Oliveira Jung	3759105/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Cibele Pedroso Vianna	3770281/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cintia Tubino da Rocha Brum	3760413/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Cintia da Silva Mendes	3772764/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Clarissa de Moura Pereira Rosa	3771334/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Claudia Fernanda de Barros Freitas	3227774/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Claudia Suelly Silveira Alves	3772683/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cristiane Carvalho	3771822/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva	3758850/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Cristina Maria Machim Acosta	2717646/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Cristina Pichler Alves	3774430/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Daiane Melissa Flores Bibiano Pires	3773590/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Daiane Rodrigues Gago	3775100/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Deanie Coelho da Vara	3767787/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Debbie Margot das Neves Gonçalves	1728628/01	24/12/2012	a	22/12/2017
Diego Sabbado Menezes	3769720/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Elton Luiz Guimaraes da Costa	3770095/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Flavio Gilberto Cruz Pereira	3788610/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Francisco Douglas Porto Alves Nunes	2473909/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Gabrielle Martins Poujeaux	3777839/01	02/01/2013	a	31/12/2017
Iara Beatriz Voughan Pereira	3774058/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Janete Beneri dos Santos	3771865/01	18/12/2012	a	16/12/2017
Jankiel Robert Lopes Pires	2941732/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Jonatan Amarillo Maron	3774651/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Juciane Guimaraes Machado	1726862/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Karen Daiane Haffele de Oliveira	3763250/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Laura Jurema Bolbadiha dos Santos	3770915/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Leandro Monteiro de Castro	3772357/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Liziane Rubira da Silva	3773574/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Luciana Rodrigues Gonçalves Guimarães	3774791/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Lúcia Andréa Cardoso Maciel	3762572/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Marcela Teles Baldino	3760065/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Marcielle Martins Poujeaux da Rosa	3760375/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Maria Claudia Cardoso Farias	3762009/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Mario Jorge Garcia Constantino	2562120/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Marta Helena Freitas	2659034/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Neliana Freitas Bozzetti	1728407/01	16/12/2012	a	14/12/2017
Patricia Rubira Ferreira	3763242/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Priscila Pedroso Moco	3772373/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Rafael Marques Vianna	3771270/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Renata Martins Neves	2976560/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Ricardo Borges da Cunha	3761363/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Ricardo Diniz dos Santos	3760359/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Rosane Dias Furtado	3773299/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Sabrina da Rosa Freitas Bomfim	3769550/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Samira Terroso Avila Feijó	3760790/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Selene Correa Barenho	3762459/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Silvana Amaral de Oliveira	3771725/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Simone Silveira Pickersgill	3759156/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Sonia Regina Duarte Cunha	1728580/01	16/12/2012	a	14/12/2017
Thaís D'Avila de Sá	3767728/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Trajano Nunes da Cunha	1083279/02	11/12/2012	a	09/12/2017
Tânia Cilene Cabreira da Costa	3761282/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Vanessa Pereira Rola	3774988/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Vanessa Vargas Alvarez	3768279/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Virgilio de Andrades Laborde	3759423/01	10/12/2012	a	08/12/2017
William Martins da Rocha	3761967/01	10/12/2012	a	08/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Denize Pereira Amaral	1643991/01	9	06/12/2017
Maria da Conceição Acunha Gonçalves	1814125/01	8	20/12/2017
Rosane da Costa Pereira	2675951/01	5	10/12/2017
Sicero Agostinho Miranda	3582663/02	2	16/12/2017

## 19 Coordenadoria Regional de Educação

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio	
Adriana Maria Vargas Navarro	3772349/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Aida Valeria Batista	2616874/02	02/01/2013	a 31/12/2017
Alaydes Dariani Silveira Rodrigues	2904233/02	12/12/2012	a 10/12/2017
Aline Alves de Oliveira do Prado	3772543/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Ana Carla Montagner Librelotto	2355787/02	02/01/2013	a 31/12/2017
Ana Claudia da Silva Caleffi	1546384/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Camila de Abreu	3214133/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Carina Elena Gomez Garcia	2532360/02	10/12/2012	a 08/12/2017
Carine Moura de Almeida Nunez	3118703/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Clarisse da Costa Duarte	3761347/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Claudia Rejane Diehl Gonçalves	3768422/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Cleide de Fatima Luncks de Almeida	3765539/01	06/12/2012	a 04/12/2017
Daniela Duarte Escallier	3772179/01	26/12/2012	a 24/12/2017

Daniela Jardim Prestes	3773434/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Fabiane Martins Costa	3773973/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Felipe Pinheiro de Oliveira	3621138/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Fernanda Menine Toniazzo	3772578/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Franciele Pereira Silveira	3499960/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Franciéle Rodrigues Furlan Welter	3774902/01	26/12/2012	a	24/12/2017
José Augusto Pires San Martim	3770850/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Laura Barros de Souza	3761428/01	06/12/2012	a	04/12/2017
Leandro Silva de Oliveira	3759768/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Leonardo da Silva Kirchof	3768740/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Letizia Vargas Paim	3769828/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Liane Rocha Schaf	3770729/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Lidiane Garcia Bressan	3769941/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Liziane Machado Saldanha	1727893/01	13/12/2012	a	11/12/2017
Maria Leidemar Faria Baldez	3677630/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Marta Menezes Dias	2384930/01	06/12/2012	a	04/12/2017
Pedro Luiz Coelho Araujo	3777677/01	28/12/2012	a	26/12/2017
Roberto Sanchez Lara	2767910/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Sandra Rejane Pereira Sadovik Muniz	3762912/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Silvana Medianeira de Carvalho Cardozo	3758710/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Silvia Sodre Pereira	3762122/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Stefania Guedes de Godoi	3244237/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Susane Andrade Rodrigues	3761061/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Tania da Roza da Rosa	3763188/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Tálita Marinice Ribeiro Moreira	2478579/01	23/12/2012	a	21/12/2017
Vania Seeger	1840100/02	17/12/2012	a	15/12/2017
Ximena Dutrenit Zorrilla Dergam	3761029/01	10/12/2012	a	08/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Barbara Cristine Bottino Nunes	2789728/03	1	16/12/2017
Gessi Machado Rodrigues	4198727/01	8	04/12/2017
Ida Ourica dos Santos Larruscain	1805100/01	8	03/12/2017
Jacqueline Leal Vargas	1804715/02	8	03/12/2017
Jane Elis Machado Rosa	2388790/01	4	08/12/2017
Magda Sarita Melo Caldas	1804308/01	8	31/12/2017
Magda Terezinha Sandim Castro Guedes	1805649/01	8	13/12/2017
Mara Eliane Sene Cardoso	1533657/02	9	13/12/2017
Mara de Lourdes Dias Aprato	1459490/02	8	23/12/2017
Miriane Souto do Nascimento	3080498/02	3	08/12/2017
Rosângela Pereira da Silva Luiz	1821709/01	10	05/12/2017
Sandra Beatriz Leal Silva	1837982/02	5	07/12/2017
Vane Regina da Silva Soares	1590510/02	8	26/12/2017
Vania Seeger	1840100/02	5	15/12/2017

## 20 Coordenadoria Regional de Educação

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio		
Adelino Paulo Gatto	1552554/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Adriana Broc	3542394/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Adriano Romitti	3771636/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Alessandra Botton Henzel	2792281/02	14/12/2012	a	12/12/2017
Alexandre Castanho Bueno	3775593/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Aline Cezar	3770648/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Aline Mazzonetto	3773000/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Anderson da Silva	3775151/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Camila Guidini Camargo	3762084/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Claudete Mosmann	3775674/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Cleuza Mariza Kiviatosz Sponchiado	2472368/02	20/12/2012	a	18/12/2017
Daiane Samara Wildner Ott	3772101/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Daniel José Jahnke	3759806/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Elaine Regina Bandeira Molinari	3766357/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Elisângela Matter Albarello	3501531/03	26/12/2012	a	24/12/2017
Estela Mari Santos Simoes	3766322/01	10/12/2012	a	08/12/2017
Fabiana Bordin	2644584/02	24/12/2012	a	22/12/2017
Fabiana Bordin	2644584/01	24/12/2012	a	22/12/2017
Francieli Mara Simi	3767540/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Francisco Trevisan	1089684/01	01/01/2013	a	30/12/2017
Giovana Carla Begnini	3770354/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Giselle dos Santos	1725459/01	11/12/2012	a	09/12/2017
Gladis Maria Saldanha da Silveira Pereira	2859149/01	27/03/2012	a	25/03/2017
Ines Regina Prestes Bisognin	2373378/03	17/12/2012	a	15/12/2017
Juliana Vani	2445875/01	09/12/2012	a	07/12/2017
Juliana Vani	2445875/02	09/12/2012	a	07/12/2017
Karina Lyrio Renz Heberle	2473631/01	29/12/2012	a	27/12/2017
Leda Maria Garafini Trentin	2763192/03	26/12/2012	a	24/12/2017
Liliane Miranda Bernardes	1288512/02	27/12/2012	a	25/12/2017
Lizandra Minuzi Possebon	2678640/01	14/12/2012	a	12/12/2017
Luciana Bagatini Bertinato	2779919/03	10/12/2012	a	08/12/2017
Magali Scherer Goncalves Lavalhos	3769151/01	26/12/2012	a	24/12/2017
Maria Andreia Maciel Nerling	1537652/02	01/01/2013	a	30/12/2017
Maria Andreia Maciel Nerling	1537652/01	02/01/2013	a	31/12/2017
Marileusa Schmitz Pereira	2676834/02	10/12/2012	a	08/12/2017
Marina Teixeira do Amaral Zanco	1726030/01	11/12/2012	a	09/12/2017
Marliza Brondani Peretto	2678217/01	20/12/2012	a	18/12/2017
Marluza Carina Stiehl	2638762/02	26/12/2012	a	24/12/2017
Michele Lima Fortes	2792346/02	26/12/2012	a	24/12/2017

Monique Krapf	2715058/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Márcia Margarida Engel	3763145/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Naiani Peruzzo	3758630/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Priscila Araldi	3772802/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rafaela Trentin Martinez	3774406/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rejane Staub Luft	1731025/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Renato Danieli	3774813/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ricardo Aguirre de Moraes	3772187/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rosimari de Lurdes Cardoso Pereira	1684833/02	27/12/2012 a 25/12/2017
Rozane Bela Brandão	3772020/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Silvana Miriam de Souza Rubert	3768430/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Sirlei de Fatima Sandri	1764667/02	20/12/2012 a 18/12/2017
Solene Fatima Compagnoni Paloschi	2386682/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Susana Maira Dellalibera	3775461/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Tatiane do Prado Nunes	2701715/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Valdinei Luis Ciocari	3762378/01	10/12/2012 a 08/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriane Gutler Paim	1764594/01	7	24/12/2017
Adriane Manfro Ardenghi	2707616/02	1	31/10/2017
Carlos Afonso Albarello	1682032/01	9	24/12/2017
Clarice Maria Zanchin	1649680/01	10	25/12/2017
Cleuza Mariza Kiviatosz Sponchiado	2472368/02	5	18/12/2017
Elenita Otero de Ramos	1764730/01	6	17/12/2017
Elton Tatto	2664771/01	4	07/12/2017
Ines Regina Prestes Bisognin	2373378/03	5	15/12/2017
Jussara Maria Barchet Busatto	2377306/01	10	31/12/2017
Liliane Miranda Bernardes	1288512/02	12	04/12/2017
Marines Schmitt Casagrande	1901230/01	9	06/12/2017
Marivania de Fatima Ganze	3961362/02	1	18/06/2017
Marli Ines Granella	1643592/01	9	02/12/2017
Marli Ines Granella	1643592/02	9	08/12/2017
Marliza Brondani Peretto	2678217/01	5	18/12/2017
Monique Krapf	2715058/01	5	25/12/2017
Nery Angelo Sartori	1291971/02	12	12/12/2017
Odila Maria Stefanello	2680947/01	5	18/12/2017
Pedro da Silva Fao	1537598/01	9	15/12/2017
Rosane Terezinha Zanatta Piaia	2678233/01	5	11/12/2017
Rozane Bela Brandão	3772020/01	3	30/12/2017
Sandra Sandri Guedes	1811126/01	8	10/12/2017
Valdiana Cassol	2696142/01	5	18/12/2017
Vanderleia Maria Bertin Panno	2554941/02	6	02/12/2017
Zaire Beatriz Weissheimer	1812858/01	8	27/12/2017

## 21 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriane Wille	2677202/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Aline Irene Schwan	3652548/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Aline Wallauer	3774724/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Antonio Nereu Dornelles	1209930/01	08/12/2012 a 06/12/2017
Carine Daiana Lenz	3762777/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Clairton Sales	2664402/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Claudete Maria Simm	1613162/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Daniele Duarte dos Santos Scheibler	3775062/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Daniele de Lima Foppa Bauer	3579379/02	22/06/2011 a 19/06/2016
Dirce Ines Kunz Deves	2400162/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Edson Luis Sperandio	1474421/02	13/12/2012 a 11/12/2017
Elisandra Hubner Kroetz	3767973/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Fabiana Cristina Furini Sima	2978008/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Flavio Peni Ribeiro	2502623/02	16/12/2012 a 14/12/2017
Genesis Joao Renz	2408872/01	08/12/2012 a 06/12/2017
Graciela Kakre Amaral Alfaiate	2540495/03	10/12/2012 a 08/12/2017
Irene Teresinha Drumm	1634704/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Joel Faccin	2404745/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Joel Faccin	2404745/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Louise Cristina Caldarte Colombo	3687520/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Lucia Gorig da Silva	2473534/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Lucineyde Berghetti Tonello	2469049/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Luiz Emilio Nunes Carpes	1619462/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Luiz Emilio Nunes Carpes	1619462/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Lusinete Bogacki	2942232/02	05/12/2012 a 03/12/2017
Marcia Rejani Nigaretta Verdi	2503239/02	31/12/2012 a 29/12/2017
Marcio Andre Geroldini	2963205/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Margarete Eliane Schutz Radtke	2539616/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Maria Gorete Kowalski	2481316/02	08/12/2012 a 06/12/2017
Marlene Teresinha da Rocha	3477029/02	27/12/2012 a 25/12/2017
Nadia Ester dos Santos	3768848/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Neiva Fatima Becker	1523236/01	14/02/2008 a 11/02/2013
Rafael Soares	2796945/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Rosane Zwick Arnemann	3773582/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rosimeri Hepp Steilmann	2748134/04	10/12/2012 a 08/12/2017
Rubiara Aline Breunig	3774660/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Sara Cristiane Karigka Sales	2787245/02	14/12/2012 a 12/12/2017
Silvane Gria	3775372/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Tatiana Mantelli Dall Soto	1825917/02	08/12/2012 a 06/12/2017

Thais Cristina Koch	3760804/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Tuizi Marcieli Alberello Fuhr	3769089/01	26/12/2012 a 24/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriane Wille	2677202/01	5	15/12/2017
Affonso Schmitz	1771868/01	10	14/12/2017
Cristiane Isabel Krein	2566435/02	7	08/12/2017
Diana Lambricht Weiler	2975599/01	6	31/12/2017
Dilson Castro do Rosario	1584790/02	10	20/12/2017
Edi Terezinha Giotti Paschoali	1820087/01	1	04/12/1995
Edi Terezinha Giotti Paschoali	1820087/01	2	03/12/1998
Edi Terezinha Giotti Paschoali	1820087/01	3	02/12/2001
Edi Terezinha Giotti Paschoali	1820087/01	4	01/12/2004
Edi Terezinha Giotti Paschoali	1820087/01	5	01/12/2007
Edi Terezinha Giotti Paschoali	1820087/01	8	28/11/2016
Ester Elisabete Kuhn Goldschmidt	1813676/01	8	15/12/2017
Evando Jailson Hermes	3744035/01	3	01/12/2017
Loeidi Kruger Klock	2350807/01	9	07/12/2017
Maria Gorete Kowalski	2481316/02	5	06/12/2017
Maristela Alini Forster Prass	2635976/02	5	29/12/2017
Michele Rodrigues da Rosa	3911500/02	1	29/12/2017
Oscar Ari Hubner	1811452/02	8	04/12/2017
Rogério Camini	1666959/01	10	03/12/2017
Silvia Regina Simon Stringhini	2641283/01	6	29/12/2017
Solange Teresinha Zwirtes	2553953/01	7	31/12/2017

## 23 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adelia Fernanda Pacheco Pires	3771369/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Adriana Paim de Almeida	1907565/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Aline Simone Holzschuh	3768988/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carla Bernardete Nery	3767841/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cristiane dos Anjos Parisoto	3769666/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Debora Andolfato Sgorla	3090485/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Djanira da Silva Bueno	1726927/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Elisângela Zambrzycki de Almeida	3762890/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Evanilda Francisco de Macedo	2384922/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Jaqueline Santos Varela	3770427/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jussara Soares Santos	1466372/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Liliane Melo do Amaral	3769542/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Magda Teresinha Goncalves de Carvalho	1641328/03	14/12/2012 a 12/12/2017
Maico Parisoto	3774805/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Mari Lucia Jacques da Silva	1776134/02	14/12/2012 a 12/12/2017
Maria Figlerski de Souza Gobbi	3779122/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Mirna Silvana Oliveira de Oliveira	3771326/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Morgana Rech Rôxo	2656590/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Osmarete Farias Zanella	2468646/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Patricia Geovana Cauduro Susin	2670291/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Roseli Oliboni do Amaral	3210618/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Tiane Tamara Primaz	3774546/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Uilian Maciel de Almeida	3762440/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Valquiria Moschen	3762920/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Vera Lucia Cescon Varaschin	1726897/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Vera Terezinha Rech da Silveira	3773612/01	26/12/2012 a 24/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Clair Isabel Costa dos Santos	1806068/01	8	28/12/2017
Debora Bedin de Oliveira	2353490/01	7	06/12/2017
Lurdes de Fátima Arnaldo	2370522/01	7	21/12/2017
Silvana Pinto Buratti	2360381/01	8	01/12/2017

## 24 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Maria Sell	3055574/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Ana Paula Marin	2460262/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Andressa Maria Pasa	3781607/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Angelica Ramoni Muller	3769208/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Catia Elisa da Silva	3771733/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Catieli da Rosa Peiter	3766381/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Cintia Daniele Silva dos Santos	3768228/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cláudia Sônego Simon	3769810/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Daniele Grigoletto	3762564/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Dione Maria Machado Moreira	1413643/02	27/12/2012 a 25/12/2017
Elisabete Dias Cavalheiro Drachler	3775470/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Felipe Michels Elesbão	3759024/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Giovani de Moraes	1914251/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Giovani de Moraes	1914251/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Illana dos Santos Dalmolin	3768252/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jandreia Bones	3185737/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Jorge Alexandre da Silva Machado	2668203/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Leticia Barbosa Franco Abich Rodrigues	3771520/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Manuela Kaiane Alves Zinn	3758958/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Maria Josefina da Cas Sebben	1302566/02	01/01/2013 a 30/12/2017



Marili Flores Davila Moura	3773663/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Marlene Venturini de Souza Schmidt	1480650/02	12/12/2012 a 10/12/2017
Mirian Cristina Hettwer	3760561/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Nair Montebianco Foletto	3778339/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Paula Figueiredo Fialho	3774562/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Sandra Milene Rockenbach	3772756/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Solange Maria Correa Peixoto	2386917/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Sueli Lucia Trapp	2474000/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Teresinha Marli Pereira	1081209/02	09/12/2012 a 07/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Berenice Medianeira Luchese	1774247/01	9	06/01/2017
Giane Maria Somavilla Jahn	2375800/01	7	30/12/2017
Joao Carlos de Borba	1107488/02	11	24/12/2017
Leonir Antonio Streck	1618563/01	9	02/12/2017
Lucimara Alves Maciel	3085732/03	2	02/12/2017
Maria Beloni Turcatto	1855603/01	9	29/12/2017
Maria Cristina Bavaresco Leal	1769472/01	10	03/12/2017
Neida Rosane Adolfo Holthausen	1809482/01	8	13/12/2017
Neusa Jordani Drewanz	2631377/01	7	27/12/2017

## 25 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Alessandra Eichler Viega	3769054/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Beretrice Sartori Giongo Silveira	3501701/02	03/09/2010 a 01/09/2015
Camila Carolina Ghuzi Pierezan	3646220/02	17/12/2012 a 15/12/2017
Carmen Maria Pedroso Teixeira	1574795/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Daiane Daniela Klassmann Drews	3766470/01	14/12/2012 a 12/12/2017
Daniela Borges Bortolomedi	2941660/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Daniela Nitsche	3758540/01	07/12/2012 a 05/12/2017
Elenara Gonçalves Pinto	1908650/02	04/12/2012 a 02/12/2017
Eliete Cecilia Vidaletti	1264745/02	28/12/2012 a 26/12/2017
Elisabete Signor Pastorio	2680963/01	14/12/2012 a 12/12/2017
Elisandro da Silva Perceval	2449722/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Elisandro da Silva Perceval	2449722/02	18/12/2012 a 16/12/2017
Evandro Ecker	3763315/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Evanete da Veiga Casanova	1727494/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Isabel Aparecida Rodrigues	3772810/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jacseli Hennerich Soletti	3761770/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Liane Maria Ortiz Pereira	1727532/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Maria Fatima da Silva Rodrigues	1661752/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Maria Susana Hartmann	1725700/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Marizilda Pinto Peres	3766411/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Marli Borges Falkemback de Vasconcellos	1310640/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Monaliza Batu Machado de Souza	3769186/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Monique Lucero Crespani	3762726/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Neli Cabral Portella	2385139/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Paula Seelig Dall'Ago	2631229/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Rejane Portela Perin	1725661/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Rosecler Colombo Oliveira Bini	1218824/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Rosicler Line	3761886/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Silvana Rejane Passaia	2631962/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Tatiane Vincenzi	3758842/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Veroni dos Santos	2465191/02	26/12/2012 a 24/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Beretrice Sartori Giongo Silveira	3501701/02	2	10/05/2017
Eline Dias	3095827/02	5	20/12/2017
Gelci Kunz Simon	1669249/01	11	02/12/2017
Mara Suzana Strapazzon Ruschel	1850466/02	6	22/12/2017
Marlene Tibolla	2648113/02	5	11/12/2017
Miriane Telles Ferreira Vacari	3113736/01	4	19/12/2017
Raquel Waller	1450115/02	9	06/12/2017
Rosane Scheuermann Ortiz	1552619/01	9	15/12/2017
Simone Girotto	1911937/02	7	24/12/2017
Tania Diehl de Oliveira de Souza	1551922/02	8	29/12/2017

## 27 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adolfo Carlos Simon	1723618/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Alex da Silva	3769119/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Alexandre Souza Bizarro	3772403/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Andressa Vieira Allet	3768724/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Bruno Stankiewicz Ferreira	3775453/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carmen Cecilia Bonczynski de Andrade	2846594/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Cesar Siwinski	3133400/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Claudia Serpa Chepp	3760332/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Cleber Andre Sganzerla	3770060/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cristiane Teresinha Quos	3774511/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Cristiane Vaz	2544040/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Cristiane dos Santos Labres	1820826/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Daniele Noschang Kuhn	3769259/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Debora Horlle D Avila	1920910/03	03/12/2012 a 01/12/2017

Denilson Teixeira Seixas	3770583/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Deoclecina Antler	3056210/04	10/12/2012 a 08/12/2017
Elisabete Severo dos Santos	3767086/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Felipe Pereira Sodre	3768090/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Fernando Luiz de Rosso	3773566/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Gabrielle de Souza Alves	3769860/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Israel Ferreira Braga	3767078/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Janaina Dorneles da Silva	3767779/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Janice Maria Bard	3096734/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Jose Leandro Ourique	3775763/01	21/12/2012 a 19/12/2017
Jucara da Silva Duarte	1081179/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Katia Danieti Cardias dos Santos	2610248/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Leandro Vieira de Souza	3772500/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Lisete Teresinha Pires Garcia	2679485/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Lisiane Amandio Ferreira	1901435/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Lizelia Moraes Correa	3773868/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Luciana Prieto da Silva Dipp	3770117/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Lísia Mara Oliveira Bizarro	2385317/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Mara Simone de Souza Silva	2469820/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Marcia Aurelia Silveira Spagiari	3096718/02	21/12/2012 a 19/12/2017
Marcia Nunes Jaboinski	3773701/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Marcos Del Pino	3767582/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Marcus Vinicius Mayer Pereira	3771210/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria Luciana Gomes Fontoura	2385252/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Natalia Ramos Fernandes	3771652/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rosane Oliveira da Silva	2385260/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Sueli Heiser Trennepohl de Almeida	2769719/03	26/12/2012 a 24/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Bernardete Pizoni	2364166/01	10	07/12/2017
Deniria Lemos da Cunha	1807633/01	8	14/12/2017
Denise Cristine Rodrigues Thomaz	1673297/01	8	07/12/2017
Dilce Maria Chaves da Rosa	2778599/01	7	16/12/2017
Iris Alicia Viera Perez	2512840/01	6	28/12/2017
Ivete Nilva Staszczak	1785788/01	10	16/12/2017
Katia Rollof de Moraes	2489295/01	5	19/12/2017
Lisete Teresinha Pires Garcia	2679485/01	5	15/12/2017
Lucianne Pereira Lemes	2469529/02	1	17/12/2017
Luiza Catarina Jacques de Melo	1800736/01	8	06/12/2017
Marcia da Cruz Porciuncula	2388251/01	8	06/12/2017
Michele Martins dos Santos	3080650/02	3	10/12/2017
Odete Albino Pires	1809423/01	8	09/12/2017

## 28 Coordenadoria Regional de Educação

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Baraldo de Oliveira	2502879/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Aires Vinicius Correia da Silveira	3768210/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Alex Sandro Bandeira de Fraga	2680165/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Aline Fernandes da Silva	3769933/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Aline Pacheco de Freitas	3766373/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Aline Pereira Oliveira da Rosa	3769224/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Amanda Oliveira da Silva	3775747/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Amon da Costa	3771008/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ben Hur Rezende	3517799/03	06/12/2012 a 04/12/2017
Camila Zilli Luft	3758729/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Carine Vieira dos Santos	3761150/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Carla Simone de Almeida Nunes	3771253/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carla Torresan	3768503/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Carlos Andre Castro Rollsing	2794110/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Claiton Mansan	2674254/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Cristiani Izabel Negrini Jacobsen	1795201/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Daiana Viegas Rau	3778762/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Daniela Picoli	2875187/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Deise Silva Coelho Schinoff	3769399/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Eleir Evaldo da Silva Gonçalves	3771784/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Elisa da Rocha Dornitz Ribeiro	3762238/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Elisangela Mattos Casagrande	2990636/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Eloisa Ramos Borges	2650878/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Emili Cristina Battistelli Dalpiaz	3760049/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Erico Jose Dietrich	3775364/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Evandro de Araújo Fraga	3228339/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Fabia Borcelli Olle	1608452/02	06/12/2012 a 04/12/2017
Fabiana Santos Silveira	3551334/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Fabiana de Avila Rodenbusch	2679434/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Fabiane Correa Monteiro Alves	3766349/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Fatima Luciane Dias Medeiros	2679469/05	10/12/2012 a 08/12/2017
Gislaine da Silva Lopes	1904523/01	07/12/2012 a 05/12/2017
Graziela Bohrer Teixeira	3067483/02	28/12/2012 a 26/12/2017
Guilherme de Oliveira Gonçalves	3768627/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ivori Agostinho de Moraes	3769038/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jacqueline Amaral e Silva	3775020/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jaqueline Librelotto de Mello	3767930/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Joao Carlos Euzweiler	1865781/01	28/11/2009 a 26/11/2014
Joel Pedroso Bueno	2681005/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Jose Roberto Henrique Bastos	3770486/01	26/12/2012 a 24/12/2017

Joselia Koplin Belem	3769577/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jumar Torres Pereira	2385805/02	27/05/2012 a 25/05/2017
Karen Melissa da Rocha	3772950/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Liliane Maria Blanco da Silva	3775631/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Luciane Vargas Ferraz	3759946/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Mara Susana da Rosa Souza	1855026/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Marcia Maria Aguiar Garcia	1539132/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria Cristina Pereira de Souza Guimarães	3774899/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria Giovani Eisermann	1770438/02	23/12/2012 a 21/12/2017
Marisa Monego Estrada	1732161/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Mauricio Pires de Oliveira	2632918/02	23/12/2012 a 21/12/2017
Meiri Oliveira de Oliveira	3775330/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Melissa Rocha Santos	3763099/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Michele Prates	3774767/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Milena Atarao da Rocha	3693821/02	02/01/2013 a 31/12/2017
Miryam Peraca Fattah Brauch	1726625/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Mônica Maria Wendt	3770710/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Nara Souza de Oliveira	2380579/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Paulo Herbert Curtinaz da Silva	2490196/02	19/12/2012 a 17/12/2017
Rafael Policeno de Souza	3768600/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Raquel Souza Waldow	3774287/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Roberta Cardoso de Souza	3772845/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rogério Vilazon Ribeiro Prates	2795272/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Rosana Dossena Rosa	2533480/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Roselaine Muniz Quadrado	1650874/02	18/11/2009 a 16/11/2014
Rosimary da Silva Pacheco	1649566/02	29/12/2012 a 27/12/2017
Rozana Silva de Souza	3771962/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Rozane Rocha Silveira	2378248/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Simone da Silva Castilhos	3105296/04	26/12/2012 a 24/12/2017
Tatiane Silva do Nascimento Oliveira	3775046/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Thiago Luiz Cristal	3775550/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Verônica Xavier Winter	3064697/02	26/12/2012 a 24/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriana Rodrigues Natalio	3496015/02	1	27/12/2017
Alessandra Eleia Fraga Menezes	2909456/03	3	01/12/2017
Alex Sandro Bandeira de Fraga	2680165/01	5	25/12/2017
Aline Correa Quintana	3654346/02	1	27/12/2017
Ana Cristina Kwiecinski	4218019/01	1	27/12/2017
Ana Paula de Albuquerque Prado	4218175/01	1	27/12/2017
Ana Paula de Oliveira Souza	2676230/02	5	18/12/2017
Andreia Maria Jorge Gomes	3713164/03	1	27/12/2017
Andressa Cristina Leote Gatino	4218205/01	1	27/12/2017
Anelise de Cassia Soares dos Anjos	2350530/03	1	27/12/2017
Angela Cristina Ouriques Ribeiro	1804995/01	8	08/12/2017
Augusto Fernandes Machado	1805169/01	8	09/12/2017
Bruna Alves Pereira	4217055/01	1	27/12/2017
Carina Von Neutegen Braff dos Santos	4219490/01	1	27/12/2017
Carla Cristina Jardim Copa	4217896/01	1	27/12/2017
Carla Noll Cruz	4217772/01	1	27/12/2017
Carla Regina de Souza	1659073/01	8	30/12/2017
Carolina Rocha Mello	4218736/01	1	27/12/2017
Cilon Everaldo da Costa Nunes	2276402/02	9	09/12/2017
Cindel Martins dos Santos	4217705/01	1	27/12/2017
Cintia Pires Rosa	4217284/01	1	27/12/2017
Cristiane Leandro Santorum	4217985/01	1	27/12/2017
Cristiane do Nascimento Stolte	1905023/01	7	27/12/2017
Cristina Feijo Ribeiro	2923955/02	6	20/12/2017
Daisy Cristine Perdomo Alvarenga	4218159/01	1	27/12/2017
Daniela Souza da Veiga	4217373/01	1	27/12/2017
Datiele Parnoff Keller Guarda	4218078/01	1	27/12/2017
Eduardo de Souza Alos	3492079/03	1	27/12/2017
Elian Deysi da Silva Alabarse	2676680/02	5	06/12/2017
Eliege Kingeski de Lima	2772566/01	4	20/12/2017
Elsia Maria Bernardes	1610350/01	7	07/12/2017
Fabiana de Avila Rodenbusch	2679434/01	5	22/12/2017
Fabiane Costa da Rocha	3486850/02	1	27/12/2017
Fatima Beatris Faleiro da Costa	3481832/02	1	27/12/2017
Giovana Fontana Silveira	3056597/02	1	27/12/2017
Glaci Medianeira Domingues Pinto	4218361/01	1	27/12/2017
Graziela de Souza da Silveira	4218213/01	1	27/12/2017
Janete Soares dos Santos de Aguiar	4216954/01	1	27/12/2017
Jaqueline Rodrigues dos Santos	2383250/01	5	22/12/2017
Jessica Sanna Soares	4217632/01	1	27/12/2017
Joel Pedroso Bueno	2681005/01	5	21/12/2017
Jonas Crestani de Lima	4218590/01	1	27/12/2017
Jonas Daniel Bilhao	3110281/03	2	17/09/2014
Jonas Daniel Bilhao	3110281/03	3	29/06/2016
Jonas Daniel Bilhao	3110281/03	4	18/02/2017
Joseleny de Souza Gomes da Silva	4218132/01	1	27/12/2017
Jovane Luis de Bastiani	2645882/02	1	27/12/2017
Jucenara Maschmann Eberhardt	4218370/01	1	27/12/2017
Juliano Vieira da Silva	4219350/01	1	27/12/2017
Karina Castro de Avila	2926130/03	5	19/12/2017
Karla Katarine Botton da Silva	2399628/02	1	29/12/2017
Liliane Cristina Pinto	4218582/01	1	27/12/2017

Luana Coimbra de Oliveira	4217144/01	1	27/12/2017
Lucia Galant Martins	4217110/01	1	27/12/2017
Luciana dos Santos Duarte	3921395/02	1	27/12/2017
Mara Cristiane Sparrenberger dos Santos	4218000/01	1	27/12/2017
Marcelle Arruda da Silva	4217497/01	1	27/12/2017
Maria Elena Rodrigues Machado	1810200/02	8	13/12/2017
Maria Giovani Eisermann	1770438/02	5	21/12/2017
Maurício Pires de Oliveira	2632918/02	5	21/12/2017
Michele Correa de Souza	4218388/01	1	27/12/2017
Nicileia de Quadros B Duarte	2444330/02	6	08/12/2017
Patricia Carlessi Martins Schiaffino	4217926/01	1	27/12/2017
Patricia Pohl Lima	4217845/01	1	27/12/2017
Paula Vater Pacheco	4219317/01	1	28/12/2017
Raquel Jobim Fronchetti da Rosa	1628348/01	9	13/12/2017
Raquel Motta Netto	4218060/01	1	27/12/2017
Rebeca Starosky Bianchi	4217918/01	1	27/12/2017
Regis Darlan Schanz	1545990/02	9	06/12/2017
Ronaldo Capaverde	2433532/02	5	29/12/2017
Sabrina Boeira da Silva	4217624/01	1	27/12/2017
Silvio Pereira de Aguiar	2650886/02	1	27/12/2017
Simone Dutra da Rosa	4216881/01	1	27/12/2017
Sirlei Passos Barbosa	2375109/02	6	21/12/2017
Stela Maris Martins de Oliveira	2403595/02	6	25/12/2017
Tamires Puhl Pereira	4218264/01	1	27/12/2017

## 32 Coordenadoria Regional de Educação

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio	
Adriana Schropfer Engroff	3762718/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Ana Maristela Souza de Oliveira	3769178/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Ana Paula Back Ferreira	3102068/02	26/12/2012	a 24/12/2017
Angela Steffen Catellan	2720019/02	10/12/2012	a 08/12/2017
Camila Pereira Burchard	3773264/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Carmen Weber Comassetto	2683156/02	13/12/2012	a 11/12/2017
Claudio Fernandes Pereira Aquino	1595067/02	14/12/2012	a 12/12/2017
Cristiane Fraga Damian	2865378/02	08/03/2006	a 06/03/2011
Cristiane Fraga Damian	2865378/02	07/03/2011	a 04/03/2016
Debora Cristina Likes Bertuol	3769526/01	20/12/2012	a 18/12/2017
Elenir de Fatima Alencastro Ourique	3774520/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Estela Mari Gelatti de Matos	3776395/01	20/12/2012	a 18/12/2017
Geice Danieli Carlinski Ferrari	3758915/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Geni Maria Kohl Schropfer	1203576/02	01/01/2013	a 30/12/2017
Jearise Rodrigues da Cruz	3768104/01	20/12/2012	a 18/12/2017
Kellen Albring de Oliveira	3772799/01	21/12/2012	a 19/12/2017
Lisandra Fernandes Vianna	2934019/02	21/12/2012	a 19/12/2017
Micheli Barcelos de Santis	3775011/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Mirian Matos da Silva	3769127/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Ricardo Ferreira Bernardo	3770575/01	20/12/2012	a 18/12/2017
Sabine Ferreira Brum	3777910/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Sergio da Silva Bastos	3773280/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Thais Ferrera Queiroz	3762360/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Valeria Liane Kuschel Kupske	2911795/02	05/12/2012	a 03/12/2017
Vanda Thomas Preussler	3057240/02	05/12/2012	a 03/12/2017
Vanderlei Paulo Lenhardt	2740460/02	04/12/2012	a 02/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Andreia Stragliotto	1894196/01	7	28/12/2017
Carmen Weber Comassetto	2683156/02	5	11/12/2017
Claudio Fernandes Pereira Aquino	1595067/02	5	12/12/2017
Cristiane Fraga Damian	2865378/02	2	10/12/2012
Cristiane Fraga Damian	2865378/02	3	05/03/2015
Cristiane Fraga Damian	2865378/02	4	20/10/2017
Denise de Fátima Militz Santos	1789139/01	10	23/12/2017
Elanir Maria Jesus Medeiros	1485083/02	7	30/12/2017
Irene dos Santos	1352016/02	8	09/12/2017
Rosângela Simioni Saul	1624113/01	7	01/12/2017
Simone Gehlen	2659247/01	5	12/12/2017

## 35 Coordenadoria Regional de Educação

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio	
Adriane Obem de Souza	3771148/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Ana Maria Marcon Fiorenza	3767671/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Andreia Paniz Rodrigues	2609975/02	10/12/2012	a 08/12/2017
Ariane da Rosa Ferreira Caporal	3773620/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Bibiana Smolski	3762653/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Camila de Souza Dri	3772160/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Claudia Marenice Fontella Dinat	2698340/01	16/12/2012	a 14/12/2017
Daiane Delevati do Amarante	3767612/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Denise Aparecida Pereira Bronzoni	3774880/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Denise Pavanelo Bidinoto	3772837/01	26/12/2012	a 24/12/2017
Fernanda Machado Turchetti Bianchini	3760545/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Gracieli Barcelos Ramires	3568113/03	10/12/2012	a 08/12/2017
Juliete Pereira Ferretti	3727041/02	21/12/2012	a 19/12/2017
Leila Terezinha Pereira de Oliveira Tassinari	2465027/03	16/12/2012	a 14/12/2017

Leila de Lima Cadó	3760464/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Lucas Billo Dias	3772110/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Maria Lucia Coro Bianchini	3762068/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Marlize dos Santos Gloger	3758613/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Marta Helena de Brum Bertazzo	3763137/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Rejane Aparecida Martins Cardoso	3627497/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Renata Delevati Atahides	2651335/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Rosana Rochembach da Rosa	3769330/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Silvia Leticia Dutra Ribeiro Machado	3762467/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Tassiane Carize Gonçalves Eberhardt Doleski	3773965/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Thaíse Azzolin dos Santos	3771032/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Vania Juceli Almeida Guimaraes	2665549/01	06/12/2012 a 04/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Fabiano Andrade Bastos	2534525/02	5	26/12/2017
Flavio Martins Machado	3911870/02	1	31/12/2017
Joao Batista Bitencourt Borges	863157/01	12	01/12/2017
Ligia Maria Toneto Smaniotto	2641550/01	5	31/12/2017
Lisione Pivoto	2406055/01	5	24/12/2017
Maria Catarina Chagas de Freitas	1859412/01	8	06/12/2017
Maria Oraides Rocha de Medeiros	2363917/02	7	14/12/2017
Marilene Lucia Concentino	2442183/01	8	23/12/2017
Marisete de Fátima Anibale Pivotto Sales	1775227/02	8	27/12/2017
Rosa Hilda Garcia Flores	2370239/01	7	18/12/2017
Rosa Maria Jornada Garay	1571036/01	8	03/12/2017
Tania Maria Almeida Guerreiro	1330632/02	10	05/12/2017
Teresinha da Silva Santos	1765434/01	8	07/12/2017
Terezinha Bombassaro	1446975/02	9	12/12/2017

## 36 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Alex Kanoff Parecy	2989808/02	05/12/2012 a 03/12/2017
Anelise Gehrcke Adam	3773906/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Camila Fleck dos Santos Bau	3770214/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Caroline Bergoli Zamberlan Vione	3762394/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Cristiane Mohnschmidt Heck	3761118/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Cristina Picinin Bottega	3774325/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Darla Julia Zakseski	3771288/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Deise Iara Mensch	3770460/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Edison Luis Artmann	1912461/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Elise Lurdes Severo	3773914/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Estela Lautert	2461854/02	25/12/2012 a 23/12/2017
Estela Lautert	2461854/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Etiane Raquel Pagliarini	3173135/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Eveline de Souza Eberle	1725262/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Fabiana Dieli Cassol	3774368/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Fabiano Schultz Hildebrandt	3772977/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Gilmar Jones Simon	3769364/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Graciela Daiane Grade Bottega	3770265/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Ingrid Elisabete Pranke Hermes	2451719/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Janice Marisa Strauss	3763030/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Joselaine Fátima da Rosa	3773841/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Juliana Raquel Rieth	2472759/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Leticia Mello de Moura Martins	3761410/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ligia Vanessa da Silva	3779092/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Luana Gonçalves Trevisan	3772241/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Lucia Rosangela Rettmann	3774481/01	15/12/2012 a 13/12/2017
Maria Sirlei Ribas de Oliveira Santos	1854607/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Marli Lucia Megier Bonmann	2650924/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Mirian Cristina Rodrigues Weller	3772705/01	21/12/2012 a 19/12/2017
Raquel de Souza Bortoli	2491885/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Sandra Braun	2483246/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Simone Luiza Jappe Nichele Rambo	3773485/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Taciele Filippin Lima Weich	3587916/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Tamaris Rahmeier	3762670/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Tanara Regina Garros Batista	3226905/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Telmo Farias de Souza	3761193/01	10/12/2012 a 08/12/2017

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Berenice Hack	2728575/01	5	01/12/2017
Carla Maria Obregao Eickhoff	2447509/01	6	08/12/2017
Elda Marisa Muller	1846930/01	8	15/12/2017
Eliane Andrea Bender	2477904/02	6	29/12/2017
Loreni Izabel Carneiro Gonzalez	1808893/02	5	25/05/2015
Ruth Tressi Zanchet Gomes	2659611/01	7	01/12/2017
Terezinha Bertoldo Cauduro	1804642/01	8	08/12/2017
Walmir Somavila	1310909/01	9	30/12/2017

## 39 Coordenadoria Regional de Educação

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Marilene Holz Ranno Martinelli	2452456/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Adriana Marilene Holz Ranno Martinelli	2452456/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Aline Reissuy de Moraes	3760197/01	10/12/2012 a 08/12/2017

Andrea da Rosa	2701766/02	17/12/2012 a 15/12/2017
Cladecir Vilson Reolon	1731017/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Cristiane Bernardi Fritzen	3768406/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Daiane Indiara Rodrigues Lima	3779084/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Dinara Maria Anzilliero	2377586/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Eli Iehle da Silva	1839012/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Elisangela Giaretton Menegazzo	3772888/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Erlina Steffens Moraes	1571257/01	15/12/2012 a 13/12/2017
Fabio Augusto Dirings	3768554/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Fernanda Agostini	3761495/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Francieli Regina Tonello	3767566/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Janine do Amaral Ferronato	1843486/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Jonara Maria Goergen	3608280/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Juliane Sirlei Guarani	3766942/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Lidiane Alves de Anhaya da Silva	2739178/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Luiz Antonio Gadini	2409704/01	14/12/2012 a 12/12/2017
Luiz Fernando Dorneles Goncalves	2646072/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Marceia Dahm Paier	3778215/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Marlene Aurelio	1668757/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Nilce Kohl Doering	1727931/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Ninfa Andreia Machado Ramos	2790050/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Paola Potrich	3769380/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Patricia Cunico	3773779/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Patricia Windstein da Silva	3761339/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Rakeli Scramin Concatto	3773507/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Roberto Alessandro Mocinho Santolin	3101711/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Rose Mari Martins Silveira	3770052/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Sabrina Barbiero Scheidemantel	2627132/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Sandra Mara Pozzer	2665662/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Simone Marciano	2797755/02	26/12/2012 a 24/12/2017
Solange Cremer Ubel	3768481/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Suelen Cristina Zanetti	3760626/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Tainara Juliê Broch	3759539/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Vanessa Maria Carpes	3771300/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Vera Lucia Macedo Lopes	3758966/01	10/12/2012 a 08/12/2017

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Ana Aparecida Barrozo Xavier	1802445/01	8	04/12/2017
Doris Raquel Schaefer	1918494/01	7	16/12/2017
Dulce Weber	1627910/01	9	02/12/2017
Edimara Lautia Nervis	2484471/01	7	31/12/2017
Janaina Allgayer Dias da Silva	2528380/01	5	01/12/2017
Luciana Machado	1660667/02	5	18/12/2017
Lucinda D'Agostin Santos	1849034/01	6	13/12/2017
Maria de Lourdes Mossmann	1782550/01	7	29/12/2017
Nadia Maria Pogliola Lasta	1835785/01	10	03/12/2017
Nair Sineide Ludvig Dupont	1205277/02	7	06/12/2017
Rogério Santos Barbier	2651963/01	8	17/12/2017
Sandra Maria Souza Menezes Fuchina	2512823/01	6	18/12/2017
Valcir Conterato	2641828/02	10	07/12/2017

Secr.de Obras Públicas, Irrigação e Desenv. Urbano

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Pedro Luiz Maboni	1605445/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Pedro Luiz Maboni	1605445/02	29/12/2012 a 27/12/2017

Gestor Previdenciário - Governo do Estado do RS

## TRIÊNIO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Catia Rosane Rocha Maganha	1474030/01	9	13/12/2017

Concede aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores da Polícia Civil, as vantagens previstas na Lei 7366/80, artigos 42 e 43, alterado pela Lei 10007/93, artigo 5º, observado o disposto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XIV, alterado pela Emenda Constitucional 19/98 :

Polícia Civil

## AVANÇO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Carlos Frederico Lautert	2767244/07	4	12/06/2017
Danieli Blaskowski Leon	2432170/03	5	12/06/2017
Guilherme Mallmann Cancelli	3136841/02	2	12/06/2017
Igor Caruccio de Macedo	2917530/02	4	09/02/2017
Jean de Moura Carvalho	2784297/03	4	12/06/2017
Leoncio Villa Sanches	3150640/02	2	09/02/2017
Michel Donini Cassol	2914026/02	6	12/06/2017

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Denicé Fatima Nunes Leal	1723456/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Emerson Chagas de Souza	1880985/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ivan Derli Cariolato	1738321/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Luciano Baroni	1889060/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Luis Clovis Kneipp de Oliveira	1796356/01	15/12/2012 a 13/12/2017
Maiquel San Martins Fonseca	3237150/03	07/12/2012 a 05/12/2017

Marco Antonio Antunes Danigno	1728547/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Maricleide Chavier	1723979/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Mauricio Teixeira de Andrade	1726722/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Sanders de Sant Helena	1738178/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Soeli Salete Gatto	1725521/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Susi Andrea Fontoura da Silva Garcia	1888641/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Ubirajara da Cruz Freitas	1739255/01	01/01/2013 a 30/12/2017

Concede aos servidores regidos pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul, as vantagens previstas na Lei Complementar 10098/94, artigos 99 alterado pelas Leis Complementares 10530/95 e 10845/96, 115 e 150, observado o disposto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XIV, alterado pela Emenda Constitucional 19/98 :

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Hamilton Menoni Veiga	1600974/99	1	06/05/1993
Vera Lucia Cezar Rosa	1556860/99	1	01/12/1992

#### Secr. do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Cicero Zorzi	3619460/01	2	16/12/2017
Leonardo Baleeiro Sant'Anna	3510751/01	5	01/12/2017
Patrícia Rosa Marques	3619648/01	2	13/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Leonardo Baleeiro Sant'Anna	3510751/01	15	01/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Marcelo Castro da Silveira	2976110/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Paola Prates Stumpf	2735407/02	03/12/2012 a 01/12/2017
Rômulo Tomas de Oliveira Valim	2976293/01	11/12/2012 a 09/12/2017
William Bitencourt Dias	2976480/01	17/12/2012 a 15/12/2017

#### Gabinete do Governador

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Dalida Leila Sperotto	969486/03	3	26/12/2017
Daniel Petro Alano	2677733/01	5	27/12/2017
Dante Murilo Petter	1640070/02	9	02/12/2017
Karine dos Santos Viana	4231201/01	1	30/12/2017
Leandro Hardt da Silva	1646630/02	9	02/12/2017
Ricardo Forgearini Ferreira	2678560/04	2	15/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Daniel Petro Alano	2677733/01	15	27/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Aristides Germani Filho	557358/02	29/12/2012 a 27/12/2017
Daniel Petro Alano	2677733/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Mario Luiz Fleck	2371995/01	31/12/2012 a 29/12/2017

#### Secretaria da Casa Civil

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Artur Joel da Silva Machado	1891782/03	1	30/12/2017
Candido Renato Ferreira Ritta	1890727/02	1	30/12/2017
Carlos Alberto Santana Rodrigues	2246163/03	1	30/12/2017
Flavio Cassola Martins	3057160/03	2	25/07/2017
Hananias Mesaque Amaral da Silva	3331172/05	1	18/09/2017
Jackson Valenti Nogueira	3057194/03	7	17/12/2017
Josiane Elisandra Marmitt	1906933/02	6	20/12/2017
João Alonso Soares Junior	3076830/01	3	19/12/2017
Julio Cesar Sirio Pinto	2041090/02	1	30/12/2017
Marina Dornelles dos Santos	4257260/01	1	25/12/2017
Marta Rosilene Mognon da Silva	3061060/03	1	14/03/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Paulo Sergio Bitencourt Rosa	1769863/01	25	03/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Daniela Costa Vieira da Cunha	1645447/02	29/12/2012 a 27/12/2017
Martha Bins Voigt	1471716/01	23/12/2012 a 21/12/2017

#### Secretaria de Comunicação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Leonardo da Fonseca Nunes	2983648/04	2	15/12/2017
Silvia Ramos Lago	4231155/01	1	30/12/2017

#### Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
--------	-----------	----	---------

Amilcar de Oliveira Pinto	1720651/01	8	16/12/2017
Luciane da Silva Baptista Schenato	3020185/02	8	23/12/2017
<b>GRATIFICAÇÃO ADICIONAL</b>			
Carlos Roberto Saraiva da Costa Leite	Id. Func.	%	Dt Base
Paulo Roberto Rodrigues Pires	1730622/01	25	01/12/2017
	1730827/01	25	01/12/2017
<b>LICENÇA PRÊMIO</b>			
Carlos Roberto Saraiva da Costa Leite	Id. Func.	Quinquênio	
Paulo Roberto Rodrigues Pires	1730622/01	03/12/2012 a 01/12/2017	
	1730827/01	03/12/2012 a 01/12/2017	
Secretaria da Segurança Pública			
<b>AVANÇO</b>			
Ana Paula Pereira Vieira	Id. Func.	NR	Dt Base
	3077748/01	3	27/12/2017
<b>GRATIFICAÇÃO ADICIONAL</b>			
Eloiza Figueiro Borges	Id. Func.	%	Dt Base
	1754165/01	25	24/12/2017
Superintendência dos Serviços Penitenciários			
<b>AVANÇO</b>			
Ademir de Oliveira Rodrigues	Id. Func.	NR	Dt Base
Adilson Luis Wulff	4223659/01	1	28/12/2017
Adriana Maria Prieto Fernandes	4221281/01	1	16/12/2017
Adriana da Silva Lopes	4220307/01	1	16/12/2017
Adriane Arriens Fraga Bitencourt	4226267/01	1	28/12/2017
Adriano Ebling Corrêa	4215796/01	1	16/12/2017
Alcides Elissandro Gomes Zauza	4219945/01	1	16/12/2017
Alejandro Miguel Jantsch	2822342/03	4	11/12/2017
Alessandra Casanova	2886995/02	4	25/12/2017
Alessandra Farias Nunes	4215940/01	1	16/12/2017
Alex Fabiano Dias Fagundez	4223608/01	1	28/12/2017
Alex Naisinger Rodrigues	4219902/01	1	16/12/2017
Alex Ziglioli Pacheco	4221036/01	1	16/12/2017
Alexandre Souza Silveira	4220072/01	1	16/12/2017
Alfredo Peixoto Franco	4225910/01	1	28/12/2017
Aline Pinheiro Delfino	4225082/01	1	28/12/2017
Aline Raquel Richter	4224787/01	1	28/12/2017
Alvaro Souto Ataíde Machado	4226330/01	1	28/12/2017
Amadeus Carlos Lopes Júnior	4220587/01	1	16/12/2017
Amanda Reichert Farias	4220595/01	1	16/12/2017
Ana Caroline Silva Ferreira	4224841/01	1	28/12/2017
Ana Claudia Levkovicz	4216300/01	1	16/12/2017
Ana Lúcia Kurylo	4216032/01	1	16/12/2017
Ana Paula Bourscheid	3853926/02	1	16/12/2017
Ana Paula Giovenardi	2853981/01	4	08/12/2017
Ana Paula Torbes Gediell	4220765/01	1	16/12/2017
Anderson Barbosa da Silva	4221257/01	1	16/12/2017
Anderson Cunha da Rosa	4220340/01	1	16/12/2017
Andiara Steinbrenner	4225201/01	3	27/12/2017
Andrea Ferrando Saccardi	4220757/01	1	16/12/2017
Andressa Tolfo Ramalho	4226259/01	1	28/12/2017
André Batista Zamberlan	4224973/01	1	28/12/2017
Andréa Louise Bandeira Nakagawa	4223853/01	1	28/12/2017
Ane Cristine Kochenborger	4220447/01	1	16/12/2017
Angélica Coutinho Silvano	4224736/01	1	28/12/2017
Antonio Augusto Almeida Ferreira	4226089/01	1	28/12/2017
Antonio Giliard Resta Scaramuzza	4221168/01	1	16/12/2017
Antônio Carlos Souto	4224230/01	1	28/12/2017
Aretuza Mazuim de Melo Schneider	4204255/01	3	31/12/2017
Aretuza Mazuim de Melo Schneider	4226224/01	2	14/08/2017
Ari Bavaresco	4226224/01	3	01/09/2017
Ariane Carvalho Vendruscolo de Lima	2853485/01	4	05/12/2017
Ariane Marciele Veiga Gripa Bordin	2853329/01	4	05/12/2017
Arinda Dutra Sabbado	4225376/01	1	28/12/2017
Armando Manuel Giulian Moniz	4225163/01	1	28/12/2017
Arnisandro Oliveira Queiroz	1638513/01	9	27/12/2017
Arthur Cancian Bernardes	4223730/01	1	28/12/2017
Arthur Vaccari Batista	3813860/03	1	28/12/2017
Astrid Guerra Barros	4221273/01	1	16/12/2017
Augusto Heck Nascimento	4215990/01	1	16/12/2017
Bernardo Ricciardi dos Santos Brum	4221222/01	1	16/12/2017
Braiam Almeida da Silva	4235746/01	1	28/12/2017
Bruna Tier Faturi	4206100/02	1	28/12/2017
Caira Vinas Tolfo	4223209/01	1	28/12/2017
Capucine Alves Silveira das Neves	4224590/01	1	28/12/2017
Carine Dias	2452120/01	6	31/12/2017
Carine Renata Kluge	4215982/01	1	16/12/2017
Carl Henrique Stefan	4225295/01	1	28/12/2017
Carla Bibiana Roy	4224450/01	1	28/12/2017
Carla Paz Leal	2854023/01	4	08/12/2017
Carlise Schropfer	4225228/01	1	28/12/2017
Carlos Evando Monteiro Cavallini	4220650/01	1	16/12/2017
Carlos Odilon Brum Baltar	3169790/02	4	01/12/2017
	4223829/01	1	28/12/2017



Carolina Olivaes Fossa	4225279/01	1	28/12/2017
Carolina Santander Garbarino	2669463/01	5	17/12/2017
Caroline Luciane Werner	2853310/01	4	04/12/2017
Caroline Silveira Tavares de Quadros	4224760/01	1	28/12/2017
Caroline de Almeida Teixeira	4226003/01	1	28/12/2017
Cassiandra Garcia de Souza	3942090/02	1	16/12/2017
Catiuscia Dalenogare Manenti	4225538/01	1	28/12/2017
Cecilia Catarina Corbelini Turri	4216423/01	1	16/12/2017
Celia Oliveira Kanaan	4226135/01	1	28/12/2017
Cintia Izabel Gomes Vasconcelos	2853175/01	4	17/12/2017
Clariane Rodrigues Cabreira	4226127/01	1	28/12/2017
Clarice Magalhaes Franca	1807005/01	8	17/11/2017
Clauccio Jose Hoffmann	4221320/01	1	16/12/2017
Claudia Kaul Aranalde Dias	3953351/02	1	21/12/2017
Claudine Ohana Barcellos Consensa	4223438/01	1	28/12/2017
Claudio Luiz Wiesiolek	2620260/01	7	28/12/2017
Cleber Bello da Cunha	4220684/01	1	16/12/2017
Cleitton Henrique Leal	4225457/01	1	28/12/2017
Cleria Luzia Marca Diel	4226119/01	1	28/12/2017
Clodoaldo Fontoura da Fontoura	2526450/01	6	27/12/2017
Cláudia Geresa Maraschim Weber	4226348/01	1	28/12/2017
Crisciani Lago	4202562/01	2	29/12/2017
Cristhian Molarinho Fagundes	2853655/01	4	04/12/2017
Cristiane Machado Laureano	4221087/01	1	16/12/2017
Cristiane Maria de Menezes dos Santos	2852969/01	4	08/12/2017
Cristiane Nunes Cabral	4220862/01	1	16/12/2017
Cristiane Simone Rezek Silveira	4225481/01	1	28/12/2017
Cristiane da Silveira	4223594/01	1	28/12/2017
Cristiano dos Santos Telles	3517993/02	3	08/12/2017
Cristina da Silva Penteado	4223527/01	1	28/12/2017
Cássia Cilene Saldanha da Silveira	4239474/01	1	21/12/2017
Daiane Carbonera	3783812/01	2	19/12/2017
Daiane Furtado de Fraga	4224817/01	1	28/12/2017
Daiane Souza Romera de Brum	4223870/01	1	28/12/2017
Daiane Vieira de Mello Machado	4224507/01	1	28/12/2017
Daniel Petersen Beltrão	4223861/01	1	28/12/2017
Daniel Souza Staevie	4225066/01	1	28/12/2017
Daniela Moreira da Costa	4223357/01	1	28/12/2017
Darian da Costa Escobar	4220412/01	1	16/12/2017
Darlen Grasieli Bugs	4215877/01	1	16/12/2017
David Horn	4215869/01	1	16/12/2017
Debora Scremin de Moraes	4226046/01	1	28/12/2017
Decio Ribeiro Fernandes	4224035/01	1	28/12/2017
Deise Cristina da Silva Rosa	4216555/01	1	16/12/2017
Deisy Endres	4215710/01	1	16/12/2017
Denize Bathaglini Guerra	4224930/01	1	28/12/2017
Diego Ribeiro Vieira	4220129/01	1	16/12/2017
Diego Roberto Carneiro	4208714/02	1	28/12/2017
Diego Saldanha Dutra	4225350/01	1	28/12/2017
Dieyson Rodrigo Goncalvez	4223993/01	1	28/12/2017
Diogo Silva de Quevedo	4226020/01	1	28/12/2017
Diogo da Silva Blaszak	4224671/01	1	28/12/2017
Diou de Oliveira Lima	4220242/01	1	16/12/2017
Diuliano Barbosa da Silveira	4220471/01	1	16/12/2017
Djeire Schubert Kist	3780449/02	1	28/12/2017
Douglas Molina dos Santos	3513220/02	3	11/12/2017
Débora Vieira dos Santos Rodrigues	4216407/01	1	16/12/2017
Eberson Claudio Buriol Rossarola	4226291/01	4	26/12/2017
Ederson Aguiar Rodrigues	4223250/01	1	28/12/2017
Ediane Chenet	4216377/01	1	16/12/2017
Edicléia Sandra Pagel	4225600/01	1	28/12/2017
Eduardo Pinheiro Urrutia	4224213/01	1	28/12/2017
Eduardo Roso	4223187/01	1	28/12/2017
Eduardo Ullmann Kehler	4223942/01	1	28/12/2017
Eduardo Wilhelm	4220218/01	1	16/12/2017
Elaine Cantini	4224744/01	1	28/12/2017
Eliana Mota da Conceicao	4216040/01	1	16/12/2017
Eliane Chocho Galvão Bueno	4220811/01	1	16/12/2017
Eliani de Fátima Nadalon Mroginski	4216261/01	1	16/12/2017
Elias Barros Feijó	4220277/01	1	16/12/2017
Elias Thomas	4224531/01	1	28/12/2017
Elidiane de Oliveira	4224027/01	1	28/12/2017
Elisandra Soares Falcão	4220145/01	1	16/12/2017
Eliza Minuzzi Ereno	4223268/01	1	28/12/2017
Elizete Veadrigo Irber	4215958/01	1	16/12/2017
Emanuel Ribeiro Machado	4228170/01	1	21/12/2017
Emília da Rosa Monego	4224582/01	1	28/12/2017
Enediara Copetti	4220609/01	1	16/12/2017
Enilda de Fatima de Siqueira de Freitas	4216237/01	1	16/12/2017
Everton Coletto Pianta	2853574/01	4	04/12/2017
Everton Vieira Kwiatkowski	4225929/01	1	28/12/2017
Ezequiel Pires da Silva	4223713/01	1	28/12/2017
Fabiano Krusche	4219961/01	1	16/12/2017
Fabiano Menezes Canabarro	4221133/01	1	16/12/2017
Fabiano Oliveira Barbosa	2885778/02	4	25/12/2017
Fabiano Pereira	4224299/01	1	28/12/2017
Fabio Camara Estigarribia	4223837/01	1	28/12/2017

Fabio Dorneles de Menezes	4220269/01	3	14/12/2017
Fabio Rodrigues de Rosso	4223411/01	1	28/12/2017
Fabricio Brazeiro Dinat	3170209/02	3	28/12/2017
Fabricio Jordão Girondi Dornelles	4225252/01	1	28/12/2017
Felipe Höehr Trindade	4220439/01	1	16/12/2017
Felipe Morosini Sant Anna	4220978/01	1	16/12/2017
Felipe da Silva Concarí	4225805/01	1	28/12/2017
Felipe de Bica Bauer	4202732/02	1	28/12/2017
Fernanda Arenhart Karling	4215923/01	1	16/12/2017
Fernanda Borges Rodrigues Firmiano	4223950/01	1	28/12/2017
Fernanda Dias de Andrade Fagundes	4223810/01	1	28/12/2017
Fernanda Dorneles Kersting	4225619/01	1	28/12/2017
Fernanda Vargas Gonçalves	4225341/01	1	28/12/2017
Fernando Henrique Diez da Rosa	4220382/01	1	16/12/2017
Filipe Raul da Silva	4223446/01	1	28/12/2017
Filipe dos Santos Moro	4225139/01	1	28/12/2017
Franciele Salete Duarte	4216202/01	1	16/12/2017
Francielle da Silveira Delgau Hennemann	4220366/01	1	16/12/2017
Francisco Santini Pompeo	4220293/01	1	16/12/2017
Francisco de Assis Ulguim Braatz	4226240/01	1	28/12/2017
Frank dos Santos Lemos	4225554/01	1	28/12/2017
Frederico Altreiter Witt	4219864/01	1	16/12/2017
Fábio Henrique Machado Marques	4220579/01	1	16/12/2017
Gabriel Guidini Camargo	4225325/01	1	28/12/2017
Gabriel Lazzaretti Kehl	4224167/01	1	28/12/2017
Gabriel Marcelo Moresco	4216059/01	1	16/12/2017
Gabriel Thomáz Corrêa Moll	4220480/01	1	16/12/2017
Gabriel de Medeiros Aita	4224566/01	1	28/12/2017
Gabriela Moyses Kilian	4228197/01	1	21/12/2017
Gabriela do Couto Goulart	4225864/01	1	28/12/2017
Geisiani Felipe	4223756/01	1	28/12/2017
Gelson Luis Barbosa Motta	4225015/01	2	27/12/2017
Gerson Luis Conceição	2901668/02	4	16/12/2017
Geverson Eduardo de Oliveira Vianna	4208790/02	1	28/12/2017
Geverson Porciuncula	4220374/01	1	16/12/2017
Giana de Oliveira Colvero	4220250/01	1	16/12/2017
Gianna Steffens Bortoluzzi	4219880/01	1	16/12/2017
Gianni Leandro Goicoa da Costa	4224884/01	1	28/12/2017
Gilberto Pereira dos Santos	1732390/02	11	11/12/2017
Gisele Milano Vaz	4224779/01	1	28/12/2017
Gizele Colin Lançanova	4220536/01	1	16/12/2017
Glaucia Carla Brüning Misievicz	4216245/01	1	16/12/2017
Gloria Betania Leão Dias	2853388/01	4	05/12/2017
Graciela Rodrigues Trindade	4221311/01	1	16/12/2017
Grazielle Cezilio Ourives da Silva	4225791/01	1	28/12/2017
Greice da Silva Barboza	4225562/01	1	28/12/2017
Greici Castiglioni Pereira Carpes	4216180/01	1	16/12/2017
Guilherme Oliveira Cunha	4225449/01	1	28/12/2017
Gustavo Antônio König de Oliveira Lemos	4223233/01	1	28/12/2017
Gustavo Hamann de Freitas	4216067/01	1	16/12/2017
Gustavo Rogerio Cordeiro da Cunha	1759981/01	10	19/12/2017
Gustavo Schwarz	4225023/01	1	28/12/2017
Gustavo Sisinho Stupp	4224191/01	1	28/12/2017
Géssica de Melo	4224540/01	1	28/12/2017
Helio Zok Moreira	1888196/01	7	18/12/2017
Idilene da Silva Cardoso	4215850/01	1	16/12/2017
Isis dos Santos de Oliveira	4223403/01	1	28/12/2017
Jaderson Silveira da Rosa	4223500/01	1	28/12/2017
Jaime Lima Socal	4220773/01	1	16/12/2017
Jairo Antônio da Silva	4239288/01	1	16/12/2017
Jairo Jesus Nunes da Silva	4221001/01	1	16/12/2017
Jam Ivoli Carvalho do Amaral Júnior	4226038/01	1	28/12/2017
Janaina de Souza Alves	4223802/01	1	28/12/2017
Janderson Carvalho da Costa	2453282/01	7	15/12/2017
Janice Leal Agne	4220420/01	1	16/12/2017
Jaqueline Micheli Leocovick Karlinski	4225031/01	1	28/12/2017
Jeane Pedroso Rosa	4224833/01	1	28/12/2017
Jefferson Christian Holsbach	4225040/01	1	28/12/2017
Jeronimo Hoffmann	4220838/01	1	16/12/2017
Jerry Berlezi Kal	4223551/01	1	28/12/2017
Joao Henrique Franco	4224078/01	1	28/12/2017
Jorge Luiz Pinheiro Vestfahl	2453347/01	6	19/12/2017
Jose Guilherme Paes	4223691/01	1	28/12/2017
Josiane Correa Pereira	4220552/01	1	16/12/2017
José Carlos Aguirre Samoel	3170012/02	4	04/12/2017
José Erli Santos dos Santos	2918358/03	6	03/12/2017
José Henrique Gottschalk Pereira	4221150/01	1	16/12/2017
José Luís Guerra	4221060/01	1	16/12/2017
José Pedro Flores Martinez	4219970/01	1	16/12/2017
João Paulo Soares Nunes	4220730/01	1	16/12/2017
Juan Ricardo de Albernard Cezimbra	4223330/01	1	28/12/2017
Jucimara Scremin Sanmartin	4221265/01	1	16/12/2017
Juliana Malacarne Einsfeld	4216113/01	1	16/12/2017
Juliana Trevisan de Paula Martins	4224370/01	1	28/12/2017
Juliana Zambeli Nogueira	4220510/01	1	16/12/2017
Juliano Rodrigues Brum	4224221/01	1	28/12/2017
Juliano de Moraes	4225007/01	1	28/12/2017

Julio Magno Echeveste Pereira	2853680/01	4	04/12/2017
Jéssica Vielmo Putzke	4224310/01	1	28/12/2017
Jônatas Luís de Moraes	4220994/01	1	16/12/2017
Kamêni Iung Rolim	4215826/01	1	16/12/2017
Kassius Aldo Ferrari Rotta	4224418/01	1	28/12/2017
Katheliz de Andrade	4216164/01	1	16/12/2017
Katiane Rasmann	3620107/01	2	25/12/2017
Katrin Isabeli Dreschler Correa	4215770/01	1	16/12/2017
Keilor da Silva de Sousa	4228189/01	1	16/12/2017
Laiz Dotto Carvalho	4225317/01	1	28/12/2017
Larissa Portinho dos Reis Bandeira	4215753/01	1	16/12/2017
Larissa Vincenti de Souza	4226313/01	1	28/12/2017
Larson Clementino dos Santos Croa	4220056/01	1	16/12/2017
Laurence Buligon	4223926/01	1	28/12/2017
Laurentino Rodrigues Vieira	4224086/01	1	28/12/2017
Lawrence Schmitz Dalla Corte	4223667/01	1	28/12/2017
Leandro Feliz de Oliveira	3171132/02	3	09/12/2017
Leandro Ferreira Ledur	4221095/01	1	16/12/2017
Leandro Pinto	2454033/01	6	24/12/2017
Leandro Varoni da Silva	4223497/01	1	28/12/2017
Lenise da Silva Severo	4226208/01	1	28/12/2017
Lennon de Oliveira Santos	4220633/01	1	16/12/2017
Leonardo Alves Vaz	2969920/02	4	04/12/2017
Leonardo Farina Lenzi	4223195/01	1	28/12/2017
Leonardo Leite Simões Pires	4220986/01	1	16/12/2017
Leonardo Mariante Corbellini	4224248/01	1	28/12/2017
Leonardo de Paula Peixoto	4220781/01	1	16/12/2017
Leones Gertrudes dos Santos	4221141/01	1	16/12/2017
Leonilson da Luz Mendes	3538532/02	2	09/12/2017
Leonora Bucco dos Santos	4225414/01	1	28/12/2017
Leslie Kaliana Gunsch	4225155/01	1	28/12/2017
Leticia Borges de Almeida	4226097/01	1	28/12/2017
Leticia Gonçalves de Vale	3877671/02	1	28/12/2017
Leticia dos Santos Romano de Lima	4216156/01	1	16/12/2017
Leticia Silveira Lopes	4225104/01	1	31/12/2017
Liciana Slongo Braidá	4225880/01	1	28/12/2017
Lilian Bordinhao Bernardi Cogo	4220102/01	1	16/12/2017
Lilian Suzana Rodrigues Torres	4223900/01	1	28/12/2017
Liliane Manetti de Avila	4224620/01	1	28/12/2017
Liliza Ribeiro	2703181/01	6	22/12/2017
Lisiane Soares Jeremias	4216458/01	1	16/12/2017
Lissa Caldeira Rangel	4211464/02	1	16/12/2017
Lizandra Malheiros Vasconcellos	3632725/02	1	16/12/2017
Liziane Kartabil Schubert	4226305/01	1	28/12/2017
Lucas Ari Brum Martins	4224124/01	1	28/12/2017
Lucas de Oliveira Goelzer	4220714/01	1	16/12/2017
Luciane Engel	2669757/01	5	25/12/2017
Luciane Figueiredo Centeno	4215931/01	1	16/12/2017
Luciano Namen Sacknies	4223519/01	1	28/12/2017
Luciele de Cátia Bonoto Cortes	4220544/01	1	16/12/2017
Lucilene Garcia Duarte Pinto	4226070/01	1	28/12/2017
Luisa da Fonseca Haertel	3789950/02	1	28/12/2017
Luismar da Rosa Model	4216148/01	1	16/12/2017
Luiz Henrique Potter Lau	4220404/01	1	16/12/2017
Lussana Soares Teichmann	4216130/01	1	16/12/2017
Luís Emilio Stricher Palmeiro	4224850/01	1	28/12/2017
Luís Felipe Dias Pereira	4220498/01	1	16/12/2017
Lísia Perinazzo Fontoura	4225627/01	1	28/12/2017
Magda Nunes de Carvalho	4220803/01	1	16/12/2017
Maiara Luisa Mezzaroba	4220196/01	1	16/12/2017
Maiara Paulon Teixeira	4225430/01	1	28/12/2017
Maicom Rosa	4224337/01	1	28/12/2017
Maikon Bolson dos Santos	4221079/01	1	16/12/2017
Maine Bastos Turchetti	4220625/01	1	16/12/2017
Maire Levandowski	4221109/01	1	16/12/2017
Manuela Anete de Lemos Peliciolli	4221206/01	1	16/12/2017
Marcela Castoldi	4228200/01	1	21/12/2017
Marcelo Felipe	4216512/01	1	16/12/2017
Marcelo Rodrigues Faccin	4225244/01	1	28/12/2017
Marcelo da Silva Reis	4220080/01	1	16/12/2017
Marcelo dos Santos Vargas	4220919/01	1	16/12/2017
Marcia Bof Ruas	4223586/01	1	28/12/2017
Marcia Regina Lencina Pinheiro	2853337/01	4	08/12/2017
Marcio Orion Austria Nunes	4224906/01	1	28/12/2017
Marco Antônio Guimarães	4204220/01	4	12/12/2017
Marcos Benetti	2853639/01	4	05/12/2017
Marcos Guimarães da Silva	4224280/01	1	28/12/2017
Maria Carolina Guites Jagielski	4223748/01	1	28/12/2017
Maria Cristina Ferreira Dornelles	4224434/01	1	28/12/2017
Maria Elaine Milan Machado	4220501/01	1	16/12/2017
Maria Luisa dos Passos	2853531/01	4	08/12/2017
Maria Neureci Ribeiro Juliao	2853361/01	4	04/12/2017
Maria de Nazaré Lopes Hertzog	2853124/01	4	13/07/2017
Mariana Barizon	4224264/01	1	28/12/2017
Mariele Martins Lamadrid	4219953/01	1	16/12/2017
Marília Paschoal do Valle	4221230/01	1	16/12/2017
Marina Pozzer	4205545/02	1	28/12/2017

Marla Borges Gomes	4225945/01	1	28/12/2017
Marsane Turchetti	4224140/01	1	28/12/2017
Marília Rodrigues de Almeida	4221290/01	1	16/12/2017
Marília Valvassori Rodrigues	4225996/01	1	28/12/2017
Marília Welter	4219872/01	1	16/12/2017
Mateus Costa Teixeira	4219910/01	3	16/12/2017
Mateus Crauss	4225902/01	1	28/12/2017
Matheus Vieceli Pereira	4224515/01	1	28/12/2017
Matheus de Moraes Carvalho	4221117/01	1	16/12/2017
Maurício Roberto Côas Filho	4223420/01	1	28/12/2017
Maurício Valiente de Freitas	4220161/01	1	16/12/2017
Maurício Nunes Fernandes	4221338/01	1	16/12/2017
Maurício da Silva Packaeser	2869390/03	2	27/12/2017
Maximiliano Sonza Cardoso	4225767/01	1	28/12/2017
Máisa dos Santos Porto	4225503/01	1	28/12/2017
Micael Peralta Vaz	4223373/01	1	28/12/2017
Michele Grandini Kich	4220676/01	1	16/12/2017
Michele Vielmo de Lima	4224922/01	1	28/12/2017
Michele dos Santos Lopes	4215966/01	1	16/12/2017
Monica Cristina Fusinato	4226151/01	1	28/12/2017
Monya Raquel Meneghini Ferraresi	2670518/01	5	24/12/2017
Márcia Cristina Zadi de Almeida	4223934/01	1	31/12/2017
Márcio Fernando Marks	4221028/01	1	16/12/2017
Márcio Saldanha Barbo	4224612/01	1	28/12/2017
Nadia Beatriz Guglielmin	2853590/01	4	04/12/2017
Nadine de Moraes Werle	4223276/01	1	28/12/2017
Naiara Ferreira Paim	4223675/01	1	28/12/2017
Natália Menegola Faistauer Gusen	3805247/02	1	28/12/2017
Nei Cossio Senandes	2853396/01	4	08/12/2017
Neise Alessandra de Lima	3512428/02	3	20/12/2017
Neiva Maria Fernandes	2704951/01	6	16/12/2017
Neli Pinheiro Berlatto Pinto	4220358/01	1	16/12/2017
Neli Rodrigues da Silva	2528282/02	5	09/12/2017
Nicolas Fernando das Almas	4221184/01	1	16/12/2017
Nilson Espindola do Amaral	2703254/01	5	14/11/2017
Pablo Coelho Amaral	4224000/01	1	28/12/2017
Pamela Garcia da Cruz	4225635/01	1	28/12/2017
Paolo Fernando Gaspary Gassen	4224663/01	1	28/12/2017
Patricia Picolotto	4225392/01	1	28/12/2017
Patrick Nascimento da Silva	3714977/02	1	16/12/2017
Patrick Peres Rocha	4225813/01	1	28/12/2017
Paula Calvete Ferreira	4215818/01	1	16/12/2017
Paula de Campos Marra	4220960/01	1	16/12/2017
Pauline Schwarzbald	4215842/01	1	16/12/2017
Paulo Engler Neves do Rosario	4224493/01	1	28/12/2017
Paulo Miguel Martins Bublitz	3692434/02	1	16/12/2017
Pedro Henrique Casella Lopes	4225589/01	1	28/12/2017
Perco Evandro Carazzo	4223381/01	1	28/12/2017
Pierre de Oliveira Menegoni	3715167/02	1	16/12/2017
Priscila Bállico	4216083/01	1	16/12/2017
Priscila de Deus	4206460/02	1	28/12/2017
Priscila de Lima Teixeira	4220021/01	1	16/12/2017
Priscilla Barcellos Lima Pio	4216539/01	1	16/12/2017
Pulcina Sousa Dutra	4216466/01	1	16/12/2017
Pâmela Abreu Machado	4224175/01	1	28/12/2017
Pâmela Georg	4216504/01	1	16/12/2017
Queila Oliveira Lançanova Colpo	4225490/01	1	28/12/2017
Rafael Fantinel Sanchez	4224655/01	1	28/12/2017
Rafael Gomes Pessoa	4223306/01	3	28/12/2017
Rafael Gonçalves Rosa	4220137/01	1	16/12/2017
Rafael Heinske Dienstmann	4225287/01	1	28/12/2017
Rafael Sommer	4221214/01	1	16/12/2017
Ranielli Caetano Rodrigues	4220528/01	1	16/12/2017
Raquel Favero Bassan	4226186/01	1	28/12/2017
Raquel Ferreira de Miranda	4224485/01	1	28/12/2017
Raquel Maia Borges	4216547/01	1	16/12/2017
Regina Beatriz Mendes Freire	1658018/01	9	20/12/2017
Renno Pereira Ferreira de Melo	4220013/01	1	16/12/2017
Renê Scheidemandel Ferro	4220889/01	1	16/12/2017
Ricardo Marques Evangelho	2900505/02	2	17/12/2017
Rita Graciele Leonardi	4216350/01	1	16/12/2017
Rita de Cassia Mendes Valente	4225716/01	1	28/12/2017
Roberta Lima da Silva	4216334/01	1	16/12/2017
Roberto Cezar Tavares	3050416/03	6	14/12/2017
Robson Santana Lencina	4225953/01	1	28/12/2017
Rodrigo Fick Martins	4224094/01	1	28/12/2017
Rodrigo Kuster de Borba	4223489/01	1	28/12/2017
Rodrigo Silveira da Costa	4224876/01	1	28/12/2017
Rodrigo Vasconcelos Diel	2682133/03	4	15/12/2017
Rogério Antonio Schlichting	2824884/04	4	13/12/2017
Rosane Gomez de Castro	4216440/01	1	16/12/2017
Rosane Wojciechowska Lucena	4216393/01	1	16/12/2017
Roseane Santiago Ferreira	4223918/01	1	28/12/2017
Rosele Bianchin de Paula	4224116/01	1	28/12/2017
Rovena Guarda Roos	4225651/01	1	28/12/2017
Sabrina Aita	4220722/01	1	16/12/2017
Sabrina Vidal Pereira	4216520/01	1	16/12/2017

Samantha Lopes de Moraes Longo	4224647/01	1	28/12/2017
Sedinei Aloy Ayala	2897385/03	1	16/12/2017
Sergio Ilha Dalcol	4225546/01	1	28/12/2017
Sergio de Souza Rosa	2527855/01	6	16/12/2017
Shanna Cristina Brum Werlang	4220323/01	1	16/12/2017
Sidney Sant Anna Brum	4224949/01	1	28/12/2017
Silvia Iara Baldino	1649027/01	8	12/12/2017
Silvio Bighelini de Almeida	2526328/01	6	17/12/2017
Simone Isabel Timm dos Santos	4216121/01	1	16/12/2017
Solange Gomes	3715809/02	1	16/12/2017
Suelen Della Pace	4223780/01	1	28/12/2017
Suellen Mulhmann	4223560/01	1	28/12/2017
Suzana Ferreira da Fontoura	2853965/01	4	05/12/2017
Sócrates Alves Araújo Junior	3158934/02	3	08/12/2017
Taciane Pinto Bozza Salman	4224329/01	1	28/12/2017
Taciano Vieira Fagundes	4220870/01	1	16/12/2017
Taiane Hardtke Pereira	4205219/02	1	28/12/2017
Tatiana Andre da Silva	4225198/01	1	28/12/2017
Tatiana Krug Taborda	4215834/01	1	16/12/2017
Tatiana Limberger Peixoto	4223390/01	1	28/12/2017
Tatiane Lauer	4221249/01	1	16/12/2017
Tatiane Souza Carpes	4226321/01	1	28/12/2017
Taís Nunes de Rodrigues	4226160/01	1	28/12/2017
Thiago Ledur Kozloski	4224523/01	1	28/12/2017
Thiago Nothen de Medeiros	4223462/01	1	28/12/2017
Thiago Winter Pinto	4226216/01	1	28/12/2017
Tiago Alves Lima	4220560/01	1	16/12/2017
Tiago Carlos Comoretto Felin	4220315/01	1	16/12/2017
Tiago Enes da Silva	4205561/02	1	28/12/2017
Tiago Francisco Garcia da Silva	4220951/01	1	16/12/2017
Tiago Luis Meneguzzi	4211936/02	1	16/12/2017
Tiago Marcarini Lindholz	4220226/01	1	16/12/2017
Tiago Moreno de Moreno	4225740/01	1	28/12/2017
Tiago da Silveira	4224060/01	2	04/12/2017
Tiago de Souza Fonseca	2782006/03	4	07/12/2017
Tiago dos Santos Arão	4208668/02	1	28/12/2017
Tiane Lorenzen dos Santos	4224183/01	1	28/12/2017
Tiano Peres Azevedo	2883732/02	4	25/12/2017
Vagner Dall Soto Cogo	4224043/01	1	28/12/2017
Valerio Francisco Ilha	4224388/01	1	28/12/2017
Valquiria Aparecida Santos Conceicao	1808788/01	8	24/12/2017
Vanessa Freitas Rodrigues	2853469/01	4	05/12/2017
Vanessa Nicola Cacenet	4228154/01	1	21/12/2017
Vanessa Panciera Abbad	4220706/01	1	16/12/2017
Vanessa Santos Fernandes	4225368/01	1	28/12/2017
Vanessa Vitali Kunert	4223322/01	1	28/12/2017
Vanessa da Silva Custódio	4208994/02	1	28/12/2017
Vanuza Domingues Lafuente	4228146/01	1	21/12/2017
Vicente Campos de Azevedo	4220820/01	1	16/12/2017
Vinicius Machado Gomes	4205723/02	1	28/12/2017
Vivian Carla Morandini	4223845/01	1	28/12/2017
Vladimir dos Santos Brião	3171639/02	3	24/12/2017
Vânia Oliveira de Marins	4225384/01	1	28/12/2017
William Moraes dos Santos	4223179/01	1	28/12/2017
Yasmin Poltozi Bauce	4220854/01	1	16/12/2017
Everton Bohn Kist	4202309/02	1	28/12/2017

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

	Id. Func.	%	Dt Base
Andre Luis dos Reis Duarte	1738275/01	25	30/12/2017
Carolina Santander Garbarino	2669463/01	15	17/12/2017
Eolésia Adriane Canabarro Saldanha Brasil	1737716/01	25	30/12/2017
Everton Luis Espindola	1738119/01	25	30/12/2017
Luciane Engel	2669757/01	15	25/12/2017
Luis Enei Bandeira Alves	2328429/01	25	14/12/2017
Marco Solano Lopes	1737880/01	25	30/12/2017
Maria Nita Souza Caetano da Silva	1738739/01	25	30/12/2017
Marlene da Silva Pignone	1737783/01	25	30/12/2017
Monya Raquel Meneghini Ferraresi	2670518/01	15	24/12/2017
Neli Rodrigues da Silva	2528282/02	15	09/12/2017
Nilson Espindola do Amaral	2703254/01	15	14/11/2017
Rogério Goncalves da Fonseca	1737996/01	25	30/12/2017
Valdecir de Vargas	1738640/01	25	30/12/2017
Valquis Oliveira da Silva	1730843/01	25	01/12/2017

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Aldemir Viega Rosa	1227076/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Alexandra Galhardi Schmitt	2619610/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Andre Luis de Oliveira Ramos	1738259/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Antonio Renato Cardoso da Luz	1738038/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Antônio Oderli Rodrigues dos Santos	1737627/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Ederjan Nunes de Oliveira	2899272/02	12/12/2012 a 10/12/2017
Ederson Gomes dos Santos	2898381/02	07/01/2013 a 30/12/2017
Emerson Pinto do Carmo	2348950/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Everton Luis Espindola	1738119/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Faltemara Forsin Tessele	2545080/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Gabriela Tereza Prezzi	2901641/02	09/12/2012 a 07/12/2017

Geraldo Antonio Bonotto	1738445/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Glenio Couto da Silva	1724681/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Hamilton Luis da Silva Fernandes	1737929/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Hobi Hanauer	1738232/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Jair Estanislau Mallmann	2349094/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Jorge Luis Araujo Chaves	1739239/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Lauro Adriano da Silveira Priebe	2901447/03	26/12/2012 a 24/12/2017
Luciana Martins Andrade Cardoso	2455854/02	30/12/2012 a 28/12/2017
Luciane Gripa Estivalet	2703106/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Luis Fernando Ferreira Costa	1738534/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Luis Jair Mousquer	2349493/01	20/12/2012 a 18/12/2017
Marco Aurelio da Silva Batista	1726803/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Margarete Thomé Francisco dos Santos	2897334/02	15/12/2012 a 13/12/2017
Marilia dos Santos Simoes	1738127/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Moises Ribeiro Chagas	1737791/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Nelson Andre Werlang	1738550/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Paulo Adriano Teixeira Pires	2309041/02	10/12/2012 a 08/12/2017
Roberto Brasil	1739646/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Rogério Goncalves da Fonseca	1737996/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Rogerson da Silva Rodrigues	1738151/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Réus Everaldo do Nascimento	3536424/02	05/12/2012 a 03/12/2017
Valquis Oliveira da Silva	1730843/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Vilson Roberto Souza Marques	1738852/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Vitorio Terra Chiquine	1738011/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Volmir Stein	2900548/02	12/12/2012 a 10/12/2017

## Brigada Militar

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Lucia Regina Filippa Meireles	1932640/01	12	13/12/2017
Simone Ramos Cadore	2853671/02	4	05/12/2017
Valeria Menuzzi Coelho	2124440/01	12	07/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Alexandre Soares Miluk	1730835/01	25	01/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Alexandre Soares Miluk	1730835/01	03/12/2012 a 01/12/2017

## Polícia Civil

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Jane Helena Trebien	3620140/01	2	19/12/2017
Ronaldo Perez Pereira	2603659/01	12	29/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Luis Antonio Rodrigues Porto	1724231/01	25	11/12/2017
Magda Elena Gomes da Rosa	1824082/01	25	04/12/2017
Patricia Bujes Goncalves	1730681/01	25	08/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Alessandra dos Santos Fagundes	1727265/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Ana Marta Saldanha Bortolotto	1335677/01	15/12/2012 a 13/12/2017
Fernando Chemello Machado	2598850/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Leandro Abech da Silva	1730720/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Luis Antonio Rodrigues Porto	1724231/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Maria Alves Bandeira	1722395/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Paulo Roberto Grapiglia	2591588/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Sandra Oliveira Ramos	2601001/01	17/12/2012 a 15/12/2017

## Instituto-Geral de Pericias

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Cacilda Rossatto	2715708/01	5	18/12/2017
Josué Francisco	2604620/01	12	08/08/2017
Pedro Augusto dos Santos Costa	1677004/02	9	04/12/2017
Rita de Cassia Oliveira da Silveira	2714655/02	7	31/12/2017
Silvana Maria Silva	2714930/01	5	24/05/2017
Vania Alair dos Santos Velho	2602806/01	12	13/12/2017
Vincenzo Eugenio Cardellini	3199886/02	8	12/08/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Cacilda Rossatto	2715708/01	15	18/12/2017
Marilu Silva	1730630/01	25	02/12/2017
Silvana Maria Silva	2714930/01	15	24/05/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Alexandre Brufatto Schoenardie	2385481/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Alexandre Raupp Rotta	2386020/01	14/12/2012 a 12/12/2017
Bruno Bersch Lieske	1917374/02	22/12/2012 a 20/12/2017
Carlos Altair Borges da Silveira	2385996/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Clebes Fagundes	2386003/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Fernanda da Rosa Cristino	2715007/01	11/12/2012 a 09/12/2017

Gilberto Endruweit	2386542/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Jose Vanir Machado Pereira	1871609/02	12/12/2012 a 10/12/2017
Junior Pierry de Lima	2564416/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Luciani dos Santos Monteiro	2386054/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Monica Bujes Stumvoll	2385473/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Paulo Andre Cesar da Silva	2385988/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Paulo Vartan Steffen	2816024/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Sergio Zatz	1888374/02	15/12/2012 a 13/12/2017

## Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Alberto Marcos Nogueira	2370700/01	7	27/12/2017
Alexandre Rovinski Almoarqueg	4228561/01	1	30/12/2017
Mariana Cristina Raimondi	4243528/01	1	28/09/2017
Paulo Sergio da Silva Junior	3558363/03	1	15/01/2016
Silvana Maron	1680501/01	10	12/12/2017

  

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Paulo Augusto Coelho de Souza	3103390/01	25	01/12/2017

  

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Lafaiete Vieira da Rosa	1256874/01	30/12/2012 a 28/12/2017

## Secretaria da Fazenda

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adelar Vendruscolo	1640992/01	9	02/12/2017
Admar Antonio Godoy	1640658/01	9	02/12/2017
Adriana Sperb Simon	1645005/01	9	29/12/2017
Alexandre Gomes Marques	1640666/01	9	02/12/2017
Altair Rech Ramos	1637339/01	9	09/12/2017
Ana Luisa Wilges	1640577/01	9	02/12/2017
Anderson Aparecido Mantovani	3813401/01	3	05/12/2017
Andre Costa Beber	1640356/01	9	02/12/2017
Andre Roberto Rosa Ortmann	1660780/01	9	16/12/2017
Andrea Accioly Paganella	1636987/01	9	09/12/2017
Angela Ines Blos Nonnemacher	1640461/01	9	02/12/2017
Artur Luis Queiroz do Nascimento	4367782/01	4	08/12/2017
Astrogildo Carvalho Fortes	1637525/01	9	30/12/2017
Christian Jesus Silva de Azevedo	2805014/02	6	15/12/2017
Claudia Claas Alves	1637908/01	9	30/12/2017
Claudio Capellani Justo	1766619/01	9	22/12/2017
César Augusto Marques	1802151/01	9	11/12/2017
Dartagnan Giuliani Roznieski	1639960/01	9	02/12/2017
Edilson Decimo de Toni	1636936/01	9	09/12/2017
Eduardo Michel Tatsch	1644815/01	12	23/12/2017
Elemar Joselito Corbellini	1640925/01	9	09/12/2017
Elisabete Favero	1640488/01	9	02/12/2017
Elizeni Oliveira Hainzenreder	1640968/01	9	09/12/2017
Evanio Jacinto Valentini	1640364/01	9	02/12/2017
Evelise Dalmoro	4232585/02	1	27/12/2017
Fernando Bonato Schein	1637509/01	9	31/12/2017
Fernando Konzen	1640453/01	9	02/12/2017
Fernando dos Santos Blaya	1640011/01	9	02/12/2017
Gentila Gonzatti	1438085/01	11	29/12/2017
Giane Mara Souza da Fonseca	1637215/01	9	09/12/2017
Giovanni Dias Ciliato	3239837/01	8	06/12/2017
Heloisa Helena do Amaral Paulin	1640615/01	9	02/12/2017
Idalino Isaco Girardi Guasselli	1637533/01	9	30/12/2017
Ilderim de Souza Rosa	1640410/01	9	02/12/2017
Isabel Cristina Rosa Valentini	1640402/01	9	02/12/2017
Ivan Carlos Dalla Nora	1640895/01	9	02/12/2017
Izamar Stedile Ribeiro Pacheco	1636952/01	9	09/12/2017
Jaime Adriano Gatti	1642618/01	9	09/12/2017
Jairo Cardoso Carlos	1637223/01	9	30/12/2017
Jaques Avalone Pacheco	1640860/01	9	09/12/2017
Joao Alberto Machado Cardoso	1640496/01	9	02/12/2017
Joao Alberto Oss Emer	1637657/01	9	30/12/2017
Jorge Luis Marques Paulo	1637916/01	9	30/12/2017
Jose Arino Machado	1642707/01	9	09/12/2017
Jose Roberto Peixoto Vieira da Cunha	1641166/01	9	09/12/2017
Julio Fernando Soares Saraiva	1641050/01	9	09/12/2017
Karin Teresinha Steinmetz	1640330/01	9	02/12/2017
Leandro Petrillo de Oliveira	1868969/01	8	29/12/2017
Leonardo Scheffer Cardoso	2866692/01	5	01/12/2017
Leoni Aparecida Frescura Rodrigues	1560204/01	8	08/12/2017
Luciana Gasperin Wanderley	2677946/01	5	27/12/2017
Luciane Martin Andrejew	1640283/01	9	02/12/2017
Luciane Silva da Silva Schenkel	3076849/01	3	16/12/2017
Luis Alberto Piasson	1641069/01	12	16/12/2017
Luiz Andre da Silva Gomes	1642081/01	9	09/12/2017
Marcelo Jose Teston	1642723/01	9	09/12/2017
Marcelo Nicolau Andrejew	1641093/01	9	09/12/2017
Marcia Regina Pagel	1640038/01	9	02/12/2017

Marco Aurelio Menezes dos Santos	1637274/01	9	30/12/2017
Marcus Aurelio Alves Carneiro	3648451/02	3	14/12/2017
Mari Ester da Silveira	1640097/01	9	22/12/2017
Maria Elena Brustolin	1637347/01	9	30/12/2017
Maria Margareth Thums	1872761/01	8	09/12/2017
Mariusia Santos Fernandes	1865463/01	10	29/12/2017
Monica Elisabete Scherer Figueiredo	1641158/01	9	09/12/2017
Myrian Amarante Paiva	1644890/01	9	28/12/2017
Nilo Roberto Alves Junqueira	1762397/01	9	13/12/2017
Osmani Hoffmann de Barros	1859285/01	11	12/12/2017
Paulo Afonso Segatto	1815172/01	8	31/12/2017
Paulo Alvicio Reis	1642731/01	9	09/12/2017
Paulo Ricardo Ferrao	1640950/01	9	09/12/2017
Paulo Roberto Bitencourt de Souza	1640151/01	9	02/12/2017
Regis Picoral Pilla	1637541/01	9	30/12/2017
Remi Raimundo Jantsch	1667947/01	10	04/12/2017
Ricardo Accioly Zamboni	1640712/01	9	02/12/2017
Ricardo Andre Zorzato Caldieraro	1637851/01	9	30/12/2017
Roberto Alvares Lacerda	1641026/01	9	02/12/2017
Rodrigo Diefenthaler	4431316/01	6	30/12/2017
Rodrigo Maciel de Souza	1640054/01	9	02/12/2017
Rosane Casagrande Dendena	1637894/01	9	30/12/2017
Sandra Raquel Schmidt	1637924/01	9	30/12/2017
Simone Beineke	1640631/01	9	02/12/2017
Teresinha Maria Ciupak	2677059/01	5	25/12/2017
Vera Beatriz Drews	1637258/01	9	30/12/2017
Vera Cleunice Beise Job	1642693/01	9	09/12/2017
Vera Terezinha Pilenghi da Costa	1640100/01	9	02/12/2017
Vicente Zardo Cioato	1637452/01	9	30/12/2017
Vitor Antonio Collatto	1637495/01	9	30/12/2017
Wilson Braga Cardoso	1640224/01	9	02/12/2017
Zaida Beatriz de Campos Calvi Fialho	1640020/01	9	02/12/2017

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

	Id. Func.	%	Dt Base
Agostinho Toniolo	1867717/01	25	05/12/2017
Carla Madalosso	1730444/01	25	16/12/2017
Gilberto Griffante	1856995/01	25	03/12/2017
Hamilton Daniel de Mello Nunes	2376539/01	25	28/12/2017
Jorge Luis Tonetto	1783980/01	25	24/12/2017
Leonardo Scheffer Cardoso	2866692/01	15	01/12/2017
Luciana Gasperin Wanderley	2677946/01	15	27/12/2017
Luiz Afonso Peres Ramos	2540983/01	25	29/12/2017
Marcos Luis Verdi dos Santos	1873830/01	25	04/12/2017
Margarete Simone Szymanski	1793250/01	25	19/12/2017
Teresinha Maria Ciupak	2677059/01	15	25/12/2017

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Antonio Jonnas Pereira de Oliveira	1359991/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Carla Madalosso	1730444/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Clarisse Falcao Marcant	2833344/01	20/12/2012 a 18/12/2017
Claudio Capellani Justo	1766619/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Fabio Born Vieira	1640216/01	07/12/2012 a 05/12/2017
Joao Alberto Oss Emer	1637657/01	19/12/2012 a 17/12/2017
Jonmar Lucena da Conceicao	762512/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Luciana Gasperin Wanderley	2677946/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Luiz Rogerio Jaskulski	1729195/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Marcos Abilio Bonesso da Silva	1471686/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Tiago Silva Paganotto	3510662/01	15/12/2012 a 13/12/2017
Valmira de Barros Jordan Filippon	1730770/01	17/12/2012 a 15/12/2017

## Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

## AVANÇO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Alexandre Kolankiewicz	3202429/01	3	08/12/2017
Alonso Duarte de Andrade	4232984/01	1	27/12/2017
Daniel Holanda Soares	4232534/01	1	21/12/2017
Daniel da Rosa Oliveira	7421826/02	4	10/10/2017
Davi Aguiar Guedes	2546175/03	6	14/11/2017
Fernanda Fernandes Lourenço	2860562/01	4	13/12/2017
Flávio Eduardo da Silva de Carvalho	4226780/01	1	10/12/2017
Fábio Leandro Maraschin	3194434/01	5	06/12/2017
Joana Gerent Voges	4227379/01	1	20/12/2017
José Fernando Foliatti	2865076/02	7	08/11/2017
Miguel Perlim Enns	2454386/02	6	13/11/2017
Milton Ervino Adams	2549280/03	6	12/06/2017
Neimar da Silva Morales	1637797/01	9	12/12/2017
Paulo Roberto Busanelo	4226682/01	1	06/12/2017
Rafael de Oliveira Gomes	4228081/01	1	21/12/2017
Roque Olímpio Becker	2680971/02	4	18/12/2017
Sabrina Euzebio Martins de Avila	7422091/02	4	22/08/2017
Sérgio Dias Lannes	4228219/02	1	09/12/2017

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

	Id. Func.	%	Dt Base
Fábio Leandro Maraschin	3194434/01	15	06/12/2017
Jorge Eureler Scola Veloso	1730711/01	25	02/12/2017



Miguel Perlim Enns	2454386/02	15	13/11/2017
LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Alziro Fernandes de Almeida	1016075/01	23/12/2012 a 21/12/2017	
Antonia de Moura Gomes	2593327/01	24/12/2012 a 22/12/2017	
Antonio Aldino Alves Borges	1349066/01	29/12/2012 a 27/12/2017	
Cleber Witt Saldanha	3766098/02	07/12/2012 a 05/12/2017	
Edson Luiz Dalla Costa	2593378/01	31/12/2012 a 29/12/2017	
Ivonete Fátima Tazzo	3775143/02	17/12/2012 a 15/12/2017	
Jorge Eureler Scola Veloso	1730711/01	04/12/2012 a 02/12/2017	
Jorge Felipe da Rosa Machado	2893568/02	28/12/2012 a 26/12/2017	
Jussara Teresinha Cordeiro	996807/01	17/12/2012 a 15/12/2017	
Leoterio Jose Biezus	2593238/01	15/12/2012 a 13/12/2017	
Maria Alice Gross de Almeida	2610795/02	14/12/2012 a 12/12/2017	
Oswaldo Fernandes Ribeiro	1027549/01	23/12/2012 a 21/12/2017	

## Secr. de Desenv. Econômico, Ciência e Tecnologia

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Lucas Lumertz da Costa	3618633/01	2	11/12/2017
Marcia Soares de Liz	3620670/01	2	27/12/2017
Paulo Alexandre Viegas Pereira	3636593/03	3	14/12/2017
Roberta Maydana Correa	3076091/01	3	12/12/2017
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Adalva Raquel Rodrigues Goulart	989010/01	25	23/12/2017
Belquiades Galvan	1730649/01	25	02/12/2017
LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Belquiades Galvan	1730649/01	04/12/2012 a 02/12/2017	
Paulo Sergio Dias	1126130/01	01/01/2013 a 30/12/2017	
Renato Bohusch	1757890/01	29/12/2012 a 27/12/2017	

## Secretaria de Minas e Energia

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Alexandra Akemi Tanaka de Matos	3643875/01	2	22/03/2017

## Secretaria da Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Alessandra Pereira Ril	3621286/01	2	25/12/2017
Clarisa Aparecida Souza de Oliveira	2655616/01	5	18/12/2017
Olimpio Pereira Rodrigues	2399245/03	4	08/12/2017
Ricardo Souza da Silva	3618382/01	2	06/12/2017
Silvana Ramos Fialho	1204459/02	1	29/12/2017
Vera Beatriz Barbosa da Silva	1431200/01	9	05/12/2017
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Clarisa Aparecida Souza de Oliveira	2655616/01	15	18/12/2017
Germano Driesch Casagrande	1731793/01	25	04/12/2017
Magda Regina da Silva Luz	1777106/01	25	31/12/2017
LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Carisiane Silveira Marques	1733184/01	31/12/2012 a 29/12/2017	
Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	1726200/01	06/12/2012 a 04/12/2017	
Silvia Feijo da Veiga	1429531/01	28/03/2012 a 26/03/2017	

## 01 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Anamaria Leonardo dos Santos	1805924/01	8	09/12/2017
Andre Luiz Marques Monte	1805762/01	8	05/12/2017
Andre Moraes	3620069/01	2	24/12/2017
Anelise Santana dos Santos	1810340/01	8	13/12/2017
Cleber Edson Araujo Godoy	1805916/01	8	05/12/2017
Cláudia de Vargas	1805800/01	8	03/12/2017
Deborah Mirapalheta Pontes	1804383/01	8	16/12/2017
Dulce Miriam Delan	1807668/01	8	10/12/2017
Ediane Forte Machado	1805843/01	8	06/12/2017
Gisele Nascimento Fonseca	1805827/01	8	14/12/2017
Iolanda Silva de Oliveira	1810669/01	8	07/12/2017
Luciana Flores dos Santos	1809369/01	8	13/12/2017
Luis Alberto Vieira da Cruz	2732688/01	5	27/12/2017
Marcus Vinicius Rodrigues Gobatto	1648284/01	9	14/12/2017
Maria Helena Lemes Richter	1805819/01	8	03/12/2017
Maria Jose Sundin Kroth	1778250/01	8	06/12/2017
Mirela Colvara Goncalves	1810294/01	8	08/12/2017
Nadia Luiza Studzinski	1810650/01	8	15/12/2017
Nilton Figueiredo da Silveira	2672880/01	7	28/12/2017
Patricia Santos Faria	1805738/01	8	27/12/2017
Rosane Plein Veleda	1805851/01	8	03/12/2017
Roselaine Alberche de Menezes	1805835/01	8	06/12/2017

Rosi Pinto de Almeida	1805746/01	8	02/12/2017
Suzana Saraiva Cruz	1809350/01	8	08/12/2017
Valberti de Paula	1804669/01	8	06/12/2017
Valquíria Kornalewski Pinheiro	1805860/01	8	25/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Adriana de Almeida Fernandez	1727052/01	25	12/12/2017
Jaqueline Clara da Cruz	1709720/01	25	22/12/2017
Julice de Moura Machado	1729993/01	25	25/12/2017
Luis Alberto Vieira da Cruz	2732688/01	15	27/12/2017
Olga da Rosa Pereira	1726471/01	25	12/12/2017
Renato Jorge Watanabe	1724851/01	25	27/12/2017
Rosangela Lopes Silveira	1723952/01	25	07/12/2017
Santa Helena Benevides	1805444/01	25	06/12/2017
Viviane Mion Bohn	1724754/01	25	11/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Edu San Martin Reina	1841335/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Julio Cesar dos Reis	1723677/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Mareli de Jesus Soares	1730339/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Rosangela Lopes Silveira	1723952/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Rosangela Siqueira de Moraes	1724843/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Roselaine Goncalves Luciano Gomes	2639580/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Vera Lucia Flor	1785192/02	25/12/2012 a 23/12/2017

## 02 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriane dos Santos Fiuza	1813390/01	8	16/12/2017
Ana Maria Cezimbra Souza	2806800/01	5	04/12/2017
Delfo Jorge da Silva Ferreira	1722468/01	9	02/12/2017
Elisangela Ceccon da Silva	1813951/01	8	29/12/2017
Eloni Lopes Pinheiro	1813617/01	8	13/12/2017
Ilesi Nagia Bogacki Pinheiro	1811410/01	8	03/12/2017
Jacinta Herbert Post	1809865/01	8	07/12/2017
Luci Helena Barbosa de Souza	1804413/01	8	11/12/2017
Marineide Moreira Machado	2758989/01	5	05/12/2017
Romilda Schmitz da Motta	1741004/01	9	14/12/2017
Rosa Maria Peixoto da Rosa Karling	1807188/01	8	17/12/2017
Rosa Sandra Kinast Carvalho	1813285/01	8	21/12/2017
Roseli da Silva Bencke	1807226/01	8	08/12/2017
Rubia Mara Ventura	1807269/01	8	08/12/2017
Ruth Maria Nunes Bauer	2760681/01	4	13/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Agata Assmann Willrich	1723103/01	25	03/12/2017
Ana Leticia Dias Tubiana	1725920/01	25	07/12/2017
Ana Maria Cezimbra Souza	2806800/01	15	04/12/2017
Carlinda de Fatima Cezar da Silva	1725963/01	25	14/12/2017
Celanir Jeci Neis Schvarzer	1812270/01	25	13/12/2017
Claudia Geovana de Moura	1723073/01	25	08/12/2017
Deise Aline Zerbielli Prass	1725599/01	25	07/12/2017
Erico de Campos Acosta	1722700/01	25	04/12/2017
Luciano Rocha da Silva	1728881/01	25	28/12/2017
Luiza Cristina Linck	1771345/01	25	26/12/2017
Marineide Moreira Machado	2758989/01	15	05/12/2017
Sadi Sander	1724827/01	25	03/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Ana Elisabeth Rigon Carneiro Duarte	1724762/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Ana Leticia Dias Tubiana	1725920/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Carlinda de Fatima Cezar da Silva	1725963/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Claudete Regina Schneider Flach	1656872/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Claudia Geovana de Moura	1723073/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Deise Aline Zerbielli Prass	1725599/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Delfo Jorge da Silva Ferreira	1722468/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Denise Luciana Muller Kerber	1729268/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Edivan Rosa de Menezes	1723430/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Elisabete de Vargas Pereira	1717154/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Ivori Zaro	1617214/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Joceli Menezes Garcia	2749971/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Jose Moacir de Souza Aymone	1617940/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Luciano Rocha da Silva	1728881/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Marcio Andre Muller da Silva	1723901/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Nageana Maria Galetto Rosa	1730355/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Neiva Teresinha Flach Klein	1724720/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Raquel Ficht	1818848/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Rejane Ines Siebeneichler	1723987/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Rosimar Terezinha Salles da Silva	2751763/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Sadi Sander	1724827/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Silvania Jane Picolli Boneberg	1723944/01	06/12/2012 a 04/12/2017

## 03 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
--------	-----------	----	---------

Adelaide Teresinha de Oliveira	1812246/01	8	14/12/2017
Ana Lucia Silva Brandão	1811312/01	8	14/12/2017
Ana Maria Schaurich	1813366/01	8	20/12/2017
Edileuda Bandeira de Andrade	1814010/01	8	27/12/2017
Eva Batistina Junqueira da Silva	1812238/01	8	15/12/2017
Leandro Decker	1810251/01	8	08/12/2017
Ledi Nekel da Silva	1811029/01	8	03/12/2017
Leni Dias	1810936/01	8	20/12/2017
Maria Salete Krug	1723685/01	9	10/12/2017
Marli Maria Althaus	1811479/01	8	27/12/2017
Minka Beate Pickbrenner	3509648/01	3	21/12/2017
Rejane Sostmeier	1813170/01	8	20/12/2017
Sônia Brandão Hartmann	1811223/01	8	13/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Adriane Cristofoli Scartezini	1725351/01	25	07/12/2017
Carla Adriani Zanchi Mafalda	1725785/01	25	10/12/2017
João Francisco Silveira Avila	1723898/01	25	17/12/2017
Leandro Capellao Pereira	1810960/01	25	20/12/2017
Maria da Graca Kronbauer	1723715/01	25	08/12/2017
Nelci Teresinha Fell	1725181/01	25	14/12/2017
Neusa Teresinha Mueller	1725696/01	25	10/12/2017
Silvani Suhre	1725319/01	25	14/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriane Cristofoli Scartezini	1725351/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Andreia Ferreira	1724746/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Carla Adriani Zanchi Mafalda	1725785/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Clea Markus Schuck	1728946/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Eliane de Souza Santarem	1724088/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Ilaci Pedersini Dalla Vecchia	1723871/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Ilza Graciola	1723790/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Maria da Graca Kronbauer	1723715/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Nara Conceicao Gamalho Camara	1782673/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Nelci Teresinha Fell	1725181/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Rosemeri Zanon Giacobbo	1725475/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Silvani Suhre	1725319/01	16/12/2012 a 14/12/2017

## 04 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Alvedina de Fatima Martins Leite	1753916/01	10	18/12/2017
Cristina Lucia Maso	1813331/01	8	22/12/2017
Elisabete Clara Maule Valmorbida	1813986/01	8	27/12/2017
Eunice Carolina Zardin	1805568/01	8	20/12/2017
Mara Vanaz Vachi	1811584/01	8	10/12/2017
Roseli Torezan Colombo	1813242/01	8	22/12/2017
Valquiria Vieira Spanemberg	1809695/01	8	17/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Elenita Bresiani	1722018/01	25	03/12/2017
Jose Luis Lemes do Nascimento	1730002/01	25	24/12/2017
Luciane Luiza Maschio Panisson	1721941/01	25	01/12/2017
Marlene Maciel Assmann	1763750/01	25	04/12/2017
Nelli Soares da Silva	1708910/01	25	14/12/2017
Rosane Kussler	1813250/01	25	30/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Elenita Bresiani	1722018/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Jose Luis Lemes do Nascimento	1730002/01	26/12/2012 a 24/12/2017
Luciane Luiza Maschio Panisson	1721941/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Meire Elisabeth Menegasso	1722000/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Sirlei Janete Baum Motta	1701126/01	27/12/2012 a 25/12/2017

## 05 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Carlos Alexandre da Silva Vasconcelos	2769131/01	5	29/12/2017
Celio Acunha da Fontoura	1867423/01	8	16/12/2017
Dirce Julieta da Rosa Dias Martins	1812386/01	8	19/12/2017
Luzardo Ubirata Mendes Cesar	1811045/01	8	03/12/2017
Simone Rodrigues Saraiva	1811193/01	8	15/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Carlos Alexandre da Silva Vasconcelos	2769131/01	15	29/12/2017
Cleber Jorge Rodrigues da Silva	1728610/01	25	16/12/2017
Cora Ferreira Bastos	1722689/01	25	01/12/2017
Eda Bubolz Bull	1729020/01	25	08/12/2017
Elvira Hackbart Rehling	1726412/01	25	14/12/2017
Iloni Osterberg Vargas	1728636/01	25	16/12/2017
Jaqueline Nunes Rodrigues	1726358/01	25	02/12/2017
Katia Fernanda Moraes Halfen	1729977/01	25	14/12/2017
Lina Marisa Lima Luiz Gautério	1728849/01	25	11/12/2017
Marcia Elisa Mohnsam Krause	1779192/01	25	31/12/2017

Marlen de Souza Farias	1779230/01	25	31/12/2017
Regina Celi Gomes Figueiredo de Avila	1779087/01	25	31/12/2017
Rosângela Almeida Trzeciak	1729250/01	25	11/12/2017
Tais Madruga de Oliveira	1728083/01	25	16/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Cleber Jorge Rodrigues da Silva	1728610/01	18/12/2012 a 16/12/2017	
Cora Ferreira Bastos	1722689/01	03/12/2012 a 01/12/2017	
Elvira Hackbart Rehling	1726412/01	16/12/2012 a 14/12/2017	
Ines Cristine Neutzling Kruger	1728920/01	10/12/2012 a 08/12/2017	
Jaqueline Nunes Rodrigues	1726358/01	04/12/2012 a 02/12/2017	
Jussára Rodrigues de Lima	1558307/01	22/12/2012 a 20/12/2017	
Katia Fernanda Moraes Halfen	1729977/01	16/12/2012 a 14/12/2017	
Laci Maria Ferreira Gonçalves	1678558/01	30/12/2012 a 28/12/2017	
Lina Marisa Lima Luiz Gautério	1728849/01	13/12/2012 a 11/12/2017	
Marcia Elisa Muller	1730010/01	10/12/2012 a 08/12/2017	
Marcos Dilli	1726730/01	04/12/2012 a 02/12/2017	
Nara Rosi Barneche Ruas	1729470/01	10/12/2012 a 08/12/2017	
Rosângela Almeida Trzeciak	1729250/01	13/12/2012 a 11/12/2017	
Sabrina dos Santos Silva	2929015/01	17/12/2012 a 15/12/2017	

## 06 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Eliane Machado da Silva	1814001/01	8	21/12/2017
Fatima Regina de Morais Oenning	1812653/01	8	21/12/2017
Ines Regina Silveira dos Santos	1811843/01	8	13/12/2017
Ivete Ines Hickmann Lahr	1811371/01	8	29/12/2017
Jose Lairton Saldanha	1812050/01	8	08/12/2017
Josilene da Silva Teixeira	1812025/01	8	20/12/2017
Marlene Gomes da Silva	1811576/01	8	13/12/2017
Roseli de Fatima Alnoch	1812998/01	8	27/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Adriana Luiza Albrecht	1720570/01	25	03/12/2017
Claudete Soares Camara	1714740/01	25	29/12/2017
Cleusa Elena Souza de Almeida	1707086/01	25	25/12/2017
Fatima Marione Ribeiro	1795635/01	25	13/11/2017
Maria Suzete Nunes da Silva	1723286/01	25	07/12/2017
Marlise Simone Durante	1722131/01	25	07/12/2017
Martha Nielsen Schilling Moraes	1723316/01	25	07/12/2017
Rosemeri de Medeiros Kist	1813196/01	25	26/12/2017
Vera Lucia da Rosa Garcia	1740350/01	25	06/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio	
Adriana Luiza Albrecht	1720570/01	05/12/2012 a 03/12/2017	
Denise Cristine Pagel Wartchow	1721801/01	09/12/2012 a 07/12/2017	
Magda Helena Schilling Haas	1724665/01	06/12/2012 a 04/12/2017	
Maria Suzete Nunes da Silva	1723286/01	09/12/2012 a 07/12/2017	
Marlise Simone Durante	1722131/01	09/12/2012 a 07/12/2017	

## 07 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Alceu Telles Junior	1802739/01	8	13/12/2017
Alda Oliveira da Silva	1808818/01	8	21/12/2017
Classi Terezinha Ferreira de Lima	1806149/01	8	03/12/2017
Deonilce Biondo Salvador	1807617/01	8	27/12/2017
Elza Rosangela Seidel Viero	1810146/01	8	27/12/2017
Fabiana Bernardi	2499940/01	7	27/12/2017
Gelci Ines Peter	1809245/01	8	07/12/2017
Giselda Aparecida Souza da Silva	1809237/01	8	13/12/2017
Ivone de Fátima Petry	1809768/01	8	21/12/2017
Lucelena Fernandes de Souza	1809229/01	8	09/12/2017
Lucia Luiza Modena Pertile	1515314/01	10	22/12/2017
Luciana Fruett Soares	1810901/01	8	22/12/2017
Marcos Everton Vieira	1808265/01	8	08/12/2017
Margarete Fátima Gomes de Andrade	1808176/01	8	13/12/2017
Maria de Paris Alberti	1805452/01	8	14/12/2017
Marilda da Costa Sanderi	1808230/01	8	09/12/2017
Nelci Claudete Franceschetto	1808869/01	8	17/12/2017
Nelci Salete Pascuali	1809644/01	8	13/12/2017
Raquel Kroeff Borges	1810707/01	8	07/12/2017
Roseli Maciel Portela	1808826/01	8	30/12/2017
Serli Antoninha Woitezak	1809890/01	8	28/12/2017
Suzana Lima dos Santos	1806025/01	8	20/12/2017
Vania Regina Vieira	1806122/01	8	23/12/2017
Vera Regina Glienke	1808966/01	8	09/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Ana Cristina Rodenbusch da Silva	1716123/01	25	09/12/2017
Beatriz Toazza Duda Hall	1730452/01	25	28/12/2017
Catarina Antonia Roos	1726315/01	25	28/12/2017
Denise Tessaro Amarante	1730240/01	25	28/12/2017
Edite Salete da Luz	1720864/01	25	24/12/2017

Estela Maris Terres	1724444/01	25	21/12/2017
Eva Driane Betto da Silva	1720694/01	25	07/12/2017
Ianimar Pires Supptitz	1716077/01	25	04/12/2017
Leoni Salete Baldissera Redante	1729225/01	25	30/12/2017
Nelsa de Fatima da Rosa	1809776/01	25	25/12/2017
Raquel Ruas	1723197/01	25	02/12/2017
Regis Cavalheiro Canabarro	1724495/01	25	10/12/2017
Terezinha Ignez Niquetti	1716255/01	25	03/12/2017
Valdilene Ghedini	1729381/01	25	28/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Beatriz Toazza Duda Hall	1730452/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Catarina Antonia Roos	1726315/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Denise Tessaro Amarante	1730240/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Estela Maris Terres	1724444/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Geni Neckel Anhaia	1717910/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Leila da Silveira Baschera	1729446/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Paulo Silva dos Santos	1724371/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Raquel Ruas	1723197/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Regis Cavalheiro Canabarro	1724495/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Solani Salete de Souza Franca	1726633/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Valdilene Ghedini	1729381/01	30/12/2012 a 28/12/2017

## 08 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Alzira de Moraes Piterini	1811959/01	8	27/12/2017
Beatriz Ribeiro Machado	1814028/01	8	20/12/2017
Claudia Colbek Nascimento	1813323/01	8	22/12/2017
Elenara Santana dos Santos	1813625/01	8	27/12/2017
Fabiani Prass Essy	1812637/01	8	20/12/2017
Giovani Peres Mascarin	1813536/01	8	13/12/2017
Isabel Cristina Gomes	1811355/01	8	07/12/2017
Jorge Luiz de Oliveira do Amaral	1812106/01	8	27/12/2017
Jose Rogerio da Silva Pacheco	1812122/01	8	20/12/2017
Julio Antonio Rosa Bitencourt	1830848/01	12	09/12/2017
Lidia Helena Moraes Feltrin	1811061/01	8	27/12/2017
Marcia Aparecida Martins Penna	1640186/01	9	19/12/2017
Marilani Brair de Oliveira Flôres	1811541/01	8	31/12/2017
Marta Marzari Oliveira	1811592/01	8	31/12/2017
Rosa Maria Cassanego Faverzani	1719637/01	9	04/12/2017
Rosane Santos da Silva	1813269/01	8	20/12/2017
Roselaine Turchiello Bolzan	1834223/01	11	14/12/2017
Vera Lucia da Silva Torres	1812980/01	8	14/12/2017
Vera Maria Valente Gomes	1485792/01	10	17/12/2017
Vera Rejane Marafiga Alves	1812610/01	8	27/12/2017
Vildaine Simoes Taschetto	1812963/01	8	20/12/2017
Zenilda Redin	1812734/01	8	20/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Claudio Izair Fontana	1813315/01	25	18/12/2017
Darci Marafiga Dias	1710150/01	25	27/12/2017
Elenita Pereira Bataglin	1813650/01	25	18/12/2017
France Schirmer	1728326/01	25	14/12/2017
Ide Terezinha Bello Pedroso	1710230/01	25	05/12/2017
Jaqueline Montana Andrade Zilio	1730487/01	25	15/12/2017
Lis Elena Medeiros da Motta	1726382/01	25	19/12/2017
Raquel Medianeira Marinho da Silva	1804871/01	25	08/12/2017
Rita de Cassia Anjos da Silva	1725289/01	25	14/12/2017
Rosa Sofia Zanini Ribeiro	1813005/01	25	25/12/2017
Rosangela Paz Migliorin	1728474/01	25	14/12/2017
Rozeliane Franzin	1728512/01	25	21/12/2017
Silvia Ribeiro da Silveira	1810804/01	25	18/12/2017
Sylvia Therezinha Raskopf Antunes	1729004/01	25	15/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Alessandra Maria Ledesma Ferreira	1729217/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Aurora Gleni Martins Squizani	1730894/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Carmen Beatriz Bicca Illana	1728377/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Fátima Zulmira Teixeira Costa	1726188/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Gilcemar Rodrigues Bassan	1722778/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Marisa de Werk	1730363/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Neida Regina Rorato	1727974/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Patricia Rivaldo Gonsalves Prestes	1727761/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Rita de Cassia Anjos da Silva	1725289/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Rosangela Paz Migliorin	1728474/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Rosemara Mello Veras	1728520/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Rozeli Kunrath Bellinaso	1728237/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Rozeliane Franzin	1728512/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Sylvia Therezinha Raskopf Antunes	1729004/01	17/12/2012 a 15/12/2017

## 09 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Antonio Carlos da Silva Ferreira	2677440/01	5	25/12/2017

Debora Marizete Scherer Vasconcellos	1814044/01	8	20/12/2017
Edison Flavio Carvalho Rodrigues	1878077/01	8	03/12/2017
Paulo Alexandre Telles de Carvalho	1731939/01	9	08/12/2017
Paulo Roberto Pause Dresch	1804367/01	8	18/12/2017
Ronilda de Fátima Ribeiro Ricardo	1805150/01	8	20/12/2017
Silvana Maria Rodrigues	1804634/01	8	07/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Antonio Carlos da Silva Ferreira	2677440/01	15	25/12/2017
Carla Rosane Batista Ribas	1732137/01	25	29/12/2017
Lucimar de Fatima Marchesan	1731858/01	25	28/12/2017
Nadia Maria Ajalla	1731920/01	25	28/12/2017
Paulo Martins da Silva	1686461/01	25	13/12/2017
Renita Aparecida da Silva	1729748/01	25	23/12/2017
Rosalina Santos da Luz	1809083/01	25	28/12/2017
Vera Boldt de Quevedo	1728466/01	25	30/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Carla Rosane Batista Ribas	1732137/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Lucimar de Fatima Marchesan	1731858/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Mauro Roni Pereira Sackis	2929678/01	15/12/2012 a 13/12/2017
Paulo Alexandre Telles de Carvalho	1731939/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Pedro Gelson Machado Salles	1830961/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Renita Aparecida da Silva	1729748/01	25/12/2012 a 23/12/2017

## 10 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Antonio Marcos Pereira Rosa	1807951/01	8	06/12/2017
Cassia Adriana Erencio de Castro	1829300/01	8	29/12/2017
Danubia Prestes Castanho	2760452/01	5	06/12/2017
Flamarion da Silva Teixeira	1810065/01	8	13/12/2017
Francisco Vidal Lemes Cambraia	1812572/01	8	20/12/2017
Gerson Adriano de Almeida Teixeira	1809121/01	8	15/12/2017
Izabel de Lara	1811800/01	8	15/12/2017
Marcia Brasil Tondolo	1808206/01	8	13/12/2017
Maria Cirlei Jacques Chamorra	1807382/01	8	06/12/2017
Marinez Braga Dias	2766973/01	5	29/12/2017
Neusa Brum Nascimento	2741083/01	5	14/12/2017
Ângela Minhó Rodrigues	1728350/01	9	26/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Claudia Rejane Silva Rodrigues	1758128/01	25	14/12/2017
Danubia Prestes Castanho	2760452/01	15	06/12/2017
Glaucia Pitan Mugica de Almeida	1729039/01	25	21/12/2017
Liz Cristiani Pereira Veloz	1727338/01	25	16/12/2017
Lourdes Rejane Bandeira dos Santos	1758470/01	25	16/12/2017
Marinez Braga Dias	2766973/01	15	29/12/2017
Marisa Terezinha Romeiro Alves	1775464/01	25	23/12/2017
Milton Jose Milani Antes	1726790/01	25	11/12/2017
Neusa Brum Nascimento	2741083/01	15	14/12/2017
Rosa Maria Berro Burgo	1728733/01	25	21/12/2017
Vera Lucia Gaviao Aimone	1728423/01	25	14/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Angela Aparecida da Rosa Jaques	1685856/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Glaucia Pitan Mugica de Almeida	1729039/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Ieda Maria Debus Borges	1731424/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Marco Antonio Bacelar Espinosa	1728563/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Maristela Lucas Guimaraes	1730223/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Marta Beatriz da Silva Dias	1731050/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Milton Jose Milani Antes	1726790/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Regina Iara de Lima Correa	1728334/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Roberto Carlos Quiroga Amorim	1726765/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Rosa Maria Berro Burgo	1728733/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Ângela Minhó Rodrigues	1728350/01	18/12/2012 a 16/12/2017

## 11 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adi da Silva Marques	1832930/01	9	17/12/2017
Elenice Fátima Marangoni	1809571/01	8	10/12/2017
Fernandha Mendes	1811215/01	8	24/12/2017
Giovana Salles Maise da Silva	1615912/01	5	17/12/2017
Gladis Bandeira Lisbôa	1803310/01	8	10/12/2017
Luciani Mariza Oliveira Gomes	1805991/01	8	06/12/2017
Luis Carlos Goncalves de Lima	2742616/01	5	04/12/2017
Marcio Kinzeski	3575063/02	1	14/09/2015
Marcio Kinzeski	3575063/02	2	18/06/2017
Paulo Roberto Frantz Bonilla	1813471/01	8	31/12/2017
Pedro Jaime Kunz	1813455/01	8	20/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Carla Giovana da Silva Pereira	1726242/01	25	21/12/2017

Celia Maria Rosa de Souza Santos	1720562/01	25	11/12/2017
Deise Sandra Alves	1729187/01	25	21/12/2017
Fatima Aparecida de Lima Silva	1729624/01	25	23/12/2017
Giana Margareth Vasconcellos Ponsoni	1729926/01	25	22/12/2017
Giovana Salles Maise da Silva	1615912/01	15	17/12/2017
Ivete Aparecida do Amaral	1722484/01	25	01/12/2017
Jocemeri Zancanaro	1727575/01	25	14/12/2017
Luis Carlos Goncalves de Lima	2742616/01	15	04/12/2017
Maria Marli da Silva	1713655/01	25	11/12/2017
Odete Teresinha Ferreira	1720716/01	25	14/12/2017
Odila Ramos de Souza	1726331/01	25	08/12/2017
Sandra Rosmeri Smaniotto	1726650/01	25	16/12/2017
Tania Gislaine Gil Meregali	1713590/01	25	11/12/2017
Vandri Maria Candido dos Passos	1729489/01	25	21/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adelaide dos Santos Goszczynski	1689371/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Carla Giovana da Silva Pereira	1726242/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Celia Maria Rosa de Souza Santos	1720562/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Cledi Conceicao Faleiro da Silva	1729179/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Deise Sandra Alves	1729187/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Jocemeri Zancanaro	1727575/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Marcio Kinzeski	3575063/02	21/06/2011 a 18/06/2016
Maria Helena Centeno Debon	1727036/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Maria Marli da Silva	1713655/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Odete Teresinha Ferreira	1720716/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Odila Ramos de Souza	1726331/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Tania Gislaine Gil Meregali	1713590/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Vandri Maria Candido dos Passos	1729489/01	23/12/2012 a 21/12/2017

## 12 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Catia Rossales Goncalves	1813781/01	8	21/12/2017
Gleci Eleni Baum Dias	1721208/01	9	05/12/2017
Lilian Buchhorn Venzke	2667690/01	5	01/12/2017
Marcia Inez de Souza	2762277/01	8	20/12/2017
Sonia Radde da Silva	1807323/01	8	15/12/2017
Viviane Cezar Rainer	1810464/01	8	15/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Carla Rozane Leal Quadros	1725327/01	25	04/12/2017
Cláudia Cilene de Oliveira da Silva	1724703/01	25	11/12/2017
Cristiane Junges	1728369/01	25	11/12/2017
Deisi Nunes Pacheco Gonzaga	1729756/01	25	14/12/2017
Helena Pereira Nunes	1729691/01	25	31/12/2017
Laurete Dolores Nunes de Moraes	1771612/01	25	18/12/2017
Lilian Buchhorn Venzke	2667690/01	15	01/12/2017
Luiz Carlos Peres da Silveira	1726900/01	25	07/12/2017
Venilda Giannchini Vicente Pacheco	1731866/01	25	22/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Carla Rozane Leal Quadros	1725327/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Cláudia Cilene de Oliveira da Silva	1724703/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Deisi Nunes Pacheco Gonzaga	1729756/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Gisele Bayer Pelegrino	1728202/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Janete Azzi Oliveira	1728385/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Joelma Santos da Silva	1724673/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Luiz Carlos Peres da Silveira	1726900/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Venilda Giannchini Vicente Pacheco	1731866/01	24/12/2012 a 22/12/2017

## 13 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Eva Regina Tavares Correa	1807463/01	8	02/12/2017
Gilberto Brinhol Carrion	1741837/01	9	28/12/2017
Isabel Cristina Bender	1804928/01	8	01/12/2017
Maria de Fátima dos Santos Corrêa	1503979/01	10	21/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Claudia Goncalves da Silva	1726234/01	25	04/12/2017
Rosane da Costa Gawblinsky de Souza	1719220/01	25	12/12/2017
Roselene Loreto dos Santos	1726374/01	25	04/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Claudia Goncalves da Silva	1726234/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Giordana Santos dos Santos	1728938/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Janira Goncalves da Cunha	1726099/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Maria Helena Senna Goulart	1500376/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Marleci Ferreira Rodrigues	1727710/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Rosangela Pires Figueredo Machado	1729152/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Roselene Loreto dos Santos	1726374/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Teresinha Marlene de Oliveira Xavier	1732943/01	01/01/2013 a 30/12/2017

## 14 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Elair Santos da Silva	1807455/01	8	29/12/2017
Gildenor Antonio Tregansin	1804596/01	8	03/12/2017
Isolde Maria Dalla Barba Goncalves	1807390/01	8	06/12/2017
Ivete Weber	1805550/01	8	09/12/2017
Mariza de Fatima Pasturiza	1805355/01	8	13/12/2017
Marlise Ines Pletsch Wastowski	1805673/01	8	06/12/2017
Martha Kessler Soares	1805657/01	8	20/12/2017
Monica Zimpel	1805665/01	8	20/12/2017
Nair Teixeira Aguiar	1812602/01	8	27/12/2017
Ondina Aparecida Tolazzi	1808001/01	8	16/12/2017
Robin Bruno Timm	1804839/01	8	03/12/2017
Tânia Regina de Oliveira Makies Walter	1805185/01	8	02/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Gina Fernandes Lipski	1709313/01	25	27/12/2017
Irecema Bittelkow Hannusch	1719254/01	25	01/12/2017
Lourdes Teresinha Pires da Silva	1775596/01	25	30/12/2017
Marivone Colovini Tolazzi	1726838/01	25	28/12/2017
Marlei Julia Seraphim Foletto	1730541/01	25	23/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Marivone Colovini Tolazzi	1726838/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Marlei Julia Seraphim Foletto	1730541/01	25/12/2012 a 23/12/2017

## 15 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriana Clarissa Arenhardt	1807927/01	8	27/12/2017
Cecilia Nasiloski	1810502/01	8	31/12/2017
Claire Lourdes Bresolin	1809946/01	8	23/12/2017
Claudia Dezordi de Lima	1807501/01	8	27/12/2017
Edir Salete Dysarz Giza	2809834/01	5	04/12/2017
Eleni Salete Dias	1805614/01	8	02/12/2017
Janice Inês Casanova	1809806/01	8	20/12/2017
Juvilde Calgaroto Joaquim	1489437/01	10	30/12/2017
Lucia Fatima Schuster	1808095/01	8	07/12/2017
Olania Pizzi Defazzi	1782959/01	9	09/12/2017
Rosangela Fatima de Camargo Onetta	1805410/01	8	28/12/2017
Rose Boeira Dalberto	1805398/01	8	08/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Clair Fatima Romanoski	1722646/01	25	07/12/2017
Edir Salete Dysarz Giza	2809834/01	15	04/12/2017
Elaine Terezinha Nodari Giollo	1723863/01	25	21/12/2017
Ivete Maria Fagundes Dias Lorenssetti	1719211/01	25	03/12/2017
Janete Maria Zimmermann	1727923/01	25	31/12/2017
Joselaine Pereira Pinto Toniello	1727907/01	25	11/12/2017
Marlene Giequelin Centeleghe	1724223/01	25	23/12/2017
Marli Beatriz Baptista Nunes	1727311/01	25	11/12/2017
Rosani Terezinha Pegorini Hollerweger	1725637/01	25	14/12/2017
Vander Jose Vieira	1723847/01	25	03/12/2017
Vanderlei Carlos dos Santos	1728652/01	25	28/12/2017
Vanusa Konopatzki	1728032/01	25	21/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Aparecida Antunes	1722158/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Celoni Fatima Bonavigo Preczeski	1720805/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Edione Maria Vendruscolo Romani	1722093/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Elaine Terezinha Nodari Giollo	1723863/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Ilce Jacinta Dalla Corte	1724517/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Isabel Maria Levandovski	1722328/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Janete Maria Zimmermann	1727923/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Joselaine Pereira Pinto Toniello	1727907/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Leandra Maria Dallastra	1728105/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Marilene Tomazelli Bez	1722344/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Marlene Bernardi Caldatto	2760258/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Marlene Giequelin Centeleghe	1724223/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Marli Beatriz Baptista Nunes	1727311/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Neuza Terezinha Vanni Dallasen	1729241/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Olania Pizzi Defazzi	1782959/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Rosani Terezinha Pegorini Hollerweger	1725637/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Vanderlei Carlos dos Santos	1728652/01	30/12/2012 a 28/12/2017

## 16 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Deoli Benedetti Spiller	1814052/01	8	27/12/2017
Elza Roseni Farias Mattive da Silva	1807447/01	8	06/12/2017
Lisandra Maria Filippin	1810987/01	8	31/12/2017
Maria Lourdes Cappellaro	1500236/01	10	01/12/2017
Patricia Machado Neves	1813463/01	8	15/12/2017



Roselaine da Silva Facchin 1805401/01 8 03/12/2017

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

	Id. Func.	%	Dt Base
Andrea Maria Fontana	1722964/01	25	23/12/2017
Carlos Caron	1804316/01	25	11/12/2017
Inezia Bataglione	1723642/01	25	08/12/2017
Jucimara Benini	1724045/01	25	24/12/2017
Nair Pauletto Larini	1757776/01	25	14/12/2017
Neiva do Carmo Martins dos Santos	1716379/01	25	08/12/2017
Rose Meri Vendramin	1723030/01	25	22/12/2017
Sirlei Justina dos Santos Erthal	1732668/01	25	30/12/2017

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Alexandre Subtil	1725300/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Andrea Maria Fontana	1722964/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Inezia Bataglione	1723642/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Jose Moroso	1722611/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Nair Pauletto Larini	1757776/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Neiva do Carmo Martins dos Santos	1716379/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Rose Meri Vendramin	1723030/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Sueli Paese de Toni	1724185/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Suely Richetti	1724100/01	10/12/2012 a 08/12/2017

## 17 Coordenadoria Regional de Educação

## AVANÇO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriane da Silva Lechner	1811339/01	8	14/12/2017
Antonio Alberto Sperling	1804430/01	8	03/12/2017
Arlete Kehrwald Granel	1804987/01	8	06/12/2017
Cleci Lucia Totel	1813064/01	8	30/12/2017
Cleidimar Proença de Almeida	1813102/01	8	27/12/2017
Elisete Weschenfelder	1805592/01	8	23/12/2017
Elmi Teresinha Meinerz	1805061/01	8	08/12/2017
Giuliano Eduardo de Almeida Cruz	1813587/01	8	16/12/2017
Jane Regina Malheiros Berg	1805053/01	8	03/12/2017
Janete Teresinha da Maia	1805240/01	8	08/12/2017
Jaqueline Aresso	1805126/01	8	07/12/2017
Lovani Salete Schoninger	1805142/01	8	07/12/2017
Mara Regina Cavalheiro	1805363/01	8	06/12/2017
Margret Traudi Grun	1811550/01	8	13/12/2017
Marisa Hendges Diedrich	1805347/01	8	10/12/2017
Marisa Matter de Mello	1810316/01	8	15/12/2017
Maristela Stefanello	1811622/01	8	16/12/2017
Marli Ludwig Thomas	1765418/01	8	15/12/2017
Marta Getani Prestes Pandolfo	1810103/01	8	13/12/2017
Naira Marquise Brito	1811754/01	8	14/12/2017
Noeli Maria Pasche	1805622/01	8	09/12/2017
Rejane Cotomau	1804847/01	8	08/12/2017
Rosane Pinto Pawlowski	1804855/01	8	07/12/2017
Simone Raquel Wilke	1811134/01	8	15/12/2017
Sirlei Maria Rambo dos Santos	1805088/01	8	03/12/2017
Zelia Maria Didonet	1812840/01	8	27/12/2017

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

	Id. Func.	%	Dt Base
Andrea Paula Amaral	1728130/01	25	16/12/2017
Cezar Luiz Christ	1729438/01	25	28/12/2017
Elaine Maria Morais	1729934/01	25	28/12/2017
Elveni Roth	1733230/01	25	13/12/2017
Lucia Marlene Barbosa	1714961/01	25	07/12/2017

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio
Ana Medianeira Severo Belmonte	1719165/01	20/12/2012 a 18/12/2017
Andrea Paula Amaral	1728130/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Cezar Luiz Christ	1729438/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Elaine Maria Morais	1729934/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Liana Rita Froelich Aurelio	1718967/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Loreni Maria de Ley	1728415/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Vera Lucia Klock	1728300/01	17/12/2012 a 15/12/2017

## 18 Coordenadoria Regional de Educação

## AVANÇO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Alcides Lima Faria Neto	1785494/01	8	04/12/2017
Artur Vergilio Rodrigues Brasil	1807960/01	12	21/12/2017
Claudia Nicoletti de Castro	1804375/01	8	06/12/2017
Isabel Cristina Conceição da Costa	1804421/01	8	20/12/2017
Marina Regina Amaral Belo	1807862/01	8	09/12/2017

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

	Id. Func.	%	Dt Base
Carla Beatriz Machado Montardo	1729586/01	25	15/12/2017
Cleunice de Medeiros Lustre	1720112/01	25	20/12/2017
Daniel Fernandes Bittencourt	1722662/01	25	01/12/2017
Luciana Silva Reis	1727320/01	25	14/12/2017
Luciara Campos Janes	1728873/01	25	31/12/2017

Luiz de Gonzaga Marques Pachetis	1719998/01	25	06/12/2017
Rute Regina Ubirajara Pedra	1730924/01	25	31/12/2017

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio	
Beatriz Silva Pinto	1726544/01	10/12/2012	a 08/12/2017
Carla Beatriz Machado Montardo	1729586/01	17/12/2012	a 15/12/2017
Cleonice Belaus Kohler	1729012/01	30/12/2012	a 28/12/2017
Daniel Fernandes Bittencourt	1722662/01	03/12/2012	a 01/12/2017
Isabel Cristina Duarte Alves	1804391/01	28/12/2012	a 26/12/2017
Jane Teresinha Moreira Nascente	1730126/01	02/01/2013	a 31/12/2017
Luciana Silva Reis	1727320/01	16/12/2012	a 14/12/2017
Rute Regina Ubirajara Pedra	1730924/01	02/01/2013	a 31/12/2017

## 19 Coordenadoria Regional de Educação

## AVANÇO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriana Arce Silveira	1723448/01	9	08/12/2017
Adriana de Leon dos Santos	1804472/01	8	14/12/2017
Ana Cristina Dornelles Aita	1804464/01	8	06/12/2017
Eva Maria Prates de Cerqueira	1804278/01	8	06/12/2017
Iara Maria Maciel Romeiro	1714473/01	10	20/12/2017
Irene Silveira Souza	1804626/01	8	06/12/2017
Rita Rosangela Martins Oliveira	1804502/01	8	04/12/2017
Sirlei Sousa Dutra	1730100/01	9	26/12/2017
Sonia Silva da Rocha	1807366/01	8	07/12/2017

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

	Id. Func.	%	Dt Base
Carlos Roberto Trindade da Silva	1804294/01	25	10/12/2017
João Ataides Gonçalves de Medeiros	1728040/01	25	13/12/2017
Laura Ibarra Severo Carneiro	1728148/01	25	10/12/2017
Silvia Regina Schopf Vendruscolo	1730061/01	25	21/12/2017
Silvia Rosangela Sadovik Silva	1730096/01	25	16/12/2017

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio	
Andrea de Sousa Godinho	1729888/01	17/12/2012	a 15/12/2017
Nara Rejane Alves dos Santos	1709224/01	28/12/2012	a 26/12/2017
Raimundo Teles de Menezes	1500082/01	29/12/2012	a 27/12/2017
Rildo Castro Nunes	1728270/01	13/12/2012	a 11/12/2017
Silvia Regina Schopf Vendruscolo	1730061/01	23/12/2012	a 21/12/2017
Silvia Rosangela Sadovik Silva	1730096/01	18/12/2012	a 16/12/2017
Sirlei Sousa Dutra	1730100/01	18/12/2012	a 16/12/2017

## 20 Coordenadoria Regional de Educação

## AVANÇO

	Id. Func.	NR	Dt Base
Eliane Zanchi Fogaca	1813609/01	8	20/12/2017
Elisabete Maria da Silva	2737825/01	8	27/12/2017
Jaqueline Romitti	1812149/01	8	22/12/2017
Joao Elodir Lucas	1812114/01	8	27/12/2017
Joao Saldanha de Mattos	1812130/01	8	22/12/2017
Luci de Fatima Damiani	1810979/01	8	16/12/2017
Maria de Lourdes Kerber Martins	1812890/01	8	27/12/2017
Mario Kosooski	1811614/01	8	14/12/2017
Nara Liani Saldanha Machado Soares	1811460/01	8	09/12/2017
Noeli Casali	1832158/01	8	28/12/2017
Noeli Terezinha Zanatta	1811770/01	8	22/12/2017
Paulo Ronaldo de Miranda Fortes	1813480/01	8	13/12/2017
Sandra Fagundes	1811169/01	8	10/12/2017
Silvia Regina da Silva Soares	1811150/01	8	20/12/2017

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

	Id. Func.	%	Dt Base
Arlete Aparecida dos Santos Assi	1811991/01	25	15/12/2017
Clara Teresinha Boeira Ercolani	1726110/01	25	03/12/2017
Clarice Cima Perin	1726137/01	25	14/12/2017
Eliete do Carmo Grethe Negri	1725882/01	25	15/12/2017
Elisane Saggin	1726455/01	25	11/12/2017
Fabiano Bertoldo da Silva	1731394/01	25	30/12/2017
Gilmara de Souza Batezini	1730886/01	25	23/12/2017
Karen Roselei Amaral Lescano	1812211/01	25	31/12/2017
Lizete Terezinha Sari Roani	1726552/01	25	17/12/2017
Lucia Pinheiro	1725858/01	25	14/12/2017
Mari Terezinha Linhar	1705415/01	25	04/12/2017
Mariceria Franciscatto Szydloski	1726943/01	25	09/12/2017
Marilene de Moraes Martins	1812939/01	25	25/12/2017
Miriam Marisela Raber	1725815/01	25	11/12/2017
Rosane de Fatima Medeiros Zanchi	1813293/01	25	18/12/2017
Silvia Maria Oliveira Bueno	1704680/01	25	14/12/2017
Simone Zoleide Grando Getelina	1811118/01	25	21/12/2017

## LICENÇA PRÊMIO

	Id. Func.	Quinquênio	
Angelita Brites Becker	1612298/01	11/12/2012	a 09/12/2017
Clarice Cima Perin	1726137/01	16/12/2012	a 14/12/2017
Clodo Francisco Martins da Silva	1725769/01	11/12/2012	a 09/12/2017
Dalvo Andre Martins Camargo	1725840/01	17/12/2012	a 15/12/2017

Eliete do Carmo Grethe Negri	1725882/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Elisane Saggin	1726455/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Fabiano Bertoldo da Silva	1731394/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Gilmara de Souza Batezini	1730886/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Lucia Pinheiro	1725858/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Maires de Fátima Camargo Saldanha	1726528/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Mariceria Franciscatto Szydoski	1726943/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Miriam Marisela Raber	1725815/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Romilda Garcia	1713914/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Tania Elisete Martins dos Santos	1742990/01	29/12/2012 a 27/12/2017

## 21 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
André Honorio Marmitt	1811894/01	8	03/12/2017
Cleia Adenice de Quadros Cabral	1812297/01	8	08/12/2017
Evandro Carlos Turra Ribeiro	1813641/01	8	14/12/2017
Leani Drost	1810880/01	8	08/12/2017
Marta Frizzo	1639870/01	9	02/12/2017
Neida Ines Senger	1811886/01	8	03/12/2017
Roselei Elisete Stack de Moraes	1813056/01	8	13/12/2017
Roseli Teresinha Eberhardt	1813013/01	8	13/12/2017
Simoni Inselperger Braun Pederiva	1811142/01	8	08/12/2017
Sirlei Immich	1811088/01	8	03/12/2017
Teresinha Glaci da Luz da Silva	1517783/01	10	23/12/2017
Zenir Fatima Bardasarin	1812831/01	8	20/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Eliane de Oliveira Cavalheiro	1725394/01	25	01/12/2017
Roselaine Kirchheim	1725513/01	25	01/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Eliane de Oliveira Cavalheiro	1725394/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Gelson Zientarski	1725530/01	03/12/2012 a 01/12/2017
Noemi Rannow	1494988/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Pedrolina Rosa de Oliveira	1727915/01	09/12/2012 a 07/12/2017

## 23 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ana Maria de Lima Tessari	1806076/01	8	14/12/2017
Anna Marcia Alves Martins	1806084/01	8	20/12/2017
Denise de Fatima Toledo da Silva	1807609/01	8	23/12/2017
Lúcia Pontel Marin	1806092/01	8	20/12/2017
Zenan Teixeira da Costa	1807021/01	8	27/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Estela Dalva Camargo Gobetti	1726501/01	25	10/12/2017
Silvia da Silva Fonseca	1726757/01	25	14/12/2017
Suzani de Fátima Branco Maciel	1723626/01	25	23/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Andrea Ferreira da Costa	1600940/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Estela Dalva Camargo Gobetti	1726501/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Silvia Pontel	2800047/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Silvia da Silva Fonseca	1726757/01	16/12/2012 a 14/12/2017

## 24 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Albino Padilha da Silva	1867440/01	8	31/12/2017
Almir Fernando Baumhardt	1719297/01	9	03/12/2017
Dina Souza Costa	1812378/01	8	27/12/2017
Maria Leonor Silva Silveira	1736302/01	8	26/12/2017
Maria de Lourdes Santos Ferreira	1568884/01	10	22/12/2017
Vanius Rocha	1810618/01	8	21/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Ana Marta Rossato Rigo	1722220/01	25	16/12/2017
Marion Luis Machado Alves	1732510/01	25	29/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Ana Marta Rossato Rigo	1722220/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Lourdes Helena Nunes Aires	1719629/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Marion Luis Machado Alves	1732510/01	31/12/2012 a 29/12/2017

## 25 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Antonio Silvio Hendges	1811908/01	8	20/12/2017
Elisa Guiomar Barbosa	1813978/01	8	27/12/2017
Gislaine Anhaia da Silva	1813544/01	8	29/12/2017
Marivania da Silva	1811487/01	8	29/12/2017

Neusa Cecilia Hartmann	1726641/01	9	08/12/2017
Paulina Sueli Karling	1813439/01	8	29/12/2017
Rosemare Morgan	1709470/01	9	25/12/2017
Valdomiro dos Santos	1812769/01	8	28/12/2017
Vasti da Silva Apostolico	1685511/01	10	09/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Adriana Colombo Provensi	1725750/01	25	15/12/2017
Claudete de Lourdes Mattei	1725548/01	25	22/12/2017
Deisi Konig Canova	1727834/01	25	21/12/2017
Denise Soares Moraes	1727702/01	25	16/12/2017
Elaine Teresinha Arnhold dos Santos	1725572/01	25	22/12/2017
Gildete Barbosa Pereira	1725157/01	25	21/12/2017
Irene Willig	1727540/01	25	28/12/2017
Marjolie de Fatima Bortoncello	1725033/01	25	14/12/2017
Marlise Lampert Guntzel	1725114/01	25	07/12/2017
Mirna Maria Simon	1725084/01	25	29/12/2017
Neusa Neloi Guedes Borba	1844296/01	25	21/12/2017
Rezoni de Fatima Batista Teixeira	1725890/01	25	04/12/2017
Valquiria Elena Pagnussatti Martini	1727842/01	25	22/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Adriana Colombo Provensi	1725750/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Claudete de Lourdes Mattei	1725548/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Deisi Konig Canova	1727834/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Denise Soares Moraes	1727702/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Ines Janete Bueno	1725505/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Irene Willig	1727540/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Ivani Franke	1726870/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Jair Dossena Espindola	1727559/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Marcia Sandra Frasnelli	1727427/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Marjolie de Fatima Bortoncello	1725033/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Marlise Lampert Guntzel	1725114/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Mirna Maria Simon	1725084/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Neusa Cecilia Hartmann	1726641/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Rezoni de Fatima Batista Teixeira	1725890/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Valquiria Elena Pagnussatti Martini	1727842/01	24/12/2012 a 22/12/2017

## 27 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Adriana Castro de Souza	1805983/01	8	13/12/2017
Ana Lucia Nunes Monteiro	1807773/01	8	06/12/2017
Andrea Valquiria da Silva de Almeida	1807919/01	8	10/12/2017
Andréia Basso	1808141/01	8	08/12/2017
Aristides Rocha Dorneles	1856243/01	6	21/12/2017
Berenice da Silva	1809385/01	8	14/12/2017
Carmen Vera Corrêa de Lima	1809377/01	8	08/12/2017
Elvira Fernanda Zoldan Fortes	1809334/01	8	09/12/2017
Eva Zeni da Silva Vieira	1813960/01	8	30/12/2017
Fatima Maria Cardoso da Silva	1810421/01	8	13/12/2017
Ione Maria Cardoso Pereira	1813889/01	8	27/12/2017
Irma Fernandes Romero	1807404/01	8	02/12/2017
Izidoro Renato Martins Rodrigues	1809342/01	8	13/12/2017
Jaime Miguel Lopes Bicho	1809407/01	8	13/12/2017
Jaldete Regina da Rosa Flores	1805940/01	8	02/12/2017
Jerusa Guglieri da Rosa	1809202/01	8	31/12/2017
Marcia Marchiori Dias	1811665/01	8	10/12/2017
Neusa de Fatima Rene Pirola	1809970/01	8	16/12/2017
Noeli Ferreira da Costa	1779680/01	9	08/12/2017
Reni Salete Garcia	2734087/01	8	19/12/2017
Sueli da Silva Roque	1805959/01	8	13/12/2017
Suzana Porcella da Silveira	1809415/01	8	16/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Jane Martins Rauber	1719424/01	25	12/12/2017
Maria Carolina Veeck Pinto	1723383/01	25	19/12/2017
Maria Madalena Müller de Medeiros	1724800/01	25	28/12/2017
Maria da Silva Bizarro	1779737/01	25	07/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Andreia Piovezan	2754754/01	21/12/2012 a 19/12/2017
Iara da Silva Becker	768472/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Luci Mara Mariense	1778986/01	20/12/2012 a 18/12/2017
Mariele Silva de Moraes	1724835/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Marilangela Mantovani	1723367/01	11/12/2012 a 09/12/2017

## 28 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ana Gertrudes Assis de Oliveira Drei	1810260/01	8	11/12/2017
Anelise Rehfeld	1807943/01	8	06/12/2017
Angelina Prato Knob	1810570/01	8	13/12/2017
Clair Teixeira	1809008/01	8	27/12/2017
Cristiane Del Pino Vargas	2370743/01	7	22/12/2017

Dênia Denise da Silva Goulart	1810235/01	7	27/12/2017
Fani Drehmer de Oliveira	2772019/01	5	12/12/2017
Flavia Helena Lagemann	1815318/01	5	22/12/2017
Jussinara Maria da Luz Goncalves	1496050/01	10	01/12/2017
Liana Pereira de Oliveira	1808877/01	8	13/12/2017
Maria Josete dos Santos	1810839/01	8	09/12/2017
Miriane Blomer	1809440/01	8	07/12/2017
Vanda Vieira Adamatti	1585339/01	9	17/12/2017
Vera Lucia de Mello	2750570/01	8	09/12/2017
Virginia Maria de Quadros Gomes	1492284/01	10	30/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Aurivane Florence Borges	1727095/01	25	09/12/2017
Fani Drehmer de Oliveira	2772019/01	15	12/12/2017
Flavia Helena Lagemann	1815318/01	15	22/12/2017
Ires Rauber Pena	1717596/01	25	01/12/2017
Jose Carlos Giambastiani	1722506/01	25	01/12/2017
Magda Vasconcelos Cardoso	1699644/01	25	29/12/2017
Maria Luiza da Silva	1709976/01	25	13/12/2017
Maureen de Aguiar Oliveira	1724614/01	25	08/12/2017
Otto Junior Maia Hoernig	1725386/01	25	07/12/2017
Rosa Maria Souza Silva	1719246/01	25	19/11/2017
Selita de Oliveira Gil	1724711/01	25	07/12/2017
Vanderleia Camargo Santa Helena	1729144/01	25	22/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Diego Londero	2746808/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Evandia Hoffmann Pedroso	2806045/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Lisandra Tamara Almeida de Moraes	2501228/01	06/12/2012 a 04/12/2017
Luiz Fernando de Avila	1722743/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Maureen de Aguiar Oliveira	1724614/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Paulo Roberto de Oliveira Molina	1566350/01	11/12/2012 a 09/12/2017
Rosa Maria Souza Silva	1719246/01	21/11/2012 a 19/11/2017
Selita de Oliveira Gil	1724711/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Sonia Rejane Estigarribia Flores	1731700/01	25/12/2012 a 23/12/2017

## 32 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ana Luiza Ourique Belchor	1807293/01	8	14/12/2017
Antonio Elci Silva da Rosa	1807935/01	8	13/12/2017
Carmem Lucia de Oliveira Lopes	1805215/01	8	03/12/2017
Elizangela de Fatima Nunes Marczalek	1807900/01	8	16/12/2017
Jurema Brandao Della Flora	1809857/01	8	16/12/2017
Maria Ernestina Nascimento da Rosa	2753839/01	5	14/12/2017
Maria de Fatima Bravo Cadore	1809920/01	8	15/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Ana Lucia Callai	1730088/01	25	22/12/2017
Maria Crestina da Silva	1728458/01	25	14/12/2017
Maria Ernestina Nascimento da Rosa	2753839/01	15	14/12/2017
Maurilia de Fatima Trindade Rodrigues	1728598/01	25	11/12/2017
Nara Beatriz Soares Battu	1728261/01	25	10/12/2017
Wilson Luis Hanzen Back	1730118/01	25	21/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Ana Lucia Callai	1730088/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Izabel Cristina Moraes Alves	1684531/01	25/12/2012 a 23/12/2017
Maria Crestina da Silva	1728458/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Maurilia de Fatima Trindade Rodrigues	1728598/01	13/12/2012 a 11/12/2017
Nara Beatriz Soares Battu	1728261/01	12/12/2012 a 10/12/2017
Rita de Cassia dos Santos Caetano	1727818/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Wilson Luis Hanzen Back	1730118/01	23/12/2012 a 21/12/2017

## 35 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Andréia Mendes Vargas	1807650/01	8	03/12/2017
Delir do Amaral Franco	1495151/01	10	15/12/2017
Eliane Faria Bolzan	1813919/01	8	16/12/2017
Gelba dos Santos Rosa	1805231/01	8	03/12/2017
Heloisa Helena Pinto	1811380/01	8	25/12/2017
Malvina Joelma Affonso Freitas	1811517/01	8	15/12/2017
Mario Antonio Gonçalves do Nascimento	1593838/01	12	03/12/2017
Sergio Rodrigues da Silveira	1811274/01	8	22/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Elizabeth Rozangel Amaral Santa Catarina	1807889/01	25	18/12/2017
Lecy Veranice Pereira Sales	1727354/01	25	15/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Lecy Veranice Pereira Sales	1727354/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Maria Alice Dornelles Souza	1174738/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Marta Cristina Pacheco Braga	1593617/01	27/12/2012 a 25/12/2017

Oracilia de Oliveira da Fonseca	1511998/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Paulo Roberto Souza Vieira	1731408/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Ramao Medeiros Ferreira	1726390/01	16/12/2012 a 14/12/2017

## 36 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Ainora Salete Oss Emer	1804456/01	8	03/12/2017
Elaine Mariela Dumke Carneiro	1807870/01	8	13/12/2017
Glaci Hinning	2743086/01	5	05/12/2017
Janete Franke	2756544/01	5	20/12/2017
Ligiane Rosa	1808915/01	8	20/12/2017
Lili Maria Rocznieski Balmer	1807536/01	8	03/12/2017
Lisange Eugenia Brigo Lorenzon	1808907/01	8	13/12/2017
Luis Fernando de Souza	2771519/01	4	17/12/2017
Nara Gislaine Malheiros Cordeiro	1809989/01	8	24/12/2017
Osmilda Aparecida Merg de Bortoli	1623346/01	9	14/12/2017
Rosemeri Treter Weber	1808044/01	8	13/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Claudia Raquel da Luz Azevedo	1709836/01	25	12/12/2017
Glaci Hinning	2743086/01	15	05/12/2017
Janete Franke	2756544/01	15	20/12/2017
Manoela Lucia Machado Gonçalves	1709909/01	25	21/12/2017
Marcia Regina Beschorner Eder	1727001/01	25	14/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Inês Maria Silva	1616579/01	10/12/2012 a 08/12/2017
Jorge Airton Ribeiro	1727591/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Manoela Lucia Machado Gonçalves	1709909/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Marcia Regina Beschorner Eder	1727001/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Marines Ferreira Antunes Fruetti	2761556/01	22/12/2012 a 20/12/2017
Silvia Flavia Brigo Palmero	1728679/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Tania Maria Fontoura dos Santos	1727460/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Tania Maria Pazatto	1727788/01	23/12/2012 a 21/12/2017

## 39 Coordenadoria Regional de Educação

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Acmet Sleman	1807803/01	8	13/12/2017
Adele Maria Fugalli	1488392/01	10	23/12/2017
Carla Rosane de Oliveira	1809156/01	8	13/12/2017
Cinara Regina Schultz Mayer	2761637/01	5	28/12/2017
Dulce Terezinha Silveira Rocha	1810367/01	8	31/12/2017
Fatima Oneia Abreu Hauenstein	1810405/01	8	07/12/2017
Iara Alexandra Dornelles Ioppi da Rocha	1807412/01	8	27/12/2017
Ionara Prestes dos Santos Moura	1807439/01	8	20/12/2017
Jane Prestes	1809733/01	8	13/12/2017
Jucleia Santana Lemos	1809725/01	8	11/12/2017
Judite Clara Rodrigues Amado	1809709/01	8	08/12/2017
Jussara Teresinha Bressan	1810723/01	8	27/12/2017
Mara Regina Munz Belarmino	1812661/01	8	15/12/2017
Roselaine Soares	1808036/01	8	28/12/2017
Rosemaria Martins Granville	1809105/01	8	17/12/2017
Traudi Fulber Hepp	1807986/01	8	07/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Cinara Regina Schultz Mayer	2761637/01	15	28/12/2017
Daniel Signor	1729705/01	25	21/12/2017
Darci Fenner	1730045/01	25	21/12/2017
Dianete Salete Lorenzon Cavol	1729160/01	25	16/12/2017
Edson Gilberto Sotoski Soares	1728970/01	25	29/12/2017
Gislaine Lidia Maioki Doering	1728768/01	25	14/12/2017
Marivete Teresinha Mandebur	1722808/01	25	07/12/2017
Marli Salete Campeol	1730037/01	25	28/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Cinara Regina Schultz Mayer	2761637/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Daniel Signor	1729705/01	23/12/2012 a 21/12/2017
Dianete Salete Lorenzon Cavol	1729160/01	18/12/2012 a 16/12/2017
Edson Gilberto Sotoski Soares	1728970/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Ione Miriam dos Santos	1729306/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Ivania Brunetto	1731076/01	31/12/2012 a 29/12/2017
Ivone Teresinha Fabris	1725297/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Lisiane Cristina Schallenberg	1494023/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Marilza Mezzalira Decesaro	1729063/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Marli Salete Campeol	1730037/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Silvana Maria Hungaratti Schmitz	1713949/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Simone Prado Guimaraes	1729845/01	17/12/2012 a 15/12/2017

## Secretaria da Saúde

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Alexandra Roman Ross	2443210/01	6	28/12/2017

Alexsander Rodrigues Kucharski	4227522/01	5	21/12/2017
Ana Luisa Munchen	4227654/01	1	28/12/2017
Ana Luisa Tartarotti	3063887/02	6	23/12/2017
Ana Maria Santos Ribeiro	2442450/01	6	28/12/2017
Andreia Moro da Silva	4229274/01	1	27/12/2017
Anelise Ourique Gomes	1217704/01	11	17/12/2017
Angelica Hermina da Silva Correa	2443112/01	6	16/12/2017
Beatriz Mallmann	2523396/01	9	27/12/2017
Bruna Sperling Morgan	4227573/01	1	27/12/2017
Camila Campana	4227492/01	1	07/12/2017
Camila Dubow	4227581/01	1	13/12/2017
Camila Valer Pereira	4222008/01	1	02/12/2017
Carla Hernandez Kieling	4227484/01	1	01/12/2017
Carla Iuva Bortolini	4227590/01	1	27/12/2017
Carla Moura Lameira	1884999/01	7	26/12/2017
Carlos Alberto Azambuja da Rosa	1853325/01	7	23/12/2017
Carlos Alberto Vargas Pegorari	1730657/01	9	01/12/2017
Cassia Regina Gotler Medeiros	2660105/01	6	23/12/2017
Clarice Machado Silva	1878999/01	10	07/12/2017
Daniela Becker	2441977/02	6	16/12/2017
Deborah Iara Moresco	2854279/01	4	29/12/2017
Denise Cristiane Arruda da Silva	4227646/01	1	13/12/2017
Doralice Melo dos Santos	2440563/02	6	23/12/2017
Débora Bordignon Friedrich	4231040/01	5	11/12/2017
Edgard Vermetti Ferreira	4223063/01	1	08/12/2017
Edson Luiz Marini Dutra	4226623/01	1	01/12/2017
Elizabet Pazetto dos Anjos	4227018/01	1	14/12/2017
Elson Romeu Farias	3071049/02	1	03/12/2017
Ericléa Suely Leão de Souza	4222334/01	1	08/12/2017
Evani Konrad	2443333/01	6	30/12/2017
Fabiane Souza Bento	3195821/01	6	28/12/2017
Fernando Renan Dalberto	4227611/01	1	27/12/2017
Flavio Cesar Rodrigues Nunes	1875132/01	8	26/12/2017
Francisco Antonio Zancan Paz	2696770/02	1	30/12/2017
Gilberto Abduch Junior	1871900/01	7	16/12/2017
Gilberto Luis Lora Brandolt	4201191/01	2	12/12/2017
Gisela Rejane Altmeyer	1284215/01	12	16/12/2017
Glaidcianne Pinheiro Bezerra	4226453/01	1	13/12/2017
Guilherme de Souza Muller	4226445/01	1	13/12/2017
Gustavo Franco Carvalhal	2442469/01	6	08/12/2017
Gustavo Trindade Machado	3936880/01	2	30/12/2017
Heloisa Kist Scremin	4229363/01	1	27/12/2017
Hernani Robin Junior	4222539/01	1	06/12/2017
Jane Kellin de Oliveira Prado	4226763/01	1	01/12/2017
Jaqueline Cantarelli Fernandes da Silva	4232500/01	2	04/12/2017
Jaqueline das Neves Ramires	2777118/02	4	14/12/2017
Joao Alberto Rodrigues Lacerda	1648160/01	9	10/12/2017
Jose Antonio Goncalves Rodrigues	2440423/02	6	19/12/2017
Jose Maria Radaelli	2613956/01	5	03/12/2017
Karina Silva da Rosa	4221966/01	1	08/12/2017
Leandro Bom Rodrigues	2442302/01	6	16/12/2017
Lenara Keiko Amakawa	3508340/02	1	08/12/2017
Lisiane da Silveira	2677369/01	5	30/12/2017
Luciane Duarte Schuler	1883631/01	7	13/12/2017
Magda Miranda Raiter	2383292/01	5	05/12/2017
Maikel Wehn	2869063/03	1	28/12/2017
Marcia Elaine da Silva Alves	2440261/01	6	02/12/2017
Marcia Elisa Krahl Fell	2852985/01	4	29/12/2017
Marcia Queiroz Muller	1874934/01	8	03/12/2017
Marcia Regina Gomes Tavares	2443341/01	6	29/12/2017
Maria Helena de Abreu	1815334/01	6	31/12/2017
Maria Natalia de Souza	4227000/01	1	16/12/2017
Maria Regina Lippert Cardoso	2439735/02	6	05/12/2017
Maria da Graca Flores de Souza	2446200/01	6	24/12/2017
Marilene Correa Trindade de Quadros	1269526/01	12	19/12/2017
Marilia Kraemer Gehlen	4227450/01	1	10/12/2017
Marilize Nunes Rech Picarelli	2441349/02	6	06/12/2017
Marise Jacobs	2443309/01	6	31/12/2017
Mauro Augusto Pinheiro	2431157/02	6	07/12/2017
Nadia Regina Silveira Pacheco	2854287/01	4	26/12/2017
Nagele Dalvana Podenski dos Santos	4227395/01	1	10/12/2017
Paola Cristina Forte da Silveira	4221940/01	1	02/12/2017
Patricia Marcante Soares	4227417/01	1	06/12/2017
Priscila Lidiane Bundchen Tirloni	4227271/01	1	02/12/2017
Priscila da Silva	3618455/01	2	10/12/2017
Rafael Henriques Candiago	4222296/01	1	03/12/2017
Raquel Alves Sobrosa	4229150/01	1	31/12/2017
Raquel Gehrke Panzini	3077241/01	3	27/12/2017
Regis Marlon Rodrigues Goggia	2539560/01	6	11/12/2017
Renata Sacco dos Anjos	2676974/01	5	07/12/2017
Rodrigo Finkelsztejn	2853400/01	4	08/12/2017
Rodrigo Menegat do Amaral	4226690/01	1	13/12/2017
Rosa D'Avila Nunes	877417/01	6	28/12/2017
Sandra Franceschi Araujo	1257501/01	12	20/12/2017
Sandra Garcia Bueno	1648594/03	8	11/12/2017
Sandra Jaqueline Diniz Cruz	4230108/01	1	27/12/2017
Sandra Maria de Souza Tyszczuk	2443317/01	6	28/12/2017

Sandra Nara Silveira da Rocha	2524848/01	6	03/12/2017
Scheila Karen Graff Birkholz	4227263/01	1	09/12/2017
Sergio Biasuz Volpi	1919970/01	9	11/12/2017
Stela Karine Braun	4223055/01	1	10/12/2017
Sônia Marisa Pinheiro da Costa Santos	1875710/01	7	05/12/2017
Tania Mendes Wollmann	1878247/01	7	14/12/2017
Teresinha Valduga Cardoso	4231937/01	1	30/12/2017
Uiliam Rodrigues da Silva	3926672/01	3	03/12/2017

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Alexsander Rodrigues Kucharski	4227522/01	15	21/12/2017
Daniela Machado Alves	1733168/01	25	28/12/2017
Débora Bordignon Friedrich	4231040/01	15	11/12/2017
Elizete Maria Ongaratto Scherer	1724037/01	25	07/12/2017
Jose Eduardo da Cunha Bernhardt	1647717/01	25	10/12/2017
Jose Maria Radaelli	2613956/01	15	03/12/2017
Lisiane da Silveira	2677369/01	15	30/12/2017
Magda Miranda Raiter	2383292/01	15	05/12/2017
Marcia Dias Lima	1730819/02	25	02/12/2017
Marcia Voigt Pereira	1871676/01	25	07/12/2017
Marco Antonio Borges Ortiz	1559320/01	25	18/12/2017
Ney Dario Kaminski Junior	1920480/01	25	07/12/2017
Odilai Ana Parmigiani	1738569/02	25	30/12/2017
Renata Sacco dos Anjos	2676974/01	15	07/12/2017
Sandra Mara de Camargo Zardo	1871242/01	25	10/12/2017
Vania Pheula Sales	1733095/01	25	28/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Alexandre Cezar Pereira	2523612/01	20/12/2012 a 18/12/2017
Ana Lucia Balmborg	1676113/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Angela Cecilia Guedes Motta	1269399/01	02/01/2013 a 31/12/2017
Anis Carlos Abdalla Kurban	1089803/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Anna Elizabeth de Miranda	1840789/01	17/12/2012 a 15/12/2017
Artur Jose Brondani	1063782/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Carla Suzi Orsino	1730703/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Cleunici Souza Machado	2383217/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Daniela Machado Alves	1733168/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Dejanira dos Santos Pereira	1733125/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Elizete Maria Ongaratto Scherer	1724037/01	09/12/2012 a 07/12/2017
Eroni da Gloria Vicente	2430959/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Eva Maria Macedo Nunes	1916793/01	28/12/2012 a 26/12/2017
Fatima Terezinha de Oliveira Fadine	1275917/01	29/12/2012 a 27/12/2017
Fernanda Letícia Martiny	3765849/02	05/12/2012 a 03/12/2017
Flávia Araújo Braga Pastelletto	2976870/01	05/12/2012 a 03/12/2017
Ilse Ledur	2384388/01	07/12/2012 a 05/12/2017
Irene Porto Prazeres	2445751/01	30/12/2012 a 28/12/2017
Janaina Escobar dos Santos	2976773/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Jose Carlos Vedana	1275984/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Lenita Diacui Simões Krebs	2976307/01	04/12/2012 a 02/12/2017
Leonida dos Santos	1293915/01	24/12/2012 a 22/12/2017
Luiz Carlos de Oliveira Barbosa	1323237/01	16/12/2012 a 14/12/2017
Marcia Dias Lima	1730819/02	04/12/2012 a 02/12/2017
Maria Consuelo Castro Soares Pereira	2593297/01	22/12/2012 a 20/12/2017
Odilai Ana Parmigiani	1738569/02	01/01/2013 a 30/12/2017
Vania Pheula Sales	1733095/01	30/12/2012 a 28/12/2017

## Secr.de Obras Públicas, Irrigação e Desenv. Urbano

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Célio Teixeira Maidana	3077071/01	3	16/12/2017
Dirk Marinho de Werk	1893904/04	7	20/12/2017
Joelci Germann	2839130/02	4	10/12/2017
Paulo Antonio Silveira Franca	2483025/01	9	26/12/2017
Vanderlei Adriano Petry	3680991/01	2	15/12/2017

## Secr. de Modernização Adm. e dos Recursos Humanos

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Cleberto Sangoi	2603209/01	12	27/12/2017
Marlise Baialardi Oliveira	3618595/01	2	13/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Augusto Zandomeneghi	2601222/01	01/01/2013 a 30/12/2017
Ivan da Silva Pereira	2531003/01	30/12/2012 a 28/12/2017

## Secr. de Des. Social, Trab., Justiça e Dir. Hum.

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Juliana Assis de Azevedo	4376668/01	2	02/12/2017
Maria Odete Bento	4393180/01	4	12/12/2017

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Roger Cardoso	3611442/01	19/12/2012 a 17/12/2017



Secr. de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo

AVANÇO	Id. Func.	NR	Dt Base
Aline Cristiane Pooter	4229002/01	1	30/12/2017
Eduardo Ubel Oslaj	4228090/01	1	21/12/2017
Guilherme de Andrade Abreu	3949451/02	1	21/12/2017
Henrique Ritter	4227808/01	1	21/12/2017
Lidiane da Silveira de Oliveira	4228120/01	1	21/12/2017
Roger Frederico Strauss	4228103/01	1	21/12/2017

  

LICENÇA PRÊMIO	Id. Func.	Quinquênio
Italino do Rosario Miranda	1346822/01	27/12/2012 a 25/12/2017
Silvana Coitinho de Oliveira	3765822/02	04/12/2012 a 02/12/2017

*Protocolo: 2018000054476*

Assunto: Exoneração  
 Expediente: 17/2000-0180468-0  
 Nome: Dilene Beatriz de Castro  
 Id.Func./Vínculo: 2563339/01  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 1-C  
 Lotação: Secretaria da Saúde

EXONERA, a pedido, a contar de 01/02/2018, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar 10098/94.

*Protocolo: 2018000054477*

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 Expediente: 17/2400-0005976-0  
 Nome: Elisabete Giacchin Mincato  
 Id.Func./Vínculo: 2608057/01  
 Tipo Vínculo: contratado  
 Cargo/Função: Escrivão - 18  
 Lotação: SMARH - Divisão de Pessoal e Desenvolvimento de Rh

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar de 22/01/2018, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 40, I, da Lei nº 9.055/90, amparada pela Lei nº 10.959/97.

*Protocolo: 2018000054478*

Assunto: Reintegração  
 Expediente: 17/1900-0083776-2  
 Nome: Solange Luza Rossi  
 CPF: 99997860063 UF: RS  
 Cargo/Função: Professor - A-5  
 Lotação: Secretaria da Educação

Reintegra, no Serviço Público Estadual, a servidora no cargo do Quadro de Carreira do Magistério, em cumprimento da Decisão Judicial do processo nº 9000779-44.2017.8.21.0097 da comarca de Flores da Cunha.

#### Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador

HENRIQUE RODRIGUES CABRAL  
 Av. Borges de Medeiros, 1501  
 Porto Alegre / RS / 90119-900

#### Recursos Humanos

*Protocolo: 2018000054479*

Assunto: Acidente de Serviço  
 Expediente: 17/2000-0204883-9  
 Nome: Ana Maria Almeida de Candido  
 Id.Func./Vínculo: 2516578/01  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 1-D  
 Lotação: Secretaria da Saúde

NÃO ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço o fato ocorrido em 18/12/2017, de acordo com a informação 0038/2018-DISAT.

#### Divisão de Saúde do Trabalhador

HENRIQUE RODRIGUES CABRAL  
 Av. Borges de Medeiros, 1501  
 Porto Alegre / RS / 90119-900

#### Recursos Humanos

*Protocolo: 2018000054480*

Assunto: Acidente de Serviço  
 Expediente: 18/1202-0000362-2

Nome: Jaqueline Medeiros de Avila  
Id.Func./Vínculo: 3784835/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Instituto Penal de Santo Ângelo

NÃO ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço o fato ocorrido em 11/10/2016, de acordo com a informação 0036/2018- DISAT.

---

## SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

---

AMILTON SANTOS CALOVI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

### Subsecretaria de Administração Central de Licitações

---

AMILTON SANTOS CALOVI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

### Licitações

---

Protocolo: 2018000054481

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

**OBJETO:** Publicidade legal em jornal de grande circulação diária - Secretaria da Saúde/RS.

**ABERTURA:** 16/02/2018, às 09h **EDITAL:** 0111/2018 **PROCESSO:** 16/2000-0078924-0

**OBJETO:** Licença Adobe Creative Cloud For Teams Multiplataforma.

**ABERTURA:** 16/02/2018, às 09h **EDITAL:** 0112/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0000341-7

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### Pregão Eletrônico n.º 0836/2017 – Lote 3 Processo Administrativo n.º 17/2400-0005225-0

O Diretor do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que fica suspensa a abertura do Lote 3 do Pregão Eletrônico 0836/2017, como base no fundamento contido na manifestação da Polícia Civil (DF/DAP/PC). Os dados estão disponíveis nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

##### Tomada de Preços n.º 060/2017 Processo Administrativo n.º 032770-04.35/13-2

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 001/2018, comunica que foi interposto recurso pela empresa Engedal Construtora de Obras Ltda. (Processo recursal n.º 000009-2400/18-3), ficando cientificados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LOTE

##### Leilão n.º 03/2016 – Lote 08/16 Processo Administrativo n.º 000745-24.00/16-0 –

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, torna pública a anulação da alienação do lote n.º 08/16 da etapa 01 do edital de leilão n.º 03/2016, tendo em vista a impossibilidade da transferência do veículo junto ao DETRAN/RS, em razão da divergência da numeração do motor, conforme consta na informação EALI/CELIC n.º 023/2018 do processo em epígrafe.

#### HOMOLOGAÇÕES

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios conforme segue:

**Tomada de Preços n.º 0038/2017 – Processo Administrativo n.º 039705-1203/14-8**

Lote 01 – Âncora Construções e Equipamentos Eireli EPP.

**Pregão Eletrônico n.º 0259/2017 – Processo Administrativo n.º 16/2000-0028123-9**

Lote 01 – Promatriz Multiserviços Eireli EPP.

**Pregão Eletrônico n.º 0046/2018 – Processo Administrativo n.º 17/2400-0006138-1**

Lote 01 – Fracassado.

Lotes 02 e 06 – Eficaz MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME.

Lote 03 - N.T. Luize – EPP.

Lote 04 – Deserto.

Lote 05 - Zeferina Paulina Amália Muller Scherer.

Lote 07 - LAM Brasil Equipamentos Médicos Eireli – ME.

Lotes 08, 10 e 11 – Ana Maria Pires Belem.

Lote 09 - Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

**Pregão Eletrônico n.º 0052/2018 – Processo Administrativo n.º 17/2400-0005933-6**

Lote 01 – Fracassado.

Lote 02 - Correto Próteses e Órteses Ltda.

---

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 003/2018.**

Objeto: 910.180.0003 Espátula para Resina Nº 6, UN, R\$ 42,00, Marca: LM / 910.507.0240 Guta Percha Bastão Branco (8 unidades), Unidade: em, R\$ 18,90, Marca: Endo Points / 910.507.0508 Restaurador Provisório sem Eugenol, Unidade: em, R\$ 6,99, Marca: Caitech / 910.507.1726 Paramonoclorofenol Canforado 30%, Unidade: fr, R\$ 5,89, Marca: Iodontosul / 910.637.0002 Porta Matriz de Tofflemire, Unidade: un, R\$ 21,20, Marca: ABC / 910.737.0001 Sonda Exploradora Nº 5, Unidade: un, R\$ 5,45, Marca: TRNKS

Processo licitatório: 17/2400-0005520-9, Edital: 0891/2017

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **ISAMED MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. ME**, com CNPJ 05.948.061/0001-07.

Validade: 06 (seis) meses a contar da presente publicação.

---

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 031/2018.**

Objeto: 830.507.0361 Luva de Vinil – Grande/Descartável Unidade: cx, R\$ 15,83, Marca: Danny

Processo licitatório: 17/2400-0005037-1, Edital: 0003/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **DISTRIBUIDORA PHÊNIX LTDA.-ME**, com CNPJ 20.042.624/0001-89.

Validade: 06 (seis) meses a contar da presente publicação.

---

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 033/2018.**

Objeto: 890.500.0050 Talco Antisséptico Embal Min 100G Unidade: em, R\$ 7,39 Marca: 2000 Cosméticos

Processo licitatório: 17/2400-0004072-4, Edital: 0771/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **MATEFI COMERCIAL LTDA.**, com CNPJ 10.445.452/0001-30.

Validade: 06 (seis) meses a contar da presente publicação.

---

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 035/2018.**

Objeto: 870.509.0032 Curativo De Silicone Transp/Atraumatico 5X7,5 CM Unidade: em, R\$ 29,90 Marca: B BRAUN

Processo licitatório: 17/2400-0005734-1, Edital: 0012/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, com CNPJ 05.922.826/0001-21.

Validade: 06 (seis) meses a contar da presente publicação.

---

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 036/2018.**

Objeto: 870.509.0451 Placa de Eletrocautério (Mínimo 10X18 Cm / Máximo 13X) Unidade: un, R\$ 12,70 Marca: Blayco

Processo licitatório: 17/2400-0005414-8, Edital: 0009/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.-ME**, com CNPJ 74.913.278/0001-96.

Validade: 06 (seis) meses a contar da presente publicação.

---

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 039/2018.**

Objeto: 395.691.0047 Rádio Transceptor VHF Portátil Digital P25 Fase II Unidade: un, R\$ 4.058,87, Marca: Motorola APX 900

Processo licitatório: 17/2400-0001969-5, Edital: 0834/2017

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.**, com CNPJ 10652.730/0001-20.

Validade: 06 (seis) meses a contar da presente publicação.

---

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 040/2018.**

Objeto: 295.779.0077 TV LED 42 Polegadas Full HD Bi-Volt Automática 60 Unidade: un, R\$ 1.845,40 Marca: LG

Processo licitatório: 17/2400-0005524-1, Edital: 0017/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **E D AZAMBUJA & CIA LTDA.**, com CNPJ 73.865.008/0001-94.

Validade: 06 (seis) meses a contar da presente publicação.

---

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e atas de registro de preços estão disponíveis nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

Marina Fassini Dacroce  
Subsecretária Substituta CELIC/SMARH

---

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

OTOMAR VIVIAN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Gabinete da Presidência**

---

OTOMAR VIVIAN  
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000054482*

**PORTARIA 09/2017**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, da Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, **DESIGNA** os servidores, MICHEL KLEINUBING, matrícula 66423; CARLOS DINARTE DE OLIVEIRA KEPPNER, matrícula 65755; ALESSANDRA BATISTA DA SILVA, matrícula 56507; PAULO RICARDO ALVES PIRES, matrícula 44982; CINARA REGINA FRANCISCO, matrícula 66365; CLAURE RICARDO ERIG, matrícula 38513; e como secretária, CINTIA DE LEMOS PHILIPP, matrícula 65953, para constituírem a **Comissão Permanente de Desempenho Institucional do IPERGS**, com a finalidade de selecionar, semestralmente, as metas de trabalho e os objetivos organizacionais do IPERGS, para fins de apuração e de pagamento da GIPPS, de acordo com o disposto no Decreto nº 51.113/2014.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018.

**Otomar Vivian,**  
**Diretor-Presidente.**

---

**Diretoria de Previdência**

---

ARI LOVERA  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2018000054483*

Assunto: Boletim  
Expediente: 117367-2442/18-0

Boletim nº 4/2018

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 12.395 de 15 de dezembro de 2005, e em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 9º da Lei Estadual nº 7.672 de 18 de junho de 1982, declara que foram CONCEDIDAS as pensões "Post Mortem" dos ex-segurados a seguir relacionados:

Alvaro Oscar De Avila, a contar de 18/08/16, a Celeste Adelina Correa De Avila, cônjuge feminino;  
Bento Junior Teixeira Borges, a contar de 25/12/16, a Graciela Rodrigues Trindade, cônjuge feminino, e Millene Rodrigues Teixeira Borges, filho(a) menor;  
Celso Renoir Mirapalheta, a contar de 22/03/17, a Maria Iris Mirapalheta, cônjuge feminino;  
Charles Wilson Bacchieri Vieira, a contar de 27/09/16, a Nadia Gauterio De Souza, cônjuge feminino;  
Dirceu Vieira Do Carmo, a contar de 05/07/16, a Wilson Rocha Do Carmo, filho(a) com invalidez, e Eni Terezinha Rocha Do Carmo, cônjuge feminino;  
Elio Lopes Da Silveira, a contar de 18/12/16, a Alfredina Porto Da Silveira, cônjuge feminino;  
Jandir Weiss Barragan, a contar de 04/07/17, a Rosaura Devos Barragan, cônjuge feminino;  
Joecy Vieira De Castro, a contar de 15/12/16, a Prosperina Maria De Castro, cônjuge feminino;  
Jose Antonio Britto Da Luz, a contar de 16/03/17, a Eloy Francisca Marques Da Luz, cônjuge feminino;  
Jose Goncalves, a contar de 14/07/15, a Mara Rosane Goncalves, cônjuge feminino, e Franciella Da Silva Goncalves, filho(a) menor;  
Jose Oliveira Dos Santos, a contar de 24/12/16, a Neli Ramos Simoes, cônjuge feminino;  
Luis Fernando Santander, a contar de 26/05/17, a Doris Maria Alves Santander, cônjuge feminino; Vitoria Da Silva Santander, filho(a) menor; Maria Eduarda Santander, filho(a) menor, e Lucas Fernando Santander, filho(a) menor;  
Maria Helena Da Veiga, a contar de 27/10/14, a Joao Carlos Da Veiga, filho(a) menor;  
Paulo Alves, a contar de 20/10/15, a Iara Amarilis Cunha Berton, companheiro(a)/convivente;  
Rene Delvaux Filho, a contar de 09/09/15, a Victoria Huerta Delvaux, filho(a) menor;  
Roberto Matte Filho, a contar de 18/02/17, a Victoria Meireles Matte, filho(a) menor, e Norma Elizabeth Araujo Meireles, companheiro(a)/convivente;  
Rodolfo Linck Oliveira, a contar de 11/11/16, a Yasmin Maciel Linck Oliveira, filho(a) menor; Izaura Maria Maciel, cônjuge feminino, e Vitoria Maciel Linck Oliveira, filho(a) menor;  
Rogerio Da Silveira Caetano, a contar de 17/04/17, a Claudia Freire Caetano, cônjuge feminino;  
Seloi De Fatima Guindani, a contar de 27/07/16, a Amanda Guindani Pelegrini, filho(a) menor;  
Wanderlem Mendes, a contar de 15/11/15, a Vera Maria Santos Mendes, cônjuge feminino, e Jessica Caroline Santos Mendes, filho(a) com invalidez.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018.

Ari Lovera  
Diretor de Previdência.

Protocolo: 2018000054484

Assunto: Boletim  
Expediente: 117368-2442/18-3

Boletim nº 5/2018

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 12.395 de 15 de dezembro de 2005, e em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 9º da Lei Estadual nº 7.672 de 18 de Junho de 1982, declara que foram CONCEDIDAS as pensões "Post Mortem" dos ex-segurados a seguir relacionados:

Adalberto Lopes, a contar de 23/12/16, a Estela Cardoso De Oliveira Lopes, cônjuge feminino;  
Alba Biazus Santana, a contar de 13/11/16, a Natalicio Jose Santana, cônjuge masculino;  
Alceu Lopes Charao, a contar de 03/09/17, a Iracema De Lima Charao, cônjuge feminino;  
Aldemiro Aliati, a contar de 28/09/17, a Isolda Luterbeck Aliati, cônjuge feminino;  
Alvadir Cardoso Flores, a contar de 02/09/17, a Ione Teresinha Flores, cônjuge feminino;  
Amaro Azambuja Schossler, a contar de 06/07/17, a Sirley Costa Schossler, cônjuge feminino;  
Antenor Bloedow, a contar de 24/08/17, a Julieta Colussi Bloedow, cônjuge feminino;  
Augusto Da Silva Coimbra, a contar de 22/06/17, a Eva Fegueiredo Coimbra, cônjuge feminino;  
Carlos Tamoyo Da Silva, a contar de 27/05/17, a Angela Magdalena Bay Da Silva, cônjuge feminino;  
Celio Siqueira, a contar de 05/10/17, a Santa Leticia Linassi, cônjuge feminino;  
Celita Clara Kirsch, a contar de 17/04/17, a Rudi Jaime Kirsch, cônjuge masculino, e Cicero Felipe Kirsch, filho(a) solteiro(a) estudante;  
Claudio Barth, a contar de 18/06/17, a Agata Rother Barth, cônjuge feminino;  
Ercilio Da Silva, a contar de 13/06/17, a Angela Regina Ferronato Da Silva, cônjuge feminino, e Gabrielli Ferronato Da Silva, filho(a) menor;  
Francisco De Oliveira Ramos, a contar de 25/05/17, a Dolziria Guarezi Ramos, cônjuge feminino;  
Francisco Xavier Hugo, a contar de 09/07/17, a Ady Neri Gomes Hugo, cônjuge feminino;  
Heleodoro Rosalino Severo, a contar de 31/05/17, a Maria Cenilda Severo, cônjuge feminino;  
Hermeto Marx, a contar de 15/11/16, a Amelia Ribeiro Marx, cônjuge feminino;  
Jahyr Nunes Vieira, a contar de 19/09/17, a Elza Bonem Nunes Vieira, cônjuge feminino;  
Joel Luiz Goncalves, a contar de 12/06/17, a Denise Lisboa Goncalves, cônjuge feminino;  
Jose Alexandre Da Silva Boll, a contar de 22/07/17, a Marcia Helena Schroder Boll, cônjuge feminino; a contar de 04/08/17, a Eni De Siqueira Boll, ex-cônjuge/pensão alimentícia;  
Manoel Vilter De Freitas, a contar de 07/07/17, a Cenira Avila De Freitas, cônjuge feminino;  
Maria Aparecida De Oliveira Puccini, a contar de 20/10/16, a Jorge Tadeu Puccini, cônjuge masculino;  
Nelson Kliemann, a contar de 16/01/17, a Flavia Munchen Kliemann, cônjuge feminino;  
Ossair De Siqueira, a contar de 17/07/17, a Nelma Carolina Saraiva Siqueira, cônjuge feminino;  
Pedro Lopes Dorneles, a contar de 22/06/17, a Elenita Hermeling Dorneles, cônjuge feminino;  
Ubiratan Terra Da Silva, a contar de 01/01/17, a Maria Teresa Azevedo Da Silva, cônjuge feminino;  
Wilson Coelho, a contar de 23/07/17, a Eulalia Serpa Dos Santos Coelho, cônjuge feminino.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018.

Ari Lovera  
Diretor de Previdência.

Protocolo: 2018000054485

Assunto: Boletim  
Expediente: 117370-2442/18-3

Boletim nº 6/2018

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 12.395 de 15 de dezembro de 2005, e em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 9º da Lei Estadual nº 7.672 de 18 de Junho de 1982, declara que foram CONCEDIDAS as pensões "Post Mortem" dos ex-segurados a seguir relacionados:

Antonio Carlos Da Rosa Ribeiro, a contar de 05/06/17, a Bernardete Dos Anjos Ribeiro, cônjuge feminino; Natalia Dos Anjos Ribeiro, filho(a) menor, e Larissa Dos Anjos Ribeiro, filho(a) menor;  
Anuar Pereira De Souza, a contar de 06/02/16, a Maria Eduarda Camilo De Souza, filho(a) menor, e Marlene Do Carmo Fernandes De Souza, cônjuge feminino;  
Argemiro Pereira, a contar de 28/05/17, a Olivia Da Silva Pereira, cônjuge feminino;  
Arlindo Lemos De Moura, a contar de 15/05/17, a Maria De Lourdes Castilhos De Moura, cônjuge feminino;  
Carlos Alfredo Do Amaral, a contar de 22/07/17, a Madalena Maria Da Silveira Do Amaral, cônjuge feminino;  
Claudia Araujo Da Costa, a contar de 28/04/17, a Manoela Araujo Da Costa, filho(a) menor, e Sofia Araujo Da Costa, filho(a) menor;  
Edino Dalmolin, a contar de 15/08/17, a Lucy Dalmolin, cônjuge feminino;  
Eli Rosane Do Carmo Robalo, a contar de 13/09/17, a Larissa Robalo Ferreira, filho(a) menor;  
Estevo Leonarczik, a contar de 26/09/17, a Lydia Lucia Leonarczik, cônjuge feminino;  
Evanildo Caceres Rocha, a contar de 31/12/16, a Gabriel Porciuncula Rocha, filho(a) menor, e Iara Mariza Porciuncula Rocha, cônjuge feminino;  
Flavio Maestri, a contar de 20/12/16, a Neide Freitas Maestri, cônjuge feminino;  
Gerson Luis Dos Santos Flores, a contar de 24/09/17, a Mayara Munhoz Flores, filho(a) menor, e Cinara Teixeira Munhoz Flores, cônjuge feminino;  
Honorio Tonial, a contar de 09/05/17, a Wanda Maria Tonial, cônjuge feminino;  
Ironn Ribeiro De Almeida, a contar de 04/04/15, a Antonieta Mendes Almeida, cônjuge feminino;  
Joao Camunda Feijo, a contar de 02/05/17, a Mara Regina Souza Ferreira, cônjuge feminino, e Maria Vitoria Ferreira Nunes, menor sob guarda;  
Jorge Orli Machado De Azevedo, a contar de 14/12/16, a Lucimar Oliveira Merelles De Azevedo, cônjuge feminino, e Josy As Oliveira Merelles De Azevedo, filho(a) menor;  
Jurandyr Bento Soletti, a contar de 28/08/17, a Iva Feldens Soletti, cônjuge feminino;  
Lavino Regiano Coelho, a contar de 31/08/17, a Cecy Dos Passos Coelho, cônjuge feminino;  
Manoel Pereira Duarte, a contar de 25/08/17, a Marina Santiago Duarte, cônjuge feminino;  
Naurio Adao Garcia Viana, a contar de 21/08/17, a Isabella Brugnara Viana, filho(a) menor, e Joao Victor Brugnara Via

na, filho(a) menor;  
Verissimo Maciel Do Amaral, a contar de 20/09/17, a Cericia Castro Do Amaral, cônjuge feminino.  
Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018.  
Ari Lovera  
Diretor de Previdência.

---

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS**

---

ILDO MÁRIO SZINVELSKI  
Rua Voluntários da Pátria, 1358  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Gabinete do Diretor-Geral**

---

ILDO MÁRIO SZINVELSKI  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 7º andar - Ala Sul  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000054486*

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

*Instaura o Processo Administrativo n.º 007/COR/18.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014;

considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 226/2015; e,  
considerando o contido no expediente SPD n.º 110784/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, sob o rito sumário, o Processo Administrativo n.º 007/COR/2018 para apurar eventual responsabilidade de credenciado nos fatos apontados no expediente acima mencionado, e seus atos e fatos conexos.

Art. 2º Determinar que a Corregedora-Chefe designe os Corregedores responsáveis para conduzirem os trabalhos entre os componentes da Comissão Permanente Processante de Credenciados – CPPC, criada pela Portaria DETRAN n.º 246/2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ildo Mário Szinvelski.

*Protocolo: 2018000054487*

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 041, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

*Instaura o Processo Administrativo n.º 009/COR/18.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014;

considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 226/2015; e  
considerando o contido no expediente SPD n.º 34052/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, sob o rito sumário, o Processo Administrativo n.º 009/COR/2018 para apurar eventual responsabilidade de credenciado nos fatos apontados no expediente acima mencionado, e seus atos e fatos conexos.

Art. 2º Determinar que a Corregedora-Chefe designe os Corregedores responsáveis para conduzirem os trabalhos entre os componentes da Comissão Permanente Processante de Credenciados – CPPC, criada pela Portaria DETRAN n.º 246/2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ildo Mário Szinvelski.

*Protocolo: 2018000054488*

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 038 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

*Concede vantagem temporal à servidora*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479/2014, de 23 de janeiro de 2014, CONCEDE o 3º avanço 3%, data-base 04/06/2017, para LETICIAALVES PINTO DE LEMOS, Id. Funcional n.º 3119467/1, conforme processo SPI n.º 2300-2444/12-6.

Ildo Mário Szinvelski.

*Protocolo: 2018000054489*

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

*Estabelece funcionamento facultativo nos Centros de Registro de Veículos Automotores – CRVAs, Centros de Remoção e Depósito – CRDs, Centros de Formação de Condutores - CFCs, Centros de Desmanches de Veículos - CDVs e Fábricas de Placas e Tarjetas – FPTs do Estado do Rio Grande do Sul.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no

uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014;

Considerando o Calendário de Feriados Nacional, Estadual e Municipal;

Considerando solicitações de empresas e profissionais credenciados junto a este Departamento, no sentido da definição do atendimento ao público nos dias 02, 12 e 13 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de prévia orientação aos usuários dos serviços disponibilizados por este Órgão Executivo Estadual de Trânsito; e

Considerando o que consta no expediente de SPD n.º 5875/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o funcionamento facultativo, nos Centros de Registro de Veículos Automotores – CRVAs, Centros de Remoção e Depósito – CRDs, Centros de Formação de Condutores - CFCs, Centros de Desmanches de Veículos - CDVs e Fábricas de Placas e Tarjetas - FPTs, especificamente para atendimento ao público, conforme segue:

I - no dia 02 de fevereiro de 2018, somente nos municípios onde serão realizadas as festas em homenagem a Nossa Senhora dos Navegantes;

II – nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Ficam excetuadas as remoções de veículos efetuadas pelos CRD's, as quais deverão permanecer com o funcionamento normal.

Art. 2º As Entidades Credenciadas deverão afixar, em suas dependências, informativo acerca do horário de funcionamento nas datas de que cuida esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ildo Mário Szinvelski.

*Protocolo: 2018000054490*

#### **PORTARIA DETRAN/RS N.º 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*Revoga a Portaria DETRAN/RS n.º 602/2012 e suas alterações.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479/2014;

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 14.990/2017, a qual dispõe sobre os emolumentos dos serviços prestados pelos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, titulares de Centros de Registro de Veículos Automotores – CRVAs-, credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS-, no tocante às atividades de caráter registral relativas aos veículos automotores de uso terrestre registrados;

considerando a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal – STF, no sentido de que os emolumentos concernentes aos serviços notariais e registrais possuem natureza jurídica tributária, qualificando-se como taxas remuneratórias de serviços públicos, sujeitando-se, dentre outras, aos princípios da anterioridade e noventena; e,

considerando a incidência da Lei Estadual n.º 14.990/2017, a contar de 1º de janeiro de 2018, em respeito aos princípios constitucionais da anterioridade e noventena, sendo esta específica a matéria, revogando-se qualquer disposição em contrário;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2018, a Portaria DETRAN/RS n.º 602/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de dezembro de 2012, e suas alterações, notadamente as introduzidas pela Portaria DETRAN/RS n.º 36/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Ildo Mário Szinvelski.

*Protocolo: 2018000054491*

#### **PORTARIA DETRAN/RS N.º 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

*Dar publicidade ao Calendário Preliminar de Leilões de veículos a ser realizado no segundo semestre de 2018, relativo aos bens constantes nos CRDs credenciados pelo DETRAN/RS.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847/96, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479/14,

Considerando o teor do art. 328 da Lei Federal n.º 9.503/97 – CTB, bem como do art. 22, §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, além do contido no Decreto Estadual n.º 43.873/05, na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN n.º 623/16, nas Portarias DETRAN/RS n.ºs 034/09, 388/14, 186/15, 261/15, 152/17 e as que vierem a sucedê-las;

Considerando a Recomendação n.º 004 de 2009 da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público no sentido da priorização administrativa atinente aos leilões de veículos, sucatas e materiais inservíveis não retirados dos pátios dos Centros de Remoção e Depósitos;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 53.429/2017, com fins de adoção de medidas de contenção no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado do RS;

Considerando que o acúmulo desses bens tende a ocasionar perda de espaço nos CRDs, inviabilizando a remoção dos veículos recolhidos por infração à Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), gerando ônus ao Estado, bem como a necessidade da realização da destinação dos bens depositados por hasta pública, na forma da legislação em vigor;

Considerando a média de entrada de veículos em depósito como critério para definição da frequência de leilões em cada CRD, conforme deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, além das disposições contidas nos artigos 2º e 3º da Portaria DETRAN/RS n.º 388/2014;

Considerando o grande quantitativo de veículos removidos e abandonados nos CRDs, há mais de 60 (sessenta) dias;

Considerando que a regionalização dos leilões visa agilizar e aperfeiçoar as hastas públicas, bem como contemplar um maior

número de credenciados; e,

Considerando, por fim, a motivação contida no expediente SPD n.º 5408/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Calendário Preliminar de Leilões de veículos a ser realizado no segundo semestre de 2018, relativo aos bens constantes nos Centros de Remoção e Depósito (CRD) credenciados pelo DETRAN/RS, conforme Anexo Único.

Art. 2º A Diretoria Técnica, através da Divisão Depósitos, poderá alterar os calendários a fim de efetuar um maior número de leilões, de acordo com questões técnicas que surgirem ao longo do semestre.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ildo Mário Szinvelski.

ANEXO ÚNICO

Calendário Preliminar de Leilões para o 2º semestre de 2018:

CRD00258 - RESGATE SAO CRISTOVAO	<b>PORTO ALEGRE*</b>	JULHO DE 2018
CRD00259 - AUTOTECH	PORTO ALEGRE	JULHO DE 2018
CRD00260 - KREFEI RESGATE LTDA	PORTO ALEGRE	
CRD00012 - SANTA ROSA	<b>SANTA ROSA*</b>	JULHO DE 2018
CRD00202 - HAGEMANN RESGATE	CRISSIUMAL	
CRD00235 - HORIZONTINA	HORIZONTINA	JULHO DE 2018
CRD00030 - GUINCHO DONA OTILIA	ROQUE GONZALES	
CRD00212 - GUINCHO SANTOS	TENENTE PORTELA	
CRD00190 - SOS MASTER GUINCHO LTDA	TRÊS DE MAIO	
CRD00186 - GUINCHOS REAL	TRÊS PASSOS	
CRD00054 - SOS	<b>PELOTAS*</b>	JULHO DE 2018
CRD00072 - GUINCHO PIRATINI	PELOTAS	JULHO DE 2018
CRD00064 - LUCAS DA SILVA E CIA LTDA M	CAMAQUÃ	
CRD00208 - AUTO RESGATE AGUIAR LTDA	ENCRUZILHADA DO SUL	
CRD00178 - SOARES E ELY	SÃO LOURENÇO DO SUL	
CRD00003 - COMÉRCIO TREVO	<b>CAMPO BOM*</b>	JULHO DE 2018
CRD00198 - AUTO GUINCHO SETTE LTDA	NOVA HARTZ	
CRD00071 - GUINCHO PAROBÉ	PAROBÉ	AGOSTO DE 2018
CRD00022 - GUINCHOS DOM PEDRO	SAPIRANGA	
CRD00262 - GUINCHO EXPRESSO 24 HORAS	<b>CAXIAS DO SUL*</b>	
CRD00055 - GUINCHOS BRASIL	FLORES DA CUNHA	
CRD00181 - TRANSCASTILHOS	SÃO MARCOS	AGOSTO DE 2018
CRD00188 - J. CASANOVA	SÃO MARCOS	
CRD00075 - MECAMENDI GUINCHOS LTDA	ANTÔNIO PRADO	
CRD00002 - GUINCHOS ÁGUIA BRANCA	VACARIA	
CRD00049 - ERB SERVIÇOS DE GUINCHOS	VACARIA	
CRD00043 - REBOCAR	<b>CARAZINHO*</b>	AGOSTO DE 2018
CRD00234 - REMOCAO DE VEICULOS CARAZINHO	CARAZINHO	
CRD00148 - AUTO GUINCHO ESPUMOSENSE LTDA	ESPUMOSO	AGOSTO DE 2018
CRD00089 - AUTO GUINCHO JACUI	NÃO-ME-TOQUE	
CRD00063 - GUINCHOS CHIARELLO	SOLEDADE	
CRD00129 - GUINCHO TREVO	BARROS CASSAL	
CRD00107 - GUINCHOS LIMA	FONTOURA XAVIER	
CRD00040 - A MARCON E CIA LTDA	PANAMBI	AGOSTO DE 2018
CRD00251 - KF RESGATE	<b>PORTO ALEGRE*</b>	
CRD00252 - SPEEDWAY GUINCHOS	PORTO ALEGRE	AGOSTO DE 2018
CRD00078 - AUTO SOCORRO CAIÇARA	<b>PELOTAS*</b>	
CRD00230 - AUTO RESGATE CANGUÇU	CANGUÇU	SETEMBRO DE 2018
CRD00109 - AUTO SOCORRO ERENO	RIO GRANDE	
CRD00106 - CORDEIRO'S SERVIÇOS DE REMOÇÃO	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	SETEMBRO DE 2018
CRD00240 - CACHOEIRINHA	<b>CACHOEIRINHA*</b>	
CRD00096 - HELP TRANSPORTES E GUINCHOS	GRAVATAÍ	SETEMBRO DE 2018
CRD00136 - STEP LOCAÇÕES E TRANSPORTE	GRAVATAÍ	
CRD00004 - CRD AUTO SOCORRO TRAMANDAÍ	<b>TRAMANDAÍ*</b>	SETEMBRO DE 2018
CRD00254 - CRD BALNEÁRIO PINHAL LTDA	BALNEÁRIO PINHAL	
CRD00218 - CRD DEPÓSITO E REM. VEIC. CAPIVA	CAPIVARI DO SUL	OUTUBRO DE 2018
CRD00013 - GUINCHO CIDREIRA	CIDREIRA	
CRD00203 - CRD A.J. BORGES	MOSTARDAS	
CRD00141 - CARRO SOCORRO IMBÉ	IMBÉ	
CRD00238 - OSORIENSE	OSÓRIO	
CRD00079 - E. A. MACHADO	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	OUTUBRO DE 2018
CRD00145 - VARGAS E BOTTEGA LTDA	<b>CRUZ ALTA*</b>	



CRD00173 - AUTOBERWIG LTDA	CHAPADA	
CRD00271 - JRMLTDA	IJUÍ	
CRD00242 - GUINCHO FARROUPILHA	SANTO ÂNGELO	
CRD00249 - CRD LAN SERVIÇOS DE GUINCHO	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	
CRD00125 - CRD OLIVEIRA E ESPINDOLA	SÃO LUIZ GONZAGA	
CRD00073 - GUINCHOS BARBOSA	<b>SANTA CRUZ DO SUL*</b>	OUTUBRO DE 2018
CRD00239 - AUTO SOCORRO MANINHO	BUTIÁ	
CRD00196 - GUINCHO CANDELÁRIA	CANDELÁRIA	
CRD00195 - CRD VITÓRIA	RIO PARDO	
CRD00093 - NETO GUINCHOS	SOBRADINHO	
CRD00140 - CRD HILBERTO ASTOR	VALE VERDE	
CRD00069 - FONTOURA GUINCHOS	VENÂNCIO AIRES	
CRD00119 - MOTO MECÂNICA ALEMÃO	VERA CRUZ	
CRD00015 - ALMEIDA GUINCHOS LTDA	<b>CAPÃO DA CANOA*</b>	OUTUBRO DE 2018
CRD00053 - STOP CAR GUINCHOS	CAPÃO DA CANOA	
CRD00095 - CRD AUTO SOCORRO LITORAL NORTE	TERRA DE AREIA	
CRD00094 - COPACABANA GUINCHOS E TRANSP.	TORRES	
CRD00113 - GUINCHOS PERETTO	TORRES	
CRD00117 - TERRA GUINCHOS	TRÊS CACHOEIRAS	
CRD00105 - CRD VITORINO DA SILVA & CIA	XANGRI-LÁ	
CRD00233 - CRD RESGATE SÃO CRISTÓVAO	<b>CANOAS*</b>	NOVEMBRO DE 2018
CRD00270 - GRINGS	SAPUCAIA DO SUL	
CRD00087 - S. GARCIA E CIA LTDA	<b>SANTANA DO LIVRAMENTO*</b>	NOVEMBRO DE 2018
CRD00033 - S. CASTRO E CIA	BAGÉ	
CRD00061 - RESGATE CAR	BAGÉ	
CRD00255 - JORGE H. SILVA LOPES CIA LTDA	DOM PEDRITO	
CRD00070 - FÓRMULA GUINCHOS	SÃO GABRIEL	
CRD00143 - AGB	<b>PASSO FUNDO*</b>	NOVEMBRO DE 2018
CRD00228 - AUTO GUINCHO PETRÓPOLIS LTDA	PASSO FUNDO	
CRD00221 - CRD IVO VALENTE E FILHOS	CASCA	
CRD00180 - FERRUGI AUTO GUINCHO	CIRIACO	
CRD00264 - GARCIA	MARAU	
CRD00215 - MARCOLIN	TAPEJARA	
CRD00223 - ARILDO SITTA & FILHO LTDA	TAPEJARA	
CRD00258 - RESGATE SAO CRISTOVAO	<b>PORTO ALEGRE*</b>	DEZEMBRO DE 2018
CRD00259 - AUTOTECH	PORTO ALEGRE	
CRD00260 - KREFEI RESGATE LTDA	PORTO ALEGRE	

\* Município onde será realizado o Leilão.

Protocolo: 2018000054492

#### RERRATIFICA A PORTARIA DETRAN/RS Nº 379 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

*Rerratifica concessão do 2º avanço.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual nº 10.847/1996, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual nº 14.479/2014, de 23 de janeiro de 2014, no que tange à Portaria DETRAN/RS nº 379/15, publicada no D.O.E. de 15/09/2015 e com fulcro no disposto no expediente protocolado sob o nº SPI 2300-24.44/12-6 DECIDE:

Art. 1º RETIFICAR o item 57, referente a servidora LETICIA ALVES PINTO DE LEMOS, ID nº 3119467/1: a data-base de concessão do 2º avanço é 23/12/2014, e não como constou;

Art. 2º RATIFICAR as demais disposições;

Ildo Mário Szinvelski.

#### Diretoria Técnica

MAURO BORGES DELVAUX  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 6º andar - Ala Sul

#### Editais

Protocolo: 2018000054493

#### AVISO DE LEILÃO

Editais nºs 157/2017, 158/2017 e 159/2017.

DATA: 28 de fevereiro de 2018

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Av. Assis Brasil, nº 7675 - Hotel Milão – PORTO ALEGRE/RS.

OBJETO: veículos conservados com direito à circulação e sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível (automóveis

e motocicletas).

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, conforme os processos SPD's nºs 101854/2017, 101855/2017 e 101860/2017, torna público que realizará na data acima, leilão de veículos conservados com direito à circulação e sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível (automóveis e motocicletas), retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários, oriundos dos CRD's:

**RESGATE SÃO CRISTÓVÃO** – localizado na Rua do Bosque, nº 200 – PORTO ALEGRE/RS,

**CRD AUTOTECH** - localizado na Rua do Bosque, nº 307 – PORTO ALEGRE/RS e

**KREFEI RESGATE LTDA** - localizado na Rua do Bosque, nº 305 – PORTO ALEGRE/RS;

Cópia completa do Edital poderá ser obtida junto ao referido CRD ou na Coordenadoria de Leilões na Rua Voluntários da Pátria, Nº 1358 - 5º andar - Floresta - Porto Alegre - RS; em ambos locais em horário comercial, ou ainda no site [www.detrans.rs.gov.br](http://www.detrans.rs.gov.br), seção de publicações legais.

**Ildo Mário Szinvelski,**  
Diretor-Geral.

Protocolo: 2018000054494

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS - NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes) dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem nos endereços dos respectivos CRDs, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, para tratarem da retirada de seus veículos dos mesmos, sob pena de tê-los leiloados na forma da legislação vigente, em especial, o disposto no art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB) e alterações e art. 4º da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ou ainda encaminhados para reciclagem siderúrgica conforme preconiza a Portaria DETRAN/RS nº 383/09 e alterações. Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento e de Seguro Obrigatório. Outrossim, deverão também quitar, com o depósito citado, as despesas de remoção e depósito de seus veículos

#### Edital nº 001/2018 – CRD GUINCHOS CANOENSE LTDA RUA OLIVEIRA VIANA, Nº 20 – BAIRRO FÁTIMA - CANOAS/RS

##### PLACAS

AAK2327	IBF5913	IDK0347	IGV6021	IKE2465	INH4964	IRN4754
AAW6129	IBH0385	IDK6796	IGV8744	IKI7673	INH9570	IRO1455
ABB1721	IBH2730	IDK7290	IGW8772	IKJ5966	INJ2663	IRQ9621
ADZ4236	IBH5724	IDO0446	IGX5791	IKK8244	INJ9510	IRU1983
AEF3180	IBH7898	IDO6192	IGX6754	IKM3480	INK8931	IRU7619
AFC7762	IBI3541	IDO6342	IGX7899	IKN1097	INL7407	IRW9386
AGY1498	IBJ0496	IDP7528	IHB1147	IKO1003	INM0660	IRX2522
AHW3823	IBK5392	IDR0185	IHB1337	IKO3438	INQ4982	ISC8485
AIH5152	IBM9160	IDS0751	IHB3567	IKT5273	INR4577	ISF8416
AMX0925	IBO1126	IDW8261	IHB7666	IKT9587	INS1429	ISG8974
BHG4340	IBO3072	IDX7633	IHB8804	IKV6666	INS6694	ISI1670
BKG8444	IBO6953	IDY1853	IHC2631	IKV8017	INT0341	ISK2270
BLK4939	IBP5254	IEA4562	IHC2774	IKY1959	INT2064	ISO1187
BMB0832	IBQ2646	IEA7913	IHC8290	ILA0005	INT4704	ISS6543
BNN3513	IBQ7959	IEA9566	IHC8431	ILC1093	INT5915	IST3675
BNZ5933	IBR8040	IEB3154	IHE2355	ILC4932	INT7826	IST5586
BOD3769	IBR9681	IEC0693	IHE2906	ILC7670	INT8753	ISY2137
BOL3059	IBT6025	IEC6382	IHE5756	ILF1798	INV5595	ITG9570
BOR5565	IBT7672	IED1236	IHE7744	ILF4961	INV7644	ITO1812
BOS7643	IBW2191	IEF3817	IHE8913	ILF6143	IOA3815	ITS8386
BOU9674	IBX4888	IEF4722	IHF1590	ILIO329	IOA6876	ITZ3626
BOY1360	IBY4226	IEG5080	IHF9941	ILIO689	IOB0124	IUS6549
BPN8133	IBY9222	IEH4231	IHG0396	ILIO9411	IOD3716	IUT1397
BQR2141	ICB0543	IEH9270	IHH2887	ILJ8007	IOE2108	IUU1708
BXL3178	ICB1211	IEJ5149	IHH4372	ILK4696	IOE3324	IVI6374
CAP3918	ICB7222	IEK4423	IHH5623	ILK4812	IOF3802	IVI7826
CAP4485	ICC1613	IEL5489	IHI5190	ILK5602	IOF5353	IVJ1473
CCE3957	ICC4180	IEL9330	IHK6348	ILL3713	IOH8748	IXE8543
CCO4765	ICC6178	IEM8232	IHL3060	ILR7303	IOJ3657	JKT1210
CEC1160	ICC6435	IEM9224	IHN4766	ILR9943	IOL0381	JLW5000
CIH1868	ICD3537	IEN1714	IHN9944	ILT0330	IOM3455	JMF1825
CJL4109	ICE6748	IEP3041	IHO8296	ILT8144	ION6683	JNC3940
CKN8555	ICF6041	IEP7833	IHP7329	ILV0818	ION9279	JNC9842
CLF6337	ICF9359	IEQ2003	IHR1799	IMA2406	IOP2510	JNF3778
CTQ1072	ICG2037	IES4656	IHS3276	IMA4279	IOP3904	KL18303
DAY4437	ICG7666	IET0660	IHT8320	IME5980	IOQ8390	KTX1017
DBZ9692	IC12612	IEW9520	IHY1842	IMF6145	IOR1124	LAA7365
DML6298	ICJ6868	IEX7176	IHY9805	IMG1816	IOT9166	LAM1417

DNI9450	ICK2805	IEY7400	IHZ0278	IMG2527	IOV5155	LBZ3543
DRN9121	ICM3622	IEY8926	IHZ2846	IMI2120	IOV6235	LNO2941
DUK1169	ICM4745	IEY9724	IIA7262	IMJ6781	IOW4587	LRV0572
EPX3333	ICM5977	IFC8475	IIB8462	IMK8849	IOZ7093	LWS0909
GNN2887	ICN6989	IFD3177	IIE1452	IMK9068	IPA2498	LXC5461
GXZ3879	ICP0481	IFH0440	IIF4769	IML3659	IPB5419	LXI9751
HIO3908	ICR4918	IFH9055	IIG2561	IMM0334	IPB5568	LXJ8430
HOL5162	ICR8836	IFJ9996	III5841	IMO2733	IPC0677	LXS5805
HOP1902	ICS6938	IFL1007	IIJ8810	IMQ6096	IPD4736	LXU3742
HOS8744	ICS9082	IFQ6693	IIK0758	IMQ6860	IPE6968	LXV8731
HPB4330	ICT7816	IFR4371	IIM7982	IMQ8785	IPIT265	LXV9080
IAQ1812	ICU0047	IFT6042	IIO2030	IMR1628	IPJ2933	LXZ2916
IAQ5336	ICU2597	IFW5059	IIQ2718	IMS2392	IPR4422	LYA0747
IAR5015	ICU3569	IFX1987	IIQ4903	IMS3816	IPU6671	LYT0108
IAR9209	ICV6555	IFY1651	IIT6046	IMT4697	IPY1503	LYU3328
IAS0799	ICW1134	IFY9986	IIW2493	IMT8204	IQB2847	LYX4747
IAT0427	ICW4315	IGB7019	IIX2423	IMU6542	IQB7008	LZC9536
IAT7717	ICW5599	IGC9445	IIX3268	IMU7230	IQG2889	LZD8663
IAU7443	ICW5915	IGF3549	IY9376	IMU8957	IQH6963	LZP5991
IAV2828	ICW9328	IGF5087	IIZ0660	IMU9785	IQI7176	MAK2203
IAW3486	ICW9328	IGF9520	IJF0716	IMW1501	IQJ5479	MAK5905
IAW3656	ICX9636	IGH0540	IJG7435	IMX2064	IQK0288	MCD9265
IAW4841	IDC6159	IGH3709	IJH6057	IMY3516	IQO3280	MCE4847
IBA9139	IDE0807	IGI6587	IJH6213	IMY8982	IQO8483	MDF4130
IBB3857	IDF0428	IGJ1392	IJI0321	IMZ6300	IQP2846	MDW4418
IBB8016	IDF4420	IGM9204	IJI4682	IMZ9086	IQQ5860	MEI8006
IBC0033	IDF6271	IGN6965	IJJ9291	INB4757	IQR8359	MGK0156
IBC0055	IDF9520	IGO0799	IJO0108	IND7168	IQT9545	MPB1103
IBC5059	IDG4726	IGQ2273	IJO3900	INF1714	IRA6346	
IBD0386	IDG8346	IGS0744	IJS0447	INF2489	IRG7055	
IBD3153	IDH8230	IGT3941	IJS7953	INF7161	IRI3365	
IBE5478	IDI7629	IGU6562	IJU2372	ING6894	IRK2967	
IBE5602	IDJ6583	IGU9031	IJX8912	INH4587	IRL2150	

**Edital nº 002/2018 – CRD BENINI TRANSPORTES  
RUA VILA LOBOS, Nº 375 - TAMANDARÉ - ESTEIO/RS**

PLACAS

AAN2222	IBF7701	ICP6615	IEU7486	IHN2589	ILB4616	IPM1903
ABS7238	IBG0794	ICQ5636	IEV0563	IHQ8194	ILC9003	IPN5306
AEF5705	IBG1098	ICR1578	IEV6045	IHU6536	ILD1314	IPO2862
BJL0354	IBG8952	ICS5098	IEW5748	IHU7073	ILD4522	IPP0247
BNI3461	IBH6805	ICT4431	IEY8024	IHV0584	ILE8334	IPP7533
BOI0358	IBI4441	ICW3232	IFA7743	IHW6212	ILG8815	IPW5363
BRG5327	IBK4724	ICW6668	IFB3974	IHZ5573	ILQ2087	IQH9772
BRJ5411	IBL5159	ICW8172	IFC3529	IIB5196	ILU5700	IQN3953
BVM5696	IBL5720	ICY9469	IFD3551	IIB9352	ILW8519	IQR6451
BYM3598	IBM7405	IDC5011	IFE4025	IID7054	ILX5541	IQS4545
CAW7414	IBO8763	IDE0552	IFF1771	IID9267	ILY5573	IQZ2651
CCB0799	IBP8631	IDF2901	IFI1255	IIE5925	ILZ7864	IRB7347
CLL6637	IBQ4888	IDF3989	IFI1592	IIG4665	IMC0677	IRK2865
COP2792	IBR1308	IDG6962	IFI1948	III3113	IMF7468	IRP2233
CXP8000	IBR1757	IDI9357	IFL0844	IIM1084	IMG1533	ISG9741
CXV3720	IBS9877	IDJ8149	IFM3039	IIP0455	IMH0933	ISI1834
GIL3393	IBT0927	IDN3629	IFM8680	IIP4196	IMO0912	ISI7376
GMZ3942	IBU9119	IDO4565	IFN4946	IIS0451	IMP3459	ITA5188
GPW1204	IBV0161	IDR0702	IFP7252	IIU3375	IMS5919	IUG6836
GQI1846	IBV6609	IDR2742	IFQ3818	IJA7127	IMT4065	JFI3272
GXA3885	IBY1035	IDR5864	IFU7091	IJC1493	IMV8631	JLF2604
HGO6176	ICA5444	IDT5492	IFU8205	IJC1748	IND1534	JND7668
HHD7657	ICB2284	IDT8385	IFV8395	IJC7996	INF2837	JNF0946
HOQ6326	ICB9562	IDT8385	IFZ0045	IJE8787	INF4268	JTB7363
IAQ4825	ICC0282	IDU0758	IFZ5506	IJG3587	INI6972	KIH6121
IAR3258	ICC2231	IDU2507	IGA1317	IJN2380	INJ6796	KJR0330
IAR7324	ICC4732	IDW6479	IGA5494	IJO5830	INL6925	KZX6964
IAS0198	ICC4845	IDZ8135	IGA7134	IJR3550	INM4549	LAR0493
IAS0315	ICC9980	IEA2794	IGD6235	IJU1738	INR9282	LXD5597
IAS3871	ICD8103	IEC2380	IGD9618	IJW1028	INT5024	LXH5086
IAS5524	ICE4367	IEE5728	IGH5157	IJY7065	INU0369	LXQ6849

IAT0219	ICH2561	IEG0934	IGK8871	IJZ0243	INX9860	LXT0574
IAT4380	ICH9989	IEG4404	IGL9780	IKE7221	IOB3926	LYS7202
IAU4267	ICJ2144	IEG8077	IGO6861	IKE9689	IOE2750	LZO3158
IAV4389	ICK5826	IEL6418	IGQ1097	IKJ6759	IOF1047	LZZ7764
IAV4720	ICK6633	IEO4359	IGR3773	IKK2989	IOF8836	MAP1749
IAW5651	ICK7491	IER1917	IGU1796	IKL0651	IOL0953	MAV3489
IAY6936	ICM3949	IER5820	IGY2282	IKL0691	IOW2601	MCP6390
IAY9044	ICM4768	IES5424	IGZ2553	IKN7877	IOX8742	
IAY9241	ICM6261	IES5793	IGZ6256	IKS3334	IPA0933	
IBB3038	ICM6403	IET7922	IHD2582	IKS9572	IPA4108	
IBB4217	ICO2561	IEU0981	IHF6523	IKT8455	IPA8122	
IBF1433	ICP3632	IEU6848	IHL4224	IKZ7453	IPM0755	

**Edital nº 003/2018 – CRD SOCORRO 24 HORAS  
BR 386, KM 432, Nº 1380 - NOVA SANTA RITA/RS**

PLACAS

ADQ2749	GKK6423	ICG9508	IFE9571	IJ5838	IMZ2650	IQB5866
ADU8402	HQF8098	ICM9119	IFI7086	IIS8049	INB4794	IQE7082
AFP7937	HUA8298	ICU8480	IFR5272	IJA5937	INB7014	IQJ0220
AJN4208	HVK0193	ICW0956	IFV0069	IJN8377	INC7729	IRP2527
BGC4146	IAQ1976	ICX6239	IGL6323	IJQ9069	INO4926	IRR3450
BGO9846	IAQ4933	IDB5003	IGN8513	IJR4627	INO8552	IRU6494
BGU9212	IAU3187	IDH5335	IGQ5954	IJX0780	INY6055	IRX8005
BHS8484	IAW3097	IDI0432	IGT0679	IKL6020	INY9268	IRZ6251
BJC3634	IAZ5831	IDI5826	IGT9713	IKW1665	IOE7979	ISX5082
BJM1355	IBF4773	IDL9997	IHC6565	IKX5607	IOR1686	ITD9692
BTI4875	IBG3372	IDN3501	IHD4993	ILE0891	IOW5135	ITH2978
BXS4629	IBL0771	IDY4451	IHI7149	IMH8637	IOY7316	JNG6181
CAT1184	IBO8447	IDY4451	IHP2859	IMK1622	IOY9444	LAM8953
CEJ4759	IBP4735	IEA7246	IHV5559	IML3762	IOZ9665	LWY7355
CKI8276	IBP5628	IEL3740	IHV6256	IMN7132	IPC0886	LYB7412
CLM6994	IBR1084	IEL9846	IHW9319	IMO3402	IPJ5745	LZJ0953
DEH6617	IBS6023	IEM2137	IHZ7693	IMT1481	IPL0396	MAM6636
GKI3770	ICG3389	IEM2818	IIG7656	IMU9459	IPU9178	MIS9752

Outras informações na internet, site do DETRAN/RS: [www.detrans.rs.gov.br](http://www.detrans.rs.gov.br), em Publicações Legais, Leilões - Veículos, Editais de Notificação.

**Ildo Mário Szinvelski,  
Diretor-Geral.**

---

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

MÁRCIO DELLA VALLE BIOLCHI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

MÁRCIO DELLA VALLE BIOLCHI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000054495*

Assunto: Portaria  
Expediente: 18/1600-0000089-0

PORTARIA 005/2018

O Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, delega competência aos servidores abaixo nominados para, no exercício de 2018, ordenar despesas da respectiva Secretaria, estando sujeita à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos, relativos às despesas que deverão ocorrer à conta de recursos inscritos no Orçamento do Estado, Lei nº 15.054, publicada no DOE em 19/12/2016, no projeto 6465 " Remuneração do Pessoal Ativo SDECT, Unidade Orçamentária 16.01, bem como para execução de atos a que se refere o artigo 2.º da Lei nº 8.886/89, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Evandro Fontana " ID 4384008-01  
Gustavo Klein " ID 3526496-01  
Tatiane Wabner Rodrigues " ID 2833042-01

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Contratos**


---

*Protocolo: 2018000054496*

**SEGUNDO ADITIVO Edital 05/2017 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – **FAPERGS**, torna público o presente aditivo ao Edital 05/2017 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO, alterando o CRONOGRAMA que passará a ter a seguinte redação:

FASES	DATA
Submissão da listagem dos bolsistas selecionados com as informações solicitadas no Anexo II no SigFapergs	Até o dia 10 do mês de implementação da bolsa
Inserção das informações complementares, conforme item 8.2 letra b) do edital no SigFapergs	Até o dia 10 do mês de implementação da bolsa
Submissão do Termo de Aceite no SigFapergs	Até o dia 17 do mês de implementação da bolsa
<b>Período (mês) de início da vigência das bolsas</b>	<b>Novembro de 2017 a março de 2018</b>

Mantêm-se inalteradas, as demais disposições do Programa, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Marco Antonio Baldo**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**Odir Antônio Dellagostin**  
Diretor-presidente

---

*Protocolo: 2018000054497*

**SEGUNDO ADITIVO Edital 04/2017 - PROGRAMA DE BOLSAS DE DOUTORADO**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – **FAPERGS**, torna público o presente aditivo ao Edital 04/2017 - PROGRAMA DE BOLSAS DE DOUTORADO, alterando o CRONOGRAMA que passará a ter a seguinte redação:

ATIVIDADES	DATA
Submissão da listagem dos bolsistas selecionados com as informações solicitadas no Anexo II no SigFapergs	Até o dia 10 do mês de implementação da bolsa
Inserção das informações complementares, conforme item 8.2 letra b) do edital no SigFapergs	Até o dia 10 do mês de implementação da bolsa
Submissão do Termo de Aceite no SigFapergs	Até o dia 17 do mês de implementação da bolsa
<b>Período (mês) de início da vigência das bolsas</b>	<b>Novembro de 2017 a março de 2018</b>

Mantêm-se inalteradas, as demais disposições do Programa, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Marco Antonio Baldo**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**Odir Antônio Dellagostin**  
Diretor-presidente

---

**Recursos Humanos**


---

*Protocolo: 2018000054498*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2551-0000049-3  
Nome: Odir Antonio Dellagostin  
Id.Func./Vínculo: 4373871/01  
Tipo Vínculo: dirigente  
Cargo/Função: Diretor-Presidente - N/A  
Lotação: FAPERGS - Presidência

AUTORIZA, o afastamento do servidor, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Rio de Janeiro/RJ

Período de afastamento: 31/01/2018

Evento e justificativa: Participar do lançamento do Programa de Crédito para Fortalecimento dos Sistemas Estaduais e Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

---

**BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS**


---

SUSANA MARIA KAKUTA  
Rua Gen. Andrade Neves, 175  
Porto Alegre / RS / 90010-210

---

**Superintendência de Administração**

SIRLEI VALLANDRO

**Contratos***Protocolo: 2018000054499***SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018**

**PARTES:** CCSA EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI EPP.e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. -AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.  
**OBJETO:** Locação, montagem e desmontagem de estandes no RS. **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 17/01/2018. **VALOR:** R\$ 402,00. **Nº PROCESSO:** 107/2017. **PE:** 016/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02. Documentos arquivados na Sup. de Administração. Porto Alegre, 26 de janeiro de 2018.

Paulo Odone Ribeiro  
Diretor Administrativo

**FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MARC FRANÇOIS RICHTER  
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-460

**Gabinete da Presidência**

MARIA MARTA VAGNER OLIVEIRA  
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-460

**Recursos Humanos***Protocolo: 2018000054671*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2552-0000024-0  
Nome: Agner Grion  
Id.Func./Vínculo: 3590828/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Pesquisador VII - C  
Lotação: CIENTEC - Departamento de Eletro Eletrônica

O Secretário de Estado MÁRCIO DELLA VALLE BIOLCHI da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, AUTORIZA o afastamento do servidor sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, assinada em PROA 18/2552-0000024-0, no dia 25/01/2018.

Localidade de destino: Santa Rita do Sapucaí - MG -

Período de afastamento: 21 a 23/02/2018

EVENTO: Participação do servidor no Workshop "Experiência dos Laboratórios no apoio a Certificação e Marcação CE" atividades previstas no projeto SIBRATEC - Rede de Produtos e Dispositivos Eletroeletrônicos - Rede SIBRATEC/PDE.

Condição: sem ônus, exceto remuneração.

MARC FRANÇOIS RICHTER,  
Presidente.

*Protocolo: 2018000054672*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2552-0000023-1  
Nome: Leandro Nunes de Souza  
Id.Func./Vínculo: 3010074/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Pesquisador VII - G  
Lotação: CIENTEC - Departamento de Eletro Eletrônica

O Secretário de Estado MÁRCIO DELLA VALLE BIOLCHI da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, AUTORIZA o afastamento do servidor sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, assinada em PROA 18/2552-00000231, no dia 25/01/2018.

Localidade de destino: Santa Rita do Sapucaí - MG

Período de afastamento: 21/02/2018 a 23/02/2018

EVENTO: Participação do servidor no Workshop "Experiência dos Laboratórios no apoio a Certificação e Marcação CE" atividades previstas no projeto CNPq/COMPAGNET - Gestão da Rede SIBRATEC de Compatibilidade Eletromagnética.

Condição: sem ônus, exceto remuneração.

MARC FRANÇOIS RICHTER, Presidente.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

ARISA ARAUJO DA LUZ  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

**Gabinete da Reitora**

ARISA ARAUJO DA LUZ  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000054500*

Assunto: Portaria  
Expediente: 18/1950-0000181-4

PORTARIA Nº 026/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04; com base na Lei nº 13.968 de 12/04/2012 e na cláusula 8ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, designa o funcionário PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS, Id. Func. 3662080/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, o funcionário WILLIAM RUDY STEIGLEDER HERRERA, Id. Func. 3820262/01, Diretor de Departamento - FC VI, fazendo jus à percepção da Função de Diretor de Departamento - FC VI, durante o período de 29/01/2018 a 12/02/2018. Processo 18/1950-0000181-4.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054501*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1950-0001251-9

Contratação Nº 2018/020128

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Adyl Net Acesso a Internet Ltda, CNPJ: 06.061.646/0001-65; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à Internet para o prédio da Unidade Montenegro da UERGS.; PRAZO: 24/01/2018 até 24/01/2019; VALOR: R\$ 375,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO : 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93

*Protocolo: 2018000054502*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1950-0000008-1

Contratação Nº 2018/020129

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Coprel Telecom Ltda, CNPJ: 12.388.471/0001-06; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à Internet para a Unidade em Cruz Alta.; PRAZO: 24/01/2018 até 24/01/2019; VALOR: R\$ 299,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza a Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93

*Protocolo: 2018000054503*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1950-0000719-1

Contratação Nº 2018/020130

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Solab Cientifica Equip para Labs Ltda Epp, CNPJ: 11.232.743/0001-03; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESTUFAS INCUBADORAS DE BANCADA COM REFRIGERAÇÃO. VALOR: R\$ 13.550,00. EMPENHO: 17003535101.; PRAZO: 24/01/2018 até 23/02/2018; VALOR: R\$ 13.550,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4226 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 7991; FUNDAMENTO LEGAL: Aquis bens pesquisa com recursos CAPES, FINEP, C NPq - Art. 24, XXI, LF 8666/93

*Protocolo: 2018000054673*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1950-0000845-7

Contratação Nº 2018/020137

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: G1 Eletro Eletronicos Ltda, CNPJ: 52.618.139/0030-31; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOBREAKS TRIFASICOS. VALOR: R\$ 117.000,00. EMPENHO: 17005446173.; PRAZO: 21/01/2018 até 21/02/2018; VALOR: R\$ 117.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4226 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 7991; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 3/2017

*Protocolo: 2018000054504*

Assunto: Contrato  
Expediente: 000175-1950/14-7

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/020262

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Fundacao de Apoio da Universidade Federal Rgs, CNPJ: 74.704.008/0001-75; OBJETO: Este instrumento tem por finalidade definir e ajustar a relação entre a contratante, de um lado, e a contratada, de outro, quanto à prestação de serviços de gerência, operação e suporte da rede MetroPOA; OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se a vigência do Contrato para o dia 27/01/2019.; PRAZO: 27/01/2014 até 27/01/2019

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

PAULO ROBERTO KOPSCHINA  
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro  
Porto Alegre / RS / 90030-130

**Gabinete**

PAULO ROBERTO KOPSCHINA  
Av. Júlio de Castilhos, 120  
Porto Alegre / RS / 90030-130

**Contratos**

Protocolo: 2018000054505

Assunto: Contrato  
Expediente: 000129-4501/14-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/022105

CONTRATANTE: Junta Coml Indl e Servs do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Z2 Servs Especializados Ltda, CNPJ: 04.489.272/0001-58; OBJETO: Contratação de serviços de Contratação por 12 meses, renováveis por iguais períodos de acordo com a legislação vigente, de empresa para fornecimento de 64 (sessenta e quatro) postos de trabalho a serem lotados nas instalações da JucisRS, assim compostos: 61 (sessenta e um) postos de Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária de 8h (oito horas) diárias, sendo 01 (um) destes postos o Supervisor; 02 (dois) postos de Técnico em Manutenção de Software e Hardware, com carga horária de 8h (oito horas) diári; OBJETO DO ADITIVO: 1. Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.4, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº 007/2016, firmado em 28/12/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2018. 2. Conceder reajuste previsto na Cláusula 0itava do contrato original, passando o valor total para R\$ 228.172,73 (duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos); PRAZO: 06/02/2017 até 05/02/2019; VALOR: R\$ 228.172,73 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: É designada como Fiscal a servidora Belquiades Galvan, I.D.1730649, em substituição ao servidor César Roberto Perassoli Cardoso, I.D. 3497429, que deixa de exercer as atribuições nesta data.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete do Secretário**

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Portarias**

Protocolo: 2018000054506

**PORTARIA Nº 34/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em atenção, às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, delega competência aos servidores abaixo identificados, lotados na SEFAZ, para ordenarem despesas, por requisição, à conta dos recursos orçamentários do Órgão 1900, na Unidade Orçamentária 1933:

Nome	ID	Cód. Pessoa
Luiz Antonio Bins	1432687/04	3231887
Newton Berford Guaraná	1462822/01	100625
Eloi Astir Stertz	1841459/01	8200343
Eugênio Carlos dos Santos Ribeiro	1873210/01	18976042
Eduardo Rosemberg Lacher	1645811/01	6054234
Nelson Roncarati Luz Pessoa de Souza	2939959/01	40815196

Secretaria da Educação, em Porto Alegre, 25/01/2018.

**Contratos**

Protocolo: 2018000054507



**ASSUNTO: SÚMULA DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº104/2016 – SEDUC – E.E.E.B. EUGENIO FRANTZ - CERRO LARGO / RS.  
PROCESSO: 31904-1900/14-6**

O Secretário da Educação do Estado do Rio Grande do Sul e da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia Nº 104/2016 - SEDUC, firmado com empresa DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.284.219/0001-34, em virtude do descumprimento contratual, na – **E.E. E.B. EUGENIO FRANTZ, no município de Cerro Largo / RS.**, com base nos artigos inciso 77,78, inciso I e 79, inciso I,87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000054508*

Assunto: Contrato  
Expediente: 042874-1900/15-2

ADITIVO

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 94/2015-DLC/DAD/Seduc

PROCESSO: 042874-1900/15-2

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e GIOVANA HEINDRICH BIERHALS.  
OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Segunda " Da Vigência, referente a permissão do uso, a título oneroso e precário, de espaço físico com 64,00 m² de área de edificação, para utilização exclusiva do(a) PERMISSIONÁRIO(A), com a finalidade específica de funcionamento de bar, para o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ASSIS BRASIL, sito a Rua Antônio dos Anjos,296, no município de Pelotas/RS  
PRAZO:O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses automaticamente, até no máximo 60 (sessenta) meses, a contar de 04/02/2018.

---

*Protocolo: 2018000054509*

Assunto: Contrato  
Expediente: 005359-1900/12-3

Aditivo

ASSUNTO: SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 015/2015" SEDUC " EEM F ARROUPILHA-VIAMÃO/RS

PROCESSO: 5359-1900/12-3

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), com interveniência da SECRETARIA DE OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO e a empresa DAMI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento de compatibilização de serviços, alteração do cronograma físico-financeiro, com supressão de valores, sem aditamento de prazo.

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento

---

*Protocolo: 2018000054510*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1900-0042704-1

Contratação Nº 2017/021385

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Portotec Constr Eireli, CNPJ: 08.571.673/0001-03; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitacao; OBJETO: Demolição; PRAZO: 30 dias ; VIGÊNCIA: 11º dia a contar da OIS ; VALOR: R\$ 17.201,74 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 6292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

---

*Protocolo: 2018000054511*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1900-0079640-3

Contratação Nº 2017/021646

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Constr Tabai Eireli, CNPJ: 07.521.324/0001-14; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitacao; OBJETO: Muro de Divisa; PRAZO: 30 dias ; VIGÊNCIA: 11º dia a contar da OIS ; VALOR: R\$ 14.833,67 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 6292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

---

*Protocolo: 2018000054512*

Assunto: Contrato  
Expediente: 138787-1900/12-2

## Contratos - Contrato

ASSUNTO: SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 201/2015" SEDUC " IE PAULO FREIRE-URUGUAIANA/RS

PROCESSO: 138787-1900/12-2

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), com interveniência da SECRETARIA DE OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO e a empresa DAMI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento de compatibilização de serviços com supressão e acréscimos, alteração do cronograma físico-financeiro e sem ônus para o Estado e prorrogação de prazo.

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento

*Protocolo: 2018000054513*

Assunto: Contrato  
Expediente: 017190-0006/81-5

## Dispensa de Licitação

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO, visando a contratação para a execução de serviços de sondagem do solo e projeto de fundação para construção de quadra esportiva coberta na EEEF Moinhos, localizada no município de Estrela, pela empresa Pavibrás Empreendimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

*Protocolo: 2018000054514*

Assunto: Contrato  
Expediente: 002532-1900/13-3

## Termo Aditivo

ASSUNTO: SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 196/2015" SEDUC " EEEM D R. ROBERVAL B. AZEVEDO-URUGUAIANA/RS

PROCESSO: 2532-1900/13-3

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), com interveniência da SECRETARIA DE OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO e a empresa DAMI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento de prorrogação de prazo contratual, com compatibilização de supressão e acréscimo de serviços alterando o valor contratual e o cronograma físico-financeiro da obra.

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento

*Protocolo: 2018000054515*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1900-0006495-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020118

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Governo do Estado; CONTRATADO: Empresa de Transportes Pionesul Ltda, CNPJ: 93.407.963/0001-95; OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Canguçu/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital " Lote(s) 01, Trechos 33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45; OBJETO DO ADITIVO: Alterar disposição da cláusula do preço; VALOR: R\$ 85.264,52 (Mensal)

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000054674*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0066240-7  
Nome: NORA ALVES MATTOS  
CPF: 82177023068 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

PRORROGA o ato de Admissão registrado no D.O.E. de 12/09/2017, Pág. 13, por necessidade de ensino.

*Protocolo: 2018000054675*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0076320-3  
Nome: SABRINA DEFENDI  
CPF: 01395094020 UF: RS  
Cargo/Função: PROFESSOR  
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

PRORROGA o ato de Admissão registrado no D.O.E. de 24/10/2017, Pág. 37, por necessidade de ensino.

*Protocolo: 2018000054676*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0078814-1  
Nome: VINICIUS BAUERMANN ALMEIDA  
CPF: 04110972027 UF: RS  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

DECLARA SEM EFEITO o ato de Admissão, registrado no D.O.E. de 07/11/2017, Pág. 32, em virtude de desistência.

*Protocolo: 2018000054677*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0005225-6  
Nome: Bernadete Santos dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4201124/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/07/2014, Pág. 40, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 11/12/2017.

*Protocolo: 2018000054678*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0005326-0  
Nome: Cirléia Cristian Silva Maioli  
Id.Func./Vínculo: 3092640/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 14/12/2015, Pág. 26, para declarar que a data do a contar da carga horária é de 27/10/2015, período aberto, e não como constou.

*Protocolo: 2018000054679*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0004250-1  
Nome: Evandro Previdi  
Id.Func./Vínculo: 3499502/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2010, Pág. 35, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 29 horas semanais, no período de 16/08/2017 a 27/12/2017.

*Protocolo: 2018000054680*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0004909-3  
Nome: Gabriel Farias e Silva  
Id.Func./Vínculo: 4432673/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/06/2017, Pág. 20, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 25 horas semanais, a contar de 09/10/2017.

*Protocolo: 2018000054681*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0005181-0  
Nome: Isabel Vianna dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3167763/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/09/2009, Pág. 25, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 35 horas semanais, a contar de 03/07/2017.

*Protocolo: 2018000054682*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0005035-0  
Nome: João Anilson Cruz Feijó  
Id.Func./Vínculo: 2380102/01

Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/08/1997, Bol. 13903, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 31 horas semanais, a contar de 21/03/2017.

---

*Protocolo: 2018000054683*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0004230-7  
Nome: Juliana Braga Mesquita  
Id.Func./Vínculo: 4432975/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/07/2017, Pág. 27, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 40 horas semanais, no período de 18/09/2017 a 30/12/2017.

---

*Protocolo: 2018000054684*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0004315-0  
Nome: Mauro Amaral da Silva  
Id.Func./Vínculo: 2991080/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/05/2008, Pág. 16, para declarar que reduziu a carga horária de 22 para 20 horas semanais, a contar de 02/01/2018.

---

*Protocolo: 2018000054685*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0002337-0  
Nome: Nara Nascimento Massafra  
Id.Func./Vínculo: 1838814/01  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/1995, Bol. 3295, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 23 horas semanais, a contar de 06/03/2017.

---

*Protocolo: 2018000054686*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0005070-9  
Nome: Patricia de Oliveira Cabezedo  
Id.Func./Vínculo: 4435818/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2017, Pág. 18, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 19 horas semanais, a contar de 02/10/2017.

---

*Protocolo: 2018000054687*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0004900-0  
Nome: Roseli Fernandes da Silveira  
Id.Func./Vínculo: 2398192/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/07/2008, Pág. 36, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 01/08/2017.

---

*Protocolo: 2018000054688*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0005233-7  
Nome: Silvana de Souza e Sá  
Id.Func./Vínculo: 4412109/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/08/2017, Pág. 17, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 32 horas semanais, a contar de 02/09/2017.

---

*Protocolo: 2018000054689*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0082423-7  
Nome: Viviane Silva da Silva Carvalho  
Id.Func./Vínculo: 3245829/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2010, Pág. 36, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, sendo 40 horas no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, no período de 08/09/2017 a 07/02/2018.

---

*Protocolo: 2018000054690*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0005044-0  
Nome: ANDREA SILVEIRA MOREIRA  
Id.Func./Vínculo: 3876640/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-5  
Lotação: EDUCACAO - 16a CRE

APOSTILA o ato registrado no D.O.E de 4/7/2014, Pág. 68, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigos 117, para declarar que, a contar de 02/10/2017, deverá ser alterada de 20 para 10 horas semanais.

---

*Protocolo: 2018000054691*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0004882-8  
Nome: CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS  
Id.Func./Vínculo: 2974762/03  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-6  
Lotação: EDUCACAO - 1a CRE

CONVOCA, no período de 05/06/2017 a 31/01/2018, por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55,56,57, alterados pela Lei 10576/95, art.99 face a APOSENTADORIA da id.func. 266346501, registrado na Página 25, D.O.E de 02/06/2017.

---

*Protocolo: 2018000054692*

Assunto: Convocação  
Expediente: 17/1900-0040208-1  
Nome: DEBORA DOS SANTOS PEREIRA  
Id.Func./Vínculo: 4213009/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-5  
Lotação: EDUCACAO - 5a CRE

CONVOCA, no período de 06/03/2017 a 26/05/2017, por 5 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55,56,57, alterados pela Lei 10576/95, art.99 face a APOSENTADORIA da id.func. 69444402, registrado na Página 8, D.O.E de 10/02/2016.

---

*Protocolo: 2018000054693*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0004522-5  
Nome: EVA REGINA CORREA GONCALVES  
Id.Func./Vínculo: 2722712/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-6  
Lotação: EDUCACAO - 5a CRE

CONVOCA, a contar de 20/11/2017 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, face a APOSENTADORIA da id.func. 239349201, registrado na Página 12, D.O.E de 04/07/2016.

---

*Protocolo: 2018000054694*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0004789-9  
Nome: EVANA MARIA DORNELES CAMPOS  
Id.Func./Vínculo: 2464683/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-6  
Lotação: EDUCACAO - 19a CRE

APOSTILA o ato registrado no D.O.E de 10/4/2002, Pág. 2645, referente a convocação nos termos da Lei 14464/2014, art. 8º, para declarar que, a contar de 30/11/2017, deverá ser alterada de 10 para 20 horas semanais.

---

*Protocolo: 2018000054695*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0005037-7  
Nome: SUELEN LUVISON TEDESCO CAPPELLARO

Id.Func./Vínculo: 2772078/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-6  
Lotação: EDUCACAO - 16a CRE

APOSTILA o ato registrado no D.O.E de 29/10/2014, Pág. 55, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigos 17, para declarar que, a contar de 30/08/2017 ,deverá ser alterada de 20 para 10 horas semanais.

*Protocolo: 2018000054696*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0004686-8  
Nome: VIVIAN ANGHINONI CARDOSO CORREA  
Id.Func./Vínculo: 2534690/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-6  
Lotação: EDUCACAO - 5a CRE

REVOGA, a contar de 09/01/2018 , o ato registrado no D.O.E. de 30/6/2014, Página 47 , referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

*Protocolo: 2018000054697*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0000700-5  
Nome: VIVIANE FONSECA MACEDO  
Id.Func./Vínculo: 1635891/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-3  
Lotação: EDUCACAO - 19a CRE

CONVOCA, no período de 16/10/2017 a 29/12/2017, por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55,56,57, alterados pela Lei 10576/95, art.99 face a APOSENTADORIA da id.func. 164356801 , registrado na Página 14, D.O.E de 04/08 /2016.

*Protocolo: 2018000054698*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 17/1900-0082968-9  
Nome: Angela Maria Melito Cieslik  
Id.Func./Vínculo: 1960903/81  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 05/01/2018, Pág. 115, para declarar que Dispensa a contar de 01/02/1994 e não como constou.

*Protocolo: 2018000054699*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0080008-7  
Nome: Cleunice da Silva Coelho  
Id.Func./Vínculo: 4449282/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 17/11/2017, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/11/2017, Pág. 78, Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

*Protocolo: 2018000054700*

Assunto: Posse  
Expediente: 18/1900-0001228-9  
Nome: Daniéli de Souza Simon  
Id.Func./Vínculo: 4437888/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 28/12/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 20/10/2017, Pág. 08, Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

*Protocolo: 2018000054701*

Assunto: Posse  
Expediente: 18/1900-0001570-9  
Nome: Glaci Terezinha Paulski Girardon  
Id.Func./Vínculo: 2396319/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 19/12/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 20/10/2017, Pág. 08, Ensino Médio, D

disciplina Matemática.

*Protocolo: 2018000054702*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0090253-0  
Nome: Jaqueson Leal Medina  
Id.Func./Vínculo: 4304438/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 28/12/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 20/10/2017, Pág. 08, Ensino Médio, Disciplina História.

*Protocolo: 2018000054703*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0078645-9  
Nome: Muriel Basso Costa Alves  
Id.Func./Vínculo: 4449100/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 13/11/2017, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/11/2017, Pág. 42, Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa.

*Protocolo: 2018000054704*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0078621-1  
Nome: Nilso Cardoso  
Id.Func./Vínculo: 2484072/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 19/12/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 20/10/2017, Pág. 08, Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio - Educação Indígena, nas Áreas do Conhecimento e suas Tecnologias, Disciplina Línguas.

*Protocolo: 2018000054705*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0090350-1  
Nome: Odilene de Vargas Kramer  
Id.Func./Vínculo: 4438256/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 03/01/2018, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 20/10/2017, Pág. 08, Ensino Médio, Disciplina Química.

---

## SECRETARIA DA SAÚDE

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Contratos

*Protocolo: 2018000054516*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Nº 18/2000-0000298-5.  
OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Guaíba/RS, pertencente à 02ª CRS.  
CONTRATADA: BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.  
CNPJ: 94.094.844/0001-92.  
MUNICÍPIO: GUAIÁBARA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 25 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2018000054517*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0005344-0.  
OBJETO: Para prestação de serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas.  
CONTRATADA: CRER COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SÃO FRANCISCO.  
CNPJ: 10.470.137/0001-63.  
MUNICÍPIO: MONTENEGRO/RS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 24 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

---

*Protocolo: 2018000054518*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Nº 18/2000-0005338-5.  
OBJETO: Para prestação de serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas.  
CONTRATADA: CRER COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SÃO FRANCISCO.  
CNPJ: 10.470.137/0003-25.  
MUNICÍPIO: PORTÃO/RS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 24 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

---

*Protocolo: 2018000054519*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Nº 17/2000-0200574-9.  
OBJETO: Para prestação de serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas.  
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE REABILITAÇÃO EMANUEL DA REGIAO DAS HORTENCIAS.  
CNPJ: 03.002.855/0001-40.  
MUNICÍPIO: GRAMADO/RS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 24 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

---

*Protocolo: 2018000054520*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Nº 18/2000-0006034-9.  
OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Três de Maio/RS, pertencente à 14ª CRS.  
CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO PROGNÓSE LTDA.  
CNPJ: 91.578.385/0001-24.  
MUNICÍPIO: TRÊS DE MAIO/RS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 24 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

---

### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2018000054521*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/2000-0005584-1  
Nome: Marli Pires Pocebon  
Id.Func./Vínculo: 2564645/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Ajudante de Saúde e Ecologia Humana  
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 08/01/2018, pelo prazo de 01 (um) ano.

---

*Protocolo: 2018000054522*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/2000-0180306-4  
Nome: Mirian Cohen  
Id.Func./Vínculo: 3942392/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 13/11/2017, pelo prazo de 01 (um) ano.

---

*Protocolo: 2018000054523*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/2000-0206982-8  
Nome: Rogerio Grossmann  
Id.Func./Vínculo: 2421364/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D  
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 18/12/2017, pelo prazo de 01 (um) ano.



---

*Protocolo: 2018000054524*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/2000-0003158-6  
Nome: Álisson Leão Fernandes  
Id.Func./Vínculo: 3950280/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 08/01/2018, enquanto perdurar o acúmulo.

---

*Protocolo: 2018000054525*

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 18/2000-0010195-9  
Nome: Sheila Rodrigues Moura  
Id.Func./Vínculo: 3206335/02  
Tipo Vínculo: adido  
Lotação: Governo do Estado

Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

---

*Protocolo: 2018000054526*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 18/2000-0009835-4  
Nome: Lourenço Pessotto  
Id.Func./Vínculo: 3936040/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 19 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 25/01/2018.

---

*Protocolo: 2018000054706*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 18/2000-0009591-6  
Nome: Regina Bones Barcellos  
Id.Func./Vínculo: 3107728/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 23/01/2018.

---

**Departamento Administrativo**

GILBERTO FATURI GINDRI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2018000054527*

**SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 016983-20.00/14-4

Autuado: Izidoro Zys

CNPJ: 14.718.320/0001-96

Data da autuação: 09/04/2014

Localidade: Centenário/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: art. 1º, art. 2º, art. 8º, art. 11, art. 12, art. 50, art. 51, art. 53, art. 62 e art. 64 da Lei Federal nº. 6.360/76 c/c art. 1º, art. 2º, art. 9º, art. 12, art. 14, art. 75, art. 89 e art. 120 do Decreto Federal nº. 79.094/77 c/c art. 6º, art. 7º, art.8º e art. 21 da Lei Federal nº. 5991/73 c/c art. 1º e Anexo I da Resolução RDC nº. 10/10 c/c art. 1º e Anexo da Instrução Normativa ANVISA nº. 05/08 c/c art. 556 e art. 562 do Regulamento aprovado pelo decreto estadual nº. 23.430/74 c/c art. 1º da Resolução RDC nº.14/10, c/c art. 1º, inciso II do Decreto Estadual nº. 85.878/81 c/c art. 56 do Decreto-Lei Federal nº. 986/69 c/c item 7.1 da Resolução RDC nº. 277/05 c/c art. 273 do Decreto-Lei Federal nº. 2.848/40. A infração está tipificada no art. 10, incisos I, IV, XII, XV, XVI, XIX, XXV, XXVIII e XXIX da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da 11ª CRS

Data da decisão final: 24/01/2018

Penalidade Imposta: Advertência

Protocolo: 2018000054528

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

**Processo: 17/2000-0119039-9  
Autuado: Souza & Leonardi LTDA.**

**CNPJ:** 07.707.681/0001-71

**Data da autuação:** 13/07/2017

**Localidade:** Porto Alegre – RS

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** item 2.2.6. da RDC n.º 16/2013, item 2.5.2 da RDC n.º 16/2013, item 2.4.1. da RDC n.º 16/2013, item 2.4.2. da RDC n.º 16/2013, item 3.1.1. da RDC n.º 16/2013, item 3.1.2. da RDC n.º 16/2013, item 3.1.5 da RDC n.º 16/2013, item 3.1.6. da RDC n.º 16/2013, item 3.1.6.2. da RDC n.º 16/2013, item 4.1.8 da RDC n.º 16/2013, item 4.1.9 da RDC n.º 16/2013, item 4.1.10 da RDC n.º 16/2013, item 5.1.3. da RDC n.º 16/2013, item 3.2.1. da RDC n.º 16/2013, item 5.4.1. da RDC n.º 16/2013, item 5.1.3.6. da RDC n.º 16/2013, item 5.1.1. c/c 5.1.1.2 da RDC n.º 16/2013, item 5.5.1. da RDC n.º 16/2013, item 5.5.3. da RDC n.º 16/2013, item 5.6 da RDC n.º 16/2013, item 6.5.3 da RDC n.º 16/2013, item 7.1.1. c/c 7.1.1.8 da RDC n.º 16/2013, item 7.2.1.4. da RDC n.º 16/2013, item 7.3.2 da RDC n.º 16/2013, item 7.3.1. da RDC n.º 16/2013, item 9.1 da RDC n.º 16/2013, e item 9.2 da RDC n.º 16/2013. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso XXXV, da Lei Federal nº 6437/77.

**Decisão Final:** Julgada procedente a autuação.

**Data da Decisão Final:** 30/10/2017

**Penalidade Imposta:** Advertência.

Protocolo: 2018000054529

**SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da 6ª CRS, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS, em Processos Administrativos Sanitários.

**Autuado:** Lafont Laboratório Clínicos

**Processo nº:** 17/2000-0136847-3

**CNPJ ou CPF:** 92.713.593/0004-02

**Data da Autuação:** 24/08/17

**Localidade:** Passo Fundo/RS

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

item 5.1.1, 5.1.2, 5.3.1, 8.1, 5.1.5, 5.4.3, 5.5.4 e 5.1.4, da Resolução RDC/ANVISA nº 302/2005; Resolução RDC nº 50/2002 e Art. 10, inc. III e XXIX, da Lei Federal 6437/1977.

**Decisão Final:** não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela coordenadora do NUREVS.

**Data da Decisão final:** 13/11/2017

**Penalidade Imposta:** interdição total do estabelecimento

**Autuado:** SERO – Serviço Especializado de Radiologia Odontológica Ltda

**Processo nº:** 17/2000-0163471-8

**CNPJ ou CPF:** 00.087.404/0001-64

**Data da Autuação:** 09/10/17

**Localidade:** Passo Fundo/RS

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

item 3.4; 3.6 item a); 4.2; 4.44; 4.45; 4.11 item c); 5.4 itens a) e b); 3.47 itens b) e d), da Portaria Federal/MS nº 453/1998; e Art. 10, inc. III, da Lei Federal 6437/1977.

**Decisão Final:** não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela coordenadora do NUREVS.

**Data da Decisão final:** 06/12/2017

**Penalidade Imposta:** multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Autuado:** De Souza, Oliveira, Mezzomo e Bordignon Ltda

**Processo nº:** 17/2000-0173345-7

**CNPJ ou CPF:** 12.160.624/0001-55

**Data da Autuação:** 19/10/17

**Localidade:** Casca/RS

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

item 1, cap. 3.4; item 2, cap.3.5, letra A, da Portaria Federal/MS nº 453/1998 e Art. 10, inc. III, da Lei Federal 6437/1977.

**Decisão Final:** não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela coordenadora do NUREVS.

**Data da Decisão final:** 07/12/2017

**Penalidade Imposta:** Advertência

*Protocolo: 2018000054530*

A Divisão de Vigilância Sanitária da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Artigo 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constante da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

**Razão Social:** CID Walmor Bublitz & Cia. Ltda.

**CNPJ:** 01.553.902/0001-18

**Endereço:** Rua Júlio de Castilhos, nº 613 - Centro

Lajeado/RS

**Cep:** 95900-170

**Processo nº:** 18/2000-0010666-7

**Autorização Nº:** 03/2018 – VISA 16ª CRS

---

### Ediais

*Protocolo: 2018000054531*

### - AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias n.º 230/2012, 125/2013 e 196/2016 - DRH, a abertura de Pregão Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: 18/2000-0004019-4 - Pregão Eletrônico nº 010/2018

Data da Disputa: 08/02/2018 às 14h00 - medicamentos

Processo nº: 18/2000-0008594-5 - Pregão Eletrônico nº 012/2018

Data da Disputa: 16/02/2018 às 09h00 - medicamentos

Processo nº: 18/2000-0009043-4 - Pregão Eletrônico nº 013/2018

Data da Disputa: 15/02/2018 às 09h00 - medicamentos

Processo nº: 18/2000-0006355-0 - Pregão Eletrônico nº 019/2018

Data da Disputa: 15/02/2018 às 10h00 - Tiras reagentes para CPAF

Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br). Informações na Divisão de Compras: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2018.

Divisão de Compras.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, indicam o(s) vencedor(es) do(s) seguinte(s) lote(s) de medicamentos:

Processo: 973011-20.00/17-2

Pregão: 0363/2017

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos:

LOTE 01: EMPRESA: SULMEDIC LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04 VALOR R\$249.600,00

LOTE 02: EMPRESA: SULMEDIC LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04 VALOR R\$443.880,00

LOTE 03: EMPRESA: BLAU S/A CNPJ: 58.430.828/0001-60 VALOR R\$543.960,00

VALOR TOTAL: R\$1.237.440,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

Divisão de Compras.

---

## SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

Setor de Tomada de Contas

---

NÃO INFORMADO.  
Praça Marechal Deodoro, 148  
Porto Alegre / RS / 98010-300

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2018000054532*

**Pró-cultura RS LIC – Lei de incentivo a cultura, Lei n° 13.490/2010****Projeto cultural “aprovado”**

17/1100-0002071-7 / PARTE CULTURAL DO 31º RODEIO CRIOULO DE TAPERA/ 6208 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GUIDO MOMBELLI / R\$ 130.800,00

17/1100-0002207-8 / PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CAPÃO DE CANOA/ 6177 - ALEXANDRE PIRILLO PRODUCOES E EVENTOS ME/ R\$ 143.526,70

**Pró-esporte RS LIE – Lei de incentivo ao esporte, Lei n° 13.924/2012****Projeto esportivo “aprovado”**

18/1100-0000063-0 / ATLÂNTICO FUTSAL CAMPEÃO / 0031 - CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO / R\$ 479.720,00

---

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

---

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

**Gabinete do Secretário**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90000-000

---

**Convênios**

---

*Protocolo: 2018000054533*

Assunto: Convênio  
Expediente: 009387-1202/14-0

**Súmula**

Súmula do Termo de Cooperação n° 156/2017 (FPE n° 1027/2017) celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e a empresa Robson Lago EPP. OBJETO: Utilização de mão de obra de apenados. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS,  
Diretora-Geral da SSP/RS.

*Protocolo: 2018000054707*

Assunto: Convênio  
Expediente: 17/1200-0001157-0

**Súmula**

Súmula do Termo de Compromisso FPE n° 1532/2017, celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Fornecimento das informações obtidas da Nota Fiscal Eletrônica " Nfe, no que pertine aos preços de referência para a aquisição de bens. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação no DOE, podendo ser alterado, mediante termo aditivo.

ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS,  
Diretora-Geral da SSP/SSP.

*Protocolo: 2018000054534*

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**SÚMULA DE TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 171/2017**

I – Expediente PROA n° 17/1200-0000495-6

II – PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda e o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, com a adesão dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	EXPEDIENTE	FPE	DATA DA ASSINATURA
Passo do Sobrado	18/1200-0000216-9	179/2018	13/12/2017
Porto Vera Cruz	18/1200-0000217-7	180/2018	13/12/2017
Picada Café	18/1200-0000218-5	181/2018	13/12/2017
Redentora	18/1200-0000219-3	182/2018	13/12/2017
Rio Pardo	18/1200-0000220-7	183/2018	13/12/2017
Saldanha Marinho	18/1200-0000221-5	185/2018	13/12/2017
Santa Cruz do Sul	18/1200-0000222-3	186/2018	19/12/2017
Salto do Jacuí	18/1200-0000224-0	187/2018	13/12/2017
Salvador do Sul	18/1200-0000240-1	188/2018	13/12/2017
São Sebastião do Caí	18/1200-0000241-0	189/2018	13/12/2017
São Pedro da Serra	18/1200-0000242-8	191/2018	13/12/2017
Triunfo	18/1200-0000243-6	192/2018	13/12/2017
Vale Verde	18/1200-0000245-6	194/2018	26/12/2017
Tapejara	18/1200-0000244-4	195/2018	13/12/2017

III – OBJETO: 1.1 Adesão dos Municípios para comporem o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Rio Grande do Sul – SIMRS, através do Anexo I, na forma prevista no Decreto nº 53.506, de 06 de abril de 2017 e suas alterações, bem como a integração de sistemas com o escopo de compartilhamento das informações para operacionalização dos sistemas de monitoramento e cercamento eletrônico, e o uso dos denominados Sistemas “Operador Nacional dos Estados” – ONE - e “Controle e Monitoramento de Veículos” – CMV;

1.2 A assinatura da adesão ao Termo de Cooperação nº 171/2017 garantirão ao Município participante, mediante protocolo de atuação conjunta ou acordo com a definição das respectivas competências, inicialmente, as seguintes ferramentas: (a) priorização e otimização do Centro Integrado de Operações – CIOp; (b) auxílio técnico visando à implementação e/ou aprimoramento dos sistemas de videomonitoramento e cercamento eletrônico; (c) acesso ao Sistema de Consultas Integradas; (d) compartilhamento de estatísticas; (e) colaboração na capacitação e treinamento das Guardas Municipais, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.022/14, e (f) disponibilização de mão de obra prisional.

IV – PRAZO: 60 (sessenta) meses contados da publicação da súmula do Termo de Cooperação nº 171/2017 no Diário Oficial do Estado.

V – VALOR: Sem incidência de ônus.

VI – FISCALIS: Ficam designados os servidores MARCELO DE MORAES MARTINS, ID nº 2280124 como Fiscal e IVENS GIULIANO CAMPOS DOS SANTOS, ID nº 2311747 como Suplente dos referidos Termos de Adesão.

VII - FUNDAMENTO LEGAL: Cumprimento ao Decreto nº 53.506, de 6 de abril de 2017 e ao Decreto nº 53.666, de 7 de agosto de 2017, nos termos regidos pela Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, adotando-se a faculdade prevista no do art. 40 da mesma norma; bem como nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

**ANA BEATRIZ BARROS,**  
Diretora-Geral da SSP/SSP.

---

#### Recursos Humanos

---

Protocolo: 2018000054535

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/1203-0025053-7  
Nome: Fabiano Krowczuk Silva  
Id.Func./Vínculo: 2424711/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - COE/BAVBM

AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Florianópolis/SC  
Período de afastamento: 30/10/2017 a 01/11/2017.  
Evento e justificativa: A fim de ser levada para manutenção a aeronave Esquilo - Guapo 09 prefixo PP-EHY, para realização de inspeções gerais, manutenção e inspeção anual de manutenção (IAM).  
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2018000054536

Assunto: Afastamento

Expediente: 17/1203-0025053-7  
Nome: Marcelo Matteo Vilanova  
Id.Func./Vínculo: 2311631/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Major  
Lotação: BM - COE/BAVBM

AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Florianópolis/SC  
Período de afastamento: 30/10/2017 a 01/11/2017.  
Evento e justificativa:A fim de ser levada para manutenção a aeronave Esquilo - Guapo 09 prefixo PP-EHY, para realização de inspeções gerais, manutenção e inspeção anual de manutenção (IAM).  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2018000054537*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/1203-0025053-7  
Nome: Marcelo Medeiros da Silveira  
Id.Func./Vínculo: 2889323/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Capitão  
Lotação: BM - COE/BAVBM

AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Florianópolis/SC  
Período de afastamento: 30/10/2017 a 01/11/2017.  
Evento e justificativa:A fim de ser levada para manutenção a aeronave Esquilo - Guapo 09 prefixo PP-EHY, para realização de inspeções gerais, manutenção e inspeção anual de manutenção (IAM).  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2018000054538*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1202-0008359-0  
Nome: Marcos Benetti  
Id.Func./Vínculo: 2853639/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - C  
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí

RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 27/11/2017, Pag. 77, referente à Prorrogação da redução da carga horária de trabalho, para declarar que a redução é para 20 horas semanais e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000054539*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1202-0006549-5  
Nome: Roslaine Ifran Amaral  
Id.Func./Vínculo: 2463539/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem - C-I  
Lotação: SUSEPE - Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso

PRORROGA os efeitos do ato registrado no D.O.E. de 27/01/2017, a contar de 23/08/2017, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 7965/84.

---

*Protocolo: 2018000054540*

Assunto: Licença para Desempenho Mandato Classista  
Expediente: 17/1203-0026488-0  
Nome: Maria Fausta Raicik  
Id.Func./Vínculo: 1676946/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Assessor Administrativo - B  
Lotação: BM - DE/CTBM/PA

CONCEDE licença para desempenho de mandato classista do triênio 2016/2019, a contar de 10/11/2017 a 31/08/2019, considerando eleição para o cargo de Primeira Tesoureira, no Sindicato dos Servidores Civis da Brigada Militar (SINDCIVIS-BM), nos termos da Lei nº 9073/90, art. 1º.

---

*Protocolo: 2018000054541*

Assunto: Processo Administrativo-Disciplinar  
Expediente: 000721-1203/17-0  
Nome: Fabiane Moraes da Silva  
Id.Func./Vínculo: 2612623/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Administrativo Auxiliar - C-I  
Lotação: BM - CRPO/CS/31ºBPM

RESOLVE:

Alterar na parte da designação publicada no D.O.E. de 11/12/2017, pág 59, para constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, os servidores Maj QOEM ARI FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, ID 2150735, e Cap QOEM MARCIA ADRIANI BATISTA, ID 2833905.

**BRIGADA MILITAR**

ANDREIS SILVIO DAL LAGO - CORONEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-001

**Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar**

ANDREIS SILVIO DAL LAGO - CEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-002

**Editais**

Protocolo: 2018000054542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR - CSBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
PROA 17/1203-0024878-8

**EDITAL DA/DRESA nº CSBM 01 - 2018**

(Capitão QOEM – Bombeiro Militar - Carreira de Nível Superior)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 10.990, Lei Complementar nº 10.992 e Lei Complementar 10.993, todas de 18 de agosto de 1997, Lei Complementar 14.920, de 1º de agosto de 2016, Lei Complementar nº 15.008 e Lei Complementar nº 15.009, ambas de 13 de julho de 2017, combinadas com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005, Lei do Serviço Militar nº 4.376, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 57.654, de 20 janeiro de 1966, Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005 - Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 13.664, de 13 de janeiro de 2011, Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995 que aprova o Regulamento de Movimentação do Servidor Policial Militar da Brigada Militar, Portaria Nº 484/EMBM/2011 e a Portaria nº 672/EMBM/2017, juntamente com a Fundação La Salle, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR que dá acesso a Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior do Corpo de Bombeiros Militar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso será destinado ao provimento de **50 (cinquenta)** vagas de **Capitão QOEM – Bombeiro Militar**.
- 1.2 O Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM) terá duração de no máximo dois anos e será realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABM).
- 1.3 Para o ingresso no Curso Superior de Bombeiro Militar – CSBM, que dá acesso ao Quadro de Oficiais de Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar – QOEM (**Carreira de Nível Superior**), será exigido o Diploma do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino Federal, Estadual ou do Distrito Federal.
- 1.4 Este Concurso Público será realizado com a participação da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** conforme publicado em Diário Oficial do Estado nº 019, de 26 de janeiro de 2018 a Comissão dos Concursos Públicos da Brigada Militar 2018.
- 1.5 Aprovado no Concurso Público e atendendo aos demais requisitos exigidos, na Sindicância da Vida Pregressa o candidato habilitado será incluído no Corpo de Bombeiros Militar na graduação de praça especial, como Aluno-Oficial do Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), conforme dispõe o §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 10.992, de 18 de Agosto de 1997. O curso funcionará na Academia de Bombeiro Militar, na Av. Silva Só, nº 300, Bairro Santa Cecília, nesta Capital, em tempo integral, regime de dedicação exclusiva e com atividades escolares extraclasse após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 1.6 Durante o curso o Aluno-Oficial poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades Militares, de acordo com o Regimento Interno da ABM e outras normas do Corpo de Bombeiros Militar.
- 1.7 O Aluno-Oficial fará jus, durante o período de curso, à bolsa auxílio, indenização de fardamento, assistência à saúde, psicológica e odontológica.
- 1.8 A bolsa auxílio que trata o item anterior será nos termos da Lei nº 12.129/04;
- 1.9 Após a conclusão do Curso o Aluno-Oficial, se aprovado, será declarado Capitão, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado Maior, por ato do Governador do Estado;
- 1.10 A remuneração do Posto de Capitão é de **R\$ 11.620,55 (onze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, e demais vantagens, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DO CARGO**

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1 **Aluno-Oficial:** Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CSBM, conforme o Regimento Interno da ABM (RIABM) e outras normas do Corpo de Bombeiros Militar.

2.1.2 **Capitão QOEM:** São atribuições do cargo de Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito de sua competência:

2.1.2.1 Desenvolver atividades administrativas em nível tático e operacional de Bombeiro Militar;

2.1.2.2 Exercer funções de assessoramento e de comando de companhias de Bombeiro Militar;

2.1.2.3 Exercer Funções de assessoramento e de comando de companhias de bombeiro militar, em espaço geográfico atribuído a um grupamento de bombeiros execução dos mandamentos da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

2.1.2.4 Administrar recursos humanos, materiais e financeiros;

2.1.2.5 Administrar e coordenar atividades de emergência e de combate a incêndio;

2.1.2.6 Estabelecer parcerias com instituições afins e assessorar o comando em atividades operacionais e administrativas;

2.1.2.7 Exercer as atividades de Polícia Judiciária Militar no âmbito de sua competência;

2.1.2.8 Planejar, estudar, analisar, vistoriar, controlar, fiscalizar, aprovar, notificar e interditar atividades, equipamentos, projetos e planos de proteção e prevenção contra incêndios, Pênicos, Desastres e catástrofes em todas as edificações, instalações, veículos, embarcações e outras atividades que ponham em risco a vida, o meio ambiente e o patrimônio, aplicando a legislação específica, respeitada a competência de outros órgãos;

2.1.2.9 Realizar a investigação de incêndios e de sinistros, respeitadas as competências de outros órgãos;

2.1.2.10 Elaborar, emitir e homologar instruções resoluções relatórios, pareceres e normas técnicas para disciplinar a segurança, a proteção e a prevenção contra incêndios e sinistros e a proteção e defesa civil;

2.1.2.11 Credenciar, fiscalizar e regulamentar o funcionamento dos serviços civis auxiliares de bombeiros;

2.1.2.12 Credenciar e Fiscalizar as Escolas, as Empresas e os cursos de formação de bombeiros civis e aplicar as penalidades previstas em lei;

2.1.2.13 Credenciar e fiscalizar o funcionamento de campos de treinamento de combate a incêndios e fixar o currículo dos cursos de formação dos serviços civis auxiliares de bombeiros;

2.1.2.14 Orientar, coordenar e controlar, mediante supervisão diária das rotinas e tarefas, de modo a assegurar o atingimento das metas operacionais estabelecidas;

2.1.2.15 Estruturar, organizar o funcionamento dos serviços e rotinas de cada um dos subsistemas diretamente subordinados;

2.1.2.16 Executar as diretrizes fixadas pelo escalão imediatamente superior;

2.1.2.17 Orientar o desenvolvimento das políticas de gestão definidas para a aplicação nas atividades desenvolvidas, no âmbito de responsabilidades dos níveis organizacionais subordinados;

2.1.2.18 Exercer o controle administrativo, em nível de fração, a gestão dos seus efetivos, logísticas da fração, assim como buscar o pleno conhecimento das técnicas, de forma a que os serviços prestados às comunidades sejam voltados para as necessidades específicas do público-alvo a que se refere, tanto interna como externamente, com filosofia de trabalho baseada nos princípios norteadores da segurança com qualidade;

2.1.2.19 Instruir os efetivos sobre as formas atualizadas de prestar o serviço;

2.1.2.20 Cumprir as demais rotinas estabelecidas pelo escalão superior;

2.1.2.21 Desempenhar outras atribuições previstas em lei e exercer o poder de polícia administrativa no âmbito de suas atribuições.

### **3 REQUISITOS PARA INGRESSO / INCLUSÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

3.1 *Ter nacionalidade brasileira;*

3.2 *Ter bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;*

3.3 *Ter idade máxima de 29 anos de idade, até o último dia da inscrição para o Concurso;*

3.4 *Possuir a altura mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino, e 1,60m para candidatas do sexo feminino;*

3.5 *Possuir ilibada conduta pública e privada;*

3.6 *Estar quite com as obrigações eleitorais;*

3.7 *Não estar respondendo a processo criminal;*

3.8 *Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Bombeiro Militar;*

3.9 *Estar quite com as obrigações Militares, comprovadas através de documento Militar que informe ter prestado ou ter sido definitivamente liberado para o Serviço Militar Inicial;*

3.10 *Não ter sido isentado do Serviço Militar por incapacidade física definitiva;*

3.11 *Se Reservista das Forças Armadas ou Auxiliares deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;*

3.12 *Se praça licenciada a pedido ou "ex officio", neste último caso, não poderá ter sido licenciada por falta de natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina, devendo estar, no mínimo, no comportamento BOM;*

3.13 *Ter portador de Carteira Nacional de Habilitação, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria "B", até o dia previsto em Edital para a Sindicância da Vida Progressiva/Entrega da documentação para inclusão;*

3.14 *Ter obtido aprovação na 1ª Fase - Exame Intelectual, ter sido considerado APTO nas 2ª, 3ª e 4ª Fases (saúde, capacitação física e psicológica), e aprovado na 5ª Fase - Prova Oral e atender a todos os requisitos da Sindicância da Vida Progressiva do Candidato;*

3.15 *Não apresentar resultado positivo no exame toxicológico para detecção de drogas ilícitas, mediante laudo a ser apresentado por ocasião da Sindicância da Vida Progressiva do Candidato - Entrega da Documentação para Ingresso/Inclusão.*

3.16 *O Limite de idade de que trata o item 3.3, não se aplica aos Militares Estaduais, conforme previsto no parágrafo único do art.*



2º da Lei nº 12.307, de 08 de agosto de 2005.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O Concurso destina-se ao provimento de **50** (cinquenta) vagas no Cargo de Capitão;

#### **4.2 Da reserva de Vagas destinadas a candidatos negros e pardos:**

4.2.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva do percentual de 16% (dezesseis por cento) das vagas disponíveis por cargo deste Edital (IBGE/Censo Demográfico 2010).

4.2.2 É considerada Pessoa Negra ou Parda aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra ou parda, da raça etnia negra e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

4.2.4 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.2.2, implicará em nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais previstas e de responsabilização civil do candidato pelos prejuízos ou danos decorrentes.

4.2.5 O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não terá conhecido o respectivo recurso administrativo.

4.2.6 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota de Pessoa Negra ou Parda, bem como assinar e entregar a declaração de Pessoa Negra ou Parda, **Anexo VII** deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.

4.2.7 A declaração de Pessoa Negra ou Parda deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105 - Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega, conforme previsto no Cronograma de execução deste Edital.

4.2.8 Os candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.9 O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de negros ou pardos.

4.2.10 Caso aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se autodeclarado negro ou pardo será submetido à avaliação a ser realizada por Comissão indicada pela Brigada Militar, quando da realização da Sindicância da Vida Progressiva do candidato, a ser divulgada através de aviso específico, sem interferência da **Fundação La Salle**.

4.2.11 No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:

4.2.11.1 A informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;

4.2.11.2 A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para a confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;

4.2.11.3 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da constatação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identificação válido e em bom estado, com foto e original, conforme o subitem 4.2.10, e autodeclaração conforme **Anexo VII**. O candidato que não comparecer perante a Comissão Específica ou for negado o enquadramento na confirmação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para negro ou pardo, passando automaticamente a concorrer às vagas de acesso universal (classificação geral).

4.2.11.4 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo nas seguintes situações:

4.2.11.4.1 quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

4.2.11.4.2 quando a Comissão Específica desconsiderar a condição de negro ou pardo do candidato;

4.2.11.4.3 quando o candidato não comparecer no ato de constatação da veracidade da autodeclaração como negro ou pardo;

4.2.12 Quando for o caso, a Comissão Específica opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma;

4.2.13 Na ocorrência de desistência de candidato negro ou pardo aprovado, a vaga correspondente será preenchida por outro candidato negro ou pardo, respeitada a ordem de classificação;

4.2.14 Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos, será observada a lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação;

4.3 Não haverá reserva de vagas para Pessoas Com Deficiência, tendo em vista a natureza do cargo e da atividade de Bombeiro Militar.

#### **5 DA DIVULGAÇÃO**

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

5.1.1 Na **INTERNET**, pelo site [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br);

5.1.2 Na **Fundação La Salle**, através do site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br);

5.1.3 No **Departamento Administrativo da Brigada Militar - Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-002.**

#### **6 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

### 6.1 Período

6.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas **somente pela Internet**, no período de **01 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018** através do site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), conforme cronograma de execução previsto no Anexo VI deste Edital.

### 6.2 **Requisitos e procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

6.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Posse/Inclusão;

6.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos Avisos ou nos editais pertinentes a este Concurso Público, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2.3 Atender aos requisitos do item 3 deste Edital, exceto o subitem 3.14 que serão provas deste Concurso e os subitens 3.13 e 3.15, que deverão ser comprovados no momento da entrega da documentação para Posse/Inclusão - Sindicância da Vida Progressiva do candidato;

6.2.4 As inscrições serão realizadas, somente via Internet, no Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br);

6.2.5 Candidatos que já possuem cadastro com a **Fundação La Salle** acessarão o Formulário Eletrônico de Inscrição com o número do CPF e com a senha cadastrada no sistema da **Fundação La Salle**;

6.2.6 Os candidatos que não possuem cadastro com a **Fundação La Salle** deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com o nome completo, CPF, RG, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, filiação, Instituição onde cursou o ensino superior, raça, sexo, idade, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone e senha, que será cadastrada nesse momento e utilizada no decorrer do Concurso Público;

6.2.7 Se Militar de Carreira da Brigada Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, deverá inserir a identidade funcional. Deverá constar, ainda, a força armada a que serviu ou foi dispensado (se militar da Marinha, Exército ou Aeronáutica), Carteira de Trabalho (se possuir), Carteira Nacional de Habilitação. O documento de identificação válido e em bom estado, cujo número de inscrição constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização dos Exames;

6.2.8 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir a guia de arrecadação para o pagamento de sua taxa de inscrição no BANRISUL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito até o último dia previsto no cronograma de execução deste Edital. Em hipótese alguma se processará qualquer registro de pagamento em data posterior;

6.2.9 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a **Fundação La Salle** receber do banco a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

6.2.10 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 187,77 (cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela da Secretaria da Fazenda;

6.2.11 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não se responsabilizam pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso;

6.2.12 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição pela Internet, cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Edital, não sendo ressarcida ao candidato a importância paga fora do prazo;

6.2.13 Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de cancelamento da mesma;

6.2.14 Os candidatos que necessitem atendimento especial durante a realização do Exame Intelectual, nos casos de amamentação ou auxílio por acidente de lesão temporária, devem entregar pessoalmente ou encaminhar via sedex para a **Fundação La Salle**, sito a Av. Getúlio Vargas, até a data da publicação de Aviso de Homologação da Lista de Inscritos, atestado médico comprovando tal situação;

6.2.15 O atestado deve ter data de expedição de, no máximo, 15 dias antes da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, contendo a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

6.2.16 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame Intelectual, além de entregar o atestado de amamentação da forma prevista no subitem 6.2.15 deste Edital, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar o Exame. Não haverá compensação do tempo dispendido com a amamentação ao tempo de prova da candidata. A **Fundação La Salle** e a Brigada Militar não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização do Exame.

### 6.3 **Regulamentação das inscrições**

6.3.1 Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, ou reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição;

6.3.2 Somente serão aceitas inscrições conforme o item 6.2;

6.3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento;

6.3.4 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do Concurso;

6.3.5 O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e legislação

vigente.

#### 6.4 **Homologação das Inscrições**

6.4.1 A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no site da **Brigada Militar** ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) e da **Fundação La Salle** ([www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br)), conforme estabelecido no item 5 deste Edital. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Aviso, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 5 deste Edital.

#### 6.4.2 **Do Recurso Administrativo**

6.4.2.1 O candidato poderá interpor recurso das inscrições não homologadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições em Diário Oficial do Estado.

6.4.2.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade, bem como anexar cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento.

6.4.2.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;

6.4.2.4 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem;

6.4.2.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado por meio de Editais e publicados conforme prevê o item 5 deste Edital;

6.4.2.6 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da Posse/Inclusão, tais como escolaridade e outros previstos nos itens 10 e 11 deste Edital. Nessa ocasião, os documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem completos e de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

### 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 O Concurso constará de 05 (cinco) fases distintas, a saber:

7.1.1 **1ª Fase - Exame Intelectual**; composto por três etapas:

7.1.1.1 *1ª Etapa – Prova Objetiva*;

7.1.1.2 *2ª Etapa – Prova Discursiva*;

7.1.1.3 *3ª Etapa – Prova de Títulos*.

7.1.2 **2ª Fase – Exame de Saúde**.

7.1.3 **3ª Fase – Exame de Capacitação Física**.

7.1.4 **4ª Fase – Exame Psicológico**; composto por três etapas obrigatórias:

7.1.4.1 *1ª Etapa – Testagem Coletiva*;

7.1.4.2 *2ª Etapa – Entrevista de Grupo*;

7.1.4.3 *3ª Etapa – Entrevista Individual*.

7.1.5 **5ª Fase – Prova Oral**.

7.2 **A 1ª Fase – Exame Intelectual** é de caráter classificatório e eliminatório;

7.3 **Para a 2ª Fase – Exame de Saúde** de caráter eliminatório serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase - Exame Intelectual até a classificação **300 (trezentos)**, considerando os critérios de desempate deste Edital e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

7.4 **Para a 3ª Fase – Exame Físico**; de caráter eliminatório serão convocados os candidatos APTOS na 2ª Fase – Exame de Saúde;

7.5 **Para a 4ª Fase – Exame Psicológico**, de caráter eliminatório serão convocados até **200 (duzentos)** candidatos, seguindo a ordem crescente de classificação, daqueles candidatos considerados APTOS na 3ª Fase – Exame Físico. Será respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

7.6 **Para a 5ª Fase – Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados até **100 (cem)** candidatos, seguindo a ordem crescente de classificação, daqueles candidatos considerados APTOS na 4ª Fase. Será respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

7.7 Todas as Fases do Concurso terão datas, locais e horários divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

### 8 DOS EXAMES DO CONCURSO PÚBLICO

#### 8.1 **DA 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL**

8.1.1 O Exame Intelectual, de caráter classificatório e eliminatório em suas duas primeiras Etapas (Provas Objetivas e Discursiva), terá a sua realização em data, local e horário a serem definidos e divulgados através de Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas e serão realizadas no **domingo**, ocorrendo no Município de **Porto Alegre**. A 3ª Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, deverá ser entregue no período estabelecido neste Edital, conforme o cronograma de execução.

### 8.1.2 1ª Etapa - Prova Objetiva

8.1.2.1 A 1ª etapa - **Prova Objetiva** terá a duração de 04 (quatro) horas e tem o seu conteúdo programático constante no **Anexo I** deste Edital.

8.1.2.2 A Prova Objetiva constará de 80 (oitenta) questões objetivas, distribuídas conforme as provas constantes no quadro do **item 8.1.2.3**, sendo avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

#### 8.1.2.3 Quadro das provas:

Provas	Nº de Questões	Valor da Questão	Número Mínimo de Acertos (questões)	Nota Mínima	Nota Máxima
Língua Portuguesa	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Administrativo	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Civil	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Constitucional	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito da Criança e do Adolescente	05	1,25	01	1,25	6,25
Legislação Aplicada a Função	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Internacional e Direitos Humanos	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Penal	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Processual Penal	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Penal Militar	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Processual Penal Militar	05	1,25	01	1,25	6,25

### 8.1.3 2ª Etapa - Prova Discursiva

8.1.3.1 A 2ª etapa - **Prova Discursiva** será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será constituída de 10 questões discursivas sobre conteúdo específico, com duração de até 03 (três) horas, sendo: 02 (duas) de Direito Constitucional; 02 (duas) de Direito Administrativo; 02 (duas) de Direito Penal e/ou Processual Penal; 02 (duas) de Direito Penal Militar e/ou Processual Penal Militar e 02 (duas) de Legislação Aplicada a Função, cujos conteúdos programáticos de avaliação encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

8.1.3.2 A resposta de cada questão dada pelo candidato deverá ter extensão máxima de 20 (vinte) linhas.

8.1.3.3 Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para realização da prova discursiva, nem qualquer espécie de comunicação.

8.1.3.4 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para realização da prova.

8.1.3.5 O candidato receberá folhas de texto definitivas da prova discursiva e nesta não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta prova, sendo atribuído o resultado de reprovado ao candidato.

8.1.3.6 A folha de texto definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha de texto para rascunho disponibilizada é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.1.3.7 Não será admitido tempo extra de execução da prova discursiva, salvo os casos previstos neste Edital.

### 8.1.4 A 3ª Etapa - Prova de Títulos

8.1.4.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme subitem 8.1.6.6.1.5;

8.1.4.2 O título deve ter validade aceita em território nacional;

8.1.4.3 O candidato deverá preencher o **Anexo IV** - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, nº 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas. No envelope deverão constar os seguintes dados de identificação:

· Nome do Candidato e Número de Inscrição no Concurso  
Prova de Títulos.

**Concurso Público para Corpo de Bombeiros Militar – Acesso ao cargo de Capitão QOEM – Bombeiro Militar.**

8.1.4.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.

8.1.4.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao **Anexo IV** deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

8.1.4.6 O título (certificado ou diploma) deve estar em cópia autenticada. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.

8.1.4.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

8.1.4.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.

8.1.4.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

8.1.4.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

8.1.4.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.

8.1.4.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

8.1.4.13 Não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.

8.1.4.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

8.1.4.15 O mesmo título não será valorado duas vezes.

**8.1.5 Da Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas**

8.1.5.1 As provas objetivas e discursivas serão realizadas na mesma data, conforme cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.2 Os locais e salas das provas objetivas e discursivas estarão disponíveis no endereço <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, conforme o cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

8.1.5.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.

8.1.5.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.

8.1.5.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.

8.1.5.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

8.1.5.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.

8.1.5.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

8.1.5.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

8.1.5.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.1.5.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

8.1.5.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.1.5.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

8.1.5.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

8.1.5.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).

8.1.5.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

8.1.5.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.

8.1.5.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

8.1.5.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

8.1.5.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 04h (quatro horas).

8.1.5.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.

8.1.5.24 Não será admitido tempo extra de execução das provas objetiva e discursiva, salvo os casos previstos neste Edital.

8.1.5.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.

8.1.5.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

8.1.5.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.

8.1.5.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.

8.1.5.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.1.5.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

8.1.5.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

#### 8.1.6 **Da Aprovação e Classificação**

8.1.6.1 A **1ª Etapa - Prova Objetiva** será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a Nota será constituída da soma dos pontos obtidos nas provas. Serão considerados aprovados nesta Etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas**. O candidato que não atender ao disposto neste subitem será, automaticamente, considerado reprovado e eliminado deste Concurso.

8.1.6.2 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa - Prova Objetiva do Exame Intelectual terão a prova discursiva e os títulos avaliados.

8.1.6.3 A **2ª Etapa - Prova Discursiva** será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 10 pontos para cada questão e será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não alcançar **no mínimo 50** (cinquenta) pontos automaticamente será considerado reprovado e eliminado do Concurso.

8.1.6.4 A 2ª Etapa prova discursiva avaliará os conhecimentos específicos do candidato nas áreas do Direito constantes no **Anexo I** neste Edital, bem como correção da linguagem, a coerência e argumentação.

8.1.6.5 A resposta de cada questão da prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo apresentado, observados aspectos holísticos e analíticos, considerando a seguinte metodologia:

- a) domínio da língua portuguesa (apresentação e clareza e utilização adequada da norma culta), com atribuição máxima de até 02 pontos;
- b) conhecimento técnico sobre o tema abordado (conhecimento e domínio do conteúdo; argumentação; e relação teórico/prática), com atribuição máxima de até 08 pontos.

8.1.6.6 A avaliação quanto a correção gramatical será pelas normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8.1.6.7 Somente o candidato que atender aos critérios de aprovação da 1ª Etapa (subitem 8.1.6.1 deste Edital) terá corrigida a Prova Discursiva, e sua nota divulgada.

8.1.6.8 A avaliação da prova discursiva considera:

- a) será computado o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto oficial;
- c) será destinado a cada candidato folha oficial de texto à Prova Discursiva. A folha de texto definitiva não será substituída por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção;
- d) Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto, nº de linhas inferior ou superior ao limite exposto, folha de texto definitiva identificada fora do local apropriado, o candidato receberá nota na questão igual a ZERO.

8.1.6.9 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas sem consulta;

8.1.6.10 **A 3ª Etapa - Prova de Títulos**, de caráter classificatório, sendo que os títulos serão valorados de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando:

#### 8.1.6.10.1 Informações sobre a Prova de Títulos

8.1.6.10.1.1 A entrega de documentos à Prova de Títulos é facultativa, pois essa prova é de caráter classificatório.

8.1.6.10.1.2 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem

8.1.6.10.1.5 deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Examinadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados na alínea em que o candidato os identificou, sob pena de não serem considerados;

8.1.6.10.1.3 A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no Protocolo da **Fundação La Salle** é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência;

8.1.6.10.1.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de títulos discriminados no subitem a seguir, obtidos até a data de publicação deste Edital, que serão valorizados na escala de **0 (zero)** ao máximo de **100 (cem) pontos**, sendo computados conforme tabela a seguir.

#### 8.1.6.10.1.5 Tabela de Pontuação da Prova de Títulos:

Modalidade dos Títulos	Pontuação	Nº de Títulos Aceitos por Modalidade
Diploma de graduação em curso superior, oficialmente reconhecido pelo órgão federal de ensino, excetuado o exigido para o ingresso na carreira	15	01
Diploma de especialização universitária em nível de pós-graduação, "lato sensu"- mínimo 360h	15	01
Diploma de mestrado universitário, oficialmente reconhecido)	30	01
Diploma de doutorado, oficialmente reconhecido	40	01
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100</b>	

#### 8.1.6.11 Comprovantes para a Prova de Títulos

8.1.6.11.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

8.1.6.11.1.1 **Curso de Graduação, exceto o exigido para o ingresso na carreira:** Através de cópia do **Certificado** devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, poderá apresentar documento da instituição de ensino superior, no qual conste expressamente que concluiu todos os requisitos para a obtenção do Certificado;

8.1.6.11.1.2 **Cursos de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado:**

8.1.6.11.1.2.1 **Comprovante de Curso de Doutorado ou Mestrado:** Através de cópia do **Diploma** devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Caso o candidato ainda não possua o Diploma de Mestre ou Doutor, poderá apresentar documento da instituição de ensino superior, no qual conste expressamente que concluiu todos os requisitos para a obtenção do Diploma, inclusive homologação da dissertação de Mestrado ou da tese de doutorado;

8.1.6.11.1.2.2 **Comprovante de Cursos de especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas):** Através de cópia do **certificado**

expedido pela instituição de ensino que realizou o curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, contendo a assinatura do responsável.

#### 8.1.6.11.2 **Critérios de Julgamento dos Títulos**

8.1.6.11.2.1 Não será valorizada a participação em módulos ou disciplinas de cursos, quando os mesmos fizerem parte do currículo e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

8.1.6.11.2.2 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos previstos, para, na Tabela de Pontuação dos Títulos do subitem 8.1.6.10.1.5 deste Edital.

8.1.6.11.2.3 O mesmo título não será valorado duas vezes.

8.1.6.11.2.4 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

#### 8.1.6.11.2.5 **Motivação para não valoração dos títulos:**

- a) Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) Falta de assinatura no documento apresentado;
- c) Sem tradução quando realizado no exterior;
- d) Sem a equivalência à área do cargo/ocupação pleiteado;
- e) Cópia do documento não autenticada;
- f) Título sem validação dos órgãos competentes;
- g) Carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica *Lato Sensu* 360h;
- h) Com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- i) Ser requisito para ingresso no cargo/ocupação pleiteado;
- j) Outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.

8.1.6.12 **A nota do Exame Intelectual** será a média ponderada dos graus obtidos na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos que servirão para a composição da classificação preliminar no Concurso.

8.1.6.13 No exame intelectual será atribuído o seguinte peso às provas:

8.1.6.13.1 *Peso 06 (seis) para a nota da prova objetiva;*

8.1.6.13.2 *Peso 03 (três) para a nota da prova discursiva;*

8.1.6.13.3 *Peso 01 (um) para a nota da prova de títulos.*

8.1.6.14 *Havendo igualdade na média de dois ou mais candidatos, o desempate para efeito de ordem de classificação na 1ª Fase, obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:*

8.1.6.14.1 *Maior nota na prova objetiva;*

8.1.6.14.2 *Maior nota na prova discursiva;*

8.1.6.15 Persistindo o empate os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio do sorteio público da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas, segundo os critérios a seguir:

8.1.6.15.1 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

8.1.6.15.2 Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente;

8.1.6.16 **A Classificação Final da 1ª Fase – Exame Intelectual** será definida depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida na média ponderada da 1ª, da 2ª e da 3ª etapas do Exame Intelectual.

#### 8.1.6.17 **Do Recurso Administrativo**

8.1.6.17.1 O Candidato poderá interpor recurso administrativo sobre a 1ª Fase – Exame Intelectual, considerando as questões do gabarito preliminar e notas das provas objetivas, notas das provas discursivas e notas das provas de títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos respectivos editais.

8.1.6.17.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade.

8.1.6.17.3 Os pedidos de recursos da 1ª Fase das provas objetivas, notas das provas discursivas e notas das provas de títulos serão desidentificados eletronicamente pelo sistema.

8.1.6.17.4 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail), para confirmar o protocolo de



recebimento.

8.1.6.17.5 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.1.6.17.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

8.1.6.17.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.1.6.17.8 Recursos ofensivos serão preliminarmente indeferidos.

8.1.6.17.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.1.6.17.10 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

8.1.6.17.11 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.1.6.17.12 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.1.6.17.13 As questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

8.1.6.17.14 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a existência de erro material na formatação da questão.

8.1.6.17.15 Uma vez entregues documentos de comprovação de títulos do Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião do recurso, poderá ser entregue somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados já entregues.

8.1.6.17.16 A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8.2 DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

8.2.1 Para a 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados por ordem de classificação **300 (trezentos)** candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, considerando os critérios de desempate definidos no item **8.1.6.10** e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.

8.2.2 Os candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, serão convocados para a 2ª Fase – Exame de Saúde por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo e com documento de identidade válido e em boas condições, com foto;

8.2.3 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, dentário e laboratorial;

### **8.2.4 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:**

8.2.4.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.2.4.2 Comunicar-se com outro candidato, bem como utilizar-se de equipamento de foto não permitidos durante a realização do exame, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Saúde;

8.2.4.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

8.2.5 Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando sunga se do sexo masculino e biquíni se do sexo feminino.

**8.2.6 Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados, realizados sob suas expensas, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos:**

#### **8.2.6.1 Exames de Caráter Eliminatório:**

8.2.6.1.1 Raio X panorâmico das arcadas dentárias com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.2 Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.3 Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.4 Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.5 Hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.6 Glicose Sérica realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.7 Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

- 8.2.6.1.8 Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 8.2.6.1.9 Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 8.2.6.1.10 Ergometria (teste ergométrico) realizada até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;
- 8.2.6.1.11 Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 8.2.6.1.12 Audiometria Tonal Normal com Laudo otorrinolaringológico, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de saúde;
- 8.2.6.1.13 Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:
- 8.2.6.1.13.1 Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;
- 8.2.6.1.13.2 Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente, que deverá ser igual ou superior à 20/100;
- 8.2.6.1.13.3 Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com no máximo 04 (quatro) erros;
- 8.2.6.1.13.4 Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;

**8.2.6.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:**

- 8.2.6.2.1 *Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- 8.2.6.2.2 *HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- 8.2.6.2.3 *Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- 8.2.6.2.4 *Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- 8.2.6.2.5 *Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.*

8.2.7 A não apresentação dos exames previstos nos itens **8.2.6.1** e **8.2.6.2** ou o não comparecimento, na data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para o Exame de Saúde ou o não cumprimento do prazo de validade dos exames por parte do candidato implicará a sua **eliminação do Concurso**;

8.2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para a apresentação e realização dos exames;

8.2.9 A Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

8.2.10 Não será aceito pela JPMSE qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;

8.2.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Saúde.

8.2.12 Os pareceres da JPMSE serão registrados da seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, devendo ser consignados em Ata e Laudos Individuais, contendo carimbo e assinatura do responsável técnico sem rasuras. No caso de **INAPTO**, deverá ser devidamente explicitado o motivo da inaptidão, conforme **Anexo II** deste edital, por especialidade médica e odontológica, chancelado pelo Presidente da Junta.

8.2.13 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso;

8.2.14 **No Anexo II** deste Edital constam as causas de inaptidão no Exame de Saúde.

8.2.15 Os candidatos considerados **INAPTOS** serão eliminados do Concurso.

**8.2.16 Do Recurso Administrativo**

8.2.16.1 O candidato poderá interpor recurso da 2ª Fase – Exame de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, que deverá ser formulado conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital.

8.2.16.2 O recurso da 2ª Fase – Exame de Saúde deverá ser dirigido ao “Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – DReSA - Setor de Concursos – Capitão QOEM – Bombeiro Militar”, encaminhado via **SEDEX** para **Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

**8.2.16.3 Os recursos deverão conter:**

- 8.2.16.3.1 *Nome completo do candidato;*
- 8.2.16.3.2 *Cargo a que está concorrendo;*
- 8.2.16.3.3 *Número da Inscrição do candidato;*
- 8.2.16.3.4 *Número da Classificação Geral do candidato;*
- 8.2.16.3.5 *Número da Classificação Cota do candidato;*
- 8.2.16.3.6 *Número do CPF;*
- 8.2.16.3.7 *Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;*
- 8.2.16.3.8 *Exposição fundamentada acerca do motivo contestado;*

8.2.16.4 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no

subitem 8.2.16.3 deste Edital.

8.2.16.5 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem;

8.2.16.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.2.16.7 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

### **8.3 DA 3ª FASE – EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

8.3.1 Para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde.

8.3.2 Os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto.

8.3.3 O Exame de Capacitação Física será filmado como forma de comprovação dos procedimentos realizados, cabendo somente à Brigada Militar a gestão das imagens reproduzidas.

8.3.4 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) que avaliará as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada se encontra no **Anexo III** deste Edital:

*8.3.4.1 Para candidatos do sexo masculino: 15 flexões de braço em posição de apoio de frente sobre o solo, 35 flexões abdominais em 60 segundos e percorrer 2.400 metros em 12 minutos.*

*8.3.4.2 Para candidatas do sexo feminino: 10 flexões de braço em posição de apoio de frente sobre o solo do tipo feminino (joelho encostado no chão), 30 flexões abdominais em 60 segundos e percorrer 2.000 metros em 12 minutos.*

8.3.5 Os exercícios do Exame de Capacitação Física necessariamente serão realizados na ordem apresentada nos subitens **8.3.4.1** e **8.3.4.2**.

8.3.6 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes no subitem 8.3.2 e no **Anexo III** deste Edital, serão considerados INAPTOS no Exame Físico e eliminados do Concurso.

### **8.3.7 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:**

8.3.7.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.3.7.2 Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Capacitação Física;

8.3.7.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

8.3.8 Para a realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.

8.3.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Capacitação Física;

8.3.10 Os pareceres da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM), serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em **Ata de Capacitação Física (individual) e Planilha de Avaliação Física**, devidamente assinadas e carimbadas pelo Avaliador e Presidente da Comissão, com os Resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras;

8.3.11 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso.

8.3.12 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Exame de Capacitação Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada através de edital.

8.3.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, no horário determinado em Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados em Edital.

8.3.14 Caso o candidato queira desistir de realizar o Exame de Capacitação Física, após haver assinado a Lista de Presenças, este fato deverá ser lavrado em ata e o candidato deverá assiná-la, restando eliminado do certame.

8.3.15 A COPPAFI/BM e a Comissão dos Concursos ficam isentas de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer o candidato durante ou após a realização dos testes da Prova de Capacitação Física.

### **8.3.16 Do Recurso Administrativo**

8.3.17 O candidato poderá interpor recurso da 3ª Fase – Exame de Capacitação Física no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, que deverá ser formulado conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital.

8.3.18 O recurso da **3ª Fase – Exame de Capacitação Física** deverá ser dirigido ao “Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – **DReSA – Setor de Concursos – Capitão QOEM – Bombeiro Militar**”, encaminhado via **SEDEX** para **Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, Cep 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

8.3.19 **Os recursos deverão conter:**

8.3.19.1 *Nome completo do candidato;*

8.3.19.2 *Cargo a que está concorrendo;*

8.3.19.3 *Número da Inscrição do candidato;*

8.3.19.4 *Número da Classificação Geral do candidato;*

8.3.19.5 *Número da Classificação Cota do candidato;*

8.3.19.6 *Número do CPF;*

8.3.19.7 *Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;*

8.3.19.8 *Exposição fundamentada acerca do motivo contestado;*

8.3.20 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3.19 deste Edital.

8.3.21 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem;

8.3.22 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.3.23 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

**8.4 DA 4ª FASE – EXAME PSICOLÓGICO**

8.4.1 Para a 4ª Fase – Exame Psicológico serão convocados por ordem de classificação **200 (duzentos)** candidatos aprovados na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

8.4.2 Os candidatos aprovados na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados para a 4ª Fase - Exame Psicológico por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto;

8.4.3 O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será realizado em três etapas obrigatórias: **1ª Etapa – Testagem Coletiva, 2ª Etapa – Entrevista de Grupo e 3ª Etapa – Entrevista Individual**, e sua finalidade é avaliar as condições psicológicas do candidato para o **desempenho do cargo**.

8.4.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo.

8.4.5 O Exame Psicológico será realizado por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos resultados enunciarão às condições de habilitação dos candidatos;

8.4.6 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo e poderá ser executada durante dias úteis da semana e em finais de semana e feriados.

8.4.7 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas em grupo e individuais.

8.4.8 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo, conforme o perfil psicológico descrito no **Anexo VIII** do presente Edital.

8.4.9 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

8.4.10 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

8.4.11 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

8.4.12 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.

8.4.13 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através de Edital publicado no DOE e nos sites da **Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br))** e da **Fundação La Salle ([www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br))**, onde constará relação do número de inscrição e de classificação dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e AUSENTES, conforme cronograma a ser divulgado em Edital.

8.4.14 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site da **Fundação La Salle (<http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>)**.

8.4.15 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista. Conforme art.8 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora, salvante determinação judicial em contrário.

8.4.16 A Entrevista de Devolução tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

8.4.17 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato, em conformidade a legislação vigente. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

8.4.18 O candidato deverá solicitar através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição a Entrevista de Devolução conforme cronograma de execução, publicado por Edital e divulgado no site da Brigada Militar e da **Fundação La Salle**.

8.4.19 O não comparecimento resultará no reconhecimento da desistência do candidato à Entrevista de Devolução, não mais podendo alegar desconhecimento ou interpor qualquer justificativa quanto ao eventual atraso a sessão, sendo vedado novo agendamento.

8.4.20 **Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração o candidato que:**

8.4.20.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.4.20.2 Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Psicológico;

8.4.20.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

#### 8.4.21 **Da Nova Avaliação Psicológica**

8.4.21.1 O candidato poderá solicitar nova avaliação psicológica no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término da realização das entrevistas de devolução de resultados, conforme cronograma de execução divulgado por meio de edital.

8.4.21.2 A solicitação de nova avaliação psicológica é condicionada, exclusivamente, a candidato que tenha obtido o resultado de inapto na primeira avaliação psicológica, considerando ter participado de todas as etapas das avaliações psicológicas. Não será possibilitada nova avaliação psicológica a candidato que porventura tenha deixado de realizar quaisquer das etapas da avaliação psicológica, independente da motivação, restando eliminado do concurso público, com atribuição de reprovado.

8.4.21.3 A nova avaliação deverá ser requerida via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA solicitando a nova avaliação psicológica.

8.4.21.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

8.4.21.5 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem.

8.4.21.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

### 8.5 **DA 5ª FASE – PROVA ORAL**

8.5.1 Para a 5ª Fase - Prova Oral de caráter eliminatório e classificatório serão convocados por ordem de classificação **100 (cem)** candidatos, e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos, constará das seguintes áreas temáticas:

8.5.1.1 *Direito Constitucional*

8.5.1.2 *Direito Processual Penal*

8.5.1.3 *Direito Processual Penal Militar*

8.5.2 A Prova Oral será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 15 (quinze) pontos. O candidato que não alcançar **no mínimo 15** (quinze) pontos automaticamente será considerado reprovado e eliminado do Concurso. A prova oral será gravada, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.

8.5.3 Cada candidato discorrerá sobre conteúdos previstos no subitem 8.5.1, os quais serão sorteados antes do início da Prova Oral. O candidato terá no máximo, 20 (vinte) minutos para realização da prova oral. A Bibliografia da prova oral constará em Edital Complementar, cujo conteúdo encontra-se no **Anexo I**.

8.5.4 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

8.5.5 Cada examinador disporá de até 20 (vinte) minutos para a arguição do candidato, se for o caso. Durante a arguição, o candidato não poderá fazer uso de consulta de nenhum material.

8.5.6 A Prova Oral será realizada em local reservado, apenas com a presença da banca examinadora, supervisionada pela Comissão de Concurso e poderá ser executada em qualquer dia da semana, inclusive à noite, finais de semana e feriados. A prova oral será filmada, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.

### 8.6 **Do Recurso Administrativo**

8.6.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo sobre a nota da Prova Oral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Oral em Diário Oficial do Estado.

8.6.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA, com a exposição das razões de sua inconformidade.

8.6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

8.6.4 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem.

8.6.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.6.6 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

### **9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

9.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da fase de Exame Intelectual com o máximo de 100 (cem) pontos, somada a nota da etapa de Prova Oral com o máximo de 30 (trinta) pontos.

9.2 O Resultado Final do Concurso será homologado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado conforme previsto no item 5 após realizadas as 05 (cinco) Fases e decididos todos os recursos interpostos.

### **10 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO/INCLUSÃO - SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO**

10.1 Vencidas todas as fases do Certame e conhecidos os candidatos aprovados no Concurso Público e considerando as necessidades da administração e o número de vagas disponibilizadas em Edital de Convocação, serão aqueles convocados por ordem de classificação geral e por cotas para a Posse do Cargo. Tal procedimento será formalizado em face da apresentação da documentação que segue abaixo relacionada. Serão, também, todos os candidatos submetidos a processo de Investigação da Vida Progressiva, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 2º e do art. 6º da Lei nº. 12.307, de 08 de julho de 2005, a partir da homologação da inscrição de cada candidato até o encerramento do Concurso.

10.2 **Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressiva, obrigatório a todos os candidatos:**

10.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Diploma original em Ciências Jurídicas e Sociais oficialmente reconhecido – 01 cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias ([www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da Entrega da Documentação prevista no item 10;

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do Concurso.

### **10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:**

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório

na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

#### 10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional;

#### 10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

10.5.4 Na apresentação de cópias reprográficas o candidato deverá exibir o documento original;

10.6 A data da entrega da documentação e da comprovação dos requisitos de ingresso será a mesma data em que se dará a Posse/Inclusão do candidato aprovado em todas as fases do Concurso no cargo de **Aluno-Oficial**, momento em que declarará que não exerce qualquer Cargo ou função Pública Federal, Estadual ou Municipal, nem função autárquica ou de empresa de economia mista, ainda que sob a forma de contratação temporária de trabalho ou prestação de serviço, e que não percebe proventos pagos pelo erário, bem como, exerça outro cargo cuja incompatibilidade seja declarada por lei, a exemplo do exercício da advocacia.

10.7 Por ocasião da Posse/Inclusão o candidato adquirirá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao cargo de **Aluno-Oficial**, estando apto a frequentar o respectivo Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM).

10.8 A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação é requisito para a Posse/Inclusão do candidato e será feita na mesma oportunidade em que fará a entrega da documentação constante nos itens precedentes, além da comprovação do preenchimento dos requisitos da Sindicância da Vida Progressa.

10.9 A natureza do cargo determina, em conformidade com a Legislação vigente, que o candidato tome Posse do Cargo para somente após estar em condições de frequentar o respectivo Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), quando realizará inúmeras atividades teóricas ou práticas, as quais exigirão estar devidamente habilitado.

10.10 O Departamento Administrativo, através da Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), verificará a existência de fato(s) da vida progressa do candidato aprovado no Certame, que consistirá na coleta de informações da vida progressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, podendo solicitar documentos e informações complementares;

10.11 Verificando-se a qualquer momento a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função bombeiro-militar, este será notificado pelo Diretor do Departamento Administrativo para se manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo apresentar suas contra-razões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares;

10.12 O candidato ficará sujeito à não-efetivação da Posse/Inclusão do Cargo no Corpo de Bombeiro Militar, caso não comprove/preencha os requisitos deste Edital/legislação vigente ou não apresente quaisquer dos documentos exigidos. Da mesma forma, caso restem apurados na sua vida Progressa condutas, situações ou fatos desabonatórios e incompatíveis para o exercício da função bombeiro-militar, não poderá ser efetivada a Posse no Cargo, com base no Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, em especial, os artigos 9º, 10, 24 e 25, combinada com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005;

10.13 O candidato que não atender à convocação para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão Sindicância da Vida Progressa ou deixar de fazer a entrega de qualquer documento constante do item 10 deste Edital, não será incluído no Corpo de Bombeiro Militar.

#### **11 DO INGRESSO / INCLUSÃO**

11.1 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso e considerando as necessidades da administração, e atendidos os requisitos da Sindicância da Vida Progressa - Entrega da Documentação, bem como classificados dentro do número de vagas previstas no Edital de Convocação, serão empossados/incluídos no Corpo de Bombeiro Militar como **Aluno Oficial**, por ato do Governador do Estado, passando a frequentar o **Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM)**, após a formalização dos requisitos de ingresso, bem como, o preenchimento da ficha cadastral do sistema de Recursos Humanos do

Estado (RHE) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal). Ao final do Curso, se aprovado, será declarado Capitão, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado Maior;

11.2 O ato de posse/inclusão no Corpo de Bombeiros Militar é o momento em que o candidato, preenchidos todos os requisitos previstos nos itens 3 e 10 deste Edital, *bem como o atendimento das exigências previstas na Sindicância da Vida Progressa (item 10)*, será incluído no Corpo de Bombeiro Militar na graduação de Aluno Oficial, passando a frequentar o Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM).

11.3 O candidato será excluído do processo de posse/inclusão, caso seja constatado fato desabonatório na Sindicância da Vida Progressa, ou a *posteriori*, ou ainda, sujeito à anulação do posse/inclusão, caso, surja fato novo até então omitido pelo candidato ou não conhecido pela Administração;

11.4 Depois de aprovado no Curso Superior de Bombeiro Militar e declarado Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior, por ato do Governador do Estado o Militar será classificado na Organização Bombeiro Militar (OBM) para a qual foi designado, sujeito ao que prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar.

11.5 Durante o curso o Aluno-Oficial poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades Militares, de acordo com o Regimento Interno da ABM e outras normas do Corpo de Bombeiro Militar.

## **12 DA VALIDADE**

12.1 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser renovado por igual período.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 **As vagas serão preenchidas da seguinte forma:**

13.1.1 A escolha da Região de atuação, se dará por ordem de classificação no Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

13.1.2 O candidato deverá estar ciente de que após a conclusão do Curso Superior de Bombeiro Militar, será classificado dentre as vagas disponibilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme necessidade do serviço, devendo permanecer naquela localidade pelo prazo de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar;

13.1.3 A inscrição no Concurso implica o conhecimento por parte do candidato das instruções contidas neste Edital;

13.1.4 Ficará sujeito ao desligamento do Corpo de Bombeiros Militar, além de responder criminalmente por falsidade, o candidato responsável por declaração falsa, assim como serão eliminados do Concurso, mesmo após a realização das provas ou após a divulgação da Homologação do Resultado Final, os candidatos que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido;

13.2 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.3 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso e que estejam dentro das vagas previstas em Edital e que venham a ser convocados para a entrega da documentação – Sindicância da Vida Progressa, passados 06 (seis) meses ou mais da data da publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, serão submetidos a uma nova Junta de Avaliação Médica, devendo realizar novamente os Exames de Saúde constantes do item 8.2 deste Edital;

13.4 Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Avisos a serem divulgados.

13.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e Avisos oficiais divulgados pela **Fundação La Salle** no site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.6 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a **Fundação La Salle** e a Brigada Militar, da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.7 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não fornecerão aos candidatos aprovados atestados ou certificados de participação ou classificação no Concurso Público.

13.8 Os documentos referentes ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Nível Superior do Corpo de Bombeiros Militar, no posto de capitão, ficarão sob a guarda da **Fundação La Salle** até a publicação do Resultado Final do Concurso, sendo, posteriormente repassados à Brigada Militar.

13.9 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas da Prova Objetiva no site da **Fundação La Salle** [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares da Prova Objetiva.

13.10 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.11 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.12 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.13 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a



este Concurso Público.

13.14 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.15 O candidato deverá manter seus dados pessoais atualizados perante a **Fundação La Salle** enquanto estiver participando do Concurso Público, e até a Homologação Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados atualizados perante a Brigada Militar pelo e-mail: [dadresa-rec@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:dadresa-rec@brigadamilitar.rs.gov.br) São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

13.16 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão do Concurso e cancelados pelo Diretor Administrativo da Brigada Militar que publicará a decisão em Diário Oficial do Estado.

#### **14 ANEXOS**

**Anexo I** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS;

**Anexo II** – CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA;

**Anexo III** – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA;

**Anexo IV** – FORMULÁRIO DE TÍTULOS;

**Anexo V** – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA 2ª E 3ª FASES;

**Anexo VI** – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO;

**Anexo VII** – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO.

**Anexo VIII** – PERFIL PSICOLÓGICO DO CARGO.

Porto Alegre, RS, 25 de janeiro de 2018.

**José Henrique Gomes Botelho – Cel QOEM**  
**Diretor Administrativo da Brigada Militar**

**Elmar Linei de Mello Fernandes – Major QOEM**  
**Chefe da DRESA**

**ANEXO I****1ª FASE - EXAME INTELECTUAL / 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS****CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA****Conteúdos Programáticos:**

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

**Bibliografia Sugerida:**

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa - Novo acordo ortográfico. São Paulo: Nacional, 2009.

NOUGUÉ, Carlos. Suma gramatical da língua portuguesa: Gramática geral e avançada. São Paulo: É Realizações, 2015.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR  
DIREITO ADMINISTRATIVO****Conteúdos Programáticos:**

Direito Administrativo. Conceito de direito administrativo. Origem e desenvolvimento histórico do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Constitucionalização do direito administrativo. A lei: preferência legal e reservas legais. Regulamentos: espécies e limites do poder regulamentar. Administração Pública. Definição de Administração Pública em sentido subjetivo ou orgânico, Administração Pública em sentido objetivo ou material, Administração Pública em sentido formal. Entes administrativos. Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação pública e fundação instituída e mantida pelo Poder Público. Entidade subsidiária de pessoa jurídica da Administração Indireta. Sociedade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público. Sociedade sob controle compartilhado entre o Poder Público e sociedade privada. Sociedade com participação minoritária do Poder Público. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Bens públicos em espécie. Uso comum e usos privativos de bem público por particular. Princípios básicos da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Lei de Acesso à Informação e regulamentação. Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 7.724/12.

Eficiência. Motivação. Razoabilidade. Proporcionalidade. Segurança jurídica e proteção da confiança. Contraditório e ampla defesa. Poderes administrativos. Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Objeto e finalidade. Atributos. Sanções de polícia. Condições de validade. Ato administrativo. Elementos e classificação. Atributos. Espécies. Existência, validade e eficácia. Mérito do ato administrativo. Extinção. Revogação, anulação, caducidade e cassação. Interesse público primário e secundário. Licitação. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Inexigibilidade e dispensa. Revogação e anulação. Contratos administrativos. Conceito, espécies e regime jurídico. Formalização. Alteração do contrato administrativo por ato unilateral da Administração Pública e por acordo entre as partes. Execução e inexecução do contrato administrativo. Convênios administrativos. Regime Diferenciado de Contratação. Lei nº. 8.666/93 e alterações. Lei nº 12.462/11. Serviço Público. Conceito e classificação. Centralização, descentralização e desconcentração de serviços públicos. Execução direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Autorização de atividades econômicas reguladas (serviços públicos impróprios). Serviços Públicos exclusivos e não exclusivos. Serviço adequado. Direitos e deveres do usuário de serviços públicos. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Encargos do poder concedente e da concessionária. Leis nº 8.987/95 e nº 9.074/95. Parcerias Público-Privadas - Lei nº 11.079/04. Serviços Públicos pela via dos Consórcios Públicos. Lei nº 11.107/05. Intervenção do Estado na propriedade: limitações administrativas, requisição de uso, servidão administrativa, tombamento, desapropriação. Conceitos. Requisitos. Regimes jurídicos da desapropriação: geral, sancionatório-urbanístico, para fins de reforma agrária e sancionatório-confiscatório. Intervenção do Estado no domínio econômico. Conceito e espécies. O Estado como regulador, planejador e controlador. Agências de regulação. O Estado na exploração da atividade econômica. Direito Administrativo Disciplinar. Conceito. Princípios aplicáveis. Ilícito administrativo e penalidade. Prescrição. Processo Administrativo. Princípios. Processo Administrativo-Disciplinar. Comunicabilidade das instâncias penal, administrativa e civil. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Interrogatório, acareação e prova. Nulidades e recursos. Responsabilidades dos agentes públicos. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. Legislação de Compliance. Lei nº 12.846/13. Responsabilidade administrativa e civil das sociedades e seus gestores. Natureza da responsabilidade, requisitos, procedimentos, sanções aplicáveis e limites. Competências administrativas e competências judiciais. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade civil extracontratual por ato legislativo. Responsabilidade civil extracontratual por ato jurisdicional. Responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública. Pressupostos. Responsabilidade por ato comissivo e por ato omissivo. Ação regressiva e denúncia à lide. Responsabilidade extracontratual das concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Responsabilidade subsidiária e responsabilidade solidária do Estado. Prescrição administrativa. Decreto nº 20.910/32 e Decreto-lei nº 4.597/42. Controle da Administração Pública. Controles internos e externos. Controles administrativo, legislativo e jurisdicional. Adecadência do direito de invalidação dos atos administrativos. Legislação de Processo Administrativo Federal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios. São Paulo: Editora Malheiros. Edição atualizada.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.  
FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.  
Haeblerlin, Martin. Uma Teoria do Interesse Público. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado. Edição atualizada.  
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.  
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.  
MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.  
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.  
MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. Edição atualizada.  
NETO, Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense. Edição atualizada.  
ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. Estudo sobre Concessão e Permissão de Serviço Público no Direito Brasileiro. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.  
SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito Administrativo Regulatório. São Paulo: Lumem. Edição atualizada.  
Legislação no âmbito do Direito Administrativo que abordem o conteúdo programático do Edital.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO CIVIL**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Direito Civil. Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Conflito de leis no tempo e no espaço. Critérios de solução de antinomias normativas. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito. Classificação. Direitos da personalidade. Pessoa natural e pessoa jurídica. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação de bens. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico. Conceito, distinção e classificação. Existência, validade e eficácia. Nulidade e anulabilidade. Convalidação e conversão dos atos jurídicos. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Imputabilidade. Exclusão da ilicitude. Abuso de direito. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo. Direitos reais e obrigacionais. Conceito, natureza e distinção. Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse. Propriedade. Conceito. Noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Condomínio. Propriedade intelectual e direitos autorais. Marcas e patentes. Parcelamento do solo urbano e rural. Direitos reais sobre coisa alheia. Enfitese, servidões, usufruto, penhor e hipoteca. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos e caracteres da obrigação. Modalidades, formação e adimplemento da obrigação. Planos de nascimento e de cumprimento da relação obrigacional. Negociações preliminares e pré-contrato. Consequências da

não-execução. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Princípios contratuais. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos e extinção. Peculiaridades dos contratos bilaterais. Condições gerais de negócio e contrato de adesão. Contrato tipo. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiros. Responsabilidade contratual do Estado. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, empreitada, doação, locação, mútuo, comodato, depósito, mandato, gestão de negócios, sociedade, seguro, fiança e transporte. Contratos de prestação de serviços em geral. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Enriquecimento sem causa. Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. Tipos. Satisfação.

**Bibliografia Sugerida:**

CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil. Malheiros. Edição atualizada.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria geral do direito civil. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Direito das coisas. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Direito das sucessões. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Forense. Edição atualizada.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Volume único. São Paulo: Método. Edição atualizada.

TEPEDINO, Gustavo. Parte Geral do Novo Código Civil. Renovar. Edição atualizada.

VENOSA, Silvío de Sálvio. Direito Civil. Atlas. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Civil que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR  
DIREITO CONSTITUCIONAL****Conteúdos Programáticos:**

Direito Constitucional. Teoria da Constituição: conceito e concepções. Classificação das Constituições. Aplicabilidade das normas constitucionais. Direito constitucional intertemporal. Interpretação constitucional. Poder Constituinte. Conceito. Espécies. Reforma constitucional. Emenda e revisão. Limites formais, circunstanciais e materiais. Controle de constitucionalidade. Sistema brasileiro de Controle de Constitucionalidade. Controle da constitucionalidade por ação. Via de ação direta de constitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Via de exceção ou defesa. Recurso extraordinário e repercussão geral. Controle de constitucionalidade por omissão. Ação Direta de Constitucionalidade por omissão. Mandado de Injunção. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Lei nº 9.882/99. Súmula vinculante. Lei nº 11.417/06. Reclamação. Princípios fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais. Cláusula de abertura constitucional e a incorporação de Tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. Regime constitucional dos direitos fundamentais. Colisão de direitos fundamentais e Princípio da Dignidade humana. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Ações Constitucionais. Habeas Corpus. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Lei nº 13.300/2016. Habeas data. Ação Popular. Lei nº 4.717/65. Ação Civil Pública. Direitos de Nacionalidade. Direitos políticos. Instrumentos de exercício da participação popular. Lei nº 9.709/98. Inelegibilidades. Lei Complementar nº 64/90 e Lei Complementar nº 135/10. Partidos políticos. Lei nº 9.096/95. Código Eleitoral. Lei nº 4.737/65. Lei das Eleições. Lei nº 9.504/97. Federação brasileira. União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. Sistema federativo brasileiro. Repartição de competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção federal e estadual. Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e competências. Direitos políticos e partidos políticos. Sufrágio: natureza e forma. Orçamento: princípios e regras constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. Comissões Parlamentares de Inquérito. Responsabilidade dos parlamentares. Imunidade parlamentar. Crimes comuns e de responsabilidade dos parlamentares. Processo legislativo. Espécies Legislativas. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Estrutura e competências. Responsabilidade do Presidente da República. Poder Judiciário. Estrutura e competências. Garantias e vedações dos magistrados. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças armadas. Segurança pública. Ordem econômica. Princípios gerais. Política urbana. Ordem social. Seguridade social. Saúde e Previdência. Educação, Cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

**Bibliografia Sugerida:**

BARROSO, Luis Roberto. O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.

CENEVIVA, Walter. Direito Constitucional Brasileiro - Ed. Saraiva. Edição atualizada.

DIMOLIUS, Dimitri e Soraya Lunardi. Curso de Processo Constitucional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

JUNIOR, Dirley da Cunha. Controle de Constitucionalidade. Bahia: Editora Jus Podium. Edição atualizada. Edição atualizada.

MEIRELLES, Hely Lopes - Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, Habeas Data. São

Paulo: Malheiros Editores. Edição atualizada.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade. São Paulo: Malheiros Editores. Edição atualizada.

MELLO FILHO, José Celso de. Constituição Federal Anotada. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

MENDES, Gilmar Ferreira e Paulo Gustavo Gonet Branco. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.

MORAES, Alexandre de Moraes. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.

SARLET, Ingo Wolfgang e Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.

TRINDADE, João. Processo Legislativo Constitucional. Bahia: Editora Jus Podium. Edição atualizada.

Legislação no âmbito do Direito Constitucional que abordem o conteúdo programático do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Conteúdos Programáticos:

Do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral: Das disposições preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Da prevenção. Parte Especial: Da prática de ato infracional (disposições gerais, dos direitos individuais, das garantias processuais, das medidas sócio-educativas); Do Conselho Tutelar; Do Acesso à Justiça (disposições gerais, Justiça da Infância e da Juventude); Dos Procedimentos (da apuração de ato infracional atribuído ao adolescente); Do Ministério Público; Dos crimes e das infrações administrativas.

#### Bibliografia Sugerida:

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

Legislações no âmbito dos Direitos das Crianças e Adolescentes que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO INSTITUCIONAL

#### Conteúdos Programáticos:

Lei Complementar Estadual (RS) nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 e Lei Complementar nº. 15.019/2017, que Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais e dá outras providências. Lei de Organização Básica da Brigada Militar. Lei Complementar nº 10.991/97, Lei nº. 11.736/2002. Lei Complementar nº 10.992/97, com alteração pela Lei Complementar nº. 12.374/2005 - Plano de Carreira dos Servidores Militares, Lei Complementar nº. 10.098/94 Decreto nº 43.245, de 19 de julho de 2004 - Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

#### Bibliografia Sugerida:

Legislações no âmbito da Instituição da Brigada Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS

#### Conteúdos Programáticos:

Direito Internacional Público. Fundamento. Conceito. Fontes. Princípios. Estado. Conceito. Elementos constitutivos. Formação. Classificação. Reconhecimento na Ordem Internacional. Extinção. Sucessão. Território. Povo. Nação. Pátria. Governo. Direitos e

deveres na órbita internacional. Responsabilidade internacional. Sanções. Guerra. Conceito. Declaração. Término. Crimes de Guerra. Guerra e direitos fundamentais. Neutralidade. Terrorismo. Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico. Personalidade internacional. Estado, Bloco Regional e Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies. População. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas. Agentes diplomáticos. Cônsules. Funcionários de Embaixadas e de Consulados. Nacionalidade. Fundamento jurídico. Teorias. Princípios. Espécies. Normas. Conceito. Aquisição. Nacionalidade e cidadania. Reciprocidade e controle jurisdicional. Nacionalidade brasileira. Conceito. Ingresso no território nacional. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradicação. Asilo. Refúgio. Pessoa jurídica. Teorias e legislação. Empresas binacionais. Tratados multilaterais. Organização das Nações Unidas – ONU. História. Natureza. Propósitos e finalidades. Princípios. Membros. Órgãos e organismos especializados. Carta da ONU. Organização dos Estados Americanos – OEA. História. Natureza. Propósitos e finalidades. Princípios. Membros. Órgãos e organismos especializados. Conferências especializadas. Carta da OEA. Direito dos Tratados. Convenções de Viena (1969 e 1986). Atos internacionais. Tratado, Convenção, Pacto, Acordo, Acordo por troca de notas, Acordo do Executivo, "Gentlemen's agreements", Carta, Protocolo, Ata, Declaração, "Modus vivendi", Arranjo, Concordata, Reversais, Ajuste, Convênio, Compromisso, Estatuto, Regulamento, Código, Constituição, Contrato e Memorando de Entendimentos. Conceito. Processo de formação. Reservas. Emendas. Validade. Invalidade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro. Publicidade. Vigência. Eficácia. Interpretação. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito com normas de Direito Interno. Extinção. Conflitos internacionais. Conceito. Meios de solução. Diplomáticos, políticos, jurisdicionais e arbitragem internacional. Cortes internacionais. Meios coercitivos e sanções internacionais. Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. Direito Comunitário. Formas de integração. Organizações Regionais e Supranacionais. União Europeia. História. Membros. Mercado Comum do Sul – Mercosul. História. Membros. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades centrais. Tribunal Penal Internacional. História. Estatuto de Roma. Competência. Estrutura. Procedimento. Natureza das decisões. Relação com a jurisdição interna. Delitos internacionais. Direitos Humanos. Conceitos. Dimensões ou gerações. Direito Positivo e Direito Natural. Histórico. Documentos internacionais históricos. Tratados sobre Direitos Humanos. Posição no Ordenamento Jurídico brasileiro. Teorias. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. A ONU e seus órgãos de proteção aos Direitos Humanos. Carta da ONU. Comitê de Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra Mulher. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial. Convenção sobre os Direitos da Criança. Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos. Sistema Europeu. Sistema Africano. Sistema Interamericano. OEA e proteção aos direitos humanos. Declaração Americana dos Direitos do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San Jose da Costa Rica. Protocolo Facultativo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos Econômicos Sociais e Culturais – Protocolo de San Salvador. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Competência e Estrutura. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Estrutura, funcionamento, competência contenciosa e competência consultiva, efeitos dos julgados. Decisões e Opiniões Consultivas. Casos envolvendo o Brasil. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Protocolo à Convenção Americana sobre a Abolição da Pena de Morte. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores. Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Normas especiais de proteção dos direitos humanos. Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Regras Mínimas para o Tratamento de Presos. Código de Conduta para os Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei. Prevenção e repressão à violação de direitos. Violência contra o idoso. Violência e discriminação fundada em elementos de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Racismo. Uso de algemas. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal. Histórico. Precedentes da Corte. Estatuto da Igualdade Racial Estadual e Federal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- Bonavides, Paulo. Ciência Política. Forense. Edição atualizada.  
MALUF, Sahid. Teoria Geral do Estado. Saraiva. Edição atualizada.  
DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. Saraiva. Edição atualizada.  
BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Campus. Edição atualizada.  
\_\_\_\_\_. O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do direito. Ícone. Edição atualizada.  
MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. RT. Edição atualizada.  
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e Emendas Constitucionais.  
Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, celebrada em Montego Bay, em 10 de dezembro de 1982.  
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).  
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966).  
Pacto internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais (1966).  
Estatuto da Corte Internacional de Justiça (1945).  
Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.  
Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1966).  
Proclamação de Teerã (1968).  
Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).  
Protocolo facultativo à Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1999).

Convenção sobre os direitos da criança (1989).  
Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948).  
Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) – Pacto de San José da Costa Rica.  
Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais (1998) – Protocolo de San Salvador.  
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994) – Convenção de Belém do Pará.  
Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência (1999) – Convenção da Guatemala.  
Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (2006).  
Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.  
Protocolo à Convenção Americana sobre a Abolição da Pena de Morte.  
Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores.  
Convenção de Havana sobre Tratados (1928).  
Convenção de Viena sobre o direito dos tratados (1969).  
Convenção de Viena sobre o direito dos tratados (1986).  
Convenção de Viena sobre relações diplomáticas (1961).  
Convenção de Viena sobre Relações Consulares (1963).  
Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial.  
Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.  
Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.  
Estatuto de Roma.  
Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Adotado pelo 8º Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, de 07 de setembro de 1990).  
Código de Conduta para os Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei (Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de dezembro de 1979, Res. nº 34/169).  
Legislações no âmbito do Direito Internacional e Direitos Humanos que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PENAL

### Conteúdos Programáticos:

Teoria da Norma Penal: norma penal; fontes do direito penal; interpretação das leis penais; lei penal no tempo; teoria da atividade; lei penal no espaço; conflito aparente de normas; prazos penais. Princípios Constitucionais Penais: princípio da legalidade e princípio da reserva legal; princípio da intervenção mínima e princípio da fragmentariedade; princípio da culpabilidade; princípio da dignidade da pessoa humana; princípio da ofensividade; princípio da insignificância; princípio da adequação social; princípio da proporcionalidade; mandados de criminalização, de descriminalização e despenalização. Teoria Geral do Delito: conceito de delito; classificação das infrações penais; concurso de crimes; conduta punível; ação e omissão; nexos causal; relação de causalidade e resultado; teoria do bem jurídico; iter criminis; desistência voluntária e arrependimento eficaz; consumação e tentativa; crime impossível; concurso de pessoas. Tipicidade: conceito; teoria do tipo penal; tipo de injusto doloso e culposos; elementos subjetivos e objetivos do tipo; erro de tipo. Ilícitude: conceito; ilícitude material e formal; causas legais de justificação; causas supra-legais de justificação; excesso nas causas de justificação. Culpabilidade: conceito; teorias da culpabilidade; elementos da culpabilidade; causas de exclusão da culpabilidade; causas de diminuição da culpabilidade; culpabilidade. Condenação criminal e seus efeitos. Ação penal; condições da ação; espécies de ação: ação penal pública incondicionada; ação penal pública condicionada; ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública; decadência do direito de representação e de queixa; composição civil dos danos e transação penal nas infrações de menor potencial ofensivo; suspensão condicional do processo. Extinção da punibilidade: conceito; causas legais de extinção da punibilidade; prescrição. Crimes em espécie: dos crimes contra a honra; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública; conceito de funcionário público para fins penais; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça; crimes contra as Finanças Públicas. Crimes de Responsabilidade. Crimes cometidos por prefeitos e vereadores. Crimes de Lavagem de Dinheiro. Organizações criminosas (Lei 12.850/13). Crimes em licitações – arts. 89 a 99 da Lei 8.666/93. Crimes Tributários. Lei Maria da Penha.

### Bibliografia Sugerida:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

JESUS, Damásio Evangelista. Direito penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

MIRABETE, Julio Fabrin. Manual de direito penal. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.

TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

[Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006](#). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de

Execução Penal; e dá outras providências.

Legislações no âmbito do Direito Penal que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PROCESSUAL PENAL

#### Conteúdos Programáticos:

Da norma processual penal: conceito e conteúdo; espécie, fontes. Processo e procedimento: relação processual; sujeitos processuais (juiz, partes, réu ou acusado, ofendido, Ministério Público, assistente). Da polícia judiciária: funções, inquérito policial, autoridades policiais e seus agentes, desenvolvimento do Inquérito policial. Da ação penal: conceituação, classificação penal, condições, decadência, prescrição, preclusão, renúncia, perda e perempção; da ação penal pública; da ação penal privada; da ação penal subsidiária da pública; da extinção da ação penal. Da competência. Da restituição das coisas apreendidas. Das medidas assecuratórias. Do incidente de insanidade mental do acusado. Da citação, notificação e intimação. Da prova: conceito, finalidade e obrigatoriedade; do exame de corpo de delito e perícias em geral; do interrogatório do acusado e da confissão; do ofendido; da testemunha; do reconhecimento; da acareação; dos documentos; da busca e apreensão. Da prisão: conceituação; ordem escrita e seus requisitos; local de prisão e perseguição; prisão especial; prisão em flagrante delito; prisão preventiva. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da sentença. Do processo de competência do júri. Do processo sobre crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do “habeas corpus”. Da legislação especial: do abuso de autoridade; Lei de Drogas; Lei da prisão temporária; Lei Juizados Especiais Criminais; Código de Trânsito Brasileiro - cap. XIX.

#### Bibliografia Sugerida:

FERNANDES, Antônio Scarance. As nulidades no Processo Penal. (em colaboração com Ada Pellegrini Grinover e Antônio Magalhães Filho). São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Processo penal constitucional. São Paulo: RT. Edição atualizada.

GRECO FILHO, Vicente. Manual do Processo Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

JESUS, Damásio E. de. Código de Processo Penal Anotado. SP: Saraiva. Edição atualizada.

MIRABETE, Júlio Fabrini. Processo Penal. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Processual Penal que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PENAL MILITAR

#### Conteúdos Programáticos:

Crime Militar; Princípios Gerais do Direito Penal Militar; Excludentes de antijuridicidade; Imputabilidade penal, Concurso de pessoas e Concurso de crimes; Espécies de pena; Institutos da suspensão condicional da pena e livramento condicional; Medidas de segurança; Ação penal nos casos de crime Militar; Aspectos contemporâneos da legislação penal Militar; Crimes contra a autoridade ou disciplina Militar; Crimes contra o serviço Militar e o dever Militar; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a Administração Militar; Conhecer os aspectos contemporâneos da legislação penal.

#### Bibliografia Sugerida:

ASSIS, Jorge César de. Comentários ao Código Penal Militar. Curitiba. Juruá. Edição atualizada.

COSTA, Álvaro Mayrink. Crime Militar. Rio de Janeiro. Lumen Juris. Edição atualizada.

GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. Direito Penal Militar. Porto Alegre. Verbo Jurídico. Edição atualizada.

LOBÃO, Célio. Direito Penal Militar. Brasília. Brasília Jurídica. Edição atualizada.

LOUREIRO NETO, José da Silva. Direito Penal Militar. São Paulo. Atlas. Edição atualizada.

ROMEIRO, Jorge Alberto. Curso de Direito Penal Militar (Parte Geral). São Paulo. Saraiva. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Penal Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

#### Conteúdos Programáticos:



Princípios do Direito Processual Militar. Da ação Penal Militar. Foro Militar e Competência. Do Inquérito Policial Militar. Das Testemunhas. Da busca e apreensão. Da Prisão. Da Prisão em flagrante. Do Processo Ordinário. Do Processo Especial (Do Processo de Deserção).

#### **Bibliografia Sugerida:**

ASSIS, Jorge César de. Código de Processo Penal Militar Anotado. Curitiba. Juruá. Edição atualizada.

LOBÃO, Célio. Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro. Forense. Edição atualizada.

LOUREIRO NETO, José da Silva. Processo Penal Militar. São Paulo. Atlas. Edição atualizada.

GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. Direito Processual Penal Militar. Porto Alegre. Verbo Jurídico. Edição atualizada.

MIGUEL, Cláudio Amin; COLDIBELLI, Nelson. Elementos de Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro. Lumen Juris. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Processual Penal Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

**A legislação a ser exigida é aquela atualizada até a data da publicação do Edital.**

## **ANEXO II**

### **CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE**

#### SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;
2. Altura inferior à estabelecida neste Edital;
3. Peso desproporcional à altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula:  $IMC = \text{Kg}/\text{m}^2$  onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico.

<b>IMC</b>	<b>Classificação</b>
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

4. Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vasculare: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar

ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippeltranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

5. Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hiper cifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congênitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

6. Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

7. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

8. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pênfigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Bombeiro Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

9. Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Bombeiro Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

10. Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Bombeiro Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

11. Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciros, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema;

12. Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

13. Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha;

14. Qualquer uma das seguintes alterações oftalmológicas descritas no laudo Oftalmológico: apresentar campos visuais anormais (baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual); apresentar acuidade visual inferior a 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras; caso necessário o uso de lentes corretoras, apresentar acuidade visual sem lentes corretoras em qualquer olho separadamente, inferior a 20/100 (a refração necessária para a melhor acuidade visual deve ser compatível com a AV sem correção informada no laudo); apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais, ou seja, teste de ISHIHARA com mais de 04 (quatro) erros; apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica (exemplos: ceratocone, glaucoma, distrofias ou degenerações de córnea ou retina).

15. No gráfico da audiometria tonal, nenhuma frequência de som examinado, tanto em via aérea ou em via óssea, poderá estar abaixo do limiar de 30DB. Mesmo que apenas uma frequência esteja abaixo do limite de 30DB, o candidato deverá ser considerado inapto.

#### **SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA:**

- 1) Reabilitações orais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais e estéticos;
- 2) Transtornos de desenvolvimento dos tecidos da cabeça e pescoço, de alterações extra-orais de identificação, tais como cicatrizes, tatuagens, etc.;
- 3) Transtornos de repercussão neurológica ou outros, que causem alterações que comprometam a forma, a função e a estética;
- 4) Transtornos no desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a sua inter-relação, forma, posição, número e síndromes particulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 5) Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periciais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 6) Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 7) Alterações da língua, de suas patologias e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 8) Transtornos dos tecidos de recobrimento oral, dos lábios, das mucosas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 9) Alterações nas relações inter-maxilares e nas articulações temporomandibulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 10) Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 11) Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 12) Sinais e sintomas na cavidade oral, relacionados a doenças sistêmicas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

Além de todas as patologias verificadas nos itens de avaliação odontológica que, nos termos da legislação vigente e no momento da realização do exame, temporária ou permanentemente alterem ou venham a alterar, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático, a estética facial e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico.

**ANEXO III****DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME FÍSICO****EXERCÍCIO DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO:**

**Posição Inicial:** Ao comando de EM POSIÇÃO o candidato deverá posicionar-se em decúbito ventral, apenas com as mãos e os pés apoiados no solo, com o corpo estendido.

**Execução:** Ao comando de COMEÇAR o candidato deverá flexionar os braços simultaneamente até aproximar o tórax a uma distância de 10cm do solo, e retornar à posição inicial. A cada extensão dos braços será contada 1 execução. Será considerado apto o candidato que executar 15 repetições.

**EXERCÍCIO DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - FEMININO:**

**Posição Inicial:** Ao comando de EM POSIÇÃO a candidata deverá posicionar-se em decúbito ventral, com as mãos e os joelhos apoiados no solo, com o corpo estendido.

**Execução:** Ao comando de COMEÇAR a candidata deverá flexionar os braços simultaneamente até aproximar o tórax a uma distância de 10cm do solo, e retornar à posição inicial. A cada extensão dos braços será contada 01 execução. Será considerada apta a candidata que executar **10** repetições.

**EXERCÍCIO ABDOMINAL (rema-rema):**

**Posição Inicial:** Ao comando EM POSIÇÃO, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, pernas flexionadas e unidas e com os braços estendidos no prolongamento do corpo, tocando o solo.

**Execução:** Ao comando COMEÇAR, o (a) candidato (a) deverá flexionar o tronco, lançando os braços a frente, de modo que a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, retornar a posição inicial, completando assim 01 repetição. Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições em 01 minuto.

Será considerado apto o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **35** repetições no tempo máximo de 01 minuto.

Será considerada apta a candidata do sexo feminino que realizar, no mínimo, **30** repetições no tempo máximo de 01 minuto.

#### EXERCÍCIO DE CORRIDA (protocolo de Cooper):

1. Exercício de corrida em pista, de forma que o(a) candidato(a) deverá correr a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

2. Será considerado apto o candidato do sexo masculino que percorrer uma distância mínima de **2400m** no tempo máximo de 12 minutos.

3. Será considerada apta a candidata do sexo feminino que percorrer uma distância mínima de **2000m** no tempo máximo de 12 minutos.

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Entrega	

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e quantidade

Graduação	Sim	Não	Quantidade
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
<b>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS VALIDADOS</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:

Homologado por:

Considerações:

**ANEXO V**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
PROA 17/1203-0024878-8

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 N° da Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Classificação Geral: \_\_\_\_\_  
 Classificação Cota: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**FASE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Assinale a Fase)**

- ( ) 2ª Fase – Exame de Saúde;  
 ( ) 3ª Fase – Exame de Capacitação Física;

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

( ) Anexos: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura candidato

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE - EXAME INTELECTUAL**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no D.O.E.	26/01/18
Publicação do Edital na íntegra no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	26/01/18
Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	01/02 a 01/03/2018
Período para entrega da documentação da prova de títulos	01/02 a 01/03/2018
Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação, referente à taxa de inscrição	02/03/2018
Último dia para entrega da declaração para inscrição na cota de Pessoa Negra ou Parda – PNP	02/03/2018
Publicação do Edital Preliminar da Homologação das Inscrições	16/03/2018
Período de recebimento de recursos administrativos do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	19 a 21/03/2018
Publicação da Composição e Qualificação Banca Examinadora das Provas Objetivas, Títulos e Discursivas	22/03/2018
Publicação do Edital do Resultado do Julgamento dos Recursos da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva de Inscritos	03/04/2018
Publicação do Edital de Convocação para a 1ª Fase – Exame Intelectual (provas objetivas e discursivas)	06/04/2018
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas e discursivas</b>	<b>15/04/2018</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	16 a 25/04/2018
Publicação do Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	17/04/2018
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	18 a 20/04/2018
Publicação do Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	03/05/2018
Publicação do Edital do Julgamento dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	03/05/2018

Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da 1ª Etapa – Prova Objetiva	04/05/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	07 a 09/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	14/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da prova discursiva de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas	30/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da prova de títulos de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas	30/05/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares da prova títulos	04 a 06/06/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares da prova discursiva	04 a 06/06/2018
Publicação de Edital de divulgação da nota oficial da prova discursiva	13/06/2018
Publicação do Edital com as notas oficiais das provas de títulos	13/06/2018
Publicação de Aviso sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário	13/06/2018
Realização de sorteio público, caso necessário	16/06/2018
Publicação do Edital com as listas homologadas de candidatos aprovados do cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	<b>20/06/2018</b>
<b>Fim da 1ª Fase Exame Intelectual</b>	

*\*As demais etapas serão publicadas nos editais subsequentes.*

**ANEXO VII**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO

Dados pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Dados da Inscrição

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo:

Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão de Avaliação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

Nome:  
Id Funcional:

Nome:  
Id Funcional:

Nome:  
Id Funcional:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO VIII****PERFIL PSICOLÓGICO - CAPITÃO BOMBEIRO MILITAR**

<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DIMENSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Ambição	Média à Elevada	Desejo de alcançar aquilo que valoriza identificar-se com a atividade de Bombeiro Militar, interessar-se por ajudar, efetuar operações de salvamento e resgate.

Assertividade	Média	Capacidade de se expressar corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para a sua aquisição.
Autoconfiança	Média	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
Capacidade de Adaptação	Média à Elevada	Aceita mudanças e procura adaptar-se a elas de forma produtiva, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Lida bem com regras e normas.
Capacidade de Comunicação e expressão	Média	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e clara, com coerência entre seus princípios e conclusões; facilidade de expressar suas ideias através de relato claro e objetivo.
Capacidade de Liderança	Média à Elevada	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré- definidos. Possuir potencialidade para ser treinado para motivar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas.
Capacidade de Trabalhar em Equipe “ Disposição para o trabalho”	Média à Elevada	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros e lidar de maneira produtiva com tarefas em grupo sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Controle da Agressividade	Média à Elevada	Pensa antes de agir, não se deixa levar pelas emoções, potencial agressivo controlado, condições para portar armas de fogo.
Coragem	Média à Elevada	Capacidade de enfrentar situações adversas ou que representem risco pessoal.
Disciplina	Média à Elevada	Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Equilíbrio Emocional	Media à Elevada	Controle da ansiedade em situações de tensão, resistência ao pânico, consegue manter o controle em situações difíceis ou adversas em que há risco pessoal, estável emocionalmente.
Flexibilidade	Média	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Sinais fóbicos Clinicamente significativos	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver crises de pânico.
Iniciativa	Média à Elevada	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.
Meticulosidade	Média	Capacidade de ater-se a detalhes
Organização	Média	Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.
Perseverança	Média à Elevada	Capacidade para concluir as tarefas de forma adequada, persistente.
Sentido Crítico	Média	Capacidade de agir com bom senso crítico, ter postura frente à determinada situação ou evento, após se cientificar das possíveis consequências, agir com prudência, ter uma resposta aceitável em situações sociais e de trabalho.

Sociabilidade	Média à Elevada	Capacidade de estabelecer interação com as pessoas, de perceber e reagir adequadamente às suas necessidades, sentimentos e comportamentos, propiciando um ambiente cordial
Tolerância à Frustração	Média à Elevada	Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes

Protocolo: 2018000054543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR - CSPM DA BRIGADA MILITAR  
PROA 17/1203-0024878-8

**EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 - 2018**  
(Capitão QOEM - Polícia Ostensiva - Carreira de Nível Superior)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 10.990, Lei Complementar nº 10.992 e Lei Complementar 10.993, todas de 18 de agosto de 1997, combinadas com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005, Lei do Serviço Militar nº 4.376, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 57.654, de 20 janeiro de 1966, Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005 - Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 13.664, de 13 de janeiro de 2011, Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995 que aprova o Regulamento de Movimentação do Servidor Policial Militar da Brigada Militar, Portaria nº 484/EMBM/2011 e Portaria nº 672/EMBM/2017, juntamente com a Fundação La Salle, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR que dá acesso a Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso será destinado ao provimento de **200** (duzentas) vagas de Capitão QOEM – Polícia Ostensiva.
- 1.2 O curso Superior de Polícia Militar (CSPM) terá duração de no máximo dois anos e será realizado na Academia de Polícia Militar (APM).
- 1.3 Para o ingresso no Curso Superior de Polícia Militar – CSPM, que dá acesso ao Quadro de Oficiais de Estado Maior da Brigada Militar – QOEM (**Carreira de Nível Superior**), será exigido o Diploma do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino Federal, Estadual ou do Distrito Federal.
- 1.4 Este Concurso Público será realizado com a participação da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** conforme publicado em Diário Oficial do Estado nº 019, de 26 de janeiro de 2018 a Comissão dos Concursos Públicos da Brigada Militar 2018.
- 1.5 Aprovado no Concurso Público e atendendo aos demais requisitos exigidos, na Sindicância da Vida Progressiva o candidato habilitado será incluído na Brigada Militar na graduação de praça especial, como Aluno-Oficial do Curso Superior de Polícia Militar (CSPM), conforme dispõe o §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 10.992, de 18 de Agosto de 1997. O curso funcionará na Academia de Polícia Militar, na Av. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, nesta Capital, em tempo integral, regime de dedicação exclusiva e com atividades escolares extraclasse após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 1.6 Durante o curso o Aluno-Oficial poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades Militares, de acordo com o Regimento Interno da APM e outras normas da Brigada Militar.
- 1.7 O Aluno-Oficial fará jus, durante o período de curso, à bolsa auxílio, indenização de fardamento, assistência à saúde, psicológica e odontológica.
- 1.8 A bolsa auxílio que trata o item anterior será nos termos da Lei nº 12.129/04;
- 1.9 Após a conclusão do Curso o Aluno-Oficial, se aprovado, será declarado Capitão, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado Maior, por ato do Governador do Estado;
- 1.10 A remuneração do Posto de Capitão é de **R\$ 11.620,55** (onze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), e demais vantagens, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DO CARGO**

**2.1 Descrição Sumária das Atribuições**

- 2.1.1 **Aluno-Oficial:** Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CSPM, conforme o Regimento Interno da APM (RIAPM) e outras normas da Brigada Militar.
- 2.1.2 **Capitão QOEM:** São atribuições do cargo de Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior da Brigada Militar, no âmbito de sua competência:
- 2.1.2.1 Exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações policiais;
- 2.1.2.2 Exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução dos mandamentos da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- 2.1.2.3 Exercer a gestão de recursos humanos, logísticos, financeiros e operacionais;

- 2.1.2.4 Ordenar despesa pública;
- 2.1.2.5 Exercer a gestão e execução das atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de qualificação anual;
- 2.1.2.6 Exercer a Polícia Judiciária Militar através da presidência de Inquéritos Policiais Militares e de autos de prisão em flagrante delito de crime militar;
- 2.1.2.7 Exercer a apuração de infrações administrativas através da presidência de inquéritos técnicos, de sindicâncias e de procedimentos administrativos disciplinares;
- 2.1.2.8 Exercer a presidência de conselhos de justificação e de disciplina;
- 2.1.2.9 Exercer a magistratura militar na forma da legislação vigente;
- 2.1.2.10 Realizar a expedição, fiscalização e homologação de documentos públicos de sua competência;
- 2.1.2.11 Adotar as providências legais e administrativas quando da constatação de atos ilícitos ou de indícios de sua ocorrência;
- 2.1.2.12 Exercer outras atribuições que o ordenamento jurídico exigir e permitir ao exercício do cargo e suas funções.

### **3 REQUISITOS PARA INGRESSO / INCLUSÃO NA BRIGADA MILITAR**

- 3.1 *Ter nacionalidade brasileira;*
- 3.2 *Ser bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;*
- 3.3 *Ter idade máxima de 29 anos de idade, até o último dia da inscrição para o Concurso;*
- 3.4 *Possuir a altura mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino, e 1,60m para candidatas do sexo feminino;*
- 3.5 *Possuir ilibada conduta pública e privada;*
- 3.6 *Estar quite com as obrigações eleitorais;*
- 3.7 *Não estar respondendo a processo criminal;*
- 3.8 *Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar;*
- 3.9 *Estar quite com as obrigações Militares, comprovadas através de documento Militar que informe ter prestado ou ter sido definitivamente liberado para o Serviço Militar Inicial;*
- 3.10 *Não ter sido isentado do Serviço Militar por incapacidade física definitiva;*
- 3.11 *Se Reservista das Forças Armadas ou Auxiliares deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;*
- 3.12 *Se praça licenciada a pedido ou "ex officio", neste último caso, não poderá ter sido licenciada por falta de natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina, devendo estar, no mínimo, no comportamento BOM;*
- 3.13 *Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria "B", até o dia previsto em Edital para a Sindicância da Vida Progressa/Entrega da documentação para inclusão;*
- 3.14 *Ter obtido aprovação na 1ª Fase - Exame Intelectual, ter sido considerado APTO nas 2ª, 3ª e 4ª Fases (saúde, capacitação física e psicológica), e aprovado na 5ª Fase – Prova Oral e atender a todos os requisitos da Sindicância da Vida Progressa do Candidato;*
- 3.15 *Não apresentar resultado positivo no exame toxicológico para detecção de drogas ilícitas, mediante laudo a ser apresentado por ocasião da Sindicância da Vida Progressa do Candidato - Entrega da Documentação para Ingresso/Inclusão.*
- 3.16 *O Limite de idade de que trata o item 3.3, não se aplica aos Militares Estaduais, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.307, de 08 de agosto de 2005.*

### **4 DAS VAGAS**

- 4.1 O Concurso destina-se ao provimento de **200** (duzentas) vagas no Cargo de Capitão;

#### **4.2 Da reserva de Vagas destinadas a candidatos negros e pardos:**

- 4.2.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva do percentual de 16% (dezesseis por cento) das vagas disponíveis por cargo deste Edital (IBGE/Censo Demográfico 2010).
- 4.2.2 É considerada Pessoa Negra ou Parda aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra ou parda, da raça etnia negra e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.2.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
- 4.2.4 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.2.2, implicará em nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais previstas e de responsabilização civil do candidato pelos prejuízos ou danos decorrentes.
- 4.2.5 O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não terá conhecido o respectivo recurso administrativo.
- 4.2.6 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota de Pessoa Negra ou Parda, bem como assinar e entregar a declaração de Pessoa Negra ou Parda, **Anexo VII** deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 4.2.7 A declaração de Pessoa Negra ou Parda deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105 - Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega, conforme previsto no Cronograma de execução deste Edital.
- 4.2.8 Os candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.2.9 O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de negros ou pardos.

4.2.10 Caso aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se autodeclarado negro ou pardo será submetido à avaliação a ser realizada por Comissão indicada pela Brigada Militar, quando da realização da Sindicância da Vida Progressa do candidato, a ser divulgada através de aviso específico, sem interferência da **Fundação La Salle**;

4.2.11 No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:

4.2.11.1 A informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;

4.2.11.2 A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição,

4.2.11.3 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da constatação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identificação válido e em bom estado, com foto e original, conforme o subitem 4.2.10, e autodeclaração conforme **Anexo VII**. O candidato que não comparecer perante a Comissão Específica ou for negado o enquadramento na confirmação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para negro ou pardo, passando automaticamente a concorrer às vagas de acesso universal (classificação geral).

4.2.11.4 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo nas seguintes situações:

4.2.11.4.1 quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

4.2.11.4.2 quando a Comissão Específica desconsiderar a condição de negro ou pardo do candidato;

4.2.11.4.3 quando o candidato não comparecer no ato de constatação da veracidade da autodeclaração como negro ou pardo.

4.2.12 Quando for o caso, a Comissão Específica opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

4.2.13 Na ocorrência de desistência de candidato negro ou pardo aprovado, a vaga correspondente será preenchida por outro candidato negro ou pardo, respeitada a ordem de classificação;

4.2.14 Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos, será observada a lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação;

4.3 Não haverá reserva de vagas para Pessoas Com Deficiência, tendo em vista a natureza do cargo e da atividade de Polícia Ostensiva.

## **5 DA DIVULGAÇÃO**

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

5.1.1 **Na INTERNET, pelo site [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br);**

5.1.2 **Na Fundação La Salle, através do site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br);**

5.1.3 **No Departamento Administrativo da Brigada Militar - Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-002.**

## **6 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

### **6.1 Período**

6.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas **somente pela Internet**, no período de **01 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018**, através do site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), conforme cronograma de execução previsto no Anexo VI deste Edital.

### **6.2 Requisitos e procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

6.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Posse/Inclusão;

6.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos Avisos ou nos editais pertinentes a este Concurso Público, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2.3 Atender aos requisitos do item 3 deste Edital, exceto o subitem 3.14 que serão provas deste Concurso e os subitens 3.13 e 3.15, que deverão ser comprovados no momento da entrega da documentação para Posse/Inclusão - Sindicância da Vida Progressa do candidato;

6.2.4 As inscrições serão realizadas, somente via Internet, no Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br);

6.2.5 Candidatos que já possuem cadastro com a **Fundação La Salle** acessarão o Formulário Eletrônico de Inscrição com o número do CPF e com a senha cadastrada no sistema da **Fundação La Salle**.

6.2.6 Os candidatos que não possuem cadastro com a **Fundação La Salle** deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com o nome completo, CPF, RG, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, filiação, Instituição onde cursou o ensino superior, raça, sexo, idade, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone e senha, que será cadastrada nesse momento e utilizada no decorrer do Concurso Público.

6.2.7 Se Militar de Carreira da Brigada Militar, deverá inserir a identidade funcional. Deverá constar, ainda, a força armada a que serviu ou foi dispensado (se militar da Marinha, Exército ou Aeronáutica), Carteira de Trabalho (se possuir), Carteira Nacional de Habilitação. O documento de identificação válido e em bom estado, cujo número de inscrição constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização dos Exames;

6.2.8 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir a guia de arrecadação para o pagamento de sua taxa de inscrição no BANRISUL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito até o último dia previsto no cronograma de execução deste Edital. Em hipótese alguma se processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

6.2.9 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a **Fundação La Salle** receber do banco a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

6.2.10 **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 187,77 (cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme tabela da Secretaria da Fazenda;**

6.2.11 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não se responsabilizam pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso;

6.2.12 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição pela Internet, cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Edital, não sendo ressarcida ao candidato a importância paga fora do prazo.

6.2.13 Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de cancelamento da mesma;

6.2.14 Os candidatos que necessitarem atendimento especial durante a realização do Exame Intelectual, nos casos de amamentação ou auxílio por acidente de lesão temporária, devem entregar pessoalmente ou encaminhar via sedex para a **Fundação La Salle**, sito a Av. Getúlio Vargas, até a data da publicação de Aviso de Homologação da Lista de Inscritos, atestado médico comprovando tal situação.

6.2.15 O atestado deve ter data de expedição de, no máximo, 15 dias antes da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, contendo a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

6.2.16 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame Intelectual, além de entregar o atestado de amamentação da forma prevista no subitem 6.2.15 deste Edital, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar o Exame. Não haverá compensação do tempo dispendido com a amamentação ao tempo de prova da candidata. A **Fundação La Salle** e a Brigada Militar não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização do Exame.

### 6.3 **Regulamentação das inscrições**

6.3.1 Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, ou reagentes, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição;

6.3.2 Somente serão aceitas inscrições conforme o item 6.2.

6.3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

6.3.4 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do Concurso.

6.3.5 O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e legislação vigente.

### 6.4 **Homologação das Inscrições**

6.4.1 A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) e da **Fundação La Salle** ([www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br)), conforme estabelecido no item 5 deste Edital. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Aviso, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 5 deste Edital.

### 6.4.2 **Do Recurso Administrativo**

6.4.2.1 O candidato poderá interpor recurso das inscrições não homologadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições em Diário Oficial do Estado.

6.4.2.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade, bem como anexar cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento.

6.4.2.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;

6.4.2.4 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem;

6.4.2.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado por meio de Editais e publicados conforme prevê o item 5 deste Edital;

6.4.2.6 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da Posse/Inclusão, tais como escolaridade e outros previstos nos itens 10 e 11 deste Edital. Nessa ocasião, os documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem completos e de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

## 7 **DAS FASES DO CONCURSO**

7.1 O Concurso constará de 05 (cinco) fases distintas, a saber:

7.1.1 **1ª Fase - Exame Intelectual;** composto por três etapas:

7.1.1.1 1ª Etapa – Prova Objetiva;

7.1.1.2 2ª Etapa – Prova Discursiva;

7.1.1.3 3ª Etapa – Prova de Títulos.

7.1.2 **2ª Fase – Exame de Saúde.**

7.1.3 **3ª Fase – Exame de Capacitação Física.**

7.1.4 **4ª Fase – Exame Psicológico;** composto por três etapas obrigatórias:

7.1.4.1 1ª Etapa – Testagem Coletiva;

7.1.4.2 2ª Etapa – Entrevista de Grupo;

7.1.4.3 3ª Etapa – Entrevista Individual.

7.1.5 5ª Fase – Prova Oral.

7.2 A 1ª Fase – Exame Intelectual é de caráter classificatório e eliminatório;

7.3 Para a 2ª Fase – Exame de Saúde de caráter eliminatório serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase - Exame Intelectual até a classificação **1.200 (hum mil e duzentos)**, considerando os critérios de desempate deste Edital e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.

7.4 Para a 3ª Fase – Exame Físico; de caráter eliminatório serão convocados os candidatos APTOS na 2ª Fase – Exame de Saúde;

7.5 Para a 4ª Fase – Exame Psicológico, de caráter eliminatório serão convocados até **600 (seiscentos)** candidatos, seguindo a ordem crescente de classificação, daqueles candidatos considerados APTOS na 3ª Fase – Exame Físico. Será respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.

7.6 Para a 5ª Fase – Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados até **400 (quatrocentos)** candidatos, seguindo a ordem crescente de classificação, daqueles candidatos considerados APTOS na 4ª Fase. Será respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.

7.7 Todas as Fases do Concurso terão datas, locais e horários divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

## **8 DOS EXAMES DO CONCURSO PÚBLICO**

### **8.1 DA 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL**

8.1.1 O Exame Intelectual, de caráter classificatório e eliminatório em suas duas primeiras Etapas (Provas Objetivas e Discursiva), terá a sua realização em data, local e horário a serem definidos e divulgados através de Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas e serão realizadas no **domingo**, ocorrendo no Município de **Porto Alegre**. A 3ª Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, deverá ser entregue no período estabelecido neste Edital, conforme o cronograma de execução.

#### **8.1.2 1ª Etapa - Prova Objetiva**

8.1.2.1 A 1ª etapa - **Prova Objetiva** terá a duração de 04 (quatro) horas e tem o seu conteúdo programático constante no **Anexo I** deste Edital.

8.1.2.2 A Prova Objetiva constará de 80 (oitenta) questões objetivas, distribuídas conforme as provas constantes no quadro do **item 8.1.2.3**, sendo avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

#### **8.1.2.3 Quadro das provas:**

<b>Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Valor da Questão</b>	<b>Número Mínimo de Acertos (questões)</b>	<b>Nota Mínima</b>	<b>Nota Máxima</b>
Língua Portuguesa	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Administrativo	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Civil	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Constitucional	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito da Criança e do Adolescente	05	1,25	01	1,25	6,25
Legislação Aplicada a Função	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Internacional e Direitos Humanos	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Penal	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Processual Penal	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Penal Militar	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Processual Penal Militar	05	1,25	01	1,25	6,25

#### **8.1.3 2ª Etapa - Prova Discursiva**

8.1.3.1 A 2ª etapa - **Prova Discursiva** será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será constituída de 10 questões discursivas sobre conteúdo específico, com duração de até 03 (três) horas, sendo: 02 (duas) de Direito Constitucional; 02 (duas) de Direito Administrativo; 02 (duas) de Direito Penal e/ou Processual Penal; 02 (duas) de Direito Penal Militar e/ou Processual Penal Militar e 02 (duas) de Legislação Aplicada a Função, cujos conteúdos programáticos de avaliação encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

8.1.3.2 A resposta de cada questão dada pelo candidato deverá ter extensão máxima de 20 (vinte) linhas.

8.1.3.3 Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para realização da prova discursiva, nem qualquer espécie de comunicação.

8.1.3.4 Aprova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para realização da prova.

8.1.3.5 O candidato receberá folhas de texto definitivas da prova discursiva e nesta não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta prova, sendo atribuído o resultado de reprovado ao candidato.

8.1.3.6 A folha de texto definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha de texto para rascunho disponibilizada é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.1.3.7 Não será admitido tempo extra de execução da prova discursiva, salvo os casos previstos neste Edital.

#### 8.1.4 **A 3ª Etapa - Prova de Títulos**

8.1.4.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme subitem 8.1.6.6.1.5;

8.1.4.2 O título deve ter validade aceita em território nacional.

8.1.4.3 O candidato deverá preencher o **Anexo IV** - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, nº 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas. No envelope deverão constar os seguintes dados de identificação:

**Nome do Candidato e Número de Inscrição no Concurso**  
**Prova de Títulos**  
**Concurso Público para Brigada Militar – Acesso ao cargo de Capitão QOEM**  
**Polícia Ostensiva.**

8.1.4.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.

8.1.4.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao **Anexo IV** deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

8.1.4.6 O título (certificado ou diploma) deve estar em cópia autenticada. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.

8.1.4.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

8.1.4.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.

8.1.4.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

8.1.4.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

8.1.4.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.

8.1.4.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

8.1.4.13 Não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.

8.1.4.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

8.1.4.15 O mesmo título não será valorado duas vezes;

#### 8.1.5 **Da Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas**

8.1.5.1 As provas objetivas e discursivas serão realizadas na mesma data, conforme cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.2 Os locais e salas das provas objetivas e discursivas estarão disponíveis no endereço

<http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, conforme o cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do



horário de início da prova para fins de identificação.

8.1.5.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.

8.1.5.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.

8.1.5.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.

8.1.5.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

8.1.5.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.

8.1.5.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

8.1.5.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

8.1.5.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.1.5.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

8.1.5.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.1.5.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

8.1.5.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

8.1.5.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).

8.1.5.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

8.1.5.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.

8.1.5.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

8.1.5.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

8.1.5.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 04h (quatro horas).

8.1.5.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.

8.1.5.24 Não será admitido tempo extra de execução das provas objetiva e discursiva, salvo os casos previstos neste Edital.

8.1.5.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.

8.1.5.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

8.1.5.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.

8.1.5.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.

8.1.5.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

- 8.1.5.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 8.1.5.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

#### 8.1.6 **Da Aprovação e Classificação**

8.1.6.1 A **1ª Etapa - Prova Objetiva** será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a Nota será constituída da soma dos pontos obtidos nas provas. Serão considerados aprovados nesta Etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas**. O candidato que não atender ao disposto neste subitem será, automaticamente, considerado reprovado e eliminado deste Concurso.

8.1.6.2 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa - Prova Objetiva do Exame Intelectual, terão a prova discursiva e os títulos avaliados.

8.1.6.3 A **2ª Etapa - Prova Discursiva** será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 10 pontos para cada questão e será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não alcançar **no mínimo 50 (cinquenta) pontos** automaticamente será considerado reprovado e eliminado do Concurso.

8.1.6.4 A 2ª Etapa prova discursiva avaliará os conhecimentos específicos do candidato nas áreas do Direito constantes no **Anexo I** neste Edital, bem como correção da linguagem, a coerência e argumentação.

8.1.6.5 A resposta de cada questão da prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo apresentado, observados aspectos holísticos e analíticos, considerando a seguinte metodologia:

- domínio da língua portuguesa (apresentação e clareza e utilização adequada da norma culta), com atribuição máxima de até 02 pontos;
- conhecimento técnico sobre o tema abordado (conhecimento e domínio do conteúdo; argumentação; e relação teórico/prática), com atribuição máxima de até 08 pontos.

8.1.6.6 A avaliação quanto a correção gramatical será pelas normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8.1.6.7 Somente o candidato que atender aos critérios de aprovação da 1ª Etapa (subitem 8.1.6.1 deste Edital) terá corrigida a Prova Discursiva, e sua nota divulgada.

8.1.6.8 A avaliação da prova discursiva considera:

- será computado o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto oficial;
- será destinado a cada candidato folha oficial de texto à Prova Discursiva. A folha de texto definitiva não será substituída por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção;
- Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto, nº de linhas inferior ou superior ao limite exposto, folha de texto definitiva identificada fora do local apropriado, o candidato receberá nota na questão igual a ZERO.

8.1.6.9 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas sem consulta;

8.1.6.10 A **3ª Etapa - Prova de Títulos**, de caráter classificatório, sendo que os títulos serão valorados de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando:

##### 8.1.6.10.1 **Informações sobre a Prova de Títulos**

8.1.6.10.1.1 A entrega de documentos à Prova de Títulos é facultativa, pois essa prova é de caráter classificatório.

8.1.6.10.1.2 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem 8.1.6.10.1.5 deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Examinadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados na alínea em que o candidato os identificou, sob pena de não serem considerados;

8.1.6.10.1.3 A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no Protocolo da **Fundação La Salle** é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência.

8.1.6.10.1.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de títulos discriminados no subitem a seguir, obtidos até a data de publicação deste Edital, que serão valorizados na escala de **0 (zero) ao máximo de 100 (cem) pontos**, sendo computados conforme tabela a seguir.

##### 8.1.6.10.1.5 **Tabela de Pontuação da Prova de Títulos:**

Modalidade dos Títulos	Pontuação	Nº de Títulos Aceitos por Modalidade
Diploma de graduação em curso superior, oficialmente reconhecido pelo órgão federal de ensino, excetuado o exigido para o ingresso na carreira	15	01
Diploma de especialização universitária em nível de pós-graduação, "lato sensu" - mínimo 360h	15	01
Diploma de mestrado universitário, oficialmente reconhecido)	30	01
Diploma de doutorado, oficialmente reconhecido	40	01
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100</b>	

#### 8.1.6.11 Comprovações para a Prova de Títulos

8.1.6.11.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

8.1.6.11.1.1 **Curso de Graduação, exceto o exigido para o ingresso na carreira:** Através de cópia do **Certificado** devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, poderá apresentar documento da instituição de ensino superior, no qual conste expressamente que concluiu todos os requisitos para a obtenção do Certificado;

8.1.6.11.1.2 **Cursos de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado:**

8.1.6.11.1.2.1 **Comprovante de Curso de Doutorado ou Mestrado:** Através de cópia do **Diploma** devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Caso o candidato ainda não possua o Diploma de Mestre ou Doutor, poderá apresentar documento da instituição de ensino superior, no qual conste expressamente que concluiu todos os requisitos para a obtenção do Diploma, inclusive homologação da dissertação de Mestrado ou da tese de doutorado;

8.1.6.11.1.2.2 **Comprovante de Cursos de especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas):** Através de cópia do **certificado** expedido pela instituição de ensino que realizou o curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, contendo a assinatura do responsável.

#### 8.1.6.11.2 Crítérios de Julgamento dos Títulos

8.1.6.11.2.1 Não será valorizada a participação em módulos ou disciplinas de cursos, quando os mesmos fizerem parte do currículo e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

8.1.6.11.2.2 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos previstos, para, na Tabela de Pontuação dos Títulos do subitem 8.1.6.10.1.5 deste Edital.

8.1.6.11.2.3 O mesmo título não será valorado duas vezes.

8.1.6.11.2.4 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

8.1.6.11.2.5 **Motivação para não valoração dos títulos:**

- a) Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) Falta de assinatura no documento apresentado;
- c) Sem tradução quando realizado no exterior;
- d) Sem a equivalência à área do cargo/ocupação pleiteado;
- e) Cópia do documento não autenticada;
- f) Título sem validação dos órgãos competentes;
- g) Carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica *Lato Sensu* 360h;
- h) Com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- i) Ser requisito para ingresso no cargo/ocupação pleiteado;
- j) Outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.

8.1.6.12 **A nota do Exame Intelectual** será a média ponderada dos graus obtidos na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos que servirão para a composição da classificação preliminar no Concurso.

8.1.6.13 No exame intelectual será atribuído o seguinte peso às provas:

8.1.6.13.1 *Peso 06 (seis) para a nota da prova objetiva;*

8.1.6.13.2 *Peso 03 (três) para a nota da prova discursiva;*

8.1.6.13.3 *Peso 01 (um) para a nota da prova de títulos.*

8.1.6.14 *Havendo igualdade na média de dois ou mais candidatos, o desempate para efeito de ordem de classificação na 1ª Fase, obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:*

8.1.6.14.1 *Maior nota na prova objetiva;*

8.1.6.14.2 *Maior nota na prova discursiva;*

8.1.6.15 Persistindo o empate os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio do sorteio público da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas, segundo os critérios a seguir:

8.1.6.15.1 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

8.1.6.15.2 Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente;

8.1.6.16 **A Classificação Final da 1ª Fase – Exame Intelectual** será definida depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida na média ponderada da 1ª, da 2ª e da 3ª etapas do Exame Intelectual.

#### **8.1.6.17 Do Recurso Administrativo**

8.1.6.17.1 O Candidato poderá interpor recurso administrativo sobre a 1ª Fase – Exame Intelectual, considerando as questões do gabarito preliminar e notas das provas objetivas, notas das provas discursivas e notas das provas de títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos respectivos editais.

8.1.6.17.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade.

8.1.6.17.3 Os pedidos de recursos da 1ª Fase das provas objetivas, notas das provas discursivas e notas das provas de títulos serão desidentificados eletronicamente pelo sistema.

8.1.6.17.4 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail), para confirmar o protocolo de recebimento.

8.1.6.17.5 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.1.6.17.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

8.1.6.17.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.1.6.17.8 Recursos ofensivos serão preliminarmente indeferidos.

8.1.6.17.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.1.6.17.10 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

8.1.6.17.11 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.1.6.17.12 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.1.6.17.13 As questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

8.1.6.17.14 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a existência de erro material na formatação da questão.

8.1.6.17.15 Uma vez entregues documentos de comprovação de títulos do Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião do recurso, poderá ser entregue somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados já entregues.

8.1.6.17.16 A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8.2 DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

8.2.1 Para a 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados por ordem de classificação **1.200 (mil e duzentos)** candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, considerando os critérios de desempate definidos no item 8.1.6.10 e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.

8.2.2 Os candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, serão convocados para a 2ª Fase – Exame de Saúde por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo e com documento de identidade válido e em boas condições, com foto;

8.2.3 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, dentário e laboratorial;

**8.2.4 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:**

8.2.4.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.2.4.2 Comunicar-se com outro candidato, bem como utilizar-se de equipamento de foto não permitidos durante a realização do exame, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Saúde;

8.2.4.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

8.2.5 Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando sunga se do sexo masculino e biquíni se do sexo feminino.

**8.2.6 Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados, realizados sob suas expensas, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos:**

**8.2.6.1 Exames de Caráter Eliminatório:**

8.2.6.1.1 Raio X panorâmico das arcadas dentárias com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.2 Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.3 Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.4 Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.5 Hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.6 Glicose Sérica realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.7 Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.8 Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.9 Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.10 Ergometria (teste ergométrico) realizada até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.11 Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.12 Audiometria Tonal Normal com Laudo otorrinolaringológico, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.13 Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:

8.2.6.1.13.1 Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;

8.2.6.1.13.2 Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente, que deverá ser igual ou superior à 20/100;

8.2.6.1.13.3 Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com no máximo 04 (quatro) erros;

8.2.6.1.13.4 Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;

**8.2.6.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:**

8.2.6.2.1 Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.2 HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.3 Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.4 Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

8.2.6.2.5 Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

8.2.7 A não apresentação dos exames previstos nos itens **8.2.6.1** e **8.2.6.2** ou o não comparecimento, na data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para o Exame de Saúde ou o não cumprimento do prazo de validade dos exames por parte do candidato implicará a sua **eliminação do Concurso**;

8.2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para a apresentação e realização dos exames;

8.2.9 A Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

8.2.10 Não será aceito pela JPMSE qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;

8.2.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Saúde.

8.2.12 Os pareceres da JPMSE serão registrados da seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, devendo ser consignados em Ata e Laudos Individuais, contendo carimbo e assinatura do responsável técnico sem rasuras. No caso de **INAPTO**, deverá ser devidamente explicitado o motivo da inaptidão, conforme **Anexo II** deste edital, por especialidade médica e odontológica, chancelado pelo Presidente da Junta.

8.2.13 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso;

8.2.14 **No Anexo II** deste Edital constam as causas de inaptidão no Exame de Saúde.

8.2.15 Os candidatos considerados **INAPTOS** serão eliminados do Concurso.

#### **8.2.16 Do Recurso Administrativo**

8.2.16.1 O candidato poderá interpor recurso da 2ª Fase – Exame de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, que deverá ser formulado conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital.

8.2.16.2 O recurso da 2ª Fase – Exame de Saúde deverá ser dirigido ao “Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – **DReSA - Setor de Concursos – Capitão QOEM - Polícia Ostensiva**”, encaminhado via **SEDEX** para **Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

#### **8.2.16.3 Os recursos deverão conter:**

8.2.16.3.1 *Nome completo do candidato;*

8.2.16.3.2 *Cargo a que está concorrendo;*

8.2.16.3.3 *Número da Inscrição do candidato;*

8.2.16.3.4 *Número da Classificação Geral do candidato;*

8.2.16.3.5 *Número da Classificação Cota do candidato;*

8.2.16.3.6 *Número do CPF;*

8.2.16.3.7 *Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;*

8.2.16.3.8 *Exposição fundamentada acerca do motivo contestado;*

8.2.16.4 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2.16.3 deste Edital.

8.2.16.5 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem;

8.2.16.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.2.16.7 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

### **8.3 DA 3ª FASE – EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

8.3.1 Para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde.

8.3.2 Os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto.

8.3.3 O Exame de Capacitação Física será filmado como forma de comprovação dos procedimentos realizados, cabendo somente à Brigada Militar a gestão das imagens reproduzidas.

8.3.4 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) que avaliará as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada se encontra no **Anexo III** deste Edital:

**8.3.4.1 Para candidatos do sexo masculino:** 15 flexões de braço em posição de apoio de frente sobre o solo, 35 flexões abdominais em 60 segundos e percorrer 2.400 metros em 12 minutos.

**8.3.4.2 Para candidatas do sexo feminino:** 10 flexões de braço em posição de apoio de frente sobre o solo do tipo feminino (joelho encostado no chão), 30 flexões abdominais em 60 segundos e percorrer 2.000 metros em 12 minutos.

8.3.5 Os exercícios do Exame de Capacitação Física necessariamente serão realizados na ordem apresentada nos subitens **8.3.4.1** e **8.3.4.2**.

8.3.6 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes no subitem 8.3.2 e no **Anexo III** deste Edital, serão considerados **INAPTOS** no Exame Físico e eliminados do Concurso.

#### **8.3.7 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:**

8.3.7.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.3.7.2 Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Capacitação Física;

8.3.7.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

8.3.8 Para a realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.

8.3.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Capacitação Física;

8.3.10 Os pareceres da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM), serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em **Ata de Capacitação Física (individual)** e

**Planilha de Avaliação Física**, devidamente assinadas e carimbadas pelo Avaliador e Presidente da Comissão, com os Resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras;

8.3.11 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso.

8.3.12 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Exame de Capacitação Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada através de edital.

8.3.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, no horário determinado em Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados em Edital.

8.3.14 Caso o candidato queira desistir de realizar o Exame de Capacitação Física, após haver assinado a Lista de Presenças, este fato deverá ser lavrado em ata e o candidato deverá assiná-la, restando eliminado do certame.

8.3.15 A COPPAFI/BM e a Comissão dos Concursos ficam isentas de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer o candidato durante ou após a realização dos testes da Prova de Capacitação Física.

### **8.3.16 Do Recurso Administrativo**

8.3.17 O candidato poderá interpor recurso da 3ª Fase – Exame de Capacitação Física no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, que deverá ser formulado conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital.

8.3.18 O recurso da **3ª Fase – Exame de Capacitação Física** deverá ser dirigido ao “Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – DReSA – Setor de Concursos – Capitão QOEM - Polícia Ostensiva”, encaminhado via **SEDEX** para **Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, Cep 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

### **8.3.19 Os recursos deverão conter:**

8.3.19.1 Nome completo do candidato;

8.3.19.2 Cargo a que está concorrendo;

8.3.19.3 Número da Inscrição do candidato;

8.3.19.4 Número da Classificação Geral do candidato;

8.3.19.5 Número da Classificação Cota do candidato;

8.3.19.6 Número do CPF;

8.3.19.7 Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;

8.3.19.8 Exposição fundamentada acerca do motivo contestado;

8.3.20 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3.19 deste Edital.

8.3.21 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem;

8.3.22 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.3.23 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

### **8.4 DA 4ª FASE – EXAME PSICOLÓGICO**

8.4.1 Para a 4ª Fase – Exame Psicológico serão convocados por ordem de classificação **600 (seiscentos)** candidatos aprovados na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

8.4.2 Os candidatos aprovados na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados para a 4ª Fase - Exame Psicológico por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto;

8.4.3 O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será realizado em três etapas obrigatórias: **1ª Etapa – Testagem Coletiva, 2ª Etapa – Entrevista de Grupo e 3ª Etapa – Entrevista Individual**, e sua finalidade é avaliar as condições psicológicas do candidato para o **desempenho do cargo**.

8.4.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo.

8.4.5 O Exame Psicológico será realizado por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos resultados enunciarão às condições de habilitação dos candidatos;

8.4.6 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo e poderá ser executada durante dias úteis da semana e em finais de semana e feriados.

8.4.7 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas em grupo e individuais.

8.4.8 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de

atividades relativas ao cargo, conforme o perfil psicológico descrito no **Anexo VIII** do presente Edital.

8.4.9 O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.

8.4.10 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

8.4.11 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

8.4.12 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.

8.4.13 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através de Edital publicado no DOE e nos sites da **Brigada Militar** ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) e da **Fundação La Salle** ([www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br)), onde constará relação do número de inscrição e de classificação dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e AUSENTES, conforme cronograma a ser divulgado em Edital.

8.4.14 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site da **Fundação La Salle** (<http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>).

8.4.15 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista. Conforme art.8 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora, salvante determinação judicial em contrário.

8.4.16 A Entrevista de Devolução tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

8.4.17 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato, em conformidade a legislação vigente. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

8.4.18 O candidato deverá solicitar através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição a Entrevista de Devolução conforme cronograma de execução, publicado por Edital e divulgado no site da Brigada Militar e da **Fundação La Salle**.

8.4.19 O não comparecimento resultará no reconhecimento da desistência do candidato à Entrevista de Devolução, não mais podendo alegar desconhecimento ou interpor qualquer justificativa quanto ao eventual atraso a sessão, sendo vedado novo agendamento.

8.4.20 **Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração o candidato que:**

8.4.20.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.4.20.2 Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Psicológico;

8.4.20.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

#### **8.4.21 Da Nova Avaliação Psicológica**

8.4.21.1 O candidato poderá solicitar nova avaliação psicológica no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término da realização das entrevistas de devolução de resultados, conforme cronograma de execução divulgado por meio de edital.

8.4.21.2 A solicitação de nova avaliação psicológica é condicionada, exclusivamente, a candidato que tenha obtido o resultado de inapto na primeira avaliação psicológica, considerando ter participado de todas as etapas das avaliações psicológicas. Não será possibilitada nova avaliação psicológica a candidato que porventura tenha deixado de realizar quaisquer das etapas da avaliação psicológica, independente da motivação, restando eliminado do concurso público, com atribuição de reprovado.

8.4.21.3 A nova avaliação deverá ser requerida via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA solicitando a nova avaliação psicológica.

8.4.21.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

8.4.21.5 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem.

8.4.21.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

#### **8.5 DA 5ª FASE – PROVA ORAL**

8.5.1 Para a 5ª Fase - Prova Oral de caráter eliminatório e classificatório serão convocados por ordem de classificação **400 (quatrocentos)** candidatos, e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos, constará das seguintes áreas temáticas:

8.5.1.1 *Direito Constitucional*

8.5.1.2 *Direito Processual Penal*

8.5.1.3 *Direito Processual Penal Militar*

8.5.2 A prova Oral será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 15 (quinze) pontos. O candidato que não alcançar **no mínimo 15** (quinze) pontos automaticamente será considerado reprovado e eliminado do Concurso. A prova oral será gravada, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.



8.5.3 Cada candidato discorrerá sobre conteúdos previstos no subitem 8.5.1, os quais serão sorteados antes do início da Prova Oral. O candidato terá no máximo, 20 (vinte) minutos para realização da prova oral. A Bibliografia da prova oral constará em Edital Complementar, cujo conteúdo encontra-se no **Anexo I**.

8.5.4 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

8.5.5 Cada examinador disporá de até 20 (vinte) minutos para a arguição do candidato, se for o caso. Durante a arguição, o candidato não poderá fazer uso de consulta de nenhum material.

8.5.6 A Prova Oral será realizada em local reservado, apenas com a presença da banca examinadora, supervisionada pela Comissão de Concurso e poderá ser executada em qualquer dia da semana, inclusive à noite, finais de semana e feriados. A prova oral será filmada, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.

## **8.6 Do Recurso Administrativo**

8.6.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo sobre a nota da Prova Oral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Oral em Diário Oficial do Estado.

8.6.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA, com a exposição das razões de sua inconformidade.

8.6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

8.6.4 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem.

8.6.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.6.6 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

9.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da fase de Exame Intelectual com o máximo de 100 (cem) pontos, somada a nota da etapa de Prova Oral com o máximo de 30 (trinta) pontos.

9.2 O Resultado Final do Concurso será homologado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado conforme previsto no item 5 após realizadas as 05 (cinco) Fases e decididos todos os recursos interpostos.

## **10 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO/INCLUSÃO - SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO**

10.1 Vencidas todas as fases do Certame e conhecidos os candidatos aprovados no Concurso Público e considerando as necessidades da administração e o número de vagas disponibilizadas em Edital de Convocação, serão aqueles convocados por ordem de classificação geral e por cotas para a Posse do Cargo. Tal procedimento será formalizado em face da apresentação da documentação que segue abaixo relacionada. Serão, também, todos os candidatos submetidos a processo de Investigação da Vida Progressa, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 2º e do art. 6º da Lei nº. 12.307, de 08 de julho de 2005, a partir da homologação da inscrição de cada candidato até o encerramento do Concurso.

**10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:**

10.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Diploma original em Ciências Jurídicas e Sociais oficialmente reconhecido – 01 cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias ([www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual ([WWW.tjrs.jus.br](http://WWW.tjrs.jus.br));

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital);

identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da Entrega da Documentação prevista no item 10;

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado "POSITIVO" para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do Concurso.

### **10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:**

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

### **10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:**

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional;

### **10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:**

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

10.5.4 Na apresentação de cópias reprográficas o candidato deverá exibir o documento original;

10.6 A data da entrega da documentação e da comprovação dos requisitos de ingresso será a mesma data em que se dará a Posse/Inclusão do candidato aprovado em todas as fases do Concurso no cargo de **Aluno-Oficial**, momento em que declarará que não exerce qualquer Cargo ou função Pública Federal, Estadual ou Municipal, nem função autárquica ou de empresa de economia mista, ainda que sob a forma de contratação temporária de trabalho ou prestação de serviço, e que não percebe proventos pagos pelo erário, bem como, exerça outro cargo cuja incompatibilidade seja declarada por lei, a exemplo do exercício da advocacia.

10.7 Por ocasião da Posse/Inclusão o candidato adquirirá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao cargo de **Aluno-Oficial**, estando apto a freqüentar o respectivo Curso Superior de Polícia Militar (CSPM).

10.8 A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação é requisito para a Posse/Inclusão do candidato e será feita na mesma oportunidade em que fará a entrega da documentação constante nos itens precedentes, além da comprovação do preenchimento dos requisitos da Sindicância da Vida Progressa.

10.9 A natureza do cargo determina, em conformidade com a Legislação vigente, que o candidato tome Posse do Cargo para somente após estar em condições de freqüentar o respectivo Curso Superior de Polícia Militar (CSPM), quando realizará inúmeras atividades teóricas ou práticas, as quais exigirão estar devidamente habilitado.

10.10 O Departamento Administrativo, através da Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), verificará a existência de fato(s) da vida progressa do candidato aprovado no Certame, que consistirá na coleta de informações da vida progressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, podendo solicitar documentos e informações complementares;

10.11 Verificando-se a qualquer momento a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função policial-militar, este será notificado pelo Diretor do Departamento Administrativo para se

manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo apresentar suas contra-razões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares;

10.12 O candidato ficará sujeito à não-efetivação da Posse/Inclusão do Cargo na Brigada Militar, caso não comprove/preencha os requisitos deste Edital/legislação vigente ou não apresente quaisquer dos documentos exigidos. Da mesma forma, caso restem apurados na sua vida Progressiva condutas, situações ou fatos desabonatórios e incompatíveis para o exercício da função policial-militar, não poderá ser efetivada a Posse no Cargo, com base no Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, em especial, os artigos 9º, 10, 24 e 25, combinada com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005;

10.13 O candidato que não atender à convocação para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão Sindicância da Vida Progressiva ou deixar de fazer a entrega de qualquer documento constante do item 10 deste Edital, não será incluído na Brigada Militar.

## **11 DO INGRESSO/INCLUSÃO**

11.1 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso e considerando as necessidades da administração, e atendidos os requisitos da Sindicância da Vida Progressiva - Entrega da Documentação, bem como classificados dentro do número de vagas previstas no Edital de Convocação, serão empossados/incluídos na Brigada Militar como **Aluno Oficial**, por ato do Governador do Estado, passando a freqüentar o **Curso Superior de Polícia Militar**, após a formalização dos requisitos de ingresso, bem como, o preenchimento da ficha cadastral do sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal). Ao final do Curso, se aprovado, será declarado Capitão, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado Maior;

11.2 O ato de posse/inclusão na Brigada Militar é o momento em que o candidato, preenchidos todos os requisitos previstos nos itens 3 e 10 deste Edital, *bem como o atendimento das exigências previstas na Sindicância da Vida Progressiva (item 10)*, será incluído na Brigada Militar na graduação de Aluno Oficial, passando a freqüentar o Curso Superior de Polícia Militar (CSPM).

11.3 O candidato será excluído do processo de posse/inclusão, caso seja constatado fato desabonatório na Sindicância da Vida Progressiva, ou a *posteriori*, ou ainda, sujeito à anulação do posse/inclusão, caso, surja fato novo até então omitido pelo candidato ou não conhecido pela Administração;

11.4 Depois de aprovado no Curso Superior de Polícia Militar e declarado Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior, por ato do Governador do Estado o Militar será classificado na Organização Policial Militar (OPM) para a qual foi designado, sujeito ao que prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar.

11.5 Durante o curso o Aluno-Oficial poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades Militares, de acordo com o Regimento Interno da APM e outras normas da Brigada Militar.

## **12 DA VALIDADE**

12.1 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser renovado por igual período.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As vagas serão preenchidas da seguinte forma:

13.1.1 A escolha da Região de atuação, se dará por ordem de classificação no Curso Superior de Polícia Militar (CSPM), de acordo com as necessidades da Brigada Militar.

13.1.2 O candidato deverá estar ciente de que após a conclusão do Curso Superior de Polícia Militar, será classificado dentre as vagas disponibilizadas pela Brigada Militar, conforme necessidade do serviço, devendo permanecer naquela localidade pelo prazo de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar;

13.1.3 A inscrição no Concurso implica o conhecimento por parte do candidato das instruções contidas neste Edital;

13.1.4 Ficar sujeito ao desligamento da Brigada Militar, além de responder criminalmente por falsidade, o candidato responsável por declaração falsa, assim como serão eliminados do Concurso, mesmo após a realização das provas ou após a divulgação da Homologação do Resultado Final, os candidatos que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido;

13.2 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.3 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso e que estejam dentro das vagas previstas em Edital e que venham a ser convocados para a entrega da documentação – Sindicância da Vida Progressiva, passados 06 (seis) meses ou mais da data da publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, serão submetidos a uma nova Junta de Avaliação Médica, devendo realizar novamente os Exames de Saúde constantes do item 8.2 deste Edital;

13.4 Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Avisos a serem divulgados.

13.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e Avisos oficiais divulgados pela **Fundação La Salle** no site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.6 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a **Fundação La Salle** e a Brigada Militar, da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.7 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não fornecerão aos candidatos aprovados atestados ou certificados de participação ou classificação no Concurso Público.

13.8 Os documentos referentes ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Nível Superior da Brigada Militar, no posto de capitão, ficarão sob a guarda da **Fundação La Salle** até a publicação do Resultado Final do Concurso, sendo, posteriormente repassados à Brigada Militar.

13.9 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas da Prova Objetiva no site da **Fundação La Salle** [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares da Prova Objetiva.

13.10 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.11 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.12 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.13 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.14 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.15 O candidato deverá manter seus dados pessoais atualizados perante a **Fundação La Salle** enquanto estiver participando do Concurso Público, e até a Homologação Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados atualizados perante a Brigada Militar pelo e-mail: [dadresa-rec@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:dadresa-rec@brigadamilitar.rs.gov.br) São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

13.16 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão do Concurso e cancelados pelo Diretor Administrativo da Brigada Militar que publicará a decisão em Diário Oficial do Estado.

#### 14 ANEXOS

**Anexo I** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS;

**Anexo II** – CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA;

**Anexo III** – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA;

**Anexo IV** – FORMULÁRIO DE TÍTULOS;

**Anexo V** – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA 2ª E 3ª FASES;

**Anexo VI** – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO;

**Anexo VII** – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO.

**Anexo VIII** – PERFIL PSICOLÓGICO DO CARGO.

Porto Alegre, RS, 25 de janeiro de 2018.

**José Henrique Gomes Botelho – Cel QOEM**  
Diretor Administrativo da Brigada Militar

**Elmar Linei de Mello Fernandes – Major QOEM**  
Chefe da DRESA

**ANEXO I****1ª FASE - EXAME INTELECTUAL / 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS****CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA****Conteúdos Programáticos:**

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

**Bibliografia Sugerida:**

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa - Novo acordo ortográfico. São Paulo: Nacional, 2009.

NOUGUÉ, Carlos. Suma gramatical da língua portuguesa: Gramática geral e avançada. São Paulo: É Realizações, 2015.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR  
DIREITO ADMINISTRATIVO****Conteúdos Programáticos:**

Direito Administrativo. Conceito de direito administrativo. Origem e desenvolvimento histórico do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Constitucionalização do direito administrativo. A lei: preferência legal e reservas legais. Regulamentos: espécies e limites do poder regulamentar. Administração Pública. Definição de Administração Pública em sentido subjetivo ou orgânico, Administração Pública em sentido objetivo ou material, Administração Pública em sentido formal. Entes administrativos. Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação pública e fundação instituída e mantida pelo Poder Público. Entidade subsidiária de pessoa jurídica da

Administração Indireta. Sociedade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público. Sociedade sob controle compartilhado entre o Poder Público e sociedade privada. Sociedade com participação minoritária do Poder Público. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Bens públicos em espécie. Uso comum e usos privativos de bem público por particular. Princípios básicos da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Lei de Acesso à Informação e regulamentação. Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 7.724/12. Eficiência. Motivação. Razoabilidade. Proporcionalidade. Segurança jurídica e proteção da confiança. Contraditório e ampla defesa. Poderes administrativos. Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Objeto e finalidade. Atributos. Sanções de polícia. Condições de validade. Ato administrativo. Elementos e classificação. Atributos. Espécies. Existência, validade e eficácia. Mérito do ato administrativo. Extinção. Revogação, anulação, caducidade e cassação. Interesse público primário e secundário. Licitação. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Inexigibilidade e dispensa. Revogação e anulação. Contratos administrativos. Conceito, espécies e regime jurídico. Formalização. Alteração do contrato administrativo por ato unilateral da Administração Pública e por acordo entre as partes. Execução e inexecução do contrato administrativo. Convênios administrativos. Regime Diferenciado de Contratação. Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei nº 12.462/11. Serviço Público. Conceito e classificação. Centralização, descentralização e desconcentração de serviços públicos. Execução direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Autorização de atividades econômicas reguladas (serviços públicos impróprios). Serviços Públicos exclusivos e não exclusivos. Serviço adequado. Direitos e deveres do usuário de serviços públicos. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Encargos do poder concedente e da concessionária. Leis nº 8.987/95 e nº 9.074/95. Parcerias Público-Privadas - Lei nº 11.079/04. Serviços Públicos pela via dos Consórcios Públicos. Lei nº 11.107/05. Intervenção do Estado na propriedade: limitações administrativas, requisição de uso, servidão administrativa, tombamento, desapropriação. Conceitos. Requisitos. Regimes jurídicos da desapropriação: geral, sancionatório-urbanístico, para fins de reforma agrária e sancionatório-confiscatório. Intervenção do Estado no domínio econômico. Conceito e espécies. O Estado como regulador, planejador e controlador. Agências de regulação. O Estado na exploração da atividade econômica. Direito Administrativo Disciplinar. Conceito. Princípios aplicáveis. Ilícito administrativo e penalidade. Prescrição. Processo Administrativo. Princípios. Processo Administrativo-Disciplinar. Comunicabilidade das instâncias penal, administrativa e civil. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Interrogatório, acareação e prova. Nulidades e recursos. Responsabilidades dos agentes públicos. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. Legislação de Compliance. Lei nº 12.846/13. Responsabilidade administrativa e civil das sociedades e seus gestores. Natureza da responsabilidade, requisitos, procedimentos, sanções aplicáveis e limites. Competências administrativas e competências judiciais. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade civil extracontratual por ato legislativo. Responsabilidade civil extracontratual por ato jurisdicional. Responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública. Pressupostos. Responsabilidade por ato comissivo e por ato omissivo. Ação regressiva e denúncia à lide. Responsabilidade extracontratual das concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Responsabilidade subsidiária e responsabilidade solidária do Estado. Prescrição administrativa. Decreto nº 20.910/32 e Decreto-lei nº 4.597/42. Controle da Administração Pública. Controles internos e externos. Controles administrativo, legislativo e jurisdicional. Adecadência do direito de invalidação dos atos administrativos. Legislação de Processo Administrativo Federal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios. São Paulo: Editora Malheiros. Edição atualizada.  
DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.  
FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.  
Haeblerlin, Martin. Uma Teoria do Interesse Público. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado. Edição atualizada.  
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.  
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.  
MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.  
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.  
MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. Edição atualizada.  
NETO, Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense. Edição atualizada.  
ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. Estudo sobre Concessão e Permissão de Serviço Público no Direito Brasileiro. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.  
SOUTO, Marcos Jurueña Villela. Direito Administrativo Regulatório. São Paulo: Lumem. Edição atualizada.  
Legislação no âmbito do Direito Administrativo que aborde o conteúdo programático do Edital.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO CIVIL**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Direito Civil. Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Conflito de leis no tempo e no espaço. Critérios de solução de antinomias normativas. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito. Classificação. Direitos da personalidade. Pessoa natural e pessoa jurídica. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação de bens. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos stricto sensu e negócio jurídico. Conceito, distinção e classificação. Existência, validade e eficácia.

Nulidade e anulabilidade. Convalidação e conversão dos atos jurídicos. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Imputabilidade. Exclusão da ilicitude. Abuso de direito. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo. Direitos reais e obrigacionais. Conceito, natureza e distinção. Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse. Propriedade. Conceito. Noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Condomínio. Propriedade intelectual e direitos autorais. Marcas e patentes. Parcelamento do solo urbano e rural. Direitos reais sobre coisa alheia. Enfitese, servidões, usufruto, penhor e hipoteca. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos e caracteres da obrigação. Modalidades, formação e adimplemento da obrigação. Planos de nascimento e de cumprimento da relação obrigacional. Negociações preliminares e pré-contrato. Consequências da não-execução. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Princípios contratuais. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos e extinção. Peculiaridades dos contratos bilaterais. Condições gerais de negócio e contrato de adesão. Contrato tipo. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiros. Responsabilidade contratual do Estado. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, empreitada, doação, locação, mútuo, comodato, depósito, mandato, gestão de negócios, sociedade, seguro, fiança e transporte. Contratos de prestação de serviços em geral. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Enriquecimento sem causa. Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. Tipos. Satisfação.

#### **Bibliografia Sugerida:**

CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil. Malheiros. Edição atualizada.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria geral do direito civil. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Direito das coisas. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Direito das sucessões. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Forense. Edição atualizada.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Volume único. São Paulo: Método. Edição atualizada.

TEPEDINO, Gustavo. Parte Geral do Novo Código Civil. Renovar. Edição atualizada.

VENOSA, Sílvio de Sálvio. Direito Civil. Atlas. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Civil que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO CONSTITUCIONAL**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Direito Constitucional. Teoria da Constituição: conceito e concepções. Classificação das Constituições. Aplicabilidade das normas constitucionais. Direito constitucional intertemporal. Interpretação constitucional. Poder Constituinte. Conceito. Espécies. Reforma constitucional. Emenda e revisão. Limites formais, circunstanciais e materiais. Controle de constitucionalidade. Sistema brasileiro de Controle de Constitucionalidade. Controle da constitucionalidade por ação. Via de ação direta de constitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Via de exceção ou defesa. Recurso extraordinário e repercussão geral. Controle da constitucionalidade por omissão. Ação Direta de Constitucionalidade por omissão. Mandado de Injunção. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Lei nº 9.882/99. Súmula vinculante. Lei nº 11.417/06. Reclamação. Princípios fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais. Cláusula de abertura constitucional e a incorporação de Tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. Regime constitucional dos direitos fundamentais. Colisão de direitos fundamentais e Princípio da Dignidade humana. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Ações Constitucionais. Habeas Corpus. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Lei nº 13.300/2016. Habeas data. Ação Popular. Lei nº 4.717/65. Ação Civil Pública. Direitos de Nacionalidade. Direitos políticos. Instrumentos de exercício da participação popular. Lei nº 9.709/98. Inelegibilidades. Lei Complementar nº 64/90 e Lei Complementar nº 135/10. Partidos políticos. Lei nº 9.096/95. Código Eleitoral. Lei nº 4.737/65. Lei das Eleições. Lei nº 9.504/97. Federação brasileira. União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. Sistema federativo brasileiro. Repartição de competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção federal e estadual. Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e competências. Direitos políticos e partidos políticos. Sufrágio: natureza e forma. Orçamento: princípios e regras constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. Comissões Parlamentares de Inquérito. Responsabilidade dos parlamentares. Imunidade parlamentar. Crimes comuns e de responsabilidade dos parlamentares. Processo legislativo. Espécies Legislativas. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Estrutura e competências. Responsabilidade do Presidente da República. Poder Judiciário. Estrutura e competências. Garantias e vedações dos magistrados. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças armadas. Segurança pública. Ordem econômica. Princípios gerais. Política urbana. Ordem social. Seguridade social. Saúde e Previdência. Educação, Cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

**Bibliografia Sugerida:**

BARROSO, Luis Roberto. O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.  
BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.  
BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.  
CENEVIVA, Walter. Direito Constitucional Brasileiro - Ed. Saraiva. Edição atualizada.  
DIMOLIUS, Dimitri e Soraya Lunardi. Curso de Processo Constitucional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.  
JUNIOR, Dirley da Cunha. Controle de Constitucionalidade. Bahia: Editora Jus Podium. Edição atualizada. Edição atualizada.  
MEIRELLES, Hely Lopes - Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, Habeas Data. São Paulo: Malheiros Editores. Edição atualizada.  
MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade. São Paulo: Malheiros Editores. Edição atualizada.  
MELLO FILHO, José Celso de. Constituição Federal Anotada. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.  
MENDES, Gilmar Ferreira e Paulo Gustavo Gonet Branco. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.  
MORAES, Alexandre de Moraes. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.  
SARLET, Ingo Wolfgang e Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.  
TRINDADE, João. Processo Legislativo Constitucional. Bahia: Editora Jus Podium. Edição atualizada.  
Legislação no âmbito do Direito Constitucional que abordem o conteúdo programático do Edital.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR  
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Conteúdos Programáticos:**

Do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral: Das disposições preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Da prevenção. Parte Especial: Da prática de ato infracional (disposições gerais, dos direitos individuais, das garantias processuais, das medidas sócio-educativas); Do Conselho Tutelar; Do Acesso à Justiça (disposições gerais, Justiça da Infância e da Juventude); Dos Procedimentos (da apuração de ato infracional atribuído ao adolescente); Do Ministério Público; Dos crimes e das infrações administrativas.

**Bibliografia Sugerida:**

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.  
Legislações no âmbito dos Direitos das Crianças e Adolescentes que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR  
DIREITO INSTITUCIONAL****Conteúdos Programáticos:**

Lei Complementar Estadual (RS) nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 e Lei Complementar nº. 15.019/2017, que Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais e dá outras providências. Lei de Organização Básica da Brigada Militar. Lei Complementar nº 10.991/97, Lei nº. 11.736/2002. Lei Complementar nº 10.992/97, com alteração pela Lei Complementar nº. 12.374/2005 - Plano de Carreira dos Servidores Militares, Lei Complementar nº. 10.098/94 Decreto nº 43.245, de 19 de julho de 2004 - Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**Bibliografia Sugerida:**

Legislações no âmbito da Instituição da Brigada Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR  
DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS****Conteúdos Programáticos:**



Direito Internacional Público. Fundamento. Conceito. Fontes. Princípios. Estado. Conceito. Elementos constitutivos. Formação. Classificação. Reconhecimento na Ordem Internacional. Extinção. Sucessão. Território. Povo. Nação. Pátria. Governo. Direitos e deveres na órbita internacional. Responsabilidade internacional. Sanções. Guerra. Conceito. Declaração. Término. Crimes de Guerra. Guerra e direitos fundamentais. Neutralidade. Terrorismo. Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico. Personalidade internacional. Estado, Bloco Regional e Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies. População. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas. Agentes diplomáticos. Cônsules. Funcionários de Embaixadas e de Consulados. Nacionalidade. Fundamento jurídico. Teorias. Princípios. Espécies. Normas. Conceito. Aquisição. Nacionalidade e cidadania. Reciprocidade e controle jurisdicional. Nacionalidade brasileira. Conceito. Ingresso no território nacional. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradicação. Asilo. Refúgio. Pessoa jurídica. Teorias e legislação. Empresas binacionais. Tratados multilaterais. Organização das Nações Unidas – ONU. História. Natureza. Propósitos e finalidades. Princípios. Membros. Órgãos e organismos especializados. Carta da ONU. Organização dos Estados Americanos – OEA. História. Natureza. Propósitos e finalidades. Princípios. Membros. Órgãos e organismos especializados. Conferências especializadas. Carta da OEA. Direito dos Tratados. Convenções de Viena (1969 e 1986). Atos internacionais. Tratado, Convenção, Pacto, Acordo, Acordo por troca de notas, Acordo do Executivo, "Gentlemen's agreements", Carta, Protocolo, Ata, Declaração, "Modus vivendi", Arranjo, Concordata, Reversais, Ajuste, Convênio, Compromisso, Estatuto, Regulamento, Código, Constituição, Contrato e Memorando de Entendimentos. Conceito. Processo de formação. Reservas. Emendas. Validade. Invalidade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro. Publicidade. Vigência. Eficácia. Interpretação. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito com normas de Direito Interno. Extinção. Conflitos internacionais. Conceito. Meios de solução. Diplomáticos, políticos, jurisdicionais e arbitragem internacional. Cortes internacionais. Meios coercitivos e sanções internacionais. Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. Direito Comunitário. Formas de integração. Organizações Regionais e Supranacionais. União Europeia. História. Membros. Mercado Comum do Sul – Mercosul. História. Membros. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades centrais. Tribunal Penal Internacional. História. Estatuto de Roma. Competência. Estrutura. Procedimento. Natureza das decisões. Relação com a jurisdição interna. Delitos internacionais. Direitos Humanos. Conceitos. Dimensões ou gerações. Direito Positivo e Direito Natural. Histórico. Documentos internacionais históricos. Tratados sobre Direitos Humanos. Posição no Ordenamento Jurídico brasileiro. Teorias. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. AONU e seus órgãos de proteção aos Direitos Humanos. Carta da ONU. Comitê de Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra Mulher. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial. Convenção sobre os Direitos da Criança. Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos. Sistema Europeu. Sistema Africano. Sistema Interamericano. OEA e proteção aos direitos humanos. Declaração Americana dos Direitos do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San Jose da Costa Rica. Protocolo Facultativo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos Econômicos Sociais e Culturais – Protocolo de San Salvador. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Competência e Estrutura. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Estrutura, funcionamento, competência contenciosa e competência consultiva, efeitos dos julgados. Decisões e Opiniões Consultivas. Casos envolvendo o Brasil. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Protocolo à Convenção Americana sobre a Abolição da Pena de Morte. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores. Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Normas especiais de proteção dos direitos humanos. Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Regras Mínimas para o Tratamento de Presos. Código de Conduta para os Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei. Prevenção e repressão à violação de direitos. Violência contra o idoso. Violência e discriminação fundada em elementos de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Racismo. Uso de algemas. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal. Histórico. Precedentes da Corte. Estatuto da Igualdade Racial Estadual e Federal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- Bonavides, Paulo. Ciência Política. Forense. Edição atualizada.  
MALUF, Sahid. Teoria Geral do Estado. Saraiva. Edição atualizada.  
DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. Saraiva. Edição atualizada.  
BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Campus. Edição atualizada.  
\_\_\_\_\_. O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do direito. Ícone. Edição atualizada.  
MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. RT. Edição atualizada.  
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e Emendas Constitucionais.  
Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, celebrada em Montego Bay, em 10 de dezembro de 1982.  
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).  
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966).  
Pacto internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais (1966).  
Estatuto da Corte Internacional de Justiça (1945).  
Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.  
Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1966).  
Proclamação de Teerã (1968).

Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).  
Protocolo facultativo à Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1999).  
Convenção sobre os direitos da criança (1989).  
Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948).  
Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) – Pacto de San José da Costa Rica.  
Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais (1998) – Protocolo de San Salvador.  
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994) – Convenção de Belém do Pará.  
Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência (1999) – Convenção da Guatemala.  
Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (2006).  
Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.  
Protocolo à Convenção Americana sobre a Abolição da Pena de Morte.  
Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores.  
Convenção de Havana sobre Tratados (1928).  
Convenção de Viena sobre o direito dos tratados (1969).  
Convenção de Viena sobre o direito dos tratados (1986).  
Convenção de Viena sobre relações diplomáticas (1961).  
Convenção de Viena sobre Relações Consulares (1963).  
Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial.  
Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.  
Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.  
Estatuto de Roma.  
Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Adotado pelo 8º Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, de 07 de setembro de 1990).  
Código de Conduta para os Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei (Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de dezembro de 1979, Res. nº 34/169).  
Legislações no âmbito do Direito Internacional e Direitos Humanos que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PENAL

### Conteúdos Programáticos:

Teoria da Norma Penal: norma penal; fontes do direito penal; interpretação das leis penais; lei penal no tempo; teoria da atividade; lei penal no espaço; conflito aparente de normas; prazos penais. Princípios Constitucionais Penais: princípio da legalidade e princípio da reserva legal; princípio da intervenção mínima e princípio da fragmentariedade; princípio da culpabilidade; princípio da dignidade da pessoa humana; princípio da ofensividade; princípio da insignificância; princípio da adequação social; princípio da proporcionalidade; mandados de criminalização, de descriminalização e despenalização. Teoria Geral do Delito: conceito de delito; classificação das infrações penais; concurso de crimes; conduta punível; ação e omissão; nexos causal; relação de causalidade e resultado; teoria do bem jurídico; iter criminis; desistência voluntária e arrependimento eficaz; consumação e tentativa; crime impossível; concurso de pessoas. Tipicidade: conceito; teoria do tipo penal; tipo de injusto doloso e culposos; elementos subjetivos e objetivos do tipo; erro de tipo. Ilícitude: conceito; ilícitude material e formal; causas legais de justificação; causas supra-legais de justificação; excesso nas causas de justificação. Culpabilidade: conceito; teorias da culpabilidade; elementos da culpabilidade; causas de exclusão da culpabilidade; causas de diminuição da culpabilidade; co-culpabilidade. Condenação criminal e seus efeitos. Ação penal; condições da ação; espécies de ação: ação penal pública incondicionada; ação penal pública condicionada; ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública; decadência do direito de representação e de queixa; composição civil dos danos e transação penal nas infrações de menor potencial ofensivo; suspensão condicional do processo. Extinção da punibilidade: conceito; causas legais de extinção da punibilidade; prescrição. Crimes em espécie: dos crimes contra a honra; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública; conceito de funcionário público para fins penais; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça; crimes contra as Finanças Públicas. Crimes de Responsabilidade. Crimes cometidos por prefeitos e vereadores. Crimes de Lavagem de Dinheiro. Organizações criminosas (Lei 12.850/13). Crimes em licitações – arts. 89 a 99 da Lei 8.666/93. Crimes Tributários. Lei Maria da Penha.

### Bibliografia Sugerida:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

JESUS, Damásio Evangelista. Direito penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

MIRABETE, Julio Fabrini. Manual de direito penal. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.

TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

[Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006](#). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as

Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Legislações no âmbito do Direito Penal que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PROCESSUAL PENAL

#### Conteúdos Programáticos:

Da norma processual penal: conceito e conteúdo; espécie, fontes. Processo e procedimento: relação processual; sujeitos processuais (juiz, partes, réu ou acusado, ofendido, Ministério Público, assistente). Da polícia judiciária: funções, inquérito policial, autoridades policiais e seus agentes, desenvolvimento do Inquérito policial. Da ação penal: conceituação, classificação penal, condições, decadência, prescrição, preclusão, renúncia, perda e perempção; da ação penal pública; da ação penal privada; da ação penal subsidiária da pública; da extinção da ação penal. Da competência. Da restituição das coisas apreendidas. Das medidas assecuratórias. Do incidente de insanidade mental do acusado. Da citação, notificação e intimação. Da prova: conceito, finalidade e obrigatoriedade; do exame de corpo de delito e perícias em geral; do interrogatório do acusado e da confissão; do ofendido; da testemunha; do reconhecimento; da acareação; dos documentos; da busca e apreensão. Da prisão: conceituação; ordem escrita e seus requisitos; local de prisão e perseguição; prisão especial; prisão em flagrante delito; prisão preventiva. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da sentença. Do processo de competência do júri. Do processo sobre crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do “habeas corpus”. Da legislação especial: do abuso de autoridade; Lei de Drogas; Lei da prisão temporária; Lei Juizados Especiais Criminais; Código de Trânsito Brasileiro - cap. XIX.

#### Bibliografia Sugerida:

FERNANDES, Antônio Scarance. As nulidades no Processo Penal. (em colaboração com Ada Pellegrini Grinover e Antônio Magalhães Filho). São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Processo penal constitucional. São Paulo: RT. Edição atualizada.

GRECO FILHO, Vicente. Manual do Processo Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

JESUS, Damásio E. de. Código de Processo Penal Anotado. SP: Saraiva. Edição atualizada.

MIRABETE, Júlio Fabrini. Processo Penal. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Processual Penal que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PENAL MILITAR

#### Conteúdos Programáticos:

Crime Militar; Princípios Gerais do Direito Penal Militar; Excludentes de antijuridicidade; Imputabilidade penal, Concurso de pessoas e Concurso de crimes; Espécies de pena; Institutos da suspensão condicional da pena e livramento condicional; Medidas de segurança; Ação penal nos casos de crime Militar; Aspectos contemporâneos da legislação penal Militar; Crimes contra a autoridade ou disciplina Militar; Crimes contra o serviço Militar e o dever Militar; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a Administração Militar; Conhecer os aspectos contemporâneos da legislação penal.

#### Bibliografia Sugerida:

ASSIS, Jorge César de. Comentários ao Código Penal Militar. Curitiba. Juruá. Edição atualizada.

COSTA, Álvaro Mayrink. Crime Militar. Rio de Janeiro. Lumen Juris. Edição atualizada.

GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. Direito Penal Militar. Porto Alegre. Verbo Jurídico. Edição atualizada.

LOBÃO, Célio. Direito Penal Militar. Brasília. Brasília Jurídica. Edição atualizada.

LOUREIRO NETO, José da Silva. Direito Penal Militar. São Paulo. Atlas. Edição atualizada.

ROMEIRO, Jorge Alberto. Curso de Direito Penal Militar (Parte Geral). São Paulo. Saraiva. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Penal Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

#### Conteúdos Programáticos:

Princípios do Direito Processual Militar. Da ação Penal Militar. Foro Militar e Competência. Do Inquérito Policial Militar. Das Testemunhas. Da busca e apreensão. Da Prisão. Da Prisão em flagrante. Do Processo Ordinário. Do Processo Especial (Do Processo de Deserção).

#### **Bibliografia Sugerida:**

ASSIS, Jorge César de. Código de Processo Penal Militar Anotado. Curitiba. Juruá. Edição atualizada.

LOBÃO, Célio. Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro. Forense. Edição atualizada.

LOUREIRO NETO, José da Silva. Processo Penal Militar. São Paulo. Atlas. Edição atualizada.

GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. Direito Processual Penal Militar. Porto Alegre. Verbo Jurídico. Edição atualizada.

MIGUEL, Cláudio Amin; COLDIBELLI, Nelson. Elementos de Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro. Lumen Juris. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Processual Penal Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

**A legislação a ser exigida é aquela atualizada até a data da publicação do Edital.**

## **ANEXO II**

### **CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE**

#### **SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

1. Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;
2. Altura inferior à estabelecida neste Edital;
3. Peso desproporcional à altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula:  $IMC = \text{Kg}/\text{m}^2$  onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico.

<b>IMC</b>	<b>Classificação</b>
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

4. Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vasculare: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippetranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas

arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

5. Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgus posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congênitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

6. Sistema Cardiopulmonar: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiopulmonar, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

7. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

8. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pênfigo, lúpus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

9. Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lobotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

10. Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paráliticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

11. Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciolos, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema;

12. Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

13. Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha;

14. Qualquer uma das seguintes alterações oftalmológicas descritas no laudo Oftalmológico: apresentar campos visuais

anormais (baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual); apresentar acuidade visual inferior a 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras; caso necessário o uso de lentes corretoras, apresentar acuidade visual sem lentes corretoras em qualquer olho separadamente, inferior a 20/100 (a refração necessária para a melhor acuidade visual deve ser compatível com a AV sem correção informada no laudo); apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais, ou seja, teste de ISHIHARA com mais de 04 (quatro) erros; apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica (exemplos: ceratocone, glaucoma, distrofias ou degenerações de córnea ou retina).

15. No gráfico da audiometria tonal, nenhuma frequência de som examinado, tanto em via aérea ou em via óssea, poderá estar abaixo do limiar de 30DB. Mesmo que apenas uma frequência esteja abaixo do limite de 30DB, o candidato deverá ser considerado inapto.

#### **SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA:**

- 1) Reabilitações orais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais e estéticos;
- 2) Transtornos de desenvolvimento dos tecidos da cabeça e pescoço, de alterações extra-orais de identificação, tais como cicatrizes, tatuagens, etc.;
- 3) Transtornos de repercussão neurológica ou outros, que causem alterações que comprometam a forma, a função e a estética;
- 4) Transtornos no desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a sua inter-relação, forma, posição, número e síndromes particulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 5) Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periciais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 6) Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 7) Alterações da língua, de suas patologias e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 8) Transtornos dos tecidos de recobrimento oral, dos lábios, das mucosas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 9) Alterações nas relações inter-maxilares e nas articulações temporomandibulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 10) Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 11) Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 12) Sinais e sintomas na cavidade oral, relacionados a doenças sistêmicas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

Além de todas as patologias verificadas nos itens de avaliação odontológica que, nos termos da legislação vigente e no momento da realização do exame, temporária ou permanentemente alterem ou venham a alterar, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático, a estética facial e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico.

**ANEXO III****DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME FÍSICO****EXERCÍCIO DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO:**

**Posição Inicial:** Ao comando de EM POSIÇÃO o candidato deverá posicionar-se em decúbito ventral, apenas com as mãos e os pés apoiados no solo, com o corpo estendido.

**Execução:** Ao comando de COMEÇAR o candidato deverá flexionar os braços simultaneamente até aproximar o tórax a uma distância de 10cm do solo, e retornar à posição inicial. A cada extensão dos braços será contada 1 execução. Será considerado apto o candidato que executar 15 repetições.

**EXERCÍCIO DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - FEMININO:**

**Posição Inicial:** Ao comando de EM POSIÇÃO a candidata deverá posicionar-se em decúbito ventral, com as mãos e os joelhos apoiados no solo, com o corpo estendido.

**Execução:** Ao comando de COMEÇAR a candidata deverá flexionar os braços simultaneamente até aproximar o tórax a uma distância de 10cm do solo, e retornar à posição inicial. A cada extensão dos braços será contada 01 execução. Será considerada apta a candidata que executar **10** repetições.

**EXERCÍCIO ABDOMINAL (rema-rema):**

**Posição Inicial:** Ao comando EM POSIÇÃO, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, pernas flexionadas e unidas e com os braços estendidos no prolongamento do corpo, tocando o solo.

**Execução:** Ao comando COMEÇAR, o (a) candidato (a) deverá flexionar o tronco, lançando os braços a frente, de modo que a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, retornar a posição inicial, completando assim 01

repetição. Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições em 01 minuto.  
Será considerado apto o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **35** repetições no tempo máximo de 01 minuto.  
Será considerada apta a candidata do sexo feminino que realizar, no mínimo, **30** repetições no tempo máximo de 01 minuto.

#### EXERCÍCIO DE CORRIDA (protocolo de Cooper):

1. Exercício de corrida em pista, de forma que o(a) candidato(a) deverá correr a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.
2. Será considerado apto o candidato do sexo masculino que percorrer uma distância mínima de **2400m** no tempo máximo de 12 minutos.
3. Será considerada apta a candidata do sexo feminino que percorrer uma distância mínima de **2000m** no tempo máximo de 12 minutos.

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Entrega	

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS Assinale abaixo os títulos presentes e quantidade

	Sim	Não	Quantidade
Graduação			
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )			
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )			
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )			
<b>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS VALIDADOS</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------



Considerações:

---

---

---

---

**ANEXO V**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
PROA 17/1203-0024878-8

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Classificação Geral: \_\_\_\_\_  
 Classificação Cota: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

### FASE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Assinale a Fase)

- ( ) 2ª Fase – Exame de Saúde;  
 ( ) 3ª Fase – Exame de Capacitação Física;

### Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

( ) Anexos: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura candidato

### ANEXO VI

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE - EXAME INTELECTUAL

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no D.O.E.	26/01/18
Publicação do Edital na íntegra no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	26/01/18
Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	01/02 a 01/03/2018
Período para entrega da documentação da prova de títulos	01/02 a 01/03/2018
Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação, referente à taxa de inscrição	02/03/2018
Último dia para entrega da declaração para inscrição na cota de Pessoa Negra ou Parda – PNP	02/03/2018
Publicação do Edital Preliminar da Homologação das Inscrições	16/03/2018
Período de recebimento de recursos administrativos do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	19 a 21/03/2018
Publicação da Composição e Qualificação Banca Examinadora das Provas Objetivas, Títulos e Discursivas	22/03/2018
Publicação do Edital do Resultado do Julgamento dos Recursos da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva de Insritos	03/04/2018
Publicação do Edital de Convocação para a 1ª Fase – Exame Intelectual (provas objetivas e discursivas)	06/04/2018
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas e discursivas</b>	<b>15/04/2018</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	16 a 25/04/2018
Publicação do Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	17/04/2018
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	18 a 20/04/2018
Publicação do Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	03/05/2018

Publicação do Edital do Julgamento dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	03/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da 1ª Etapa – Prova Objetiva	04/05/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	07 a 09/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	14/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da prova discursiva de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas	30/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da prova de títulos de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas	30/05/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares da prova títulos	04 a 06/06/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares da prova discursiva	04 a 06/06/2018
Publicação de Edital de divulgação da nota oficial da prova discursiva	13/06/2018
Publicação do Edital com as notas oficiais das provas de títulos	13/06/2018
Publicação de Aviso sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário	13/06/2018
Realização de sorteio público, caso necessário	16/06/2018
Publicação do Edital com as listas homologadas de candidatos aprovados do cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	<b>20/06/2018</b>
<b>Fim da 1ª Fase Exame Intelectual</b>	

*\*As demais etapas serão publicadas nos editais subsequentes.*

**ANEXO VII**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO

**Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

**Dados da Inscrição**

Cargo: \_\_\_\_\_  
Nº inscrição: \_\_\_\_\_

**Documentos que devem ser anexados a este Formulário:**

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo:

Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão de Avaliação:

\_\_\_\_\_

---

---

Nome:  
Id Funcional:

Nome:  
Id Funcional:

Nome:  
Id Funcional:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO VIII****PERFIL PSICOLÓGICO – CAPITÃO POLÍCIA OSTENSIVA**

<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>DIMENSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Motivação e Interesse	Média	Identificar-se com o estilo de vida proposto pela BM, seu papel junto à sociedade. Investir na Instituição, vendo-a como fator de realização e não como suporte para outras atividades.

Equilíbrio emocional	Elevada	Possuir potencial agressivo controlado, sendo que em situações de trabalho é necessário que o manifeste adequadamente. Deve ter controle sobre seus impulsos, mas não a ponto de perder a iniciativa frente ao comando de um pelotão (30 homens), por exemplo. Poderá apresentar ansiedade nas situações difíceis e de maior pressão, mas desde que controlada, evitando o pânico. Ter condições para portar armas de fogo.
Capacidade de liderança	Média a Elevada	Capacidade para adquirir confiança de seus subordinados, tendo condições de responder às expectativas destes, visando o objetivo da situação e das normas. Poder conduzir seu grupo de subordinados produtivamente a uma tarefa. Deve estar identificado com a posição de comando e ter capacidade de exercer controle sobre seus subordinados, procurando dar-lhes suporte de modo a garantir bons resultados.
Tolerância a frustrações	Elevada	Capacidade para tolerar, sublimar frustrações, aceitar limites em uma atividade que pode ser rotineira. Possuir tenacidade e resistência diante dos obstáculos do cargo.
Responsabilidade e disciplina	Média a Elevada	Capacidade para assumir suas tarefas com cuidado, zelo, mostrando-se preocupado em realizá-las com qualidade e postura profissional adequada, estabelecendo relações interpessoais pautadas pelo respeito ao outro: sigilo, limites, dentre outros. Capacidade de comprometimento com o trabalho, disponibilidade e disposição para aprender e ensinar. Capacidade para exercer crítica a fim de auxiliar a romper estereótipos quando se fizer oportuno.
Sociabilidade	Média	Capacidade e disponibilidade para enfrentar situações de grupo, trabalhar em equipe, urbanidade. Ter capacidade de abrir mão da sua individualidade para satisfazer as expectativas e necessidades de seus semelhantes.
Maturidade emocional	Elevada	Capacidade para lidar com as exigências externas e postergar gratificações, tendo condições de reconhecer o momento adequado para externar suas necessidades pessoais.
Iniciativa	Média a Elevada	Conduta independente, autônoma, mas dentro de regras e limites. Atitude que leva a ação, sem perder o referencial da hierarquia. Capacidade para assumir riscos, agindo com segurança na tomada de decisões.
Capacidade de adaptação	Média a Elevada	Capacidade para integrar-se a grupos, aceitar as mudanças que virão sem perder o senso crítico e saber externá-lo de modo e em momento adequado. Demonstrar vivências anteriores que comprovem sua capacidade para se adaptar às situações novas, situações de maior pressão ou tensão e respeito às normas e regras.
Capacidade de Comunicação e Expressão	Média a Elevada	Facilidade para expressar seu pensamento, suas ideias de maneira fluente, clara coerente e objetiva, utilizando-se de um vocabulário rico (fluência verbal). A gagueira é inabilitante.
Clareza mental e Juízo crítico	Média a Elevada	Visão realista de si mesmo, suas qualidades e dificuldades. Poder distinguir a realidade externa do seu mundo interno. Separar seus próprios sentimentos e impulsos dos das outras pessoas. Ter uma resposta aceitável em situações sociais e de trabalho.
Relacionamento com figuras de autoridade	Média a Elevada	Aceita e respeita a autoridade. Deverá preservar a hierarquia e ser flexível para saber ouvir e estabelecer limites, tanto para si quanto para os demais.
Flexibilidade	Média a Elevada	Capacidade para enfrentar situações e tomar atitudes ponderadamente, utilizando-se do bom senso. Capacidade de reformular-se diante de situações em que tiver maior dificuldade.
Dinamismo	Média	Capacidade para canalizar sua energia de forma produtiva, sendo ágil e criativo, demonstrando iniciativa e praticidade (raciocínio rápido).
Capacidade de planejamento e organização	Média a Elevada	Capacidade para estabelecer e prover objetivos, definindo planos de ação, prazos e recursos necessários para determinada atividade. Deve ser organizado, respeitando a ordem das coisas, prazos e a hierarquia.
Sinais fóbicos	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Sinais depressivos	Ausente	Sentimentos de depressão, tristeza patológica, que podem levar o indivíduo no exercício de sua profissão a tentar contra sua própria vida.

Protocolo: 2018000054544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR**

O Diretor Administrativo da Brigada Militar, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 484/EMBM/2011, **NOMEIA**, sob a presidência do primeiro nominado, para comporem a Comissão do Concurso Público para o ingresso no Curso Superior de Polícia Militar e Bombeiro Militar no ano de 2018, os Oficiais, Servidores Cíveis e Instituições convidadas abaixo relacionados:

**1) Representantes do Departamento Administrativo:**

- *Maj QOEM Emilio Barbosa Teixeira, Id. Func. 2257580;*
- *Maj QOEM Elemar Linei de Mello Fernandes, Id. Func. 2215810;*
- *Assessora Jurídica Elisabete de Oliveira Fraga, Id. Func. 1094416;*

**2) Representantes do Departamento de Ensino:**

- *Maj QOEM Inacio Caye, Id. Func. 2275287;*
- *Maj QOEM Ailton Pereira Azevedo, Id. Func. 2293951;*

**3) Representantes do Departamento de Saúde:**

- *Maj QOES Andressa Prestes Stolz, Id. Func. 2889277;*
- *Cap QOES Lidiana Mayer Knebel, Id. Func. 2889404;*

**4) Representantes do Departamento de Logística e Patrimônio:**

- *Maj QOEM Cesar Adriano Patricio, Id. Func. 2233002;*
- *Cap QOEM Débora Bernsts da Silva, Id. Func. 2889145;*

**5) Representantes do Departamento de Informática:**

- *Maj QOEM Rafael Britto Lobo, Id. Func. 2280400;*
- *Maj QOEM Leandro Gustavo Missio, Id. Func. 2324903;*

**6) Representantes do EMBM/PM2:**

- *Cap QOEM Alexandre Mendes Siqueira, Id. Func. 2331691;*
- *1º Ten QTPM Alessandro da Silva Gonçalves, Id. Func. 2414554;*

**7) Representantes do CBM:**

- Maj QOEM Julimar Fortes Pinheiro, Id. Func. 2280264;
- Maj QOEM Jorge Halen Fernandes Menezes, Id. Func. 2280337;

#### 8) Representantes da Empresa La Salle:

- Cleon da Fonseca, RG nº 1064639717;
- Lucinei José Hanauer, RG nº 1078434527;

#### 9) Representantes da OAB:

- Dr. Rodrigo Tonniges Puggina, OAB/RS nº 65.295;
- Dr. Roque Soares Reckziegel, OAB/RS nº 21.160.

Porto Alegre, RS, 25 de janeiro de 2018.

**José Henrique Gomes Botelho – Cel QOEM**  
**Diretor Administrativo da Brigada Militar**

---

#### Departamento de Saúde

CARLOS FLÁVIO BASTOS KREBS-TENENTE CORONEL  
Rua Castro de Menezes, 275  
Porto Alegre / RS / 91900-590

---

#### Contratos

*Protocolo: 2018000054545*

BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### SÚMULA DO CONTRATO DE EMERGENCIA Nº 36/2017

Dispensa de Licitação Emergencial nº 062/2017;

Expediente: 17/1203.0015592-5;

Instrumento: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Piso Vinílico Eclipse Premium, com área total aprox. de 1300 m<sup>2</sup> no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, localizado na Rua Castro de Menezes, n. 155, Porto Alegre – RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Empresa: POWERPLAC REVESTIMENTOS LTDA-ME**

Unidade Orçamentária: 12.03; 12.60

Atividade/Projeto: 6132; 6568

Elemento/Rubrica: 3.3.90.30.3032

Recurso: 0001; 0006; 0170; 1165 e 8008

Valor Total: preço total a ser pago pelo contratante, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 169.300,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais) constantes da proposta vencedora da dispensa de licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo o pagamento de até 70% [R\$ 118.510,00 (cento e dezoito mil quinhentos e dez reais)] com a entrega dos produtos e o remanescente de 30% [R\$ 50.790,00 (cinquenta mil setecentos e noventa reais)], após a conclusão dos serviços e a respectiva instalação do piso.

Do prazo: Os serviços terão início no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Autorização dos Serviços e serão executados de acordo com o Termo de Referência, a proposta de preços e as Cláusulas deste instrumento;

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JUNIOR – Ten Cel QOEM  
Diretor do DS

---

**Departamento Administrativo**

---

JOSE HENRIQUE GOMES BOTELHO - CEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-002

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000054546*

Assunto: Relotação  
Expediente: 17/1203-0028783-0  
Nome: Celio Gilberto Moreira Brum  
Id.Func./Vínculo: 2136465/03  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

INDEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 15º BPM/Canoas da atividade de Guarda de Foro para a atividade Administrativa no 8º BPM/Cidreira.

---

*Protocolo: 2018000054547*

Assunto: Relotação  
Expediente: 17/1203-0002396-4  
Nome: Dilson Santos dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 2075865/02  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

DEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 1º RPMON/Santa Maria da atividade de Guarda da JME para a atividade de Guarda de Foro no 5º RPMON/Santiago.

---

*Protocolo: 2018000054548*

Assunto: Relotação  
Expediente: 18/1203-0000467-1  
Nome: Marco Antonio Sabedra Medeiros  
Id.Func./Vínculo: 2254123/02  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

INDEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 6º BPM/Rio Grande da atividade Administrativa para a atividade Administrativa no 3º BPM/Rio Grande.

---

*Protocolo: 2018000054549*

Assunto: Relotação  
Expediente: 17/1203-0002396-4  
Nome: Paulo Roberto Maia Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 2248883/02  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

INDEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 1º RPMON/Santa Maria da atividade de Patrulha Escolar para a atividade de Guarda da JME no 1º RPMON/Santa Maria.

---

---

**Hospital da Brigada Militar de Santa Maria**

---

EDI PAULO GARCIA DE AVILA

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054550*

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 018/2014**

**PROCESSO: 006525-1203/13-6. OPM: BM-HBM/SM. Empresa: CONPLAN – ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 08.018.636/0001-72** prestação do serviço de **Psicologia** para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria. O presente instrumento tem como objeto acrescentar o **RECURSO 0001**, passando a ter a seguinte redação: Recurso: 0006, 0001, 0170, 1165, 8008. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Santa Maria, RS, 12 de dezembro de 2017.

---

**POLÍCIA CIVIL**

---

EMERSON WENDT  
Av. João Pessoa, 2050  
Porto Alegre / RS / 90040-001

---

**Gabinete do Chefe de Polícia**

---



EMERSON WENDT  
Av. João Pessoa, 2050  
Porto Alegre / RS / 90040-001

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054551*

Assunto: Contrato  
Expediente: 006914-1204/16-5

Contratação Nº 2018/020136

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Ind de Mat Belico do Brasil Imbel, CNPJ: 00.444.232/0007-24; OBJETO: Aquisição de 1 Carabina 5,56mm, modelo IA2, contendo 1 bandoleira de 3 pontos, 4 carregadores metálicos com capacidade de 30 cartuchos cada; PRAZO: 180 dias ; VIGÊNCIA: recebimento da ordem de fornecimento e autorização de aquisição do exército ; VALOR: R\$ 8.552,17 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9089 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0171; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 058/2017 - SFEC/DCC

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000054552*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000498-3  
Nome: Afonso Stangherlin  
Id.Func./Vínculo: 2391570/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a  
Lotação: PC - 13ª DPRI de Santo Ângelo - DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 13DPRI/Santo Ângelo/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 08/01/2018, até designação de titular pela DP/Guarani das Missões/17RP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pela Portaria 177/06/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 020/2018/SAA/DPI)

---

*Protocolo: 2018000054553*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/1204-0023042-2  
Nome: Alessandra Cristina Padula  
Id.Func./Vínculo: 3234177/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a  
Lotação: PC - DP de Júlio de Castilhos -3ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DP/Júlio de Castilhos/3ª RP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 03/01/2018 a 17/01/2018, pela DP/São Sepé/3ªRP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pela Portaria 384/2005/GAB/CH/PC, durante as férias da titular Delegada de Polícia Carla Dolores Castro de Almeida, ID n. 2983338, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 135/2017/3ªDPRI/DPI)

---

*Protocolo: 2018000054554*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000451-7  
Nome: André Luis de Castro Sperotto  
Id.Func./Vínculo: 2935074/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - 1ª DP de Esteio - 2ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Esteio/2ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, pela 2ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 42162/03 e instalada pela Portaria 201/03/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Cristiano Fiolic Alvarez, ID. 2430452. (Portaria n. 002/2018/DAE/DPM)

---

*Protocolo: 2018000054555*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000742-7  
Nome: Augusto Cavalheiro Neto  
Id.Func./Vínculo: 2776162/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DPPA de Lajeado - 19ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DPPA/Lajeado/19RP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 01/02/2018 a 15/02/2018, pela DP/Arroio do Meio/19RP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pelas Portarias 154 e 311/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia João Alberto Selig, ID n. 673650, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 06/2018/19DPRI/DPI)

---

*Protocolo: 2018000054556*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000747-8  
Nome: Betina Martins Caumo  
Id.Func./Vínculo: 2776359/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DP de Taquari - 19ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DP/Taquari/19RP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 30/01/2018 a 13/02/2018, pela DP/Estrela/19RP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pelas Portarias 154 e 311/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia José Romaci Reis, ID n. 2774224, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 08/2018/19DPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054557*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/1204-0023036-8  
Nome: Carla Dolores Castro de Almeida  
Id.Func./Vínculo: 2983338/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DP de São Sepé - 3ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DP/São Sepé/3ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 18/01/2018 a 31/01/2018, pela DP/São Pedro do Sul/3ªRP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pelas Portarias 160 e 315/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Jun Sukekava, ID n. 2430070, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 134/2017/3ªDPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054558*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/1204-0023057-0  
Nome: Carla Dolores Castro de Almeida  
Id.Func./Vínculo: 2983338/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DP de São Sepé - 3ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DP/São Sepé/3ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 21/12/2017 a 02/01/2018, pela 1ªDP/Santa Maria/3ªRP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pelas Portarias 161 e 315/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Carlos Alberto Dias Gonçalves, ID n. 1506692, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 117/2017/3ªDPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054559*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/1204-0023047-3  
Nome: Carlos Oneo Ferreira  
Id.Func./Vínculo: 2430649/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DP de São Jerônimo - 17ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/São Jerônimo/17RP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018, pela DP/Butiá/17RP/DPI, criada pelo Decreto 16471/64 e instalada pela Portaria 504/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Nedson Ramos de Oliveira, ID n. 2430266, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 019/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054560*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000587-4  
Nome: Cristiano Fiolic Alvarez  
Id.Func./Vínculo: 2430452/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - 2ª DPRM de Canoas DPM

REVOGA, a contar de 11/01/2018, a Portaria 026/2017/SAA/DAE/DPM publicada no D.O.E. de 07/11/2017 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Nova Santa Rita/2ªDPRM/DPM até designação de titular. (Portaria n. 003/2018/DPM)

*Protocolo: 2018000054561*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000551-3  
Nome: Deise Salton Brancher Ruschel  
Id.Func./Vínculo: 3628272/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a  
Lotação: PC - DEAM de Bento Gonçalves - 8ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DEAM/Bento Gonçalves/8ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 16/01/2018, até designação de titular pela DP/Monte Belo do Sul/8ªRP/DPI, criada pelo Decreto 34588/92 e instalada pela Portaria 501/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 095/2017/8ªDPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054562*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000434-7  
Nome: Elaine Maria da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1799231/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DEAM de Santo Ângelo - 13ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DEAM/Santo Ângelo/13RP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, pela DP/Santo Ângelo/13RP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pelas Portarias 189 e 317/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Heleno dos Santos, ID n. 3096190, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 003/2018/13DPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054563*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000838-5  
Nome: Elisandra Mattoso Batista  
Id.Func./Vínculo: 3406644/04  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a  
Lotação: PC - DP de Itaqui - 21ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 22/01/2018, a Portaria 322/2016/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 21/10/2016 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Santo Antônio das Missões/27RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 025/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054564*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000845-8  
Nome: Elisandra Mattoso Batista  
Id.Func./Vínculo: 3406644/04  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a  
Lotação: PC - DP de Itaqui - 21ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 22/01/2018, a Portaria 355/2016/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 14/12/2016 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Garruchos/27RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 24/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054565*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000498-3  
Nome: Heleno dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3096190/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DP de Santo Ângelo - 13ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 08/01/2018, a Portaria 013/2017/13DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 01/06/2017 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Guarani das Missões/13RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 009/2018/13DPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054566*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000746-0  
Nome: Joao Alberto Selig  
Id.Func./Vínculo: 673650/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a  
Lotação: PC - DP de Arroio do Meio - 19ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 30/01/2018, a Portaria 52/17/19DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 27/11/2017 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Progresso/19RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 07/2018/19DPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054567*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000748-6  
Nome: Jose Romaci Reis  
Id.Func./Vínculo: 2774224/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DP de Estrela - 19ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 30/01/2018, a Portaria 039/2017/19DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 18/08/2017 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Pouso Novo/19RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 009/2018/19DPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054568*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000385-5  
Nome: Jun Sukekava  
Id.Func./Vínculo: 2430070/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DP de São Pedro do Sul - 3ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 20/12/2017, a Portaria 328/2017/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 05/01/2018 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Jaguari/21RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 014/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054569*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000492-4  
Nome: Karina Salvagni Heineck  
Id.Func./Vínculo: 3439801/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a  
Lotação: PC - DEAM de Alvorada - 1ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DEAM/Alvorada/1ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, pela DEAM/Viamão/1ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 49750/12 e instalada pela Portaria 45/2014/GAB/CH/PC, durante as férias da titular Delegada de Polícia Jeiselaure Rocha de Souza, ID. 3448088. (Portaria n. 004/2018/1ªDPRM/DPM)

*Protocolo: 2018000054570*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000385-5  
Nome: Laurence de Moraes Teixeira  
Id.Func./Vínculo: 1864220/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DP de Faxinal do Soturno - 3ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Faxinal do Soturno/3ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 20/12/2017, até designação de titular pela DP/Jaguari/21RP/DPI, criada pelo Decreto 17470/65 e instalada pelas Portarias 178 e 317/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 014/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054571*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000551-3  
Nome: Leonidas Augusto Costa Reis  
Id.Func./Vínculo: 1344790/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DP de Carlos Barbosa - 8ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 16/01/2018, a Portaria 063/2017/8ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 21/09/2017 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Monte Belo do Sul/8ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 095/2017/8ªDPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054572*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000587-4  
Nome: Luis Antonio Reis Firmino  
Id.Func./Vínculo: 3236323/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DPHPP de Canoas - 2ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DPHPP/Canoas/2ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 11/01/2018 a 25/01/2018, pela DP/Nova Santa Rita/2ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 34591/92 e instalada pela Portaria 027/93/GAB/CH/PC, até designação de titular. (Portaria n. 003/2018/DPM)

*Protocolo: 2018000054573*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000746-0  
Nome: Marcia Bernini Colemborgue  
Id.Func./Vínculo: 2776065/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DEAM de Lajeado - 19ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DEAM/Lajeado/19DPRI/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 30/01/2018, até designação de titular pela DP/Progresso/19RP/DPI, criada pela Portaria 037/90/SSP e instalada pela Portaria 37/91/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 07/2018/19DPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054574*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000748-6  
Nome: Marcia Bernini Colembergue  
Id.Func./Vínculo: 2776065/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DEAM de Lajeado - 19ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DEAM/Lajeado/19RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 30/01/2018, até designação de titular pela DP/Pouso Novo/19RP/DPI, criada pela Portaria 039/89/SSP e instalada pela Portaria 163/89/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 009/2018/19DPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054575*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/1204-0023046-5  
Nome: Marco Aurelio Schalmes da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3745635/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a  
Lotação: PC - DP de Charqueadas - 17ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Charqueadas/17RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 26/12/2017, até designação de titular pela DPRI/São Jerônimo/17RP/DPI, criada pelo Decreto 42162/03 e instalada pela Portaria 013/04/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 18/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054576*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000434-7  
Nome: Marcus Vinicius da Silva Viafore  
Id.Func./Vínculo: 3252388/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DP de Cerro Largo - 13ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Cerro Largo/13RP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 23/01/2018 a 06/02/2018, pela DP/Santo Ângelo/13RP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pelas Portarias 189 e 317/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Hele dos Santos, ID n. 3096190, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 003/2018/13DPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054577*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000119-4  
Nome: Maria Rosane Fontela Nunes  
Id.Func./Vínculo: 3745937/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a  
Lotação: PC - DPPA de Santo Ângelo - 13ª RP/DPI

RETIFICA a Portaria 002/2018/13DPRI/DPI, publicada no D.O.E. de 24/01/2018, declarando que o período de afastamento é relativo a licença gala e férias da titular Delegada de Polícia Luciana Cunha, Id. 2776251 e não como constou.

*Protocolo: 2018000054578*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000587-4  
Nome: Miriam Luciana Elias Thomé  
Id.Func./Vínculo: 2936690/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - 2ª DP de Canoas - 2ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da 2ªDP/Canoas/2ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 26/01/2018 a 09/02/2018, pela DP/Nova Santa Rita/2ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 34591/92 e instalada pela Portaria 027/93/GAB/CH/PC, até designação de titular. (Portaria n. 003/2018/DPM)

*Protocolo: 2018000054579*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/1204-0023046-5  
Nome: Nedson Ramos de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 2430266/01  
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DP de Butiá - 17ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 26/12/2017, a Portaria 168/2017/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 26/05/2017 que designou para responder, cumulativamente, pela 17DPRI/São Jerônimo/DPI até designação de titular. (Portaria n. 18/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054580*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/1204-0023075-9  
Nome: Pablo Queiroz Rocha  
Id.Func./Vínculo: 2704684/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DPCA de Canoas - 2ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DPCA/Canoas/2ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 31/12/2017 a 19/01/2018, pela 2ªDP/Sapucaia do Sul/2ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 36311/95 e instalada pela Portaria 009/2005/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Luis Fernando Martins Oliveira, ID. 1886541. (Portaria n. 045/2017/2ªDPRM/DPM)

*Protocolo: 2018000054581*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000829-6  
Nome: Rafaela Weiler Bier  
Id.Func./Vínculo: 3235394/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DEAM de Passo Fundo - 6ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DAEM/Passo Fundo/6ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, pela DPHPP/Passo Fundo/6ªRP/DPI, criada pelo Decreto 50699/2013 e instalada pela Portaria 295/13/GAB/CH/PC, durante as férias da titular Delegada de Polícia Daniela de Oliveira Mineto, ID n. 2430487, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 006/2018/6ªDPRI/DPI)

*Protocolo: 2018000054582*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000486-0  
Nome: Suely de Fatima Rech  
Id.Func./Vínculo: 1391003/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - DDT de Caxias do Sul - 8ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DDT/Caxias do Sul/8ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 30/01/2018 a 09/02/2018, pela 8ªDPRI/Caxias do Sul/DPI, criada pelo Decreto 42162/03 e instalada pela Portaria 041/04/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Paulo Roberto Rosa da Silva, ID n. 1127128, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 27/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054583*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000838-5  
Nome: Tanea Regina Bratz  
Id.Func./Vínculo: 2393387/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - 27ª DPRI de São Luiz Gonzaga - DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da 27DPRI/São Luiz Gonzaga/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 22/01/2018, até designação de titular pela DP/Santo Antônio das Missões/27RP/DPI, criada pelo Decreto 17957/66 e instalada pela Portaria 344/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 025/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054584*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/1204-0000845-8  
Nome: Tanea Regina Bratz  
Id.Func./Vínculo: 2393387/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - 27ª DPRI de São Luiz Gonzaga - DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da 27DPRI/São Luiz Gonzaga/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 22/01/2018, até designação de titular pela DP/Garruchos/27RP/DPI, criada pelo Decreto 34588/92 e instalada pela Portaria 350/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 24/2018/SAA/DPI)

*Protocolo: 2018000054585*

Assunto: Designação  
 Expediente: 17/1204-0023075-9  
 Nome: Thiago Carrijo Fraga  
 Id.Func./Vínculo: 3238679/02  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a  
 Lotação: PC - 1ª DP de Guaíba - 2ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 1ªDP/Guaíba/2ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 20/01/2018 a 29/01/2018, pela 2ªDP/Sapuçaia do Sul/2ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 36311/95 e instalada pela Portaria 009/2005/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Luis Fernando Martins Oliveira, ID. 1886541. (Portaria n. 045/2017/2ªDPRM/DPM)

## INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

EDUARDO LIMA SILVA  
 Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar  
 Porto Alegre / RS / 90230-010

### Gabinete do Diretor Geral

EDUARDO LIMA SILVA  
 Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar  
 Porto Alegre / RS / 90230-010

### Editais

Protocolo: 2018000054586

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

#### EDITAL Nº 01/2018 – RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

O Diretor-Geral Substituto do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS, Jackson Garrafiel Dombrowski, Perito Criminal, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2017 e suas alterações, torna público o presente Edital, divulgando o Resultado Definitivo da Comissão Especial – Pessoas com Deficiência – PCD, após a análise dos recursos interpostos no período de 03 a 05/01/2018, conforme segue.

#### 1. RESULTADO DOS RECURSOS

##### 1.1 Recursos Indeferidos

1.1.1 Ratifica-se o resultado já informado pelo Edital nº 23/2017, permanecendo os candidatos abaixo relacionados homologados sem direito à reserva de vaga, pelo fato da deficiência apresentada não estar enquadrada no Decreto Estadual nº 44.300/2006 alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/09 e nos termos do item 2.2 do Edital de Abertura.

Cargo: 02 – Perito Criminal Área 4 - Engenharia Civil	
Nome	Inscrição
Jonathan Medeiros	42802789956-7
Cargo: 03 – Perito Criminal Área 7 - Engenharia Mecânica	
Nome	Inscrição
Marconi Andrade Silva Neto	42803777096-0
Cargo: 04 – Perito Criminal Área 9 - Engenharia Elétrica	
Nome	Inscrição
Estevão Frighetto Schneider	42804791084-8
Cargo: 05 – Perito Criminal Área 10 - Química/ Engenharia Química	
Nome	Inscrição
Cíntia Maria Martins Schuch	42805775363-1
Lucas Moraes Berneira	42805791783-2
Vinicius Ribeiro Veloso	42805787475-5
Cargo: 06 – Perito Criminal Área 11 - Biomedicina/ Farmácia/ Biologia	
Nome	Inscrição
Alexandra Pereira da Silva	42806789032-0
Jonas Henrique Pugina	42806778861-0
Cargo: 07 – Perito Criminal Área 17 - Psicologia	
Nome	Inscrição
Nadie Christina Ferreira Machado Spence	42807765255-8
Natália dos Santos Eckhardt	42807783173-5

1.1.2 Ratifica-se o resultado já informado pelo Edital nº 23/2017, permanecendo a candidata abaixo relacionada homologada sem direito à reserva de vaga, tendo em vista o não comparecimento da candidata na data em que foi solicitada a sua presença perante a Comissão Especial, nos termos do subitem 2.2.17.1 do Edital de Abertura nº 01, dos Concursos Públicos 2017 e conforme convocação disposta no subitem 1.1 do Edital nº 20/2017.

#### Cargo: 07 – Perito Criminal Área 17 - Psicologia

Nome	Inscrição
Michele da Silva Ramos	42807790021-3

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.  
 Jackson Garrafiel Dombrowski  
 Perito Criminal  
 Diretor-Geral Substituto do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS

Protocolo: 2018000054587

### CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02/2017

#### EDITAL Nº 01/2018 – RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

O Diretor-Geral Substituto do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS, Jackson Garrafiel Dombrowski, Perito Criminal, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 02/2017 e suas alterações, torna público o presente Edital, divulgando o Resultado Definitivo da Comissão Especial – Pessoas com Deficiência – PCD, após a análise dos recursos interpostos no período de 03 a 05/01/2018, conforme segue.

#### 1. RESULTADO DOS RECURSOS

##### 1.1 Recursos Indeferidos

1.1.1 Ratifica-se o resultado já informado pelo Edital nº 27/2017, permanecendo as candidatas abaixo relacionadas homologadas sem direito à reserva de vaga, pelo fato da deficiência apresentada não estar enquadrada no Decreto Estadual nº 44.300/2006 alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/09 e nos termos do item 2.2 do Edital de Abertura.

Cargo: 01 – Técnico em Perícias – Ensino Médio	
Nome	Inscrição
Miria Nilda de Oliveira	42901788073-0
Cargo: 03 – Perito Médico-Legista	
Nome	Inscrição
Ângela Rosa dos Santos Silva	42903786014-5

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

Jackson Garrafiel Dombrowski  
 Perito Criminal  
 Diretor-Geral Substituto do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS

## SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

MARLI ANE STOCK  
 Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar  
 Porto Alegre / RS / 90230-010

### Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário

LUIZ FERNANDO LOPES BARCELOS  
 Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar  
 Porto Alegre / RS / 90230-010

### Recursos Humanos

Protocolo: 2018000054588

Assunto: Penas Disciplinares  
 Expediente: 004166-1202/16-7  
 Nome: Angelo do Amaral Mesquita  
 Id.Func./Vínculo: 2797020/02  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
 Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Camaquã

tendo em vista o contido na Sindicância Administrativa n.º 274/16,  
 RESOLVE: Deixar de aplicar a pena de REPREENSÃO, (art. 197, I, da Lei n.º 10.098/94 e alterações promovidas pela LC n.º 14.821/2015), imposta ao Servidor Penitenciário, por ter infringido as normas ínsitas no artigo 177, incisos III, IV, V e VII, do mesmo diploma legal, haja vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

Protocolo: 2018000054589

Assunto: Penas Disciplinares  
 Expediente: 000136-1202/17-0  
 Nome: Filipe Danetti de Lima dos Santos  
 Id.Func./Vínculo: 3138470/03  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
 Lotação: SUSEPE - Departamento de Segurança e Execução Penal

tendo em vista o contido na Sindicância Administrativa n.º 078/17,  
 RESOLVE: Aplicar a pena de REPREENSÃO ao Servidor Penitenciário, com base no disposto no artigo 187, inciso I, por in



fração no artigo 177, incisos III e V, todos da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2018000054590

Assunto: Penas Disciplinares  
Expediente: 004166-1202/16-7  
Nome: Luiz Alberto Scheutzen Tavares  
Id.Func./Vínculo: 2622122/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C  
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Camaquã

tendo em vista o contido na Sindicância Administrativa n.º 274/16,  
RESOLVE: Deixar de aplicar a pena de REPREENSÃO, (art. 197, I, da Lei n.º 10.098/94 e alterações promovidas pela LC nº 14.821/2015), imposta ao Servidor Penitenciário, por ter infringido as normas ínsitas no artigo 177, inciso XIV, § 2º, do mesmo diploma legal, haja vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

Protocolo: 2018000054591

Assunto: Penas Disciplinares  
Expediente: 000136-1202/17-0  
Nome: Tiano Peres Azevedo  
Id.Func./Vínculo: 2883732/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Camaquã

tendo em vista o contido na Sindicância Administrativa n.º 078/17,  
RESOLVE: Aplicar a pena de REPREENSÃO ao Servidor Penitenciário, com base no disposto no artigo 187, inciso I, por infração no artigo 177, incisos III e V, todos da Lei Complementar nº 10.098/94.

#### Departamento Administrativo

LICIANE WALTERMANN DA MOTA  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar - Sala 416  
Porto Alegre / RS / 90230-010

#### Portarias

Protocolo: 2018000054592

PORTARIA Nº 013/2018 – GAB/SUP, DE 25-01-2018.

A SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,  
DESIGNA,

Os servidores Eduardo Pinheiro Urrutia, Agente Penitenciário, Id. Func. nº 4224213/01, como FISCAL GESTOR, Márcio Soares Lima, Agente Penitenciário, Id. Func. nº 3172058/02, como FISCAL ADMINISTRATIVO, e André Luiz Vargas de Vargas, Cargo em Comissão, Id. Func. nº 1471341/01, como FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 013/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE RIO GRANDE.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 25 de janeiro de 2018.

Marli Ane Stock,

Superintendente dos Serviços Penitenciários.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

CLEBER VALINODO PEREIRA - CORONEL QOEM  
Rua Silva Só, 300  
Porto Alegre / RS / 90610-270

#### Gabinete do Comando Geral

CLEBER VALINODO PEREIRA - CORONEL QOEM

#### Recursos Humanos

Protocolo: 2018000054593

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
Expediente: 18/1207-0000024-0  
Nome: Raphael de Moura dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3141535/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - DE/ESB0

CONCEDE, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 01/02/2018, pelo prazo de dois anos (730 dias) em cerrando-se em 31/01/2020, com base na LC 10990/97, art. 69, § 1º, inc. II c/c art. 71. Em consequência, AGREGA ao QOB M, de acordo com o disposto na LC 10.990/97, art. 92, inciso III, alínea "d". Face o previsto na Lei 13.431/10, cabe a o Militar Estadual o recolhimento da Contribuição Previdenciária junto ao IPERGS.

---

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES**

---

PEDRO BANDARRA WESTPHALEN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

PEDRO BANDARRA WESTPHALEN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054594*

**APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2013**

O Secretário dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando o advento da Lei Estadual nº 14.672/2015, que altera a lei nº 13.601, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, RESOLVE:

- Apostilar o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2013, expediente administrativo nº 0690-04.00/13-6, que passa a ter a seguinte alteração:

- Alterar a Cláusula Quarta – Do Recurso Financeiro, incluindo na dotação orçamentária do contrato a Atividade/Projeto 6025, Elemento 3.3.90.92.3304 e Recurso 0001.  
Porto Alegre, 24 de janeiro de 2017.

**PEDRO BANDARRA WESTPHALEN**  
Secretário dos Transportes

*Protocolo: 2018000054595*

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado dos Transportes, dando cumprimento ao que dispõe o art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993, declara a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, durante o exercício de 2018, para empenhar despesas com as empresas abaixo relacionadas:

- Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE;
- Rio Grande Energia S/A – RGE;
- Centrais Elétricas de Carazinho – ELETROCAR;
- Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda - CERILUZ.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**Pedro Bandarra Westphalen**  
Secretário dos Transportes

*Protocolo: 2018000054596*

**PORTARIA ST Nº 003/2018**

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, RESOLVE:

- Designar a servidora TATIANA BEATRIS PARIZOTTO, identidade funcional 3735842/01, para atuar como fiscal e gestora do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra Nº 004/2018, expediente PROA nº 18/18.00-0000050-0, celebrado entre a Secretaria dos Transportes e a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços S/A, o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias, digitalização e transmissão por fax de documentos, com o fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos e serviços técnicos de manutenção nas condições, especificações e locais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Pedro Bandarra Westphalen**

**Secretário dos Transportes**

Protocolo: 2018000054597

**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 005/2015  
AEROPORTO DE PASSO FUNDO/RS****Expediente Administrativo:** 615-04.00/14-3**Partes:** Secretaria dos Transportes/RS e Roselaine de Fátima do Prado.**Objeto:** Aditamento da Cláusula Sétima – Dos Prazos, item 7.3, para prorrogar o contrato por mais 12 meses, para a execução do objeto que trata a Cláusula Primeira, a contar do dia 30 de janeiro de 2018, terminando, conseqüentemente, em 29 de janeiro de 2019.**Vigência:** 12 meses (prorrogável).

Protocolo: 2018000054598

**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 006/2015  
AEROPORTO DE CAXIAS DO SUL/RS****Expediente Administrativo:** 0818-04.00/14-8**Partes:** Secretaria dos Transportes e a Localiza Rent a Car S/A.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima – Dos Prazos, item 7.3, para prorrogar o contrato por mais 12 meses, a contar do dia 29 de janeiro de 2018, terminando, conseqüentemente, em 28 de janeiro de 2019.**Vigência:** 12 meses (prorrogável).**EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A**NELSON LIDIO NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021**Empresa Gaúcha de Rodovias S/A**NELSON LIDIO NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021**Licitações**

Protocolo: 2018000054599

**EDITAL Nº 032/2017 – LICITAÇÃO Nº 004/2017****ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e convocação****A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A – EGR,** torna público o resumo da Ata de Reunião da CPL, que decidiu pela classificação da empresa: **DW ENGENHARIA LTDA.** Agenda-se para 31/01/2018 às: 10:00 na EGR, a sessão de abertura do envelope nº 3 (Documentos de Habilitação). Íntegra da Ata disponível no site [www.egr.rs.gov.br](http://www.egr.rs.gov.br). Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018.**Contratos**

Protocolo: 2018000054600

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 041/2016 entre a EGR e RGS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo e a readequação de quantidades, com repercussão financeira, alterando a Cláusula Terceira – Do Preço, passando a ser o novo preço total de R\$ 12.993.086,82. Processo Nº 73-0496/16-3.**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**ROBSON LUIS ZINN  
Av. Padre Cacique, 1372  
Porto Alegre / RS / 90810-240**Gabinete da Presidência**ROBSON LUIS ZINN  
Av. Padre Cacique, 1372  
Porto Alegre / RS / 90810-240**Contratos**

Protocolo: 2018000054601

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FASE/RS,** no uso de suas atribuições conferidas pela alínea “g” do art. 5º do seu Regimento Interno, e conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve Designar a servidora Lilliane Guimarães de Andrade, matrícula n.º 7601.8, nomeada para a função de Analista – Arquiteta, Fiscal Técnica do Contrato firmado com a empresa EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, processo n.º 17/2158.0000722-4, cujo

objeto é execução de obra de reforma dos banheiros do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, no município de Santo Ângelo/RS.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

Robson Luis Zinn  
Presidente FASE/RS

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000054602*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/2158-0000039-0  
Nome: Darwin de Castro Charao  
Id.Func./Vínculo: 3971805/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - B  
Lotação: FASE - Comunidade Sócio-Educativa

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do seu governador, RESOLVE: designar DARWIN DE CASTRO CHARAO, matrícula 7750.3, Id. Func. 3971805 / 01, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, da Comunidade Sócio-Educativa, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por MARCO ANTONIO CONCEICAO AGUIAR, matrícula 2389.5, Id. Func. 3000818 / 01.

---

*Protocolo: 2018000054603*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/2158-0002746-2  
Nome: Félix Ubirajara de Souza Pereira  
Id.Func./Vínculo: 3040569/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - D  
Lotação: FASE - Case - Regional Poa II

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do seu governador, RESOLVE: designar FELIX UBIRAJARA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 6506.0, Id. Func. 3040569 / 01, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre II, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por DINARA CARDOSO TURKIENICZ, matrícula 6805.6, Id. Func. 3045196 / 01.

---

*Protocolo: 2018000054604*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/2158-0002746-2  
Nome: Joao Paulo Teixeira Freitas  
Id.Func./Vínculo: 3044882/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - D  
Lotação: FASE - Case - Regional Poa II

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do seu governador, RESOLVE: designar JOAO PAULO TEIXEIRA FREITAS, matrícula 6771.0, Id. Func. 3044882 / 01, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre II, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por JEFFERSON AGUETE JOBIM, matrícula 7306.4, Id. Func. 3792811 / 01.

---

*Protocolo: 2018000054605*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/2158-0002767-5  
Nome: Karine Medeiros da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3866173/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Administrativo - Assistente Administrativo - B  
Lotação: FASE - Diretoria Sócio-Educativa

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do seu governador, RESOLVE: designar KARINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 7544.0, Id. Func. 3866173 / 01, para a Função em Comissão de Assistente de Gabinete, padrão FC IV, da Diretoria Sócio-Educativa, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por LEDA MARIA PERIN, matrícula 2606.2, Id. Func. 3001377 / 01.

---

*Protocolo: 2018000054606*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/2158-0002689-0  
Nome: Marilise Andrezza  
Id.Func./Vínculo: 3029808/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - G  
Lotação: FASE - Centro de Atend.Semiliberdade Reg.Caxias do Sul

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do senhor governador, RESOLVE: designar MARILISE ANDREAZZA, matrícula 5017.9, Id. Func. 3029808 / 01, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do Centro de Atendimento em Semiliberdade Caxias do Sul, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por GELSON FRIZZO, matrícula 5633.3, Id. Func. 3033090 / 01.

*Protocolo: 2018000054607*

Assunto: Designação  
Expediente: 17/2158-0002706-3  
Nome: Rene Danilo Schirmer Filho  
Id.Func./Vínculo: 2877201/02  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - B  
Lotação: FASE - Case - Regional de Santa Maria

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do senhor governador, RESOLVE: designar RENE DANILO SCHIRMER FILHO, matrícula 7496.3, Id. Func. 2877201 / 02, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Santa Maria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por JEFERSON ALVES DORNELES, matrícula 5944.4, Id. Func. 3004457 / 01.

*Protocolo: 2018000054608*

Assunto: Designação  
Expediente: 18/2158-0000039-0  
Nome: Vanderlei Navarro  
Id.Func./Vínculo: 3051803/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - D  
Lotação: FASE - Comunidade Sócio-Educativa

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do seu governador, RESOLVE: designar VANDERLEI NAVARRO, matrícula 6997.1, Id. Func. 3051803 / 01, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, da Comunidade Sócio-Educativa, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por LUCAS ELOY MONTIER, matrícula 7582.0, Id. Func. 3138445 / 02.

*Protocolo: 2018000054609*

Assunto: Exoneração  
Expediente: 17/2158-0002689-0  
Nome: Gelson Frizzo  
Id.Func./Vínculo: 3033090/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - F  
Lotação: FASE - Centro de Atend.Semiliberdade Reg.Caxias do Sul

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do senhor governador, RESOLVE: exonerar GELSON FRIZZO, matrícula 5633.3, Id. Func. 3033090 / 01, da Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do Centro de Atendimento em Semiliberdade Caxias do Sul, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

*Protocolo: 2018000054610*

Assunto: Exoneração  
Expediente: 18/2158-0000039-0  
Nome: Lucas Eloy Montier  
Id.Func./Vínculo: 3138445/02  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - B  
Lotação: FASE - Comunidade Sócio-Educativa

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do seu governador, RESOLVE: exonerar LUCAS ELOY MONTIER, matrícula 7582.0, Id. Func. 3138445 / 02, da Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, da Comunidade Sócio-Educativa, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

*Protocolo: 2018000054611*

Assunto: Exoneração  
Expediente: 18/2158-0000039-0  
Nome: Marco Antonio Conceicao Aguiar  
Id.Func./Vínculo: 3000818/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - L  
Lotação: FASE - Comunidade Sócio-Educativa

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do seu governador, RESOLVE: exonerar MARCO ANTONIO CONCEICAO AGUIAR, matrícula 2389.5, Id. Func. 3000818 / 01, da Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, da Comunidade Sócio-Educativa, a contar de 16-01-2018.

ROQUE BAKOF  
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-280

---

**Gabinete da Presidência**

ROQUE BAKOF  
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-280

---

**Contratos**

*Protocolo: 2018000054612*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2855-0000051-4

Contratação Nº 2018/020134

CONTRATANTE: Fund de Articulacao e Desenvolvimento de Polit; CONTRATADO: Instituto de Previdencia do Estado do Rs, CNPJ: 92.829.100/0001-43; OBJETO: Execução de atendimento do IPE-Saúde, destinados à promoção da saúde e à prevenção de doenças, mediante contrapartida financeira de 9,8% (nove vírgula oito por cento) do salário de contribuição do associado vinculado à FADERS.; PRAZO: 01/01/2018 até 31/12/2018; VALOR: R\$ 13.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 55.33 Projeto: 4707 Natureza Despesa: 3.1.91.13 Recurso: 0006, UO: 55.33 Projeto: 8433 Natureza Despesa: 3.1.91.13 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com Entidades da Administração Pública - Art. 24, VIII, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fiscal do contrato: Lourdes Maria da Luz Fadrique

---

**FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

GILBERTO FRANCISCO BALDASSO  
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

---

**Gabinete da Presidência**

GILBERTO FRANCISCO BALDASSO  
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

---

**Portarias**

*Protocolo: 2018000054613*

**O Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: PORTARIA Nº 005/2018 - Dispõe sobre a nomeação de Fiscal Técnico para acompanhamento na execução e fiscalização dos contratos. O Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, **GILBERTO FRANCISCO BALDASSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7.º do Decreto n.º 47.302, de 18 de junho de 2010, Decreto n.º 34.322, de 12 de Maio de 1992; Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de nomear servidores para auxiliar o gestor de contratos quanto a fiscalização do objeto dos contratos, assegurando o perfeito cumprimento dos procedimentos contratuais, conforme o disposto no Decreto n.º 52.215, de 30 de dezembro de 2014; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por esta Fundação, **RESOLVE**: Art. 1º – Nomear os empregados públicos, abaixo relacionados, como Fiscais Técnicos para que fiscalizem a execução do contrato de limpeza e higienização com a empresa **PROMATRIZ – Multiserviços Eireli – EPP, Contrato nº 145/2017**, conforme segue: Paula Rodrigues ID func: 3683214/01 – Alegrete; Helio Pedroso ID Func: 3015645/01 – Alvorada; Daiana Michelli Ribeiro Dutra ID Func: 3803406/01 - Arroio do Meio; Naiade Moraes Moreira ID Func: 3683192/01 – Bagé; Marcos André Vrielink ID Func: 3820238/01 - Bento Gonçalves; Daniel Xavier Pereira ID Func: 1274279/02 - Caçapava do Sul; Vitor Rosa Amado ID Func: 3788431/01 - Cachoeira do Sul; Luiz Cândido Soares Gonçalves ID Func: 3016439/01 – Camaquã; Fabio Pires de Souza ID Func: 3683273/01 – Canela; Valquíria Sampaio Ortiz ID Func: 3793176/01 – Canguçu; Adriana Weber Schmidt ID Func: 3827925/01 – Canoas; Jocelin Arlan Vieira ID Func: 3016285/01 – Carazinho; Fernanda Hein ID Func: 3048438/02 - Caxias do Sul; Vilsom Pimentel de Andrades ID Func: 3036103/01 - Cruz Alta; Darlene Borges Weiler ID Func: 3015939/01 - Dom Pedrito; Suzy Ludmila Zanella ID Func: 3017010/01 – Erechim; Aline Tomazi ID Func: 3793079/01 – Esteio; Roberto Fedrigo ID Func: 3015092/01 – Estrela; Camille Yulle Zanon Cardoso ID Func: 3683265/01 - Frederico Westphalen; Sandra Silva dos Santos ID Func: 4214420/01 – Gravataí; Milton Luiz Zorzo ID Func: 3014886/01 – Guaíba; Balduino Zoti ID Func: 1311107/02 - Lagoa Vermelha; Carine Heineck ID Func: 3785645/01 – Lajeado; Tania Mara Minella Perin ID Func: 3015157/01 – Marau; Nelson Luiz Timm ID Func: 3016749/01 – Montenegro; Luis Fernando Rodrigues Bittencourt ID Func: 3019985/01 - Novo Hamburgo; Janaina Vargas Decken Dexheimer ID Func: 3785670/01 – Osório; Rita Laura de Paula ID Func: 3791831/01 - Passo Fundo; Rodrigo dos Santos Brandao ID Func: 3828018/01 - Porto Alegre/Montaury; Gilda Eunice de Freitas Mendes ID Func: 3016129/01 - Porto Alegre- Casa do Artesão; Aldrei Portella Nunes ID Func: 3015491/01 - Porto Alegre- Almoxarifado/ Patrimônio; Alexandre Francisco da Silva Bubolz ID Func: 3792641/01 – Pelotas; Mariangela Martins Alexandre ID Func: 3014827/01 - Rio Grande; Jader Nascimento de Oliveira ID Func: 3683893/01 - Santa Cruz do Sul; Flávio Medina de Lima ID Func: 3694615/01 - Santa Maria; Genoema Cardoso Martins ID Func: 3016099/01 - Santa Rosa; Marcelo Amaro de Avila ID Func: 3793230/01 - Santana do Livramento; João Batista Bitencourt Borges ID Func: 863157/02 – Santiago; Manoela Pinheiro Macedo ID Func: 3871290/01 - Santo Ângelo; Rita Vanderleia Cabeleira Gomes ID Func: 3792765/01 - São Borja; Elecia de Moura Jank ID Func: 4214455/01 - São Francisco de Paula; Evandro de Azevedo Dias ID Func: 3702855/01 - São Jerônimo; Leonardo de Oliveira ID Func: 3683761/01 - São Leopoldo; Elizete Michaelis Kohler ID Func: 4251911/01 - São Lourenço do Sul; Pâmela Franco ID Func: 3683753/01 – Soledade; Gilmar Ines Batista da Silveira ID Func: 3662314/02 – Taquara; Andre Semensato Anselmo ID

Func: 3015289/01 – Torres; Rosani da Fontoura ID Func: 3015122/01 – Tramandaí; Otávio Luis Golimbievski ID Func: 3792684/01 - Três de Maio; Guilherme Rosa Larangeira ID Func: 3683605/01 – Uruguaiana; Neusa Terezinha Ribeiro Bertuol ID Func: 3013987/01 – Vacaria; Mary Grace Krames La Rosa ID Func: 3015475/01 – Viamão. Art. 2º Nomear THIAGO LUIZ SOUZA, ID 3714926/01, como Fiscal Técnico no município de São Francisco de Assis e como Suplente nas demais localidades. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **ROGÉRIO GRADE** - Diretor Administrativo FGTAS (Conforme Portaria 003/2018 - GAB).

*Protocolo: 2018000054614*

**O Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: PORTARIANº 006/2018 - Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais Técnico e Administrativo para acompanhamento na execução e fiscalização dos contratos. O Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, **GILBERTO FRANCISCO BALDASSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7.º do Decreto n.º 47.302, de 18 de junho de 2010, Decreto n.º 34.322, de 12 de Maio de 1992; Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de nomear servidores para auxiliar o gestor de contratos quanto a fiscalização do objeto dos contratos, assegurando o perfeito cumprimento dos procedimentos contratuais, conforme o disposto no Decreto n.º 52.215, de 30 de dezembro de 2014; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por esta Fundação, **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear THIAGO LUIZ SOUZA, matrícula 100279, ID 3714926/01, como Fiscal Técnico e FABIANO FORTES LISCANO, matrícula 10044.8, ID 3823865/01, como Fiscal Administrativo, para que fiscalizem a execução do contrato que segue, conforme número e nome do representante abaixo indicados: Empresa: OI Móvel S/A – Telefonia Móvel – Contrato nº 0176/2017. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **ROGÉRIO GRADE** - Diretor Administrativo FGTAS (Conforme Portaria 003/2018- GAB).

*Protocolo: 2018000054615*

**O Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Portaria 007/2018-GAB - Dispõe sobre a nomeação de Fiscal Técnico para acompanhamento na execução e fiscalização dos contratos. O Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, **GILBERTO FRANCISCO BALDASSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7.º do Decreto n.º 47.302, de 18 de junho de 2010, Decreto n.º 34.322, de 12 de Maio de 1992; Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de nomear servidores para auxiliar o gestor de contratos quanto a fiscalização do objeto dos contratos, assegurando o perfeito cumprimento dos procedimentos contratuais, conforme o disposto no Decreto n.º 52.215, de 30 de dezembro de 2014; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por esta Fundação **RESOLVE**: Art. 1º – Nomear os empregados públicos, abaixo relacionados, como Fiscais Técnicos para que fiscalizem a execução do contrato de prestação de serviço de vigilância desarmada com a empresa CAMARGO E CAMARGO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, contrato nº 190/2015, conforme segue: Fernanda Hein ID Func.: 3048438/02 – Caxias do Sul; Rodrigo dos Santos Brandão ID Func.: 3828018/01 – Porto Alegre – Montaury. Art. 2º Nomear THIAGO LUIZ SOUZA, ID 3714926/01, como Fiscal Técnico suplente. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **ROGÉRIO GRADE** - Diretor-Administrativo FGTAS (Conforme Portaria 003/2018 - GAB).

#### Contratos

*Protocolo: 2018000054616*

**Processo nº 1126-21.59/12-6. Termo Aditivo 001/2018 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2013. Partes: FGTAS e Shelter Sist. Eletrônicos e Serv. Ltda. Objeto:** alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando sua duração por mais 90(noventa) dias. **Prazo:** 09.01.2018 até 09.04.2018. Lei Federal nº 8.666/93.

### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

#### Gabinete da Presidência

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

#### Contratos

*Protocolo: 2018000054617*

Assunto: Contrato  
Expediente: 001988-2148/12-6

Retificação Contrato: 2014/021007

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Green Card Sa Refeicoes Com e Servs, CNPJ: 92 .559.830/0001-71; OBJETO: Contato 006/2013 de fornecimento mensal de vale alimentação através de cartões magnéticos; O BJETO DA RETIFICAÇÃO: Aditivo 008/2018, alteração de valores em atenção à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018; VA

LOR: R\$ 1.183.350,00 (Mensal).

Protocolo: 2018000054618

Assunto: Contrato  
Expediente: 908128-2148/16-2

Termo Aditivo N° 3 Contrato: 2016/020567

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Maria Raquel Messerchmidt de Grandi, CPF: 554.275.370-15; OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel n° 009/2016 para sediar o AR 01, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo por mais doze meses; PRAZO: 01/03/2016 até 28/02/2019

## SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

### Gabinete

ANA MARIA PELLINI  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

### Portarias

Protocolo: 2018000054619

Portaria Conjunta SEMA/FEPAM n° 01/2018

Estabelece procedimentos transitórios para a cobrança administrativa dos autos de infração lavrados sob a égide da Portaria FEPAM n° 65/2008, anteriores à entrada em vigor do Decreto Estadual n° 53.203/2017.

A SECRETÁRIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER, no uso de suas atribuições, conforme o elencadas na Constituição Estadual do Rio Grande do Sul e nas Leis Estaduais n° 14.733/2015 e na Lei Estadual 9.077/1990, respectivamente, e considerando as alterações da Lei Estadual n° 10.330, de 27 de dezembro de 1994, realizadas pela Lei Estadual n° 14.961, de 13 de dezembro de 2016, que deram nova regulamentação do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, e ao Fundo de Desenvolvimento Florestal, pela qual as infrações administrativas ambientais constituem-se recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, inclusive as florestais;

considerando o Decreto Estadual n° 53.203, de 26 de setembro de 2016, que institui novos órgãos de julgamento de infrações administrativas ambientais, unificando este procedimento no âmbito do Sistema Estadual de Proteção Ambiental – SISEPRA;

considerando o Decreto Estadual n° 53.504, de 04 de abril de 2017, que alterou o Decreto Estadual n° 38.543, de 04 de junho de 1998, que aprova Regulamento do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA;

considerando a Resolução n° 01/2017 do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente e a Portaria Conjunta SEMA/FEPAM n° 09/2017, que designou o Secretário Executivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente, titular e suplente, em cuja competência estão as questões orçamentárias e contábeis do Fundo, e o Secretário Executivo do Conselho Gestor, a quem compete assessorar este colegiado em suas decisões;

considerando a Portaria SEMA n° 33/2017, que estabelece o Regimento Interno das Juntas de Julgamento, onde regulamentada a cobrança administrativa dos autos de infração e o encaminhamento para inscrição em dívida ativa, regramento incidente apenas sobre os autos de infração lavrados pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, após a entrada em vigor do Decreto Estadual n° 53.203/2016, quando instituídas as novas Juntas de Julgamento;

considerando que a Portaria FEPAM n° 65/2008, estabelece que, posteriormente ao trânsito em julgado administrativo, os autos de infração devem ser encaminhados ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, cuja Secretaria Executiva não possui mais as atribuições de cobrança administrativa;

considerando a Portaria SEMA n° 103/2017, que estabelece novos procedimentos para a tramitação dos autos de infração lavrados com fundamento no Decreto Estadual n° 53.202/2016 e cria regras de transição para aqueles lavrados anteriormente pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, com fundamento no Decreto Federal n° 6.514/2008, os quais permanecem tramitando consoante a Portaria FEPAM n° 65/2008 até seu trânsito em julgado;

### RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer procedimentos transitórios para a cobrança administrativa dos autos de infração lavrados pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, lavrados anteriormente a 24/01/2017, cuja competência de julgamento não foi absorvida pelas Juntas de Julgamento, consoante Decreto Estadual n° 53.203/2017 e Portaria SEMA n° 103/2017.

Art. 2° - Após o trânsito em julgado dos autos de infração lavrados pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, estes serão encaminhados à Divisão de Arrecadação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, a quem caberá:

receber os processos administrativos, conferindo o trânsito em julgado administrativo, e encaminhando imediatamente a notificação para pagamento aos infratores, conforme art. 119 da Lei Estadual 11.520/2000;

realizar pesquisas de endereço no caso de notificações inexitosas para nova correspondência ou, no caso de impossibilidade, encaminhar publicação de edital de notificação;

após o prazo das notificações pessoais ou por edital, conferir a realização dos pagamentos e, se pago, devolver o expediente administrativo ao Diretor Técnico da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler -



FEPAM, para análise de outras providências ambientais ou para arquivamento;  
no caso de não pagamento, elaborar formulário para inscrição em dívida ativa e encaminhar o SPI à Secretaria da Fazenda;

os valores não passíveis de inscrição em dívida ativa, por serem inferiores ao que determina as Lei Estaduais n.ºs. 14.831/2013 e 9.298/1991, após a cobrança administrativa, devem seguir o rito da alínea "c";  
atender e prestar esclarecimentos aos infratores quanto ao pagamento de seus débitos;

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEMA n.º 128/2015, alterada pelas Portarias SEMA n.º 24/2016 e 28/2017, e o artigo 27, da Portaria FEPAM n.º 65/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Pellini

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, e Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM

---

## SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

---

ERNANI POLO  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

### Gabinete do Secretário

ANDRÉ LIONIR PETRY DA SILVA  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

### Portarias

*Protocolo: 2018000054620*

#### PORTARIA n.º 47/2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 18/1500-0001477-0 **DESIGNA**, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo elencados como **Coordenadores Regionais**; conforme segue:

Servidor	Identidade	A contar de:	Coordenadoria
Alisson Furtado Sampaio	4249780/02	30/11/2016	Alegrete
Armando Otte	4248465/02	01/12/2016	Bagé
Jose Rodolfo Mantovani	4249011/02	30/11/2016	Erechim

Porto Alegre, 25/01/2018  
Ernani Polo

**Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação.**

#### PORTARIA 38/2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, E PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente 17150000247427 **DESIGNA** José Arthur de Abreu Martins, ID: 1002198/01, como **Chefe do Serviço de Exposições e Feiras**; revogando qualquer disposição contrária.

Porto Alegre, 25/01/2018

Ernani Polo

**Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação.**

---

### Contratos

*Protocolo: 2018000054621*

Assunto: Contrato  
Expediente: 006299-1500/12-1

Contratação N.º 2017/021516

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec e Irrigacao; CONTRATADO: Jose Ronaldo Severgini da Rocha, CPF: 291.324.100-00, Re jane Vieira da Rocha, CPF: 820.623.400-44; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Ru a Francisco Vaz Ferreira Filho, n.º 253, Centro, na cidade de Viamão/RS, com uma área total locada de 100,33 m<sup>2</sup>, destinados ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI; PRAZO: 26/01/2018 até 25/01/2023; VALOR: R\$ 2.480,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Compra ou locação de imóvel - Art. 24, X, 8666/93

*Protocolo: 2018000054622*

**SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 01/2018**

**PARTES:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação do fornecimento de 60 (sessenta) microcomputadores tipo estação de trabalho (Código LIC nº 035.504.0162), conforme descrição e condições especificadas no Edital. **PRAZO:** O prazo para o fornecimento dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, cujo término se dará com o aceite definitivo do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 180.375,00 (cento e oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais). **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6560.00012; Natureza da Despesa - NAD: 4.4.90.52.5228; Recurso: 2635; Empenho: 17005400691. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 420/2017, originada por meio do Pregão Eletrônico nº 655/2017 – CELIC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 17/1500-0018777-7.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

*Protocolo: 2018000054623*

#### SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 02/2018

**PARTES:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação do fornecimento de 263 (duzentos e sessenta e três) microcomputadores tipo estação de trabalho (Código LIC nº 035.504.0162), conforme descrição e condições especificadas no Edital. **PRAZO:** O prazo para o fornecimento dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, cujo término se dará com o aceite definitivo do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 790.643,75 (setecentos e noventa mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6560.00012; Natureza da Despesa - NAD: 4.4.90.52.5228; Recurso: 2635 e 5001; Empenho: 17005319068 e 17005319134. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 420/2017, originada por meio do Pregão Eletrônico nº 655/2017 – CELIC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 10715-15.00/16-2.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

*Protocolo: 2018000054624*

#### SÚMULA DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010.809.1722-1568/13-6

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa DUO ARQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto elaboração de projetos de arquitetura e complementares de adequação da estrutura física, em conformidade com os documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Estadual de Obras Públicas, no prédio sede da extinta Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - Fepagro, sito à Rua Gonçalves Dias, nº 570, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS. **OBJETO DO ADITIVO:** Altera-se o prazo previsto no item 7.3 do contrato original, de modo que fica concedido à CONTRATADA mais 120 (cento e vinte) dias para a conclusão do objeto contratado, contados a partir da data definida na nova ordem de início dos serviços, cuja mesma só poderá ser emitida após a publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original, atendendo ao que consta no expediente administrativo nº 1722-15.68/13-6.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

*Protocolo: 2018000054625*

#### SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2016 – FPE Nº 20645/2016

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Ernani Polo, doravante denominado Locatário; e o Sr. Setembrino Polesello e a Sra. Zeli Maria Guadagnin Polesello, doravante denominado Locador. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel

situado à Rua São José do Carreiro, nº 385, Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, destinado ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO ADITIVO:** Altera-se a metragem da área locada estabelecida na Cláusula Primeira – Do Objeto do contrato original, de modo que esta será reduzida para 57,67 m<sup>2</sup>, readequando-se consequentemente o valor locatício do imóvel estabelecido na Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel do contrato original, que passará a ser de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, estando inclusos neste valor os reajustes previstos na Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços, cuja eficácia se dará a partir da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original, em conformidade com o contido no expediente administrativo nº 1274-15.00/10-1.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

---

**Convênios**

---

*Protocolo: 2018000054626*

**SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 160/2017**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município abaixo relacionado. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção Veterinária e Zootécnica responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2018, a contar da publicação no DOE, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes por meio de Termo Aditivo.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	FPE Nº
Aceguá	000790-1500/07-8	2411/2017

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

*Protocolo: 2018000054627*

**SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município abaixo relacionado. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção Veterinária e Zootécnica responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28/11/2018, a contar da publicação no DOE, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes por meio de Termo Aditivo.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	FPE Nº
Terra de Areia	17/1500-0023814-2	004/2018

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

*Protocolo: 2018000054628*

**SÚMULA DE CONVÊNIO Nº 125/2017 – FPE Nº 3074/2017**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Nova Esperança do Sul/RS. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, no âmbito do Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Nova Esperança do Sul, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, em conformidade com o expediente administrativo nº 17/1500-0023962-9.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

---

**Patrimônios**

---

*Protocolo: 2018000054629*

**SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 057/2017**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Sr. André Lionir Petry da Silva, denominada CEDENTE, e o Município de Iraí/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Vilson Bernardi, denominado CESSIONÁRIA. **OBJETO:** Tem por objeto a cedência dos seguintes bens, de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de auxiliar na execução de ações relativas ao Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite – DISSEMINA, conforme previsto no Convênio nº 044/2017 – FPE nº 1061/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28/08/2019, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o contido no expediente administrativo nº 17/1500-0019598-2.

PATRIMÔNIO	BENS	QUANTIDADE
78061	Botijão para acondicionamento de sêmen	01

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

---

*Protocolo: 2018000054630*

**SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 098/2017**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Sr. André Lionir Petry da Silva, denominada CEDENTE, e o Município de São Borja/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Bonotto, denominado CESSIONÁRIA. **OBJETO:** Tem por objeto a cedência dos seguintes bens, de propriedade da CEDENTE, para ser utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, com a finalidade de estimular e alavancar a agricultura familiar no Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o contido no expediente administrativo nº 19891-1500/14-3.

PATRIMÔNIO	BENS	QUANTIDADE
77830	Plantadeira-Adubadeira com no mínimo 2 linhas para adubo e semente	01

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
Diretor Administrativo

---

*Protocolo: 2018000054631*

**SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 069/2017**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Sr. André Lionir Petry da Silva, denominada CEDENTE, e o Município de Arroio dos Ratos/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Leites Rocha, denominado CESSIONÁRIA. **OBJETO:** Tem por objeto a cedência dos seguintes bens, de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de auxiliar na execução de ações relativas ao Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite – DISSEMINA, conforme previsto no Convênio nº 036/2017 – FPE nº 1002/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 01/10/2019, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o contido no expediente administrativo nº 17/1500-0018964-8.

PATRIMÔNIO	BENS	QUANTIDADE
78023	Botijão para acondicionamento de sêmen	01

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

**Carlos Carvalho**  
**Diretor Administrativo**

---

**Departamento Administrativo**

CARLOS CARVALHO  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-900

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2018000054632*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

**NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **ROSÂNGELA DA SILVA HORTIGRANJ EIRÓS, CNPJ nº 05.771.315/0001-56, com endereço na Estrada RS 030 nº 8845, Município de Osório - RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 26970**, torna pública o **Auto de Advertência nº 193/16** do **Processo Administrativo nº 011827-15.00/15-7**.

**AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 193/16**

Ao(s) **15 dias do mês de abril do ano de 2016**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou **Auto de Infração nº 26970 onde foi constatada a infringência ao artigo 18, parágrafo 6º da lei Federal nº 8078 de 11 de setembro de 1990, ao artigo 4º da Lei Federal nº 7885 de 23 de novembro de 1989 e ao artigo 2º § 1º do Decreto Estadual nº 39.688, de 30 de agosto de 1999, em que incorreu ROSÂNGELA DA SILVA HORTIGRANJ EIRÓS, CNPJ nº 05.771.315/0001-56, com endereço na Estrada RS 030 nº 8845, Município de Osório - RS pelo fato de comercializar queijo, sem inspeção sanitária oficial, representando risco à saúde pública**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

**PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.**

Coordenador(a) da DIPOA

---

*Protocolo: 2018000054633*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**  
**NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **FRIGORÍFICA ME AT COMPANY LTDA - CISPOA 154, CNPJ n.º 03.375.556/0001-50 e IE nº 019/0086947, com endereço na Rua Leão XIII, nº 1705 - Bairro Mônaco, no Município de Campo Bom - RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 36906**, torna pública o **Auto de Multa nº 272/14** do **Processo Administrativo nº 005795-15.00/13-2**.

**AUTO DE MULTA N.º 272/14**

Ao(s) **28 dias do mês de julho do ano de 2014**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de**

**Infração n.º 32906, emitido em 12/04/2013, onde foi constatada a infringência ao artigo 67 parágrafo único do Decreto Estadual 39.688 de 30 de agosto de 1999, em que incorreu o estabelecimento FRIGORÍFICO ME AT COMPANY LTDA - CISPOA 154, CNPJ n.º 03.375.556/0001-50 e IE n.º 019/0086947, com endereço na Rua Leão XIII, n.º 1705 - Bairro Mônaco, no Município de Campo Bom - RS, por construção no estabelecimento sem aprovação prévia da DIPOA. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual n.º 10.691/96, e pelo artigo 164, inciso II do Decreto Estadual n.º 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente autoq<sup>^</sup> devendo o infrator citado pagar a multa devida dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, o valor de **102 UPFs**, relativos às multas cominadas no artigo 168 incisos I a V, do citado Decreto Estadual n.º 39.688/99, sob pena de cobrança judicial, ou ainda no prazo de 15 dias querendo, apresentar recurso à DIPOA.**

**PUBLIQUE-SE****Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018**

Coordenador(a) da DIPOA

---

*Protocolo: 2018000054634***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação****NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo Iº do Decreto Estadual n.º 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **SACOLÃO CENTRAL LTDA, CNPJ n.º 10.439.516/00001-90, com endereço na Rua Vergueiros n.º 15, Bairro São Francisco II, Município de Tramandaí - RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração n.º 07634**, torna pública o **Auto de Advertência n.º 178/16 do Processo Administrativo n.º 011806-15.00/15-0**.

**AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 178/16**

Ao(s) **11 dias do mês de abril do ano de 2016**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou **Auto de Infração n.º 07634 onde foi constatada a infringência ao artigo 50 do Decreto Estadual n.º 39.688 de 30 de agosto de 1999 e artigo 18 da Lei Federal n.º 8078 de 11 de setembro de 1990 - CDC, em que incorreu SACOLÃO CENTRAL LTDA, CNPJ n.º 10.439.516/00001-90, com endereço na Rua Vergueiros n.º 15, Bairro São Francisco II, Município de Tramandaí - RS pelo fato de armazenar e colocar a venda produtos mal acondicionados (carne bovina e embutidos), além de estarem fora da temperatura adequada (termômetro aferido n.º TI 1522/2014)**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual n.º 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual n.º 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

**PUBLIQUE-SE****Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.**

Coordenador(a) da DIPOA

---

*Protocolo: 2018000054635***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação****NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo Iº do Decreto Estadual n.º 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **DISTRIBUIDORA DE**

**CARNES E CEREAIS ALBATROZ LTDA, CNPJ nº 88.979.752/0001-97, com endereço na Rua das Amoras nº 500, Bairro Albatroz, Município de Osório - RS, torna pública o Auto de Advertência nº 169/16 do Processo Administrativo nº 011798-15.00/15-4. AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 169/16**

Ao(s) **7 dias do mês de abril de 2016**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 018452 onde foi constatada a infringência ao artigo 2º § 1º do Decreto Estadual nº 39.688, de 30 de agosto de 1999, em que incorreu DISTRIBUIDORA DE CARNES E CEREAIS ALBATROZ LTDA, CNPJ nº 88.979.752/0001-97, com endereço na Rua das Amoras nº 500, Bairro Albatroz, Município de Osório - RS pelo fato de produzir, armazenar e comercializar produtos de origem animal (charque) sem inspeção sanitária oficial, representando risco a saúde pública.** Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

#### **PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.**

Coordenador(a) da DIPOA

*Protocolo: 2018000054636*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo Iº do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **XAVIER & GOMES LTDA - CNPJ 06.193.531/0001-24 com endereço no Beco dos Eucaliptos nº 80 no Município de Viamão - RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 07629**, torna pública o **Auto de Advertência nº 068/16 do Processo Administrativo nº 011792-15.00/15-7**.

#### **AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 068/16**

Ao(s) **18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou **Auto de Infração nº 07629 onde foi constatada a infringência ao artigo 50 do Decreto 39688 de 30/08/99 e portaria 146 (MAPA) de 07/03/96-**, em que incorreu **XAVIER & GOMES LTDA - CNPJ 06.193.531/0001-24 com endereço no Beco dos Eucaliptos nº 80 no Município de Viamão - RS pelo fato de transportar o(s) produto(s) (NATA) CREME DE LEITE com temperatura de 13 °C e por transportar queijo ricota mal acondicionado e com temperatura alterada, portanto acima da permitida pela legislação (Termômetro aferido nº TI 1522/2014).** Com base no disposto pelo artigo 20 e 50 do Decreto Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

#### **PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018**

Coordenador da DIPOA

*Protocolo: 2018000054637*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo Iº do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **COMERCIAL CERRO BRANCO LTDA, CNPJ nº 07.608.180/0001-38, com endereço na Rua Setenta e Sete nº 308, Vila Olaria, Município de Caçapava do Sul - RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 07526**, torna pública o **Auto de Multa nº 637/15 do Processo Administrativo nº 009073-15.00/14-3**.

#### **AUTO DE MULTA N.º 637/15**

Ao(s) **27 dias do mês de outubro do ano de 2015**, no Município de Porto Alegre -RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 07526 onde foi constatada a infringência ao artigo 1º § 2º da Portaria nº 304 de 22 de abril de 1996 - MAPA, em que incorreu COMERCIAL CERRO BRANCO LTDA, CNPJ nº 07.608.180/0001-38, com endereço na Rua Setenta e Sete nº 308, Vila Olaria, Município de Caçapava do Sul - RS pelo fato de transportar carne bovina com temperatura de 13,4 °C, portanto acima da permitida pela legislação (Termômetro aferido nº 27031/2012)**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10.691/96, e pelo artigo 164, inciso II do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, devendo o infrator citado pagar a multa devida dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, o valor de **51 UPFs**, relativos às multas cominadas no artigo 168 incisos I a V, do citado Decreto Estadual nº 39.688/99, sob pena de cobrança judicial, ou ainda no prazo de 15 dias querendo, apresentar recurso à DIPOA.

#### **PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018**

Coordenador da DIPOA

*Protocolo: 2018000054638*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo Iº do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **RONILDO FIZZO, CNPJ nº 94385523/0002-28, IE nº 029/0367956, com endereço na VL. Conceição nº 852, CEP 95001-970, Bairro: Desvio Rizzo, no Município de Caxias do Sul**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 07668**, torna pública o **Auto de Multa nº 307/16 do Processo Administrativo nº 003467-15.00/15-0**.

#### **AUTO DE MULTA N.º 307/16**

Ao(s) **1 dias do mês de março do ano de 2016**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 07668 onde foi constatada a infringência ao artigo 18, Parágrafo 6º, Inciso II da Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, em que incorreu RONILDO FRIZZO, CNPJ nº 94385523/0002-28, IE nº 029/0367956, com endereço na VL. Conceição nº 852, CEP 95001-970, bairro: Desvio Rizzo, no Município de Caxias do Sul pelo fato de transportar para comercialização manteiga com características alteradas e temperatura de 13°C, acima da indicada na rotulagem (termômetro aferido nº 1547/2014)**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10.691/96, e pelo artigo 164, inciso II do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, devendo o infrator citado pagar a multa devida dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, o valor de **102 UPFs**, relativos às multas cominadas no artigo 168 incisos I a V, do citado Decreto Estadual nº 39.688/99, sob pena de cobrança judicial, ou ainda no prazo de 15 dias querendo, apresentar recurso à DIPOA.

#### **PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018**

Coordenador da DIPOA



Protocolo: 2018000054639

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

## NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo Iº do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **MILENE MARIA SULZBACHER, CNPJ nº 14.379.951/0001-28, com endereço na Linha Butiá Inferior, s/n, Município de São Pedro do Butiá - RS**, torna pública o **Auto de Advertência nº 570/15 do Processo Administrativo nº 003679-15.00/15-3**.

## AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 570/15

Ao(s) **9 dias do mês de dezembro do ano de 2015**, no Município de Porto Alegre -RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 003850 onde foi constatada a infringência ao, em que incorreu MILENE MARIA SULZBACHER, CNPJ nº 14.379.951/0001-28, com endereço na Linha Butiá Inferior, s/n, Município de São Pedro do Butiá - RS pelo fato de transportar para o comércio queijo mussarela e nata com inspeção municipal, fora do município de origem e com informações fie rotulagem conflitantes e em desacordo com a legislação vigente**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

## PUBLIQUE-SE

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018

Coordenador da DIPOA

Protocolo: 2018000054640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

## NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo Iº do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **AULEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 04.228.576/0001-61, com endereço na Rua Rodrigues Paes nº 329, Bairro Chácara Santo Antonio, Município de São Paulo -SP**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 27706**, torna pública o **Auto de Advertência nº 556/15 do Processo Administrativo nº 004454-15.00/15-7**.

## AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 556/15

Ao(s) **24 dias do mês de novembro do ano de 2015**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou **Auto de Infração nº 27706 onde foi constatada a infringência ao artigo 18 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, em que incorreu AULEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 04.228.576/0001-61, com endereço na Rua Rodrigues Paes nº 329, Bairro Chácara Santo Antonio, Município de São Paulo -SP pelo fato de transportar o(s) produto(s) "lingüiça calabresa fatiada, cream cheese, queijo provolone ralado" com temperatura entre 13,6 e 14 °C, portanto acima da permitida pela legislação e indicadas nas rotulagens**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

## PUBLIQUE-SE

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018

Coordenador(a) da DIPOA

---

Protocolo: 2018000054641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

**NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **ELIZA BERWALDT TESSMANN, CNPJ nº 08.495.575/0002-15, com endereço na Rodovia BR 392, nº 120, Bairro Povo Novo, município de Rio Grande - RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº A10664**, torna pública o **Auto de Advertência nº 564/15 do Processo Administrativo nº 005080-15.00/15-6**.

**AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 564/15**

Ao(s) **9 dias do mês de dezembro do ano de 2015**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou **Auto de Infração nº A 10664 onde foi constatada a infringência aos artigos 50 e 137 do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999, em que incorreu ELIZA BERWALDT TESSMANN, CNPJ nº 08.495.575/0002-15, com endereço na Rodovia BR 392, nº 120, Bairro Povo Novo, município de Rio Grande - RS pelo fato de transportar produtos de origem animal (embutidos curados e frescos, mal acondicionados**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

**PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018**

Coordenador(a) da DIPOA

---

Protocolo: 2018000054642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

**NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **CLEO BIERHLAS, CNPJ nº 08.048.093/0001-36, com endereço na Col Dona Júlia, s/n, Arroio Pimenta, Bairro Oitavo, Município de Pelotas -RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 03466**, torna pública o **Auto de Advertência nº 565/15 do Processo Administrativo nº 05077-15.00/15-3**.

**AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 565/15**

Ao(s) **10 dias do mês de dezembro do ano de 2015**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou **Auto de Infração nº 03466 onde foi constatada a infringência ao artigo 10, § 3º e 5º do Decreto Estadual nº 36.933, de 16 de outubro de 1996**, em que incorreu **CLEO BIERHLAS, CNPJ nº 08.048.093/0001-36, com endereço na Col Dona Júlia, s/n, Arroio Pimenta, Bairro Oitavo, Município de Pelotas -RS pelo fato de comercializar o(s) produto(s) "carne bovina e carne suína" sem etiqueta lacre, sem rótulo e sem nota fiscal**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

**PUBLIQUE-SE****Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018**

Coordenador(a) da DIPOA

---

*Protocolo: 2018000054643***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação****NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **IRMÃOS GRINGS LTDA, CNPJ nº 09.112.024/0001-07, com endereço na Rua Peixe Assado, s/n, Bairro Pinheirinho, Município de Pinheirinho do Vale - RS**, torna pública o **Auto de Advertência nº 563/16 do Processo Administrativo nº 005081-15.00/15-9**.

**AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 563/16**

Ao(s) **10 dias do mês de dezembro do ano de 2015**, no Município de Porto Alegre -RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº A \* 23448 onde foi constatada a infringência ao artigo 2º § 1º do Decreto Estadual nº 39.688, de 30 de agosto de 1999**, em que incorreu **IRMÃOS GRINGS LTDA, CNPJ nº 09.112.024/0001-07, com endereço na Rua Peixe Assado, s/n, Bairro Pinheirinho, Município de Pinheirinho do Vale - RS pelo fato de fabricar o(s) produto(s) "salame" sem inspeção sanitária**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

**PUBLIQUE-SE****Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018**

Coordenador(a) da DIPOA

---

*Protocolo: 2018000054644***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação****NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **XAVIER & GOMES LTDA - CNPJ 06.193.531/0001-24 com endereço no Beco dos Eucaliptos nº 80 no Município de Viamão - RS**, para notificação da

penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 07630**, torna pública o **Auto de Advertência nº 069/16** do **Processo Administrativo nº 011793-15.00/15-0**.

#### **AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 069/16**

Ao(s) **18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou **Auto de Infração nº 07630**, em que incorreu **XAVIER & GOMES LTDA - CNPJ 06.193.531/0001-24 com endereço no Beco dos Eucaliptos nº 80 no Município de Viamão - RS pelo fato de transportar o(s) produto(s) hambúrguer impróprio para consumo humano com risco de intoxicação e degradação, onde foi constatada a infringência ao artigo 18 da lei 8078 de 11/09/90**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

**PUBLIQUE-SE**  
**Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018**

Coordenador da DIPOA

*Protocolo: 2018000054708*

#### **NOTIFICAÇÃO**

Com fulcro no artigo 17 da Lei Federal 7.802/1989, e no artigo 86 do Decreto Federal nº 4.074/2002 NOTIFICAMOS o autuado **Geovane Godois**, CPF nº 951.956.960-04, que se encontra em local incerto e não sabido, da **Decisão de Recurso** do senhor Secretário de Agricultura, Pecuária e Irrigação, prolatada no Processo Administrativo nº 009216-15.00/14-7, o qual confirmou a decisão proferida em primeira instância, julgando procedente o Auto de Infração nº 5313 e, em consequência, decidiu impor ao autuado, com base na legislação vigente, a (s) seguinte (s) sanção (ões) administrativa (s): penalidade de multa, no valor de 60,68 UPF's, correspondente a R\$ 1.108,76 – Hum mil cento e oito reais e setenta e seis centavos, por infringir o (s) seguinte (s) artigo (s): Lei Federal 7.802/89, Art. 14, alínea "a" combinada com Decreto Federal 4.074/02, Art. 66, Art. 84, inciso IV – prescrever receita agrônômica de maneira genérica, errada, displicente ou indevida. O autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital para efetuar o pagamento da multa ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário (FEASP). O não pagamento da multa implicará a inscrição do infrator em Dívida Ativa do Estado ou no Cadastro Informativo (CADIN).

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

Eng. Agr. Carizi Ane Rangel Garcia  
Fiscal Estadual Agropecuário  
Presidente da JJPA

Rafael Friedrich de Lima  
Fiscal Estadual Agropecuário  
Chefe da DISA

---

### **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**

---

GUINTER FRANTZ  
Av. das Missões, 342  
Porto Alegre / RS / 90230-100

---

#### **Gabinete da Presidência**

---

GUINTER FRANTZ  
Av. das Missões, 342  
Porto Alegre / RS / 90230-100

---

#### **Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054646*

**Súmula Aditivo ao Termo de Acordo de Uso de Veículo Particular.**

**Processo:** nº 04167-15.38/95.8

**Partes:** Instituto Rio Grandense do Arroz e **Luis Rogério da Silva Santos**

**Objeto:** Alteração da cláusula 1ª do Termo original passando a constar a descrição do veículo com a seguinte identificação **HONDA/HR-V LX CVT, 5P/140CV, ANO 2017, COR BRANCA, PLACA IYE5702, DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, CHASSI 93HRV2830JZ216413.**

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

Lia Virginia Rodrigues,  
Assessoria-Chefe  
ID 3026620/01  
Assessora-Chefe

Protocolo: 2018000054709

**Súmula Termo de Acordo de Permissão de Uso de Veículo Particular**

**Processo:** nº 00026-15.38/17.9

**Partes:** Instituto Rio Grandense do Arroz – **Ricardo Diel**

**Objeto:** O servidor, na sua locomoção e transporte para o exercício das tarefas, que em razão do cargo/função que lhe está afeto, sejam quais forem os locais ou estradas em que deva operar, compromete-se a utilizar o veículo com Cessão de Uso, marca **VW** modelo **FUSCA 1300, 5P/056CV**, cor **VERMELHA** ano de fabricação **1973**, placas **IF0487** do município de **VIAMÃO**, chassi **BP974593** o qual deverá ser dirigido pelo próprio **SERVIDOR**, não podendo de forma alguma ser utilizado motorista do Instituto.

**Vigência:** A partir da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018

Lia Virginia Rodrigues,  
Assessora-Chefe  
ID 3026620/01

Protocolo: 2018000054648

**Súmula Termo de Acordo de Permissão de Uso de Veículo Particular**

**Processo:** nº 00029-15.38/17.7

**Partes:** Instituto Rio Grandense do Arroz – **Alessandro Saucedo Rubim**

**Objeto:** O servidor, na sua locomoção e transporte para o exercício das tarefas, que em razão do cargo/função que lhe está afeto, sejam quais forem os locais ou estradas em que deva operar, compromete-se a utilizar o veículo com Cessão de Uso, marca **JEEP** modelo **RENEGADE LNGTD AT, 5P/O, 40T/132C**, cor **BRANCA** ano de fabricação **2016**, placas **IXG8556** do município de **URUGUAIANA**, chassi **988611122GK053953**, o qual deverá ser dirigido pelo próprio **SERVIDOR**, não podendo de forma alguma ser utilizado motorista do Instituto.

**Vigência:** A partir da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018

Lia Virginia Rodrigues,  
Assessora-Chefe  
ID 3026620/01

**Diversos**

Protocolo: 2018000054649

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**  
**Divisão de Recursos Humanos**  
**Boletim nº 009/2018**

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

**1.0 Portaria nº 008/2018**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05/04/2011, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 128, de 24/07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 144, de 30/07/2015, **CONCEDE**, a servidora abaixo relacionada, avanço trienal, correspondente a 3% (três por cento), data de protocolo, conforme artigo 99, parágrafo 3º da Lei nº 10.098/94, combinado com o disposto no inciso XIV do art. 37 da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Id. Func.	Nome do Servidor	Avanço	A/C de
3895521/02	Ana Carolina Dauve	1º	30/11/2017

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Sandra Mobus**

Administradora CRA/RS-23312

Id. Funcional nº 3949699/01

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TARCISIO JOSÉ MINETTO  
Av. Praia de Belas, 1768 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-000

**Gabinete do Secretário**

TARCISIO JOSÉ MINETTO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Atos Administrativos**

Protocolo: 2018000054650

**RESOLUÇÃO FEAPER N.º 01, de 19 de janeiro de 2018.**

Dispõe sobre a prorrogação, liquidação antecipada e parcelamento de débitos em Contratos de Financiamentos pelo FEAPER.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais - FEAPER, instituído pela Lei nº 8.511, de 06 de janeiro de 1988 e alterações, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Regimento Interno do FEAPER aprovado pelo Decreto nº 51.680, de 28 de junho de 2014, alterado pelo decreto nº 52.016, de 17 de novembro de 2014;

Considerando o disposto na Ata nº 01/2018 do dia 12 de janeiro de 2018, do Comitê Executivo do FEAPER, reorganizado e designado pela Resolução FEAPER nº 03 de 2017, de 25 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de buscar solução para as demandas de devedores beneficiários de financiamentos do FEAPER;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ad Referendum** do Conselho de Administração, autorizar a liquidação antecipada, a renegociação de parcelas vencidas e vincendas no âmbito do FEAPER, conforme tabela:

Beneficiário	CPF/CNPJ	Município	SPI	Projeto Atividade	Solicitação
João Carlos Dalla Libera	004.742.260-26	Fagundes Varela	5390.3100/15-1	5927 - Desenvolvimento da infraestrutura energética e tecnológica	Parcelamento do valor vencido em 3 vezes anuais
Vanivaldo Camargo	326.755.340-72	Rodeio Bonito	3045-3100/13-0	6709-Apoio a Fruticultura e Olericultura	Parcelamento do valor vencido em 21 vezes mensais
COONATERRA	07.661.064/0001-82	Candiota	0693-3100/14-0	6759-Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa - PROREDES	Parcelamento do valor vencido em 8 vezes mensais
Domingos Carlos da Fonseca Castro	761.965.690-15	Fontoura Xavier	10346-3100/14-0	6676 – Leite Gaúcho	Parcelamento do valor vencido em 4 vezes mensais, a partir de março de 2018
Jose Roberto Pereira Lazzeres	392.156.799-87	São José dos Ausentes	2530-31.00/13-9	6678 – Agroindústria Familiar	Parcelamento do valor vencido em 4 vezes mensais
João Pereira de Mattos	386.298.109-63	Nova Santa Rita	4676-31.00/14-3	6678 – Agroindústria Familiar	Parcelamento do valor vencido em 10 vezes mensais
Alzira Nair Formaió	357.685.330-87	Machadinho	5568-31.00/13-8	7389 – Agroindústria Familiar - Consulta Popular	Parcelamento do valor vencido em 3 vezes mensais
João Olinto Silveira Sperb	889.136.940-34	Encruzilhada do Sul	10313-31.00/14-7	7389 – Agroindústria Familiar - Consulta Popular	Pagamento do valor vencido, em parcela única, a partir de junho de 2018

**Art. 2º - Fica o BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, gestor financeiro e contábil do FEAPER, autorizado a realizar todos os procedimentos necessários para efetivar o disposto nesta Resolução.**

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser colocada à apreciação do Conselho de Administração do FEAPER na próxima reunião.**

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2018.

**TARCÍSIO JOSÉ MINETTO**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo  
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER.

**Portarias**

*Protocolo: 2018000054710*

**Portaria Nº 14/2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO**, no uso de suas atribuições, e tendo por base os expedientes 17/3100-0002418-9, e os preceitos contidos na Lei Federal 13019/2014 e no Decreto Estadual 53.173/2016, substitui a servidora RAFAELA GOMES CAMILLO HÖEHR, ID 4394372/01, pela servidora AGDAREGINA YATSUDA IKUTA, ID 2422077/01, bem como designa a mesma como presidente da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** responsável por processar e julgar o Chamamento Público 04/2017/DAFA/SDR.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**TARCÍSIO JOSÉ MINETTO**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural,  
Pesca e Cooperativismo.

**Diversos**

*Protocolo: 2018000054651*

**SÚMULA DE TERMO DE COMPROMISSO**

O Secretário do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Compromisso com o Município/Entidade, abaixo relacionado:

Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADES	OBJETO	Nº EXPEDIENTE	FPE
01	Vitória das Missões / RS	Disponibilizar ao Município 01 (um) Trator de pneus, Marca Agrale, Modelo BX6150, chassi A1G10AA2VD0004631, patrimônio SDR 4305 e 01 (um) Scraper, marca Impleagri, modelo SI3500, patrimônio SDR 3734.	18/3100-0000109-5	90/2018

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

Tarcísio José Minetto,  
Secretário do Desenvolvimento Rural,  
Pesca e Cooperativismo.

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO**

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

**Cia Estadual de Energia Elétrica Distribuição**

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

**Licitações**

*Protocolo: 2018000054652*

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000000942**

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica comunica que foi prorrogada a data para abertura das Propostas, da referida licitação, para o dia 05/02/2018, às 13h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa ocorrerá às 14h da mesma data, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000000959**

Abertura: 15/02/2018, às 08h. Objeto: Aquisição de postes de concreto armado. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001005**

Abertura: 15/02/2018, às 13h. Objeto: Registro de preços para aquisição de calçados de proteção. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000054653*

Dispensa de Licitação: 6000000968; Empresa: PROCERGS - Companhia De Processamento De Dados Do Estado Do Rio Grande Do Sul; CNPJ: 87.124.582/0001-04; Objeto: Serviços de publicação legal no Diário Oficial do Estado; Valor Legal: 550.000,00; Base Legal: art. 29, X, da Lei 13.303/2016.

Ata de registro de Preços n.º 6000000739. Termo de Compromisso CEEE-D N.º 5000002302; Contratada: Restart Indústria Comércio Importação Exportação De Equipamentos E Acessórios Elétricos LTDA; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Balde, Bolsa e Maleta de Lona, Sacola Vara de Manobra e Sacola para Transporte de Vara. Lote 01: 128 pçs – R\$ 54,00; Lote 02: 92 pçs – R\$ 115,00; Lote 03: 172 pçs – R\$ 45,00; Lote 04: 132 pçs – R\$ 126,00; Lote 05: 80 pçs – R\$ 59,00; Lote 06: 36 pçs – R\$ 110,00; Lote 07: 184 pçs – R\$ 45,00; Lote 08: 44 pçs – R\$ 79,00; Lote 09: 44 pçs – R\$ 60,00; Lote 10: 188 pçs – R\$ 78,00; Lote 11: 68 pçs – R\$ 45,00; Lote 13: 28 pçs – R\$ 73,00.

Contrato n.º 5000002339; Contratada: PLP – Produtos Para Linhas Preformados LTDA. Objeto: Aquisição de Alça Pré-formada. Data Assinatura: 25/01/2018. Prazo: 60, 120 e 180 dias. Valor: R\$ 114.285,00.

3º TA ao Contrato n.º 5000000258; Contratada: Consórcio Altus/IPS – Subestação Rincão. Objeto: Prorroga prazo até 13/06/2018 e dá reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original, decorrente da extinção da CIENTEC. Data Ass.: 19/01/2018.

6º TA ao Contrato n.º 5000000281; Contratada: Altus Sistemas De Automação S/A. Objeto: Prorroga prazo até 23/06/2018 e dá reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original, decorrente da extinção da CIENTEC. Data Ass.: 19/01/2018.

---

*Protocolo: 2018000054654*

**ERRATA: Contrato 5000002166**

Na edição do dia 22/01/2018, deste Jornal, página 116, onde está escrito: “Ata de registro de Preços n.º 6000000645. Termo de Compromisso CEEE-D N.º 5000002166; Contratada: Forjasul Canoas SA Ind. Metalúrgica. Objeto: Aquisição de espaçador e isolador de polimérico. Lote 02: Código: 5528.0391 - R\$ 43,50 (valor unitário) – 2.760 PÇ (quantidade máxima). Lote 04: Código: 5730.2154 - R\$ 39,00 (valor unitário) – 1.700 PÇ (quantidade máxima).”, leia-se: “Contrato n.º 5000002166; Contratada: Forjasul Canoas SA Ind. Metalúrgica. Objeto: Aquisição de espaçador e isolador de polimérico. Data Assinatura: 19/01/2018. Prazo: 60, 120, 180 e 240 dias, Valor: R\$ 186.360,00”.

**ERRATA: Contrato 5000002167**

Na edição do dia 18/01/2018, deste Jornal, página 858, onde está escrito: “Ata de registro de Preços n.º 6000000645. Termo de Compromisso CEEE-D N.º 5000002167; Contratada: Sulminas Fios E Cabos LTDA. Objeto: Aquisição de espaçador e isolador de polimérico. Lote 01: Código: 5528.0366 - R\$ 6,82 (unitário) – 4.200 PÇ (Quantidade máxima); Lote 03: Código: 5730.2146 - R\$ 15,36 (unitário) - 3.000 PÇ (Quantidade máxima).”, leia-se: “Contrato n.º 5000002167; Contratada: SULMINAS FIOS E CABOS LTDA. Objeto: Aquisição de espaçador e isolador de polimérico. Data Assinatura.: 17/01/2018. Prazo: 60, 120, 180 e 240 dias, Valor: R\$ 74.724,00”.

**ERRATA: Contrato 5000002163**

Na edição do dia 05/01/2018, deste Jornal, página 150, onde está escrito: “Contrato de Registro de Preço n.º 5000002163; Contratada: Eletra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda. Objeto: Aquisição de Medidores de Energia. Lote 01: 125 pçs (Quantidade máxima) e Lote 03: 625 pçs (Quantidade máxima) – Data Ass: 04/01/2018.”, leia-se: “Ata de registro de Preços n.º 6000000596 Termo de Compromisso CEEE-D N.º 5000002163 Contratada: Eletra Indústria E Comércio De Medidores Elétricos LTDA; Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medidores de Energia. Lote 01: 125 pçs – R\$ 124,32 e Lote 03: 625 pçs – R\$ 235,23;”.

**ERRATA: Contrato 5000002171**

Na edição do dia 08/01/2018, deste Jornal, página 82, onde está escrito: “Lote 04: 640 pç (Quantidade máxima) – R\$ 57.600,00; Lote 05: 160 pç (Quantidade máxima) – R\$ 24.000,00; Lote 06: 60 pç (Quantidade máxima) – R\$ 11.340,00.”, leia-se: “Lote 04: 640 PÇ – R\$ 90,00; Lote 05: 160 PÇ – R\$ 150,00; e Lote 06: 60 PÇ – R\$ 189,00.”.

---

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO TRANSMISSÃO**

---

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

---

**Cia Estadual de Energia Elétrica Geração Transmissão**

---

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400



---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000054655

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/600000962**

Abertura: 16/02/2018, às 08h. Objeto: Aquisição de brita de basalto nº 2 e brita de granito rosa nº 2. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000054656

Dispensa de Licitação: 600000968; Empresa: PROCERGS - Companhia De Processamento De Dados Do Estado Do Rio Grande Do Sul; CNPJ: 87.124.582/0001-04; Objeto: Serviços de publicação legal no Diário Oficial do Estado; Valor Legal: 650.000,00; Base Legal: art. 29, X, da Lei 13.303/2016.

---

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

IRADIR PIETROSKI  
Rua Sete de Setembro, 388  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Gabinete da Presidência**

---

IRADIR PIETROSKI  
Rua Sete de Setembro, 388  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Atos Administrativos**

---

Protocolo: 2018000054657

Assunto: Atos Administrativos  
Expediente: 000000-0000/09-4

Atos Administrativos - Atos Administrativos

**BOLETIM Nº 72/2018 " SEÇÃO II**

Súmula do 1º TAC, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio do TCE-RS, e a Empresa Oi Móvel S/A. Proc. nº 12340-0200/17-7. Obj.: o valor mensal a ser pago será de R\$ 1.913,49, referente a 200 Mbps, perfazendo o montante anual de R\$ 22.961,88. Vigência: 12 meses, a contar de 01.02.2018. Base Legal: art. 65, Inc. I, "a", da LF nº 8.666/93.

Súmula do 1º TAC, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio do TCE-RS, e a Empresa Seguratel Alarmes Eletrônicos Ltda. Proc. nº 011925-0200/16-0. Obj.: o prazo de duração da avença fica prorrogado por 12 meses, a contar do dia 13/01/2018. Base Legal: Art. 57, II da LF nº 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO TCE Nº 04/2018**

Objeto: Contratação de agente de integração de estágio supervisionado. Participação: ampla concorrência com tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte. Data e horário limites para recebimento de propostas: 15/02/2018, às 10h30. Edital, demais documentos e disputa do certame no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações: [selc@tce.rs.gov.br](mailto:selc@tce.rs.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS TCE Nº 02/2017**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa NALC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., mantendo a habilitação da empresa CONSTRUTORA FORNAZIERI E FERREIRA LTDA., no certame.

Publique-se.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

Sandro Correia de Borba,  
Diretor-Geral.

---

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**

---

RENATO DE MELLO VIANNA  
Rua Uruguai, 155  
Porto Alegre / RS / 91010-140

---

**Setor Administrativo**

---

CARLOS HUMBERTO DA SILVA PUJOL

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000054658

**DISPENSA DE LICITAÇÃO BRDE 2017/153**

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE torna público, para os efeitos legais, que a licitação supracitada foi homologada pela autoridade competente, com fulcro no art. 24, inc. XVI, da Lei 8666/93. Objeto: contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais do BRDE no Diário Oficial Eletrônico do RS (DOE-e). Fornecedor: PROCERGS. Valor: R\$ 107,45/cm publicado (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Alegre/RS, 26 de janeiro de 2018.  
**Vinicius Coelho Lima**  
 Chefe Interino do Departamento Administrativo

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR

Protocolo: 2018000054417

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR AVISO DE LICITAÇÕES:

Tomamos público a abertura da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**: contratação de educadores artísticos por modalidade, por meio de empresas prestadoras de serviços, para orientação dos participantes inscritos no Programa de Artes, com abertura da sessão às 09 horas do dia 15 de fevereiro de 2018. A sessão ocorrerá na sede da Gramadotur. Edital pode ser obtido no site [www.gramadotur.net.br](http://www.gramadotur.net.br).  
 Gramado/RS, 26 de janeiro de 2018.

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO - Presidente**

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2018000054400

**RESUMO DE CONTRATOS: Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 65/2017. Objeto:** Medicamento. **Adjudicada:** Alminhana Com Repres Ltda. **Valor:** R\$132.295,00. **Adjudicada:** Altermed Mat Med Hospitalar. **Valor:** R\$4.896,10. **Adjudicada:** Laboratório B.Braun SA. **Valor:** R\$24.750,00. **Adjudicada:** Cristália Prod Quim Farmac Ltda. **Valor:** R\$160.825,95. **Adjudicada:** Dimaclo Com de Prod Méd e Hosp Ltda-EPP. **Valor:** R\$58.821,3053. **Adjudicada:** Dimerios Mat Cirur Ltda. **Valor:** R\$11.239,1720. **Adjudicada:** Diprohl Comercial Import Export Ltda. **Valor:** R\$3.600,00. **Adjudicada:** Exemplarmed Com de Prod Hosp Ltda - ME. **Valor:** R\$3.805,7850. **Adjudicada:** F&F Distrib de Med Ltda. **Valor:** R\$25.507,90. **Adjudicada:** Goldenplus Com de Med Prod Hosp Ltda. **Valor:** R\$34.792,04. **Adjudicada:** Halex Istar Ind Farmacêutica Ltda **Valor:** R\$84.000,00. **Adjudicada:** Inovamed Com de Med Ltda. **Valor:** R\$124.281,31. **Adjudicada:** Licimed Distr de Med Correlatos e Prod Méd. **Valor:** R\$37.407,71. **Adjudicada:** Mundifarma Dist de Prod Farm e Hos Ltda. **Valor:** R\$35.749,95. **Adjudicada:** Pontamed Farmacêutica Ltda. **Valor:** R\$64.176,98. **Adjudicada:** Profarma Specialty. **Valor:** R\$34.187,94. **Adjudicada:** Promefarma Repres Com Ltda. **Valor:** R\$51.891,00. **Adjudicada:** Soma/SC Prod Hos Ltda. **Valor:** R\$154.463,75. **Adjudicada:** Victoria Com de Prod Hosp Ltda. **Valor:** R\$183.588,00. **Adjudicada:** Vitalsul Dist de Med Eireli-ME. **Valor:** R\$4.390,48. **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 66/2017. Objeto:** Material Médico. **Adjudicada:** A.J.Ciulla Raupp & Cia Ltda. **Valor:** R\$15.594,00. **Adjudicada:** Alminhana Com Repres Ltda. **Valor:** R\$22.350,00. **Adjudicada:** Anelo Surgical Com Prod Hosp Ltda-EPP. **Valor:** R\$58.577,88. **Adjudicada:** Laboratório B.Braun SA. **Valor:** R\$200.028,60. **Adjudicada:** CEI-Com Exp Imp Mat Med Ltda. **Valor:** R\$51.290,40. **Adjudicada:** Cristália Prod Quim Farmac Ltda. **Valor:** R\$9.676,80. **Adjudicada:** Delf Dist Med Ltda-ME. **Valor:** R\$104.645,78. **Adjudicada:** Dental Oeste Eireli-EPP. **Valor:** R\$13.938,00. **Adjudicada:** Dimaclo Com de Prod Méd e Hosp Ltda-EPP. **Valor:** R\$898.862,4260. **Adjudicada:** Dimerios Mat Cirur Ltda. **Valor:** R\$28.845,00. **Adjudicada:** Diprohl Comercial Import Export Ltda. **Valor:** R\$191.166,3692. **Adjudicada:** Fufamed Com Imp Med Hosp Ltda **Valor:** R\$37.003,20. **Adjudicada:** Hospitalia Cirur Catarinense Ltda. **Valor:** R\$30.290,00. **Adjudicada:** IBF Ind Brasileira de Filmes S/A. **Valor:** R\$95.265,00. **Adjudicada:** Invictus Prod Med Hosp Ltda-ME. **Valor:** R\$49.544,40. **Adjudicada:** Max Cirúrgica Com Mat Hosp Ltda. **Valor:** R\$12.000,00. **Adjudicada:** McMed Com Mat Med Hosp Ltda. **Valor:** R\$24.519,00. **Adjudicada:** Medpoa Com Mat Hosp Ltda-ME. **Valor:** R\$10.340,00. **Adjudicada:** Modulus Equip Méd Ltda. **Valor:** R\$5.400,00. **Adjudicada:** Moraes de Matos Dist Prod Med Hosp Ltda. **Valor:** R\$13.312,88. **Adjudicada:** RS Prod Hosp Ltda. **Valor:** R\$360.804,77. **Adjudicada:** Saavedra Representações Ltda. **Valor:** R\$4.120,00. **Adjudicada:** Tecss Tecnologia a Serviço da Saúde Ltda-EPP. **Valor:** R\$27.940,00. **Adjudicada:** Zarek Distrib Prod Hosp Ltda. **Valor:** R\$30.038,40.

## MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

Protocolo: 2018000054405

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará recebendo até as 09h do dia 15 de fevereiro de 2018, propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de uma retro escavadeira nova, fabricação ano 2018, zero hora de trabalho, tração 4x4, no mínimo 4 (quatro) marchas à frente e 4 (quatro) marchas à ré e potência bruta mínima de 85 Hp; para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Patrulha Mecanizada, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, contrato de repasse nº 851051/2017/MAPA/CAIXA. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, ou pelo telefone (51) 3445.2700, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 18h. Edital disponível no site [www.altofeliz.rs.gov.br](http://www.altofeliz.rs.gov.br).

Alto Feliz, 24 de janeiro de 2018.  
 Paulo Mertins, Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ

Protocolo: 2018000054373

**Tomada de Preços Nº 04/2018.** Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar para a Rede Pública de Ensino do Município de Boa Vista do Buricá. Abertura: 09/02/2018, às 09h. Edital disponível em [www.boavistadoburica.rs.gov.br/](http://www.boavistadoburica.rs.gov.br/), link Editais/Licitações. Em, 26/01/2018. **Elégio José Brisch - Prefeito em Exercício.**

---

## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

---

*Protocolo: 2018000054332*

**Pregão Presencial Nº 01/2018.** Dia 09/02/2018, às 09h, na sala do Departamento de Licitações e Compras serão recebidas documentação e propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar. Informações e cópia do Edital pelo e-mail: [compras201330@gmail.com](mailto:compras201330@gmail.com) ou site: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br). Boa Vista do Cadeado/RS, 25/01/2018. **Fábio Mayer Barasuol – Prefeito Municipal.**

---

## MUNICÍPIO DE CAIÇARA

---

*Protocolo: 2018000053584*

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

**OBJ:** Aquisição de Merenda da Agricultura Familiar. **ABERT** 23.02.18, 09h. **LOCAL:** Setor Licitações, R. Cuba, 64. Edital/Anexos [www.caicara.rs.gov.br/editais](http://www.caicara.rs.gov.br/editais). Caiçara, 25/01/18. Márcio Menuzzi. Prefeito.

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 03/18

**OBJ:** Contratação de Empresa – *Fornecimento de Merenda Escolar*. **ABERT** 19.02.18, 08h. **LOCAL:** Setor Licitações, R. Cuba, 64. Edital/Anexos [www.caicara.rs.gov.br/editais](http://www.caicara.rs.gov.br/editais). Caiçara, 25/01/18. Márcio Menuzzi. Prefeito.

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 04/18

**OBJ:** Contratação de empresa para prestação de serviços. **ABERT** 19.02.18, 15h. **LOCAL:** Setor Licitações, R. Cuba, 64. Edital/Anexos [www.caicara.rs.gov.br/editais](http://www.caicara.rs.gov.br/editais). Caiçara, 25/01/18. Márcio Menuzzi. Prefeito.

---

## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL

---

*Protocolo: 2018000054419*

**Tomada de Preços 01/2018:** Contratação de empresa para execução de serviços de construção de 20 módulos sanitários no Município. Tipo menor preço global. P. O 158.962,95 Data:15/02/2018.Hora:14h.Local:Prefeitura. Mais informações: 54 3251 1532. e-mail:[pmc.licitacao@terra.com.br](mailto:pmc.licitacao@terra.com.br). Edital: [www.cambaradosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.cambaradosul.rs.gov.br/licitacao). Cambará do Sul, 25 de janeiro de 2018-Schambarlaen José Silvestre-Prefeito

---

## MUNICÍPIO DE CANOAS

---

*Protocolo: 2018000054383*

### EDITAL Nº. 29/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 4/2018

Alienação de 14 (catorze) imóveis dominicais do Município de Canoas/RS, descritos no item 2 – DO OBJETO. Data: 27/02/2018, às 10 horas. Local: Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Sala de Licitações, Centro, Canoas/RS. Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

---

*Protocolo: 2018000054414*

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018:** O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018** do tipo **menor preço GLOBAL**, para contratação de empresa para prestar serviços de **oficineiros na Secretária Municipal de Educação**, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 14/02/2018, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: [licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul/RS, 26 de janeiro de 2018. **Nelson Catapan**, Prefeito Municipal em Exercício

*Protocolo: 2018000054416*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018:** O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2018** do tipo **menor preço POR**

**ITEM**, para contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/02/2018, às 15 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: [licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 26 de janeiro de 2018. Nelson Catapan, Prefeito Municipal em Exercício

*Protocolo: 2018000054418*

**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018:** O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a CHAMADA PÚBLICA N. 01/2018, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o período de 29 de janeiro de 2018 até o dia 19 de fevereiro de 2018, às 09h:00min. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: [licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 26 de janeiro de 2018. Nelson Catapan, Prefeito Municipal em Exercício

*Protocolo: 2018000054420*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018:** O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2018**, para aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 08/02/2018, às 09h:00min, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: [licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 26 de janeiro de 2018. Nelson Catapan, Prefeito Municipal em Exercício.

---

## MUNICÍPIO DE CATUIPE

---

*Protocolo: 2018000054391*

**Pregão Presencial 01/2018** - Registro de Preço: Locação de linhas do transporte escolar de alunos do interior do Município p/ o ano de 2018. Abertura: 09/02/2018 às 9h. Edital: na Prefeitura, Rua Osório Ribeiro Nardes 152, 55 3336 0000 ou <http://www.catuipe.rs.gov.br/>. Catuípe, 25/01/2018. Joelson Antônio Baroni, Prefeito

---

## MUNICÍPIO DE CHARRUA

---

*Protocolo: 2018000054403*

### AVISO DE LICITAÇÕES

**Pregão Presencial nº 06/2018.** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Abertura das propostas às 9h do dia 08/02/2018. **Pregão Presencial nº 07/2018.** Contratação de empresa para aquisição de patrulha agrícola mecanizada – retroscavadeira. Abertura das propostas às 9h do dia 09/02/2018. Editais em inteiro teor no site [www.charrua-rs.com.br](http://www.charrua-rs.com.br). Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua, 24 de janeiro de 2018. **Valdésio Roque Della Betta.** Prefeito

---

## MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

---

*Protocolo: 2018000054365*

### PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL EDITAL DE CREDENCIAMENTO 298/2017

O Município de Eldorado do Sul torna público para seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, no exercício de 2018, para prestação de serviços fúnebres aos munícipes em situação de vulnerabilidade social. O edital estará disponível no site da prefeitura [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br).

Secretaria de Assistência Social

*Protocolo: 2018000054366*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RESULTADO DE EDITAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/17:** Aquisição de exames laboratoriais.  
Proposta classificada e vencedora: LABORATÓRIO BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- Valor Total R\$ 6.265.304,00.

## Secretaria da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/17:** Aquisição de material de limpeza.

Propostas classificadas e vencedoras: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS SANEANTES ME, VENER PEREIRA DE SOUZA, NICK DISTRIBUIDORA LTDA e POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA- Valor Total R\$ 10.494,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/17:** Aquisição de mobiliário.

Propostas classificadas e vencedoras: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI EPP, RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES e ALCI N BECKER & CIA LTDA- Valor Total R\$ 7.567,36.

Secretaria da Assistência Social

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/17:** Aquisição de material elétrico.

Proposta classificada e vencedora: COMERCIAL UNYLUX LTDA- Valor Total R\$ 11.350,00.

Secretaria dos Transportes e Trânsito

*Protocolo: 2018000054386***MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/18:** Data: 09/02/18 às 09:10 horas, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de pirâmides, stands e bretes para a Feira do Peixe 2018. Informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6385 e/ou através das páginas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br).

Secretaria da Agricultura

**MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA***Protocolo: 2018000054386***AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação em concreto dos passeios e pavimentação asfáltica da rua de acesso leste ao Parque da Vindima Elóy Kunz, localizada no centro do Município. Recurso oriundo da União, por intermédio do MTUR/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 832041/2016, Processo nº 4984/2016, Plano de Trabalho nº 1032088-96/2016. Documentos e Propostas serão recebidos em 14/02/2018, às 09h. Edital disponível no site do Município: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). Informações fone (54) 3292-1752. Lídio Scortegagna, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE GAURAMA***Protocolo: 2018000054328*

**Inexigibilidade 03/2018:** O Prefeito Municipal ratifica a inexigibilidade de licitação: **Objeto:** Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Banda Seven – Carnaval de Rua 2018 do Município de Gaurama-RS. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor Contratual:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Contratado:** Fabiano Alencar Gieseler ME. Gaurama, 24/01/2018. Leandro Márcio Puton, Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE IBIACA***Protocolo: 2018000054333*

**Pregão Presencial Nº 01/2018.** Às 09h, do dia 09/02/2018, na Rua do Interventor, 510, a Comissão de Licitações receberá propostas para contratação de empresa para aquisição de combustíveis para veículos e máquinas municipais - diversas Secretarias. Edital e informações na Prefeitura, pelo fone: 54 3374-1177 ou e-mail: [licitacao@ibiaca.rs.gov.br](mailto:licitacao@ibiaca.rs.gov.br). Ibiacá, 26/01/2018. **Claudiomiro Fracasso - Prefeito Municipal.**

**MUNICIPIO DE IBIRAIARAS***Protocolo: 2018000053992***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018****POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, do tipo “menor preço por item”, a **futura aquisição de pneus e câmaras de ar para máquinas e veículos do município**. Data limite para cadastramento até às 14h00min do dia 15/02/18. Assessão pública para julgamento se

iniciará às 14h00min do dia 15/02/18 na Sala de Reuniões do Município de Ibiraiaras. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site [www.ibiraiaras.rs.gov.br/](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/), informações telefone n.º 54 3355 1122. Município de Ibiraiaras/RS, 26 de janeiro de 2018. JHONES VUELMA. Prefeito Municipal em exercício.

*Protocolo: 2018000054327*

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2018  
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços de n.º 04/2018, do tipo de licitação "menor preço por item", objetivo a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus. Cadastramento até 16 de fevereiro de 2018. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2018. Sessão de julgamento a partir das 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O edital na íntegra: site [www.ibiraiaras.rs.gov.br/](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/), informações fone (54) 3355 1122, e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Ibiraiaras/RS, 23 de janeiro de 2018.

**JHONES VUELMA**

Prefeito Municipal em exercício

---

## MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

---

*Protocolo: 2018000054379*

**Pregão Presencial 005/2018:** Aquisição de medicamentos, material odontológico e materiais descartáveis diversos. Abertura: 08/02/2018 às 9h. Editais e retificações: [www.novapadua.rs.gov.br](http://www.novapadua.rs.gov.br). Nova Pádua, 26/01/2018. Ronaldo Boniatti, Prefeito

---

## MUNICIPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO

---

*Protocolo: 2018000054339*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO/RS**

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna pública, a **retificação do seguinte processo: Pregão Presencial PP 02/2018** – Prestação de serviços de cessão de licenciamento do uso de Sistemas de Gestão Pública. **Nova data de Abertura: 08/02/2018, às 09:00h.** Maiores informações e cópia da retificação e do edital original, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, na Rua Gonçalves Dias, nº 875, pelo fone (54) 3322-1500, pelo site [www.quinzedenovembro.rs.gov.br](http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br) ou pelo e-mail [planejamento@pm15nov.rs.gov.br](mailto:planejamento@pm15nov.rs.gov.br). Gustavo Peukert Stolte - Prefeito Municipal

---

## MUNICIPIO DE REDENTORA

---

*Protocolo: 2018000054390*

**Processo N° 03/2018 – Pregão Presencial N° 01/2018.** Objeto: aquisição de material elétrico e mão de obra. Recebimento das Propostas: às 09h, do dia 06/02/2018. Informações sobre o Edital na Prefeitura e no site: [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br). Redentora/RS, 26/01/2018. Nilson Paulo Costa - Prefeito Municipal.

---

## MUNICIPIO DE ROLANTE

---

*Protocolo: 2018000054411*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018**

Objeto: **Aquisição de pneus para uso em veículos da frota do município.** O prazo para a entrega dos envelopes será no dia 08/02/2018, sendo que a abertura destes ocorrerá neste dia às 09h00min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Avenida Getulio Vargas, 110, centro, Município de Rolante, ou através do site: <http://www.rolante.rs.gov.br>

Rolante, 26 de janeiro de 2018 – **REGIS LUIZ ZIMMER** – Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito.

---

## MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

---

*Protocolo: 2018000054364*

Município de Santa Cecília do Sul

Licitações

**Tomada de Preço n° 02/2018:** Contratação de empresa para realizar obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para execução da 2ª etapa relativa à construção da Escola Municipal de Educação Infantil. **Abertura:** 19/02/2018. Edital: <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> Informações: (54)3616 4070. Santa Cecília do Sul - RS, em 26/01/2018. Jusene C. Peruzzo - Prefeita Municipal.

---

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

---

Protocolo: 2018000054326

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018** – Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos aos munícipes de Santa Tereza-RS. Dia: 08/02/2018, às 09:00 hrs. Informações telefone (54) 3456 1033 ou site [www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br). Santa Tereza / RS, 26 de janeiro de 2018. **Gilnei Fior**. Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

---

Protocolo: 2018000054369

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

**Edital de Retificação de Chamamento Público nº 01/2018, retifica o edital de Chamamento Público nº 01/2018- Objeto:** alteração da redação do edital de Chamamento Público nº 01/2018, nos termos abaixo relacionados: **Alteração: Inclui o subitem 5.3 no item 5 Da Seleção. Obs:** Em virtude da alteração supra relacionada permanece inalterada a data de abertura das propostas. Os demais itens, subitens e cláusulas do presente edital permanecem inalterados.

Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55) 3249-7500. Santiago, 25 de janeiro de 2018. **Tiago Görski Lacerda- Prefeito Municipal**.

---

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO SUL**

---

Protocolo: 2018000054389

**AVISO**

**DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços funerários. **ABERTURA:** 15.02.18, às 9h..Edital site:[www.saopedrodo.sul.rs.gov.br](http://www.saopedrodo.sul.rs.gov.br). São Pedro do Sul, 26 de janeiro de 2018 - **Victor Doeler** – Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

Protocolo: 2018000053974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2018 do tipo Menor Preço Por Item, Contratação de serviços de terceirizado de transporte escolar para o município de Sarandi/RS, para o ano letivo de 2018, data da abertura será no dia 16 de fevereiro 2018 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br)

Protocolo: 2018000054005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PROCESSO N º 014/2018**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito, torna público que a partir do dia 26 de janeiro de 2018, procederá o início do Credenciamento para a Licitação modalidade Chamamento Público Nº 001/2018, **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objeto credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, horário das 7h às 13:00 ou pelo fone: (54) 3361.5637 e no site <http://www.sarandi.rs.gov.br>

Sarandi (RS), 24 de janeiro de 2018.

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE SEBERI**

---

Protocolo: 2018000054396

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02, torna público que houve Retificação no Edital de pregão Presencial 03/2018 para contratação de Transporte Escolar, fixando assim nova data de abertura do referido Pregão para as 8:30h do dia 07 de janeiro de 2018. Retificação do Edital no site [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br) e informações pelo fone (55) 3746-1122.

---

**MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO**

---

Protocolo: 2018000054031

**MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME/EPP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – Registro de Preços**

Torna pública a realização da seguinte Licitação "Pregão Presencial – Registro de Preço – nº 001/2018" que tem por objeto: aquisição de cestas básicas para distribuição aos participantes do programa ação e cidadania do CRAS e para retribuição dos serviços prestados nos controles dos reservatórios e bombas de água do interior do município. Sessão de recebimento envelopes: dia 09 de fevereiro de 2018, às 09hs, no Centro Administrativo Municipal. O edital poderá ser requerido na Prefeitura Municipal e consultado no site: [www.senadorsalgadofilho.rs.gov.br](http://www.senadorsalgadofilho.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (55) 3614-1195, Setor de Licitações.

Senador Salgado Filho/RS, 24 de janeiro de 2018.

Mário Aldir Klein  
Prefeito Municipal

Protocolo: 2018000054343

**MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO/RS  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 002/2018**

Torna pública a realização da seguinte Licitação **Pregão Presencial - Registro de Preço 002/2018** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para uso na rede pública de Ensino Infantil e Fundamental, a serem consumidos durante o ano letivo de 2018. Sessão de recebimento dos envelopes: **15.02.2018 às 09:00hrs**, na sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal. O edital poderá ser requerido na sede da Prefeitura Municipal e consultado no site: [www.senadorsalgadofilho.rs.gov.br](http://www.senadorsalgadofilho.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (55) 3614-1195, Setor de Licitações.

Senador Salgado Filho/RS, 24 de fevereiro de 2018

Mario Aldir Klein - Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

---

Protocolo: 2018000054335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 1/2018. Edital: Pregão Nº: 1/2018. Tipo: Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECAPAGEM DE PNEUS.

Abertura dos Envelopes: 09:15 do dia 07 de fevereiro de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Praça 12 de abril nº 117 - Centro, Severiano de Almeida - RS, em horário de expediente ou pelo site: [www.severianodealmeida.rs.gov.br](http://www.severianodealmeida.rs.gov.br)Severiano de Almeida, 24 de janeiro de 2018. MILTO VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

---



Protocolo: 2018000054371

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Três Coroas/RS torna público a **retificação** do **Edital de Pregão Presencial nº 006/2018** – prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final (incineração) de resíduos de saúde do Município de Três Coroas, em razão da alteração da descrição das letras “f” e “g” do item 7.1.4 Qualificação Técnica. **A data da Sessão de Lances permanece:** 14hrs do dia 05 de fevereiro de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). **Informações:** (51) 3546-7800. Três Coroas, 26 de janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**

Protocolo: 2018000054345

**Lic. 10/18, PP07/18.** Obj. Contratação de Operadora de Plano de Saúde p/ prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa com obstetrícia, laboratorial, auxiliar e internação incluindo serviços de urgência e de emergência, p/ os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Executivo do Munic de Três Passos, bem como p/ seus dependentes diretos e/ou legais, com abrangência regional, nos termos do anexo I. Tipo: Menor preço global. Pregoeiro(a) receberá env. até às 09h do dia 09/02/18. Ab. mesmo dia às 9h05min.

**Lic. 12/18, TP01/18** Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente p/ exec. de reforma e ampliação da EMEI Lápis de Cor, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro global que passam a fazer parte integrante deste Edital. Tipo: Menor preço global. Protocolo receberá env. até às 10h do dia 15/02/18. Ab. mesmo dia às 10h30min. Editais disponíveis no site [www.trespazos-rs.com.br/licitações](http://www.trespazos-rs.com.br/licitações) Fone 55 3522 0403. José Carlos A. Amaral – Prefeito Municipal.

Protocolo: 2018000054362

**Lic. 02/18, PP02/18,** retificação do anexo I do Edital. Prorroga a data de abertura do certame p/ o dia 09/02/18, com recebimento de envelopes e credenciamento até às 10h e ab. as 10h05min. Adendo ao lado da licitação no site [www.trespazos-rs.com.br/licitações](http://www.trespazos-rs.com.br/licitações) 2018. Fone 55 3522 0403

**MUNICÍPIO DE VACARIA**

Protocolo: 2018000054408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS**

**Pregão Presencial nº 05/2018:** Contratação de empresas para locação de serviços de sonorização, luz e palco. Data de abertura: **08/02/2018 às 14h.**

**Tomada de Preços nº 01/2018:** Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra esportiva. Data de abertura: **15/02/2018 às 9h.**

Vacaria, 25 de janeiro de 2018. - Prefeito Municipal – Amadeu de Almeida Boeira

**MUNICÍPIO DE VALE REAL**

Protocolo: 2018000054323

**Edital 008/2018 - Pregão Presencial 003/2018:** Aquisição de material hidráulico. Data: 22/02/2018, às 09:00 horas. Informações: 51-3637 7050 – [www.valereal.rs.gov.br](http://www.valereal.rs.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Vale Real, 26/01/2018. Pedro Kaspary, Prefeito em exercício

Protocolo: 2018000054324

**Edital 007/2018 - Tomada de Preços 004/2018:** Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Secretaria Municipal da Saúde. Data: 26/02/2018, às 08 horas. Informações: 51-3637 7050 – [www.valereal.rs.gov.br](http://www.valereal.rs.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Vale Real, 26/01/2018. Pedro Kaspary, Prefeito em exercício.

**MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES**

Protocolo: 2018000054410

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade educativa/orientação em grupo – oficinas de dança. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 29/01/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site:

www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/01/2018.

---

## MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF

---

Protocolo: 2018000054334

**Tomada de Preços Nº 03/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, financeira e administrativa na área Pública para o município de Víctor Graeff. Abertura: 14/02/2018 às 09h no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, 690. Informações no fone (54) 3338.1242/1273 ou site: [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br). Gilmar Franciso Appelt - Prefeito Municipal em Exercício

---

## PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ

---

Protocolo: 2018000054397

### Pregão Presencial nº 04/2018

O prefeito de Capão do Cipó Jaques Freitas Garcia torna pública a realização de licitação para aquisição de materiais de consumo equipe enfermagem . Data de abertura dia 09/02/2018 às 09:00 h na Sala de reuniões da Prefeitura. Edital pelo site: [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br). **Pregão Presencial nº 05/2018** Objeto: aquisição de pneus e câmaras . Data de abertura dia 09/02/2018 às 14:00 h na Sala de reuniões da Prefeitura. Edital no site: [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**Pregão Presencial nº 06/2018** Objeto: Contratação de serviços de recapagem de pneus . Data de abertura dia 14/02/2018 às 14:00 h na Sala de reuniões da Prefeitura. Edital no site: [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).  
Jaques Freitas Garcia- Prefeito de Capão do Cipó

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

---

Protocolo: 2018000054351

### AVISO DE LICITAÇÃO- Retificação

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001** Modalidade: **Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCIAL DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.** O Prefeito Municipal de Alto Alegre, Senhor Gilmar Tonello, torna público pelo presente que resolveu RETIFICAR, o edital, alterações e anexos estão disponível no site [www.altoalegre.rs.gov.br](http://www.altoalegre.rs.gov.br), publicações oficiais. Assim, a nova data da sessão do pregão presencial, será o seguinte: às 09:00 horas, do dia 27.02.2018. Alto Alegre/RS, 26 de Janeiro de 2018. GILMAR TONELLO-Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

---

Protocolo: 2018000054322

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO COMUNICADO

Na publicação do dia 25 de janeiro de 2017, foi publicado erroneamente o "Pregão Presencial nº 008/2018", onde o correto é 'PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018: Aquisição de colchonetes e capas para uso nas Escolas Municipais. ABERTURA: 08.02.2018. HORÁRIO: 09 horas.'

O edital está disponível no site: [www.arroiodomeiors.com.br](http://www.arroiodomeiors.com.br), no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: [licitacao@arroiodomeiors.com.br](mailto:licitacao@arroiodomeiors.com.br).

Arroio do Meio, 26 de janeiro de 2018

KLAUS WERNER SCHNACK,

Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

---

Protocolo: 2018000054393

**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 01/2018;** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO**. NOVA DATA DE ABERTURA: 31/01/2018, às 08:30 horas; Edital e informações: [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br) ou através do Fone(55) 3334-4900.

Protocolo: 2018000054409

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018;** Objeto: **GENEROS DE ALIMENTAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA**. Data de Abertura: 08/02/2018, às 08:30 horas; Edital e informações: [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br) ou através do Fone(55) 3334-4900.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS

---

Protocolo: 2018000054406

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Presencial 1/2018**

Administração Municipal chegou ao entendimento de que se fazem necessárias algumas alterações no edital de Pregão Presencial 1/2018, disponíveis no Setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, As referidas alterações e inclusões, acarretarão em alterações nas propostas, portanto, deve-se alterar a data de abertura do certame, qual fica aqui estabelecida para o dia **06 de Fevereiro de 2018**, as 09 horas na sala de atos da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Kurt Spalding, 263. Barros Cassal, 25 de Janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

Protocolo: 2018000054374

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço Nº 04/2018. Processo Nº 30.13.2018. Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Sessão para recebimento das propostas e lances no dia 16/02/18, às 10h, na Prefeitura. Edital à disposição na Prefeitura, Rua Bento Gonçalves, 363, fone: (55) 3254-1025, das 9 às 15h, de segunda a sexta-feira. **Airton Toledo dos Anjos, Vice Prefeito Municipal em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**

Protocolo: 2018000054338

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeira do Sul-RS torna pública as seguintes homologações: PREGÃO ELETRÔNICO 196/2017-PROCESSO 19426/2017, referente à aquisição de peças para veículos. Início da sessão 07/02/2018 às 9h00min. PREGÃO ELETRÔNICO 201/2017-PROCESSO 19436/2017 – Sistema Registro de Preço, referente à eventual aquisição de peças para caminhão. Início da sessão: 07/02/2018 às 11h00min. Os editais estão disponíveis nos sites [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br) e [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1.013, fone: 0 (xx) 51 3724 6052, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 25 de janeiro de 2018. Jonas Adolfo Friedrich. Secretário Municipal da Administração - substituto .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Protocolo: 2018000054321

**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**Glademar Baldissera, Prefeito em Exercício de Campinas do Sul-RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/2013 torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **fornecidos para o ano letivo de 2018**, para merenda escolar aos alunos das Escolas Municipais, com habilitação e recebimento do Projeto de Vendas para dia **15/02/2018 às 09h**. Informações do Edital pelo fone (54)3366-1490 ou pelo site: [www.campinasdosul.rs.gov.br](http://www.campinasdosul.rs.gov.br). 26/01/2018. **Glademar Baldissera-Prefeito em Exercício**

Protocolo: 2018000054336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL-RS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**Glademar Baldissera, Pref. em Exercício de Camp. do Sul-RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Presencial, com a finalidade de **ADQUIRIR ÓXIGÊNIO MEDICINAL**, com abertura da sessão pública para dia 09/02/2018 às 09h00min. Informações do Edital pelo fone: (54)-3366-1490 ou pelo site do município <http://www.campinasdosul.rs.gov.br>. Camp. do Sul/RS, 26/01/2018. **Glademar Baldissera-Prefeito em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**

Protocolo: 2018000054325

**ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/18.** O Prefeito Municipal comunica que fica incluído o item 3.4.10 no edital. Devido à alteração, a data de abertura passa a ser dia 14/02/2018 às 10h, as demais cláusulas permanecem inalteradas. **INFORMAÇÕES:** Alteração completa no site [www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br) Candelária, 25 de janeiro de 2018. **PAULO ROBERTO BUTZGE** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**

---

*Protocolo: 2018000054372*

**AVISO DE LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL 04//2018** – Registro de preços para serviços de conserto, montagem, desmontagem, balanceamento e geometria de rodas e pneus de todos os veículos da frota da Prefeitura de Canela. **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018** – Obtenção de recursos financeiros para evento “31º Sonho de Natal Canela 2018”. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 4077 ou através do e-mail [licitacoes@canela.rs.gov.br](mailto:licitacoes@canela.rs.gov.br). Os Editais completos estão disponíveis no site do Município [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br).

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

---

*Protocolo: 2018000054344*

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**  
**Pregões Presenciais nº 002 e 003/2018**

O Município de DONAFRANCISCA-RS, torna público que realizará no dia 08 de fevereiro de 2018 as 09:00 horas pregão presencial para aquisição de medicamentos e no dia 14 de fevereiro as 09:00 horas pregão presencial para aquisição de merenda escolar. Cópia dos Editais e outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Administração pelo telefone (55)3268-1578 ou pelo site da Prefeitura Municipal [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br).

**Dona Francisca (RS), 26 de janeiro de 2018 – Edaleo Dalla Nora – Prefeito Municipal**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

---

*Protocolo: 2018000054342*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018, tipo menor preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos das escolas municipais do município de Encantado/RS. O Edital estará exposto no quadro mural da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, pelo fone 0xx5137510107, e cópia do edital poderá ser obtida através do site [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br). Encantado, 24 de janeiro de 2018 - ADROALDO CONZATTI - Prefeito Municipal.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

---

*Protocolo: 2018000054346*

**CONCORRÊNCIA 02-03/2018** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO À ABRIGAR A EMEI PRÓINFÂNCIA BOM PASTOR, CRECHE TIPO I, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR 2 32737/2014 - Processo nº 23400008534201481 do FNDE - Resolução/CD/FNDE nº 14/2012.** A sessão pública ocorrerá no dia **01/03/2018, às 09 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 25 de janeiro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

---

*Protocolo: 2018000054398*

Extrato do Edital nº. 010/2018 – Tomada de Preços nº. 010/2018 - Tipo Menor Preço por Km rodado. O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, EM EXERCÍCIO, Sr. VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto contratação de empresa para terceirização do transporte de alunos da Zona Rural da Granjinha para a Sede do Município, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data: 13 de fevereiro de 2018, com início às 09 horas, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Minas do Leão, situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, Bairro Centro. Maiores Informações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219, das 08 às 12h e das 13 às 17h. Vilmar dos Santos Oliveira, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

Extrato do Edital nº. 011/2018 – Pregão Presencial Exclusivo para ME e EPP nº. 011/2018 - Tipo Menor Preço Por Item. O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, EM EXERCÍCIO, Sr. VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Data: 08 de fevereiro de 2018, com início às 09 horas, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Minas do Leão, situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, Bairro Centro. Maiores informações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219, das 08 às 12h e das 13 às 17h. Vilmar dos Santos Oliveira, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

---

Protocolo: 2018000054331

### Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018:** Contratação de empresa para Execução de obra de Microdrenagem numa extensão de 104 m, Pavimentação com paralelepípedo regular, Construção de Passeio Público e Sinalização nas Ruas Mário Quintana, Machado de Assis e Cecília Meireles totalizando uma área de 3.392,40 m<sup>2</sup>, compreendendo material e mão de obra, no Município de Não-Me-Toque/RS, conforme Contrato de Repasse nº 850153/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo 2617.1043878-83/2017. Data: 21/02/2018 Recebimento da documentação: 14:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018:** Aquisição de Medicamentos da farmácia básica, judicial e especiais que atenderão a demanda da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Não-Me-Toque/RS. Data: 14/02/2018 Recebimento da documentação: 08:30 horas.

**ARMANDO CARLOS ROOS – Prefeito Municipal**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

---

Protocolo: 2018000054394

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

**TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018:** Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução de reforma nas diversas áreas da usina de asfalto do Município de Osório/RS, no dia 12/02/2018, às 14 h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br), Osório, 26 de janeiro de 2018. Elisete Campos dos Anjos. Sec. de Administração

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA

---

Protocolo: 2018000054357

**Leilão 01/2018:** O Município estará realizando leilão de bens imóveis, dia 23/02/2018, às 10h. Edital: no Setor de Licitações. Informações: Rua 4 de Julho, 7220 ou 51 3761.1044. Paverama, 24/01/2018. Elemar Rui Dickel, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

---

Protocolo: 2018000054367

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018 – CARTA CONVITE Nº. 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviço de segurança para o Carnaval, que se dará dia 06 de fevereiro de 2018, às 09:00 (nove) horas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro, CEP 96.640-000. Rio Pardo/RS, 25 de janeiro de 2018. Maiores informações: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br) ou e-mail: [licitacao@riopardo.rs.gov.br](mailto:licitacao@riopardo.rs.gov.br) - **Rafael Reis Barros - Prefeito Municipal**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

---

Protocolo: 2018000054370

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS -Aviso de Chamada Pública PNAE Nº 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará Chamada Pública - PNAE para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Os envelopes serão recebidos no período de 14/02 a 19/02/2018, das 8h às 11 horas. Cópia do edital pelo site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br) e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas às 12 horas.

Zilase Rossignollo Cunha- Prefeita Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

---

Protocolo: 2018000054337

**Pregão Presencial Nº 03/2018 - Registro de Preço.** Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ. Início da sessão pública: às 10h do dia 19/02/2018. **Pregão Eletrônico Nº 06/2018 - Registro de Preço.** Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. Início da sessão pública: às 08:01h do dia 20/02/2018. **Tomada de Preços Nº 06/2018.** Locação de Caminhão Prancha, dia 21/02/2018, às 09h. Editais e informações nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br). Santa Bárbara do Sul/RS,

26/01/2018. **Marivane Basanella Kuhn - Vice-Prefeita Municipal em Exercício.**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

---

*Protocolo: 2018000054388*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2017** – Objeto: prestação de serviço estimativo mensal de locação de gerador de energia elétrica com potência mínima de 150 KVA, incluindo assistência e abastecimento, para o Aeroporto Municipal de Santa Maria-RS. O processo foi homologado em 24.01.2018. Empresa vencedora: JG Comercio e locação de equipamentos EIRELI, valor total: 39.600,00 Informações: (55) 3921-7062.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

---

*Protocolo: 2018000054395*

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018** - Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 002/2018, tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza na Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve e no Projeto do Programa Integração AABB Comunidade. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 14/02/2018 às 14 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. - Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2018. - Edna Muniz dos Santos Reis - Pregoeira.

*Protocolo: 2018000054404*

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018** - Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 001/2018, tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 14/02/2018 às 16 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 15h45min do mesmo dia. - Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2018. – Mariana Castilhos de Souza - Pregoeira.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

---

*Protocolo: 2018000054347*

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2018/PP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de filtros para manutenção das VTRs da SMIESUSTE - I. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 20/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 20/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 24 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

*Protocolo: 2018000054348*

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2018/PP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de filtros para manutenção das VTRs da SMIESUSTE - II. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 21/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 21/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 24 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

*Protocolo: 2018000054349*

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº1

Pregão Presencial nº 84/2017/PP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero-

quilômetro, para ser utilizado nas atividades da SMS. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 19/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 19/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 23 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

---

*Protocolo: 2018000054350*

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº1

Pregão Presencial nº 03/2018/PP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço por item. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para o período de 200 dias letivos. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 14h do dia 07/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 14h30min do dia 07/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 25 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

---

*Protocolo: 2018000054352*

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 01/2018/SMPOP/DCL– Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 29/01/2018, de segunda a sexta, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo Municipal, 2º andar, permanecendo aberto a futuros interessados. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 25 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

---

*Protocolo: 2018000054353*

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 02/2018/SMPOP/DCL– Objeto: Credenciamento de serviços de saúde para a realização de Exames Anatomopatológicos e Citopatológicos, visando o atendimento aos usuários do SUS. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 29/01/2018, de segunda a sexta, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo Municipal, 2º andar, permanecendo aberto a futuros interessados. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 24 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

---

*Protocolo: 2018000054355*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018/SMPOP/DCL – Objeto: Fornecimento de telefonia fixa para os prédios do município. Contratada: BRASIL TELECOM S/A OI; CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Valor estimado, R\$ 202.447,92. Rubrica: 3.3.90.39.58.00.00.00. Amparo Legal: Artigo 25, inc. I, c/c Art. 26, ambos da Lei 8.666/93. São Borja – RS, 25 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

---

*Protocolo: 2018000054356*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018/SMPOP/DCL – Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias com transporte direto e com seguro, destino São Borja-Santa Maria, Santa Maria-São Borja; São Borja-Porto Alegre, Porto Alegre-São Borja, destinadas a doação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fornecedora: PLANALTO TRANSPORTES LTDA– inscrita no CNPJ 95.592.077/0001-04. Base legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 8.037,00. Rubrica: 08.02.2.263.3.3.90.32.03.00.00.00.00(458/2018). São Borja – RS, 25 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

---

*Protocolo: 2018000054358*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018/SMPOP/DCL – Objeto: Contratação de serviço de sobreaviso médico – urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – CNPJ: 96.488.598/0001-89. Base legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 175.000,00/mês. Período: 12 meses. Rubricas: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.0040-1091 e 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.4590-1093. São Borja- RS, 25 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

---

*Protocolo: 2018000054359*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2018/SMPOP/DCL – Objeto: Contratação dos serviços de saneamento básico nos prédios próprios

do município, com fornecimento de água e esgoto. Contratada: Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN; CNPJ nº 92.802.784/0001-90. Valor estimado para o exercício de 2018, R\$ 266.328,00. Rubrica: 3.3.90.39.44.00.00.00. Amparo Legal: Artigo 24, inc.VIII, c/c Art. 26, ambos da Lei 8.666/93.São Borja – RS, 25 de janeiro de 2018.

Protocolo: 2018000054360

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2018/SMPOP/DCL – Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica para os prédios públicos. Contratada: RGE SUL Distribuidora de Energia S/A; CNPJ nº 02.016.440/0001-62. Valor estimado para o exercício de 2018, R\$ 1.226.400,00. Rubrica: 3.3.90.39.43.00.00.00. Amparo Legal: Artigo 24,XXII, c/c Art. 26, ambos da Lei 8.666/93.São Borja – RS, 25 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

Protocolo: 2018000054361

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2018/SMPOP/DCL – Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica para iluminação pública. Contratada: RGE SUL Distribuidora de Energia S/A; CNPJ nº 02.016.440/0001-62. Valor estimado para o exercício de 2018, R\$ 1.855.200,00. Rubrica: 3.3.90.39.43.00.00.00 (578/2018). Amparo Legal: Artigo 24,XXII, c/c Art. 26, ambos da Lei 8.666/93.São Borja – RS, 25 de janeiro de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Protocolo: 2018000054387

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna pública a abertura do seguinte processo licitatório:

- Licitação nº 001/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018 – Finalidade: Contratação – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA FOLHA PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO E OUTROS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Edital disponível no site [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br) – no *link* “Licitações – Tomada de Preços.”

São Francisco de Paula, 26 de janeiro de 2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2018000054375

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Corinha Beatris Ornes Molling, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é a contratação do fornecimento de materiais e medicamentos para a Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde. O recebimento da documentação e propostas será no dia **14 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Sapiranga, situada na Av. João Corrêa, n. 793, Centro, na Sala de Licitações. Os interessados poderão obter cópia do edital no Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima citado em seu horário de expediente externo, das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o último dia que anteceder a data da realização da reunião de recebimento dos envelopes, ou através do site [www.sapiranga.rs.gov.br](http://www.sapiranga.rs.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiranga, 25 de janeiro de 2018. Corinha Beatris Ornes Molling - Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA

Protocolo: 2018000054040

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 004-2018** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar, por empreitada global, a construção de cancha para prática de tiro de laço, junto ao Parque Municipal de Rodeios. **Alterações:** Qualificação Técnica. **Data de Abertura: 09 de fevereiro de 2018.** Horário: 09 horas. Edital nº 010-2018. Maria Amélia Arroque Gheller – Prefeita Municipal.

Protocolo: 2018000054041

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 006-2018** Objeto: Contratação de empresa para executar por empreitada global o capeamento asfáltico na Rua José Franciosi, Bairro Santin, no Município de Serafina Corrêa-RS. **Data de Abertura: 16 de fevereiro de 2018.** Horário: 09 horas. Edital nº 015-2018. Maria Amélia Arroque Gheller – Prefeita Municipal.

Protocolo: 2018000054042



**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 001-2018** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. **Alterações:** Planilhas Orçamentárias. **Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2018.** Horário: 14 horas. Edital nº 001-2018. Maria Amélia Arroque Gheller – Prefeita Municipal.

*Protocolo: 2018000054043*

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 007-2018** Objeto: Aquisição de equipamentos de poda, corte e limpeza para uso de diversas secretarias do município. **Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2018.** Horário: 09 horas. Edital nº 018-2018. Maria Amélia Arroque Gheller – Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

*Protocolo: 2018000054402*

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, O Município de Viadutos/RS, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial 03/2018, que o mesmo **sofreu RETIFICAÇÃO**, tendo por objeto o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus para as diversas Secretarias do Município, **Será alterada a data de realização do pregão para o dia 14 de Fevereiro de 2018 às 09 horas.** Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, através do fone (54) 3395-1800 e/ou pelo site: [www.viadutos.rs.gov.br](http://www.viadutos.rs.gov.br), Viadutos/RS, 25 de Janeiro de 2018, CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

*Protocolo: 2018000054354*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 – Aquisição de Materiais de Informática, às 10h, de 09/02/2018. O EDITAL está em [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br). GCLC.

**Outros****CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS**

*Protocolo: 2018000054341*

**Aviso de Renovação de Licença de Operação**

A **CERAN – Companhia Energética Rio das Antas** - CNPJ: 04.237.975/0001-99, torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM a Renovação das Licenças de Operação n.º 07907/2017, n.º 00037/2018 e n.º 00038/2018, respectivamente para a operação das Usinas Hidrelétricas Monte Claro, 14 de Julho e Castro Alves.

**PETER ERIC VOLF - Diretor Presidente**

**FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**

*Protocolo: 2018000054407*

**FENAC S/A - FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.** CNPJ 87.189.106/0001-63. **CONTRATOS ADITADOS:** Dispensa 001.2015: Bannisul Cartões S/A. Objeto: Cartão Alimentação aos funcionários da Fenac S/A. Vigência: 13.10.2017 a 12.10.2018. Concorrência 001.2016: Constructiva Serviços e Construções Ltda. Objeto: Limpeza nas feiras da Fenac S/A. Vigência: 09.09.2017 a 08.09.2018. Convite 008.2013: Wolmar Ar Condicionado Ltda. Objeto: Manutenção dos condicionadores de ar. Vigência: 29.10.2017 a 28.10.2018. Tomada de Preços 001.2015: Talentare Conteúdo e Criatividade Ltda. Objeto: Assessoria em Mídias Analógica e Digital. Vigência: 07.08.2017 a 06.08.2018. Convite 007.2016: F. Santos Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Capina, Poda Árvores, Corte Grama. Vigência: 13.09.2017 a 12.09.2018. Locaweb Serviços de Internet S/A. Hospedagem Profissional de Site. Valor: R\$ 99,00. Vigência: 15.12.2017 a 14.12.2018. Convite 006.2017: K2 Engenharia Ltda. Objeto: Elaboração Projeto Estrutural e Readequação ao Prédio existente. Vigência: 05.12.2017 a 15.01.2018. **CONTRATOS FIRMADOS:** Tomada de Preços 002.2017: Isabel Dilkin - ME. Objeto: Exploração do Refeitório da Fenac S/A. Valor: variável. Vigência: 10.10.2017 a 09.10.2018. Convite 006.2017: K2 Engenharia Ltda. Objeto: Elaboração Projeto Estrutural e Readequação ao Prédio existente. Valor: R\$ 47.500,00. Vigência: 08.11.2017 a 04.12.2017. Josiane Garcia Frescura Proença - ME. Objeto: Vigilância Desarmada entre 15.12.2017 e 03.01.2018. Valor: R\$ 6.000,00. TWF Transportes Ltda. Objeto: Transporte Rodoviário e entrega de Produtos e documentos em geral. Valor: variável. Vigência: 01.01.2018 a 30.04.2018. **DISTRATO:** Concorrência 001.2017: Siga Mobilidade Urbana Ltda - ME. Objeto: Administração Temporária de Estacionamento Pago. Novo Hamburgo-RS, 24 de Janeiro de 2018. Elisane Wagner - Pres. Com. Perm. Licitações

---

**INTERCOM PUBLICIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP**

---

*Protocolo: 2018000054380*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS. Tomada de Preço Nº 01/2018. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria, na área jurídica. **Abertura:** Dia 08/02/18, às 09h. Edital na integra junto à Prefeitura, Rua Carolina Schmitt, nº 388. **Valdoir Francisco da Silva, Prefeito**

---

*Protocolo: 2018000054381*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO. Aviso de Leilão Nº 01/2018. Objeto:** Leilão público de bens inservíveis e imóveis ociosos do Município. **Abertura da Sessão:** Dia 15/02/18, às 09h. **Informações:** Fones (55) 3613-8186 / 8188. Site: [www.matoqueimado-rs.com.br](http://www.matoqueimado-rs.com.br), e-mail: [projetos.matoqueimado@gmail.com](mailto:projetos.matoqueimado@gmail.com). **Joaquim Bourscheidt, Prefeito em Exercício**